SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1444

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2018 CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018 CMAS**

**SÚMULA:** Aprovação do Plano de Aplicação e Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abatiá-PR.
**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018.
**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Art.11 da Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010, referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
**CONSIDERANDO** as orientações contidas na Portaria nº 442 de 26 de agosto de 2005, que os saldos existentes serão aplicados e reprogramados nos serviços e ações correspondentes aos Pisos.
**RESOLVE:**
**Art.1º** Aprovar o Plano de Aplicação e Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná, para o exercício de 2018, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.
**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Marcel Henrique Micheletto | Assis Chateaubriand | Amop |
| 1 Vice presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Abatiá, 08 de fevereiro de 2018.

***VERONICA RIBEIRO VELOZO DE CARVALHO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Karina Castilho Okada
**Código Identificador:**D0ACE318

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 11/2018**

**DECRETO N.º11/2018, de 15 de Fevereiro de 2018.**

**O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 708, de 09 de Fevereiro de 2018,**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.156.413,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze reais), conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal
002 – Procuradoria Jurídica
02.122.0205.2007 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
FR 1000 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 125.000,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 192.300,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
15.451.0401.2017 – Manut. do Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
FR 1000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 60.000,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 120.000,00
FR 499 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 113.580,00
FR 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 30.000,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 303 - 3.3.70.41.00.00 – Contribuições R$ 310.000,00
FR 495 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 - Manutenção do Departamento de Agricultura
FR 1000 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R$ 3.280,00
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
FR 703 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 25.015,00

FR 721 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 10.400,00
FR 730 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
FR 934 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 56.865,00
FR 703 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 44.973,00

**Art. 2º** – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

**§ 1º -** provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:
**I -** da fonte de recurso 499 – APSUS, no valor de R$ 113.580,00 (cento e treze mil quinhentos e oitenta reais);
**II -** da fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
**III -** da fonte de recurso 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil, no valor de R$ 69.988,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais);
**IV -** da fonte de recurso 721 – Programa FNAS Piso Atenção Básica Transição c/c 8238-4, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);
**V -** da fonte de recurso 730 – Programa FMASPVMC C/C 9480-3, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
**VI -** da fonte de recurso 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - FEDERAL, no valor de R$ 56.865,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais);

**§ 2º -** anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:
02 – Executivo Municipal
001 – Gabinete do Prefeito
02.122.0204.2004 – Convênio com o Conselho de Segurança
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
04.122.0304.1001 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
FR 1000 - 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R$ 78.300,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
15.452.0403.2019 – Manut. do Almoxarifado e Serviços Gerais
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R$ 13.000,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
FR 1000 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 30.500,00
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 68.500,00
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 303 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$310.000,00
FR 1000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 90.000,00
FR 495 -3.3.90.34.00.00 – Outras Desp. de P. Dec. de Cont. de Terc. R$ 20.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
01 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção dos Prédios Escolares Demais Recursos
FR 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
01 – Departamento de Ensino
12.361.0605.2041 – Manutenção do Transporte Universitário
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 22.000,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
02 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 - Manutenção do Departamento de Agricultura
FR 1000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.280,00
07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
01 – Departamento de Agricultura
20.606.0707.2048 – Incentivo a Agricultura
FR 1000 - 3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Part. em Consórcio Público R$ 5.000,00
FR 1000 - 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Part. em Consórcio Público R$ 15.000,00
FR 1000 - 4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Part. em Consórcio Público R$ 5.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**F6CA12EE

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 10/2018**

**DECRETO N.º10/2018, de 15 de Fevereiro de 2018.**

**O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 709, de 09 de Fevereiro de 2018,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais), conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
FR 703 - 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para dist. Gratuita R$ 33.120,00

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recurso 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil.
**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almir Soares Teixeira de Oliveira
**Código Identificador:**B68EC625

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 035/2018**

**Portaria Nº035, de 15 de fevereiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I - Conceder,** a servidora **Fáguina Maria Ferreira Gimenes,** ocupante do Cargo de **Conselheira Tutelar**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir do dia **20/03/2018,** com retorno em **19/04/2018.**
**II -** Revogam-se as disposições em contrário.

**III** - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**E47B3F5B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO**
**PROCEDIMENTO** nº 230/2017.
**MODALIDADE**: Pregão 002/2018.
**OBJETO**: "Impugnação ao Edital – Aparelhos de Ar Condicionado".
**IMPUGNANTE**: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda.
**Vistos os Autos...,** da '**Impugnação ao Edital**' (fls. 174/190) referente aos "Lotes IV, VIII, IX e X, do Anexo I", protocolada pela empresa **Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda. (CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, já qualificada, sendo tempestiva, porém, quanto ao mérito, NEGO PROVIMENTO, nos ulteriores termos dos fatos e fundamentos acima expostos, aliado a Decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico de folhas retro, configuradores do interesse público e preservação de seu patrimônio, devendo a Pregoeira da Municipalidade dar prosseguimento ao presente processo licitatório.**

**Publique-se e Comunique-se na forma legal.**

Abatiá PR, 09 de Fevereiro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**7FB5505D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO**
**PROCEDIMENTO**nº 230/2017.
**MODALIDADE**: Pregão 002/2018.
**OBJETO**: "Impugnação ao Edital – Aparelhos de Ar Condicionado".
**IMPUGNANTE**: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda.
**Vistos os Autos...,**da '**Impugnação ao Edital**' (fls. 174/190) referente aos "Lotes IV, VIII, IX e X, do Anexo I", protocolada pela empresa**Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda.(CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70,já qualificada, sendo tempestiva, porém, quanto ao mérito,NEGO PROVIMENTO, nos ulteriores termos dos fatos e fundamentos acima expostos, aliado a Decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico de folhas retro, configuradores do interesse público e preservação de seu patrimônio, devendo a Pregoeira da Municipalidade dar prosseguimento ao presente processo licitatório.**
**Publique-se e Comunique-se na forma legal.**

Abatiá PR, 09 de Fevereiro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**092475A0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 08/02/2018 às 13h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 02/2018, que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE WEBSITE E CRIAÇÃO DE ARTE VISUAL DIGITALIZADA PARA O MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação da única licitante no certame.

Agudos do Sul, 08 de fevereiro de 2018.

***ANA PAULA NAUMES***
Pregoeira
Suplente
Decreto nº 04/2018

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**580CA1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 018/2018**

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercer cargo de provimento efetivo na **Escola Municipal Getúlio Vargas**, sob regime estatutário;

I. **CAROLINE DA LUZ DRANKA,** RG nº 10.156.626-9/PR e CPF nº 092.374.689-70, matrícula sob nº 2679, para ocupar o cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**E77C7DD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018**

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2017 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 27/02/2018, as 15:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 14 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**7994499D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 008/2018**

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018

PROTOCOLO: 0018.0002574/2018
LICITANTE: AMBRÓSIO RADIOLOGIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS POR MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PROFISSIONAIS EM RADIOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, LOCAÇÃO DA PROCESSADORA RADIOGRÁFICA AUTOMATIZADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 1.000 EXAMES/MÊS DE RADIODIAGNÓSTICO DA MARCA SIEMENS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EMISSÃO DE ART – LOTE ÚNICO, pelo período de 12(doze) meses.

Senhores Licitantes, informamos que a licitante AMBRÓSIO RADIOLOGIA, ofereceu impugnação de edital, TEMPESTIVAMENTE, analisa-se no MÉRITO.

Em resumo a Licitante alega que:

a) O edital também deveria pedir balanço patrimonial para as empresas do tipo ME e EPP;
b) Não concorda com a exigência e editálica da apresentação de certificação de formação profissional que estarão relacionados na equipe emitido pelo órgão da classe profissional e com anuidade vigente;
c) Não concorda com a exigência e editálica da apresentação da apresentação "Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)"; por estar sendo pedido nos dois envelopes. Alega ser redundante.
d) Não concorda com o registro dos licitantes junto ao "Conselho Regional de Medicina e/ou Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
e) Não concorda com apresentação da declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau nos três poderes inclusive em autarquias, exceto concursado neste município
f) Também não concorda com a exigência de que a licitante deverá apresentar contrato de prestação de serviço entre a licitante e o responsável técnico
g) Não concorda com a exigência da apresentação dos insumos a ser utilizado alega não se tratar de OSCIP empresas sem fins lucrativos.
h) Por fins alega haver repetição de exigência e editálica que podem confundir os licitantes, já que os textos segundo a licitante são formatados de forma diferente.

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2018.

***LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**A8EA43C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ATA DE ANÁLISE CONCORRÊNCIA 11/2017**

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL CONCORRÊNCIA N°11/2017 DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS
Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito às 09h00 reuniram-se, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann n°15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme portaria n°7/2018 de 02/01/2018, Gerônimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, como secretária da Comissão e Telma Roberta Perussi, Membro da Comissão, para ampla análise da documentação das licitantes participantes. Após ampla análise tem-se as seguintes empresas HABILITADAS:
(INTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**48E73800

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2018**

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação, instalação, montagem e desmontagem de palco, tendas, mesas com cadeiras, som e iluminação, para execução de festividades e eventos no Município de Altamira do Paraná.

**DATA DE ABERTURA:** 07 de Março de 2018, ás 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, por lote

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às

17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com, ***a partir do dia 23 de Fevereiro de 2018.***

Altamira do Paraná, 15 de Fevereiro de 2018.

***JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**AAA58165

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO** CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E A EMPRESA **ANDRADE E BEE LTDA - ME** NA FORMA ABAIXO:

O ***MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ*****,** situado na Rua Cantú, 180 - Centro, PR, CNPJ 78.069.143/0001-47 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR** portador da cédula de identidade R.G. n. º *5.770.361-0 SSP/PR,* inscrito no CPF sob n. º *804.135.609-53*, e a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG 12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 201/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido o Valor de R$ 869,25 (Oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente a reprogramação, para atendimento a complementação do objeto do presente contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA –** A planilha referente a reprogramação, passa a fazer parte do presente contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 14 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

Andrade e Bee LTDA – ME
***HELOISA BEE***
Resp. Legal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**496E8C98

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

**OBJETO:** Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas da Administração Municipal

**VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

**PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota Fiscal e o atestado de recebimento pelas Secretarias responsáveis.

**CONTRATADO: ATALIBA PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portadora do RG 1.328.376-1 e CPF 337.568.139-91, residente na Avenida Jaime Canet, sn – Centro – Altamira do Paraná - PR

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Avaliação Prévia, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 15 de Fevereiro de 2018.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**88618E16

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

**OBJETO:** Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas da Administração Municipal

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Coordenador Geral, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **ATALIBA PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portadora do RG 1.328.376-1 e CPF 337.568.139-91, residente na Avenida Jaime Canet, sn – Centro – Altamira do Paraná - PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Fevereiro de 2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**FEF0355F

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ATALIBA PEDRO DOS**

**SANTOS**, brasileiro, casado, portadora do RG 1.328.376-1 e CPF 337.568.139-91, residente na Avenida Jaime Canet, sn – Centro – Altamira do Paraná - PR, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 032/2018 e Dispensa n. 016/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Locação de Imóvel comercial para realizações de atividades de desenvolvimento econômico, afim de atender as demandas da Administração Municipal

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Locação de Imóvel, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
O CONTRATADO compromete-se a entregar o imóvel em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas pela CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**
O presente contrato tem como valor R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), a serem pagos mensalmente, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento comprobatório de locação.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-Pr, 15 de Fevereiro de 2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

***ATALIBA PEDRO DOS SANTOS***
Proprietário

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**81DBDE31

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO 01/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 171/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2017**

**CONTRATANTE/CEDENTE: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO/CESSIONÁRIO: ALEX NUNES**, brasileiro, estudante, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, portador do RG 12.683.236-2 e CPF 087.073.049-51.

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TITULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – QUIOSQUE 01 – LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante cumprimento de clausulas e condições especificadas no Edital.
**VALOR ANUAL:** R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017**.**

***ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR***
Prefeita Municipal
Contratante
Cedente

***ALEX NUNES***
Contratado
Cessionário

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**29D7B853

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO 01/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 171/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2017**

**CONTRATANTE/CEDENTE: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO/CESSIONÁRIO: JOSÉ NUNES FILHO**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, portador do RG 4.438.835-9 e CPF 624.032.909-63.

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TITULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – QUIOSQUE 03 – LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante cumprimento de clausulas e condições especificadas no Edital.
**VALOR ANUAL:** R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017**.**

***ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR***
Prefeita Municipal
Contratante
Cedente

***JOSÉ NUNES FILHO***
Contratado
Cessionário

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**DA35E21F

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 171/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2017**

**CONTRATANTE/CEDENTE: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO/CESSIONÁRIO: OLANDINA MARCIANO DA SILVA DO CARMO**, brasileira, comerciante, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, portador do RG 6.674.774-3 e CPF 985.424.519-53.

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TITULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – QUIOSQUE 02 – LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de Dezembro de 2017.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante cumprimento de clausulas e condições especificadas no Edital.
**VALOR ANUAL:** R$ 3.000,00 (Três mil reais).
**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de Dezembro de 2017**.**

***ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR***
Prefeita Municipal
Contratante
Cedente

***OLANDINA MARCIANO DA SILVA DO CARMO***
Contratado
Cessionário

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**B0B7BD14

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº. 8.021 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento de dotação no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

**IONE ELIZABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

| | |
|---|---|
| 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos | |
| 4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 7.500,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

| | |
|---|---|
| 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos | |
| 4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES | 7.500,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**99797D55

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 8.022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.863,29 (Cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

**IONE ELIZABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ | |
| 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos | |
| 4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 24.000,00 |
| 2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos | |
| 3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA | 29.863,29 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017 da fonte 3115 – Recursos Vinculados no valor de R$ 53.863,29 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**1BEF62A9

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 8.023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

**IONE ELIZABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

| | |
|---|---|
| 003. DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTO | |
| 2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto | |
| 3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1002. SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 380.000,00 |
| 2.149. Projeto DE Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto | |
| 3.3.90.39.00.00.1002. SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 315.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais),

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**ED28FA4F

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 8.024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia os membros para a composição do Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I. **André Luiz Maluzi**– Representante da Secretaria Municipal de Obras;
II. **Antonio Carlos Picolo Furlan –** Representante da Prestadora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos;
III. **Adilson dos Santos –** Representante da Prestadora dos Serviços de Limpeza Urbana;
IV. **Antonio Carlos da Silva Papa –** Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
V. **Robson Stefanuto –** Vereador, Representante do Legislativo Municipal

**Art. 3º** - Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:
I. Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;
II. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III. Apoiar a realização dos eventos públicos previstos;
IV. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 4°** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**5862FD92

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura do Município de Andirá – PR, torna público, a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar às 09h:00m do dia 05 de abril de 2018, na sala de reuniões, do departamento de licitação, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, por tarifa, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2902/2017, com a finalidade de receber proposta para Outorga de Concessão da Prestação de Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, entre o Município de Andirá e o Distrito Nossa Senhora Aparecida,. O Edital completo estará à disposição dos interessados a participar do certame, a partir do dia 19/02/2018. Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 14 de fevereiro de 2018.

***TATIANE APARECIDA MARCHIORI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**A3BF2E2F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

OBJETO: Aquisição de bens: sendo aquisição de 01(um) veículo 0KM, com motorização mínima de 1.0 ou superior, capacidade mínima de 05 (lugares - passageiros) ano/modelo 2018/2018, e aquisição de equipamentos sendo: (01 (uma) máquina de lavar roupas horizontal com capacidade mínima de 50 (cinqüenta) kg por carga e 01 (uma) centrífuga de roupas com capacidade mínima de 50 (cinqüenta) kg por carga), para dar atendimento a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, obedecido ao Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 83.7441/2016 – por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Andirá. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/02 à 28/02/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 19/02/2018 às 17h:00m do dia 28/02/2018 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 01/03/2018. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada

ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 14 de fevereiro de 2018.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**8D66CE40

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 4/2018

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 4/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 4/2018, PARA a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de borracharia, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 28/02/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**3EFBCC45

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº: 049/2018

**PORTARIA Nº: 049/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 775/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **FELIPE DE OLIVEIRA KLOEPPEL,** portador do RG nº 9.348.300-6, registrado na matrícula n°4351-1, do cargo de Mecânico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D9548754

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº: 050/2018

**PORTARIA Nº: 050/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8898/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 27/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ANDRIELLY PROHMANN CHAVES ZANELLA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 7.618.992-7 e inscrita no CPF 008.343.349-09, residente e domiciliada em Curitiba para o cargo de **"TÉCNICO EM RADIOLOGIA",** para cumprir a jornada de trabalho de 24 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4552-1,a partir de 16.02.2018 até 16.08.2018.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.***

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**67EBFC3B

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº: 051/2018

**PORTARIA Nº: 051/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8901/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 26/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARESSA TALAMINI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 9.432.596-0 e inscrita no CPF 087.869.589-33, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"ENFERMEIRA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4554-1,a partir de 16.02.2018 até 16.08.2018.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**FECC45D1

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 052/2018**

**PORTARIA Nº: 052/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8902/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DANIELA LIMA CORREA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 1.293.545-93 e inscrita no CPF 046.685.196-00, residente e domiciliada na Lapa para o cargo de **"ENFERMEIRA",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4553-1,a partir de 16.02.2018 até 16.08.2018.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.***

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**3AA4D732

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO**

**DECISÃO**

Considerando o pedido de renúncia de **RAFAEL NOBURU** das funções de Presidência da Comissão Investigatória nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 610/2018**, de 29.01.2018, designa-se, o servidor público **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** para exercer as atribuições de presidência deste colegiado para apurar a "**COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE**" contida no **DESPACHO n° 065/2018**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 899885/2017**, de iniciativa da Coordenadoria de Fiscalização de Obras Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial Eletrônico TCE-Pr, em 30.02.2018, determinando-se, a publicação de Portaria nos termos do artigo 134 e seguintes da Lei Municipal 222/1991, de modo, a assegurar o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal, assim como, ***a intimação pessoal da Controladora Geral do Município de Balsa Nova***, para manifestar-se sobre todo o processado, por ser medida de direito.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal de Balsa NoVa

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8BD065D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTUTA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 08/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2018**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Pregão Presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Por Item |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | No ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 02 de março de 2018 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 44.378,70(quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | 24 horas a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | OS SERVIÇOS E MATERIAIS DEVEM SER ENTREGUES NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS DE USO EM BORRACHARIA. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 15 de Fevereiro de 2018.

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**40440D27

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **6/2018** com a **LUCAS SEGURAÇA LTDA- ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.314.957/0001-99, com sede/domicílio na(o) ARAPONGAS HARPIA, 778 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 5/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SEGURAÇA PARA EVENTOS E PATRIMONIAL.**, pelo **valor total de R$ 51.152,50 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **16 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**B0AD218F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 06/2018**

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Exonerar a pedido, em 14 de Fevereiro de 2018, o Servidor **WESLEI JOSE DOMINGOS**, portador do RG nº 10.814.837-3 SESP/PR, aprovado em Concurso Público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, nomeado pelo Contrato nº 004/2017, de 11/04/2017.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de fevereiro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**CD4543AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
### PORTARIA Nº. 151/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 638 de 10/11/2017 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, naquilo que dispõe sobre a progressão salarial dos servidores ***RESOLVE:***

**Art. 1º**. Ficam reenquadrados a partir dos dias 01 de Fevereiro e 01 de Maio de 2018 os servidores efetivos da Câmara Municipal em uma nova faixa de vencimentos na Tabela de Valores de cargos, conforme relação abaixo:
**I – Reenquadramento a partir de 01/02/2018 dos servidores:**

| Nome | Admissão | Período de efetivo exercício no cargo | Faixa venc. anterior | Faixa Venc. Atual |
|---|---|---|---|---|
| Daniel Gonçalves da Costa | 07/02/2000 | 18 anos | Letra H | I |
| João Penteado da Cruz | 07/02/2000 | 18 anos | Letra H | I |

**II – Reenquadramento a partir de 02/05/2018 da servidora:**

| Nome | Admissão | Período de efetivo exercício no cargo | Faixa venc. anterior | Faixa Venc. Atual |
|---|---|---|---|---|
| Edinéia Maria Camilotti | 01/05/2002 | 16 anos | Letra G | H |

**Art. 2º**. O vencimento básico de cada servidor efetivo contido na Tabela de Valores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Jacaré será correspondente à estrutura do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, instituída na Lei Municipal 638 de 10/11/2017.
**Art. 3º.** Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrárias.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***JORGE JOÃO PEREIRA FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**24FF12AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
### REQUISIÇÃO DE DIARIAS

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 314/2018**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **0,5** | VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO | **03 UFM** | **1,5 UFM** |
| | FINALIDADE REUNIÃO ACAMSOP | | |
| | OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO. | **144,99** | **72,49** |
| | PERIODO: MANHA DO DIA 16/02/18 | | |
| TOTAL | | | **72,49** |

**Bela Vista da Caroba, 15 de fevereiro de 2018.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 15/02/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| | | |
|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | N° | 94 |
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 314/2018 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | MAURICIO RICARDO DIECKEL | | MATR. | 16-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | CONTADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| VINCULO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EFETIVO | **X** | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 16/02 | 16/02 | FRANCISCO BELTRÃO | PR | REUNIÃO ACAMSOP | 0,5 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

**OBSERVAÇÕES**
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 15/02/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**28AE4395

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - A servidora **JANETE FERREIRA PINHEIRO**, portadora do CPF 821.139.559-20, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**C20B699F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N 55/2018**

SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZÁVEIS - CME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1° -** Designar como Responsáveis pela Central de Materiais Esterilizáveis – CME, da Unidade Básica de Saúde do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, os servidores:
**LUCAS GONÇALVES RIBEIRO,** Enfermeiro.
**EDUARDO ADEMAR CATANEO,** Odontólogo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**679EC032

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 011/2018**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Criar a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento de obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano previsto para o município e designar:

| Nome | Documento | Cargo |
|---|---|---|
| Jessica Braga Franchin | CREA/PR 73263/D | Diretora de Desenv. Urbano |
| Giacomo Lopedote Neto | CREA/PR 15.1798/D | Engenheiro |
| Eneias Santos Mello | RG. 5.747.646-0 | Sec. de Administração, Fin. E Planej. |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**4FDC4341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 014/2018**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" "e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, compra ou recebimento em doação de uma área de **12.514,56 m²,** sendo parte do antigo lote rural nº 14, da 3ª Seção do Núcleo Amando Cunha, situado a Linha Ortigara, no quadro urbano da cidade de Bituruna, constante da Matrícula 14.860, 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória Matrícula, de propriedade do Sr. Ernesto Sândi e sua esposa Oliva Masiero Sândi, com os seguintes limites e confrontações:

**Limites e Confrontações**: (12.514,56) Área Desapropriada, com área de 12.514,56 m² com descrição no sentido horário, iniciando no ponto 0PP cravado na esquina com a Rua PEDRO MASIEIRO, deste segue por linha seca com azimute de 2°1'50" e distância de 73,00, confrontando com a RUA AGOSTINHO ORTIGARA até o ponto 01, deste segue por linha seca com azimute de 91°50'52" e distância 290,19 metros confrontando com a ÁREA DESAPROPRIADA 02 até o Ponto 02, deste segue com linha com azimute de 71°7'39" e distância de 17,69 metros confrontando com a ÁREA DESAPROPRIADA 02 até o Ponto 03, deste segue com azimute de 29°41'12" e distância de 17,69 metros confrontando com ÁREA DESAPROPRIADA até o Ponto 04, deste segue com azimute de 8°57'59" e distância de 30,22 metros confrontando com ÁREA DESAPROPRIADA até o Ponto 05, deste segue com azimute de 91°51'55" e distância de 38,01 metros confrontando com o Lote 14 até o Ponto 6, deste segue com azimute de 180°31'17" e distância de 124,56 metros confrontando com o PQ INDUSTRIAL HILÁRIO CLIVATTI até o Ponto 7, deste segue com azimute de 271°50'52" e distância de 38,01 metros confrontando com o Lote 13 até o Ponto 8, deste segue com azimute de 345°46'39" e distância de 38,42 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 09, deste segue com azimute de 337°17'42" e distância de 15,85 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 10,

deste segue com azimute de 290°19’49” e distância de 18,85 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 11, deste segue com azimute de 271°50’52” e distância de 244,13 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 12, deste segue com azimute de 249°23’36” e distância de 193,10 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 13, deste segue com azimute de 204°29’05” e distância de 19,10 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 14, deste segue com azimute de 182°1’50” e distância de 30,14 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até o Ponto 15, deste segue com azimute de 271°50’52” e distância de 18,00 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE 01 até encontrar o ponto 00-PP, ponto inicial do presente memorial .

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública para acesso á área industrial.
Art. 3.º Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 192/2017.

Bituruna, 06 de fevereiro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Sebastião Lopes
**Código Identificador:**7CB8C630

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ERRATA EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ERRATA**

Onde lê-se:

Nome: Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna
CPF / CNPJ: 02.442.345/0001-20
Modalidade: Termo de Colaboração
Número do Termo: 001/2018
Objeto: Transporte dos Acadêmicos de Bituruna.
Data Assinatura: 05/02/2018
Data Formalização: 05/02/2018
Vigência: 31/12/2018.
Valor R$: até R$ 58.000,00 mensal conforme lei 1469/2010

Leia-se:

Nome: Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna
CPF / CNPJ: 02.442.345/0001-20
Modalidade: Termo de Colaboração
Número do Termo: 001/2018
Objeto: Transporte dos Acadêmicos de Bituruna.
Data Assinatura: 05/02/2018
Data Formalização: 05/02/2018
Vigência: 31/01/2019.
Valor R$: 522.000,00, sendo até R$ 58.000,00 mensal conforme lei 1469/2010

**Publicado por:**
Marlon Sebastião Lopes
**Código Identificador:**86A39FBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 015/2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.179,99 (um mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | |
| (461) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1881 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3,11 |
| (462) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1882 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.012,58 |
| (460) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1147 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 164,30 |
| **Total Suplementação:** | **1.179,99** |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1181, 1182 e 1147.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**621281B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 016/2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 29.052,69 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)** assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | |
| (464) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-3881 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.342,65 |
| (465) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-3882 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.105,34 |
| (463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-3147 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.604,70 |
| **Total Suplementação:** | **29.052,69** |

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

| Fonte | Valor |
|---|---|
| 3881 | **1.342,65** |
| 3882 | **2.105,34** |
| 3147 | **25.604,70** |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de fevereiro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**0E18383A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 059/2018**

**PORTARIA Nº 059/2018**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Aroldo Kloster, nomeado através da Portaria 171/1997 para exercer o Cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 019/2007 para exercer o mesmo cargo, portador do CI/RG 6.640.382-3 e inscrito no CPF nº 838.241.899-68,30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 02/06/2017 que serão fruídos nos dias 02/02/2018 a 02/03/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 02 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**42C782E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 060/2018**

**PORTARIA Nº 060/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Vera Lucia Tintiliano ,** portadora da CI/RG nº 8.535.318-7 e inscrito no CPF 037.319.569-78 nomeada através da portaria 197/2002 para exercer o cargo de serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 13/03/2016 à 12/03/2017 que serão gozados a partir de 05/02/2018 a 07/03/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de FEVEREIRO de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**5AD326B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 01/2018**

EDITAL 01/2018

Divulgação de vagas-Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2017
A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada através do Decreto 023/2017, aberto do Edital n°001/2017 no uso de suas atribuições vêm:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital que convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer no dia 19 de fevereiro de 2018 ás 08:00 horas nas dependências da Secretaria de Educação situada na Avenida Dalzotto em Boa Ventura de São Roque Paraná:

| |
|---|
| 75° Marieli da Silva |
| 76° Elis Regina da Luz |
| 77° Marlei dos santos |
| 78° Cristina de Fátima Pinheiro |
| 79° Camila Paula de Barros |

Vagas disponíveis

| Escola | Série | Localidade | Período | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| Santa Salete e Dom Frederico Helmel | Diversificadas | Alto Alegre e Assentamento Novo Paraiso | Manhã/tarde | 20 horas |
| Santa Salete | 1º ao 5º | Alto Alegre | Manhã | 20 horas |
| Santa Salete | Pré I e Pré II | Alto Alegre | Manhã | 20 horas |

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

***JOSIANE APARECIDA HOFFMAN***
Presidente

***JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS***
Membro

***AGNALDO VUJANSKI DE JESUS***
Membro

***LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA***
Membro

***RODRIGO KOLESKA***
Membro

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**CC0EFEEB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 058 2018**

**PORTARIA N° 058/2018 DATA: 09/02/2018**

SÚMULA: Concede Diárias.

**GILMAR BETT,** PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Diárias ao Prefeito Municipal em exercício lotado no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: GILMAR BETT
Função: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
Cidade: CASCAVEL – PR
Quantidade de diárias: 2,00 diárias X R$ 150,00 = R$ 300,00

Data: 08 e 09 de Fevereiro de 2018.

Justificativa: Reunião junto a AMOP para assinatura de Convênio com a APAE dia 08 de Fevereiro e assinatura de escritura junto ao cartório dia 09 de Fevereiro.

**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Fevereiro de 2018.

***GILMAR BETT***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**5EADA6D1

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 023 2018**

Data: 15/02/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidora municipal ocupante de cargo eletivo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

**GILMAR BETT**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora municipal ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, abaixo relacionada:

| Servidor (a) | Matrícula | Função | Admissão |
|---|---|---|---|
| Lucinéia Aparecida da Silva | 33 | Conselheira Tutelar | 10/01/2018 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2018.

***GILMAR BETT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**E68FF560

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 059 2018**

Data: 15/02/2018

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

**GILMAR BETT**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

| Nome | Matrícula | Cargo | Período da licença |
|---|---|---|---|
| Juliete Ferreira Teixeira de Amorim | 117895-4 | Auxiliar de Creche | 31/01/2018 a 29/07/2018 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2018.

***GILMAR BETT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**7FF0F1AC

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 061 2018**

Data: 15/02/2018

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

**GILMAR BETT**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

| Nome | Matrículas | Cargo | Período da licença |
|---|---|---|---|
| Silvani de Souza | 117853-9<br>117552-1 | Professora | 09/02/2018 a 07/08/2018 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2018.

***GILMAR BETT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**1B8A464D

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 062 2018**

Data: 15/02/2018

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva e dá outras providências.

**GILMAR BETT**, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

| Nome | Matricula | Cargo | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| Marly Wittmann | 11396-4 | Diretora da Divisão de Saúde Preventiva | 15/02/2018 a 01/03/2018 | 2016/2017 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2018.

***GILMAR BETT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**D6F698DC

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 063 2018**

Data: 15/02/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

**GILMAR BETT**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 181/2015 de 17/12/2015;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 331/2016;
CONSIDERANDO, que os servidores ocupantes das seguintes colocações: 1º Claudete Ana Kubiaki, 2º Marlene Aparecida Soccol, 3º Reni Michel, 4º Luciano Marchetti, 5º Rosangela Ghedin Berti, 6º Neide Lourdes dos Santos e 7º Ivone Aparecida Alves da Silva, desistiram de sua classificação em favor do servidor abaixo;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. JANGO PSZYSIEZNY**, inscrito sob matrícula nº 11546-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Agricultura e Serviços Urbanos, na Divisão de Agricultura, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 15/02/2018 e término em 15/05/2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de fevereiro de 2018.

***GILMAR BETT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**0AD721F8

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 060 2018**

Data: 15/02/2018

Súmula. Concede insalubridade ao servidor efetivo, e dá outras providências.

**GILMAR BETT**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

| Nome | Matrícula | Cargo | Adicional | Admissão |
|---|---|---|---|---|
| Neri da Silva | 117514-9 | Operador de Máquinas Agrícolas | 20% | 10/11/2011 |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 15 de fevereiro de 2018.

***GILMAR BETT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**E8F5C72B

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 04 2018**

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 .*

**RESOLVE:**

***Art. 1ª – Fica exonerada em data de 14 de fevereiro de 2018, a pedido a Conselheira Suplente Lucineia Aparecida da Silva, inscrita sob matricula nº 33, a qual assumiu a suplência de conselheira tutelar em data de 10 de janeiro de 2018, conforme Edital 010/2015 de 05 de agosto de 2015.***
***Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos do dia 14/02/2017, revogando os dispositivos em contrário.***
.
Boa Vista da Aparecida, 14 de fevereiro de 2018

***VANIA REGINA DA CRUZ***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**798D6B58

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 19/2018**

**Ref. Concurso Público de Emprego Público – Edital nº 2/2017**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público de Emprego Público conforme Edital nº 17/2018,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 2/2017, homologado pelo Edital nº 17/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 16/02/2018 à 22/02/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo de emprego público conforme segue:

| Cargo: Agente Comunitário de Saúde | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 1º Lugar | 8163 | MARCELO WEISS | 21/11/1994 |

| Cargo: Agente de Controle de Endemias | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 1º Lugar | 7773 | ANGÉLICA KOVALSKI | 07/06/1992 |

| Cargo: Assistente Social | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 1º Lugar | 9289 | CLAICIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 17/10/1990 |

| Cargo: Educador Físico | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 1º Lugar | 7884 | CRISTIANE CORRÊA DA SILVA | 08/04/1993 |

| Cargo: Enfermeiro | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 1º Lugar | 8685 | LIGIA APARECIDA CAVALLIN | 11/03/1986 |

| Cargo: Farmacêutico | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 1º Lugar | 8919 | GIOVANA ISABEL PINTO | 13/12/1995 |

| Cargo: Fisioterapeuta | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 1º Lugar | 8345 | CAROLINA DE OLIVEIRA | 28/05/1994 |

| Cargo: Médico da Família | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 1º Lugar | 9361 | RENAN LUCAS DE AQUINO | 26/12/1987 |

| Cargo: Psicólogo | | | |
|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Inscrição nº** | **Candidato** | **Data Nascimento** |
| 1º Lugar | 1010 | MARCOS LUIZ POLMANN | 03/07/1978 |

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

**2.1** Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 16/02/2018 à 22/02/2018, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

**2.2** Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 07/03/2018 à 12/03/2018, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma.

**2.3** – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 2/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

**3.1** Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 06/03/2018 (terça-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

**3.2** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

**3.3** A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.4** O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

**3.5** O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**ED608FB7

## ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 2838/2018.

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao Senhor CLEITON PUTON, CPF nº 106.524.469-06, servidora pública municipal, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017, para serem gozadas de 19/02/2018 à 20/03/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**424DBC12

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Exonera a Srª. Leticia Aparecida Vargas ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Exonerar a partir de 15 de fevereiro de 2018, a Sra. Leticia Aparecida Vargas, RG nº 9.983.402-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**C8642EBD

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Nomeia o Sr. Carlos Diniz Cappellaro para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**R E S O L V E:**
Art. 1º. Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2018, o Sr. Carlos Diniz Cappellaro, RG nº 10.484.553-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, Símbolo – CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**4460A539

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 028, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Designa a servidora Saliane Pegoraro, para exercer, interinamente, o cargo de Diretora do Departamento de Saúde.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**R E S O L V E:**
Art. 1º. Designa a servidora Saliane Pegoraro, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de Diretora do Departamento de Saúde.
Art. 2º. A interinidade se dará no período de 15/02/2018 a 16/03/2018, durante as férias da Diretora do Departamento de Saúde.
Art. 3º. Pelo exercício do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, a servidora perceberá, proporcionalmente, no período da interinidade, o subsídio do cargo ocupado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**88DCF532

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018**
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 05/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 02/03/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**B86BFF90

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que realizou-se sessão pública para abertura da Proposta de Preços no dia 15 de fevereiro de 2018, momento em que o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação, após a análise e verificação da proposta ofertada, pela concorrente habilitada para o certame, a comissão decidiu julgar apta e classificar a seguinte proponente como vencedora do certame:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | TRENA – EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA.<br>CNPJ: 05.439.076/0001-31 | R$ 1.579.881,60 (Hum milhão quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) |

Comunica, outrossim que, apesar de inexistir qualquer pedido na sessão de abertura das propostas, dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dá vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer dos concorrentes interessados a se manifestar ou interpor recurso.

Braganey, 15 de fevereiro de 2018.

***SR. JEAN MARCELO ROCHA***
Presidente

***MARIA ROSA INÁCIO FERNANDES***
Membro

***MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO***
Membro

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**2E87DD3F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018**

**Objeto:** Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de Uniformes para Equipe da Farmácia Municipal e VIGIASUS; compreendendo jalecos, camisetas, camisas social, bonés e bolsas.
**Data da sessão de abertura:** 28/02/2018.
**Protocolo até:** 08h45mim
**Horário:** 09h00min.
**Valor estimado:** R$ 6.877,00(seis mil oitocentos e setenta e sete reais).
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
**Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito em Exercicio

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**0E8BE170

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2018**

**Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública, Serviços de Mão de Obra Elétrica e Instalações de Ar Condicionado, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I** e demais especificações do edital.
**Data da sessão de abertura:** 28/02/2018.
**Protocolo até:** 13h45mim
**Horário:** 14h00min.
**Valor estimado:** R$ 67.710,00(Sessenta e sete mil setecentos e dez reais).
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
**Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito em Exercicio

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**EF1FB45F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018**

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa, lavagem de aparência e limpeza interna dos veículos que compõem a frota municipal de Braganey.
**Data da sessão de abertura:** 01/03/2018
**Protocolo até:** 8h45mim
**Horário:** 09h00min.
**Valor estimado:** R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
**Endereço:** Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.brageney@gmail.com.
**Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**C1F30F3E

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 018/2018**

**OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear à Senhora **EDINA APARECIDA DOS REIS,** brasileira solteira, portadora RG nº 4.483.484-7 – SSP – PR e do CPF nº 864.399.879-68, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, para **EXERCER** a função de **PROFESSORA DA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL,** (orientação educacional) no período de 07 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, com as atribuições previstas na Lei, acrescido da **GRATIFICAÇÃO** pelo exercício da função, no porcentual de **20%** (vinte) por cento, sobre o vencimento básico, conforme artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005 e **JORNADA SUPLEMENTAR DE 10 HORAS**, prevista no § 1º e 2º do Artigo 53 da Lei Municipal nº 243/2005. (acrescido vencimento da referência inicial da classe).

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE – SE,**
**PUBLIQUE – SE,**
**CUMPRA – SE.**

Prefeitura Municipal de Cafeara, 15 de fevereiro de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B7DAC814

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1545/2018**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00-(Seis mil reais) conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2079-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/locomoção – fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2083-Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuíta-fonte 000 R$ 6.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 6.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 15 de fevereiro de 2018.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**FB71934D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 08 /2018

Convite Nº. 1/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Convite nº 1/2018, de 15/02/2018, para o qual tem como objeto: "REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME CNPJ Nº 04.230.255/0001-00 no valor total de R$31.449,81 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Cafeara - Pr, quinze dias de fevereiro de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**5482CE7F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 18/2018
Convite nº 01/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME CNPJ Nº 04.230.255/0001-00
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 15/02/2018
Objeto: "REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO
VALOR: R$31.449,81 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)
Vigência: 90 dias

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4E6B830D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Errata Referente - Pregão Presencial nº 007/2018 – Termo de Homologação.

**Onde Se Lê:** Ata nº 008/2018.

**LEIA-SE**: Ata nº 014/2018.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**7D938C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 014/2018**

Aos oito dias de fevereiro de dois mil e dezoito, (08/02/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 010/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto consiste é o Registro de preços para eventuais e futuras locações de concentrador e aquisições de recargas de Oxigênio Medicinal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, na quantidade e especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **N. M. MARTINS MARTINS - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.534.721/0001-35, representado pelo(a) Sr.(a) Natalicio Miguel Martins, devidamente inscrito no CPF nº 023.889.649-89. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, **N. M. MARTINS MARTINS - ME**, estando de acordo com o edital. Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h55min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

***VAGNER DA SILVA***
Pregoeiro

***SUIELI COSTA BIANCHIM***
Meembro

***SORLI DOMINGOS PORTO***
Membro

N. M. Martins Martins - ME
***NATALICIO MIGUEL MARTINS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**B4302900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 015/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 011/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de eletrodomésticos para atendimento das diversas secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 16 de fevereiro de 2018,** passa para **o dia 02 de março de 2018 as 08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 14 de fevereiro de 2018.

***VAGNER DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**84CE8C5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 013/2018**

DECRETO Nº 013/2018

SÚMULA: Revogar Decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A :**

**Artº. 1º -** REVOGA-SE na íntegra o Decreto 010/2018, datado de 01/02/2018.

**Artº. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de fevereiro de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**8DECF678

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO ADITIVO CONVÊNIO 001/2015**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, TENDO COMO OBJETO OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUARIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAUDE).

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr PAULO WILSON MENDES, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ o nº 03.273.207/0001-28, doravante denominada CONSÓRCIO, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Alexandre Basso, CPF n° 878.814.469-00, residente e domiciliado na cidade de Nova América da Colina/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2015, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2015, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência do convênio n° 001/2015 e do valor, assim como a recomposição de valores, mantendo as mesmas condições pactuadas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da alteração, os valores contratuais serão reequilibrados em R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) referente as parcelas de fevereiro, maio, agosto e novembro do ano de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 29 de janeiro de 2018

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**24B3FCA3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 04/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018-PMCS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 04/2018-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **12.980.944/0001-51,** vencedora com valor global de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de fevereiro de 2018.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**081BF9FB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 05/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018-PMCS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 05/2018-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR PALESTRAS MOTIVACIONAIS PARA AS ATIVIDADES ANUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **RONIKEL WRONSKI ANGST - MEI,** inscrita no CNPJ n.º **18.503.407/0001-05,** vencedora com valor global de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de fevereiro de 2018.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**E5B41A95

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 031/2018

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRANSITO – SESEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base no que lhe faculta o art. 16 da Lei Municipal nº de 948/2017,

**DECRETA**

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 9º do Decreto 106/2017:

"Art. 9º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO – SESEP será composta por:

§ 1º - Um (1) Departamento e quatro (4) Gerências assim determinadas:

I - Departamento de Guarda, Trânsito e Defesa Civil:

Gerência de Apoio Técnico, Inteligência e Defesa Civil;
I – Ouvidoria;
Ii – Corregedoria.

Gerência de Operações;
Gerência de Monitoramento e Comunicação.
Gerência Municipal de Trânsito:

§ 2º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRANSITO – SESEP tem como competências básicas aquelas estabelecidas no inc. VIII do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º - Ao Departamento da Guarda, Trânsito e Defesa Civil são atribuídas as seguintes ações:

- prevenir, proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado na proteção a população, bens, serviços e instalações municipais;
- educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando a segurança e a fluidez no tráfego;
- vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
- colaborar com os órgãos estaduais para o desenvolvimento e o provimento da Segurança Pública do Município, visando cessar atividades que violarem as normas de saúde, higiene, funcionalidade, moralidade e quaisquer outros interesses do Município;
- participar das atividades de Defesa Civil na ocorrência de calamidades públicas e grandes sinistros;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
- executar programas e projetos educacionais junto às escolas e demais instituições, relacionados ao combate a violência e na prevenção ao uso de drogas.

§ 4º - À Gerência de Apoio Técnico, Inteligência e Defesa Civil são atribuídas às seguintes ações:

iniciar procedimentos, acompanhar, fiscalizar e gerir convênios e contratos;
assessorar técnica e administrativamente o titular da pasta;
iniciar procedimentos, elaborar documentos e acompanhar as aquisições de materiais e serviços através de licitações ou compra direta;
acompanhar e controlar os bens móveis pertencentes à Secretaria;
levantar dados, analisar, elaborar e acompanhar a PPA, LDO e LOA;
acompanhar os saldos de dotação, empenhos, reservas e bloqueios, valores liquidados e estorno dos saldos, elaborar propostas de suplementação orçamentária e emitir relatórios, acompanhar a gestão financeira da secretaria;
proceder, junto ao setor competente, avaliações de desempenho e de estágio probatório de servidores em estagio probatório e efetivos;
gerenciar e controlar o almoxarifado da SESEP;
colher dados sobre as ocorrências policiais, para inserção no banco de dados do sistema;
elaborar relatórios para subsidiar planos destinados a neutralizar os pontos críticos detectados;

assessorar o titular da pasta com conhecimentos produzidos pelas áreas de inteligência e contra-inteligência;
coletar, buscar, processar, analisar, trocar, controlar, cadastrar e armazenar informações, mantendo atualizado o banco de dados de interesse da atividade de inteligência da segurança pública municipal;
produzir resenha de interesse da atividade de segurança pública para apreciação superior;
planejar ações estratégicas de inteligência e contra-inteligência, a fim de atender as demandas de segurança pública;
manter intercâmbio de informações e conhecimentos de interesse policial e da segurança pública com órgãos de inteligência das Polícias Civil e Militar;
identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais a respeito dos assuntos de sua área de atuação;
produzir conhecimentos sobre segurança pública que subsidiem decisões do poder executivo municipal;
realizar atividades investigatórias, no que diz respeito à Segurança Interna e Externa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, que lhe forem designadas;
exercer o serviço de controle de implementação das regras e procedimentos de Segurança Pública;
assessorar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC - que é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no Município;
apoiar às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres;
elaborar e implementar Planos Diretores de Defesa Civil, preventivos, de contingência e de ação, programas e projetos de Defesa Civil;
vistoriar áreas de risco e recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis;
manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de risco e população vulnerável;
implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
manter atenção às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
proceder à avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres;
assessorar a autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo COMDEC;
auxiliar e executar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população, em situações de desastres;
convocar, mobilizar, cadastrar e capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
implantar programas de treinamento para voluntariado;
realizar exercícios simulados para capacitar as equipes e aperfeiçoamento dos Planos de Contingência;
assessorar na promoção à criação e a interligação de Centros de Operações;
promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais;
estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;
informar as ocorrências de desastres aos Órgãos Municipais, Regionais, Estaduais e Centrais de Defesa Civil;
prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local, regional e estadual;
sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;
participar e colaborar com programas coordenados pelo SINDEC;
comunicar aos órgãos competentes quanto à produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos, quando colocar em perigo a população;
estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;
Auxiliar, coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergênciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
zelar pelo bom desempenho dos servidores da Gerência, cobrando funções e realizando treinamentos;
executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência; e
desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

§ 5º - Compete à Ouvidoria contribuir para elevar os padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades desenvolvidas pela Secretaria e fortalecer a cidadania, em face de supostas irregularidades cometidas pelos seus servidores, sendo suas atribuições:

receber denúncias, críticas, elogios, sugestões, reclamações e representações da população, referentes a atos praticados pela Guarda Municipal;
receber e verificar a procedência das reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las ao titular da pasta para as providências que se fizerem necessárias;
receber dos integrantes da Guarda Municipal sugestões sobre o seu funcionamento, bem como denúncias ou reclamações referentes à execução dos serviços, inclusive por superiores hierárquicos;
propor ao titular da pasta, sempre que entender necessário, ações visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Municipal, bem como medidas de aprimoramento para a organização e o funcionamento das atividades desenvolvidas, visando o adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional;
recomendar, através do titular da pasta, aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que visem a regularização dos serviços prestados e atendidos pela Guarda Municipal, quando reclamados;
dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas ao titular da pasta;
acompanhar os procedimentos com vistas aos esclarecimentos necessários e informar aos interessados as providências adotadas pela Guarda Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
requisitar e realizar diligências visando a obtenção de informações e documentos junto aos órgãos da administração pública municipal;
possibilitar a realização e execução de auditoria interna decorrente de denúncia ou reclamação efetuada no âmbito da Guarda Municipal, para investigar todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, levantando documentação para exame e verificação da correção e exatidão dos atos e fatos sujeitos à registro e apuração;
promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos e atividades da Ouvidoria;
elaborar e encaminhar ao titular da pasta relatórios bimestrais referente às suas atividades;
verificar se as diligências determinadas pelo titular da pasta estão sendo devidamente cumpridas pela instituição da Guarda Municipal, acompanhando as providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o direito de resolutividade e mantendo o requerente informado do processo;
emitir pareceres sobre questões apresentadas;
atuar, por recomendação do titular da pasta, na mediação de conflitos de interesse e divergências internas, atendidas as normas internas e a legislação vigente; e
promover, sob prévia autorização do titular da pasta, pesquisa de opinião junto a segmentos da comunidade, com o fim precípuo de subsidiar as ações da Guarda Municipal.

§ 6º A Corregedoria, com competência equivalente à comissão processante, de caráter permanente, dotada de autonomia própria e independente, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP, objetivando melhoria na segurança das atividades desenvolvidas pela Secretaria e a apuração de supostas irregularidades cometidas pelos servidores, possui as seguintes atribuições:

receber e apurar a pertinência das denúncias, reclamações e representações encaminhadas em conformidade com o art. 2º deste Decreto, mediante o processamento de averiguação sumária, sindicância ou processo administrativo, devidamente instaurados pela autoridade competente, destinadas à apuração das infrações e responsabilidades administrativas, civis e criminais, dando ao Ministério Público a devida comunicação, quando houver indício ou suspeita de crime;
organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às suas atividades;
requisitar e realizar diligências visando a obtenção de informações, certidões, cópias de documentos relacionados com investigações em curso, sem qualquer ônus, junto aos órgãos da administração pública municipal, sempre que for necessário;
informar ao interessado, quando solicitado, as providências adotadas pela Secretaria, em razão do seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
analisar resultados de auditorias internas, com a finalidade de verificação da necessidade de apuração de responsabilidades;
promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
elaborar e encaminhar ao titular da pasta relatório bimestral de suas atividades, informando seus encaminhamentos e resultados;
verificar se as diligências determinadas estão sendo devidamente cumpridas;
encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município relatório dos processos analisados e julgados, mediante expressa autorização do titular da pasta:
baixar provimentos sobre matéria de sua competência e decidir as questões deles provenientes, após aprovação do titular da pasta e obedecidas as determinações legais;
responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência.
remeter ao titular da pasta relatório sobre a atuação ética e funcional dos integrantes da Guarda Municipal em estágio probatório ou em exercício de cargo em comissão, observadas as normas legais e legislação pertinente;
arquivar e manter sob sua guarda todas as averiguações sumárias, sindicâncias e os processos administrativos disciplinares instaurados e conclusos no âmbito da Secretaria, para referências quando necessárias;
solicitar pedidos de perícias, laudos técnicos e outros procedimentos que se fizerem necessários junto aos órgãos competentes, inclusive, fora do âmbito da Administração Municipal, quando necessário, bem como realizar procedimentos que colaborem na solução dos fatos a serem apurados;
requisitar ao Departamento de Gestão de Pessoas os assentamentos funcionais dos servidores da Secretaria;
convocar exclusivamente os integrantes da Guarda Municipal que devam prestar pessoalmente informação de interesse próprio ou indispensável à solução de caso concreto, tanto de ordem interna quanto àquelas requisitados por órgãos externos, comunicando a convocação ao titular da pasta;
elaborar seu Regimento Interno, bem como atualizá-lo, submetendo-o à apreciação do titular da pasta para aprovação; e
solicitar ao titular da pasta a aplicação de penalidade à infração disciplinar apurada, resultante de averiguação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar, na forma prevista na Lei - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

§ 7º- À Gerência de Monitoramento e Comunicação são atribuídas as seguintes ações:
manter, controlar e avaliar o funcionamento dos sistemas de Monitoramento de Alarmes, Câmeras e Veículos de responsabilidade da Guarda Municipal;
proceder periodicamente avaliação e atualização de dados, nos sistemas de Monitoramento da Guarda Municipal;
instruir e orientar os operadores dos sistemas de Monitoramento da Guarda Municipal;
conservar e pesquisar as gravações geradas pelos sistemas de Monitoramento;
realizar manutenção nos sistemas de câmeras;
manter, controlar e avaliar o funcionamento dos sistemas: Nível Telefônico de Solicitação, Rádio Freqüência – Despacho de Viaturas e Telefônico;
proceder periodicamente avaliação e atualização de dados, nos sistemas de Comunicação da Guarda Municipal;
instruir e orientar os operadores dos sistemas de Comunicação da Guarda Municipal;
conservar e pesquisar as gravações geradas pelos sistemas de comunicação;
realizar manutenção nos sistema rádio freqüência;
instalar sistema de alarme monitorado nos imóveis da Prefeitura;
realizar manutenção nos sistema de alarmes monitorados;
instruir e orientar os usuários do sistema de alarmes monitorados;
controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Gerência;
elaborar e analisar relatório mensal das atividades da Gerência, encaminhando-o ao Diretor de Departamento;
promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

§ 8º. À Gerência Municipal de Trânsito são atribuídas as seguintes ações:
coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento;
implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
articular-se com os demais órgãos do Sistema de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
autorizar interdição de vias públicas;
atendimento de solicitação de munícipes;
desenvolvimento de projetos de sinalização e segurança viária;
corredores, áreas, "projetos escola", cruzamentos semaforizados, mudança de sentido de via, implantação de binários, proibição de estacionamentos;
quantificação das áreas de sinalização horizontal (pintura e outros dispositivos) e vertical (placas e suportes);
diagramação e padronização de placas;
elaboração de diagramação de placas indicativas e educativas;
elaboração de divulgação dos projetos para a comunidade beneficiada;
elaboração e confecção de material de campanhas educativas de trânsito e de informação;
análise de circulação e acessibilidade urbana;
estudos de circulações existentes e de alternativas que venham a contribuir para a fluidez e segurança nos deslocamentos;
analisar a micro e macro circulação do município;
elaborar estudos de segurança viária – áreas/corredores;
controlar e fiscalizar a freqüência dos servidores da Gerência;
elaborar e analisar relatório bimestral das atividades da Gerência, encaminhando-o ao Diretor de Departamento;
promover o acompanhamento e avaliação da execução física e financeira dos contratos ou convênios na área de sua atuação;
executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
apoiar a Educação para o Trânsito;
orientar, acompanhar e exercer as atividades do Fundo Municipal de trânsito – FUNTRAN;
elaborar, coordenar e executar projetos, além de campanhas temáticas voltados para a Educação de Trânsito;
subsidiar as Instituições de Ensino Municipais com material e apoio pedagógico referente ao tema Trânsito;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Maria Trevisan
**Código Identificador:**C0795109

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 02/2018**

"Nomeia os membros da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, na forma em que dispõe."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

**DECIDE**

Art. 1º - Designar os membros da Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, os seguintes servidores:
I - Câmara Municipal
Titular: Alvaro Bueno de Lara
Suplente: Sandro Dias

II - Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho
Titular: Bruna de Fátima Vidal Pinto
Suplente: Izabel Cristina Freitas da Silva

III - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Titular: Alberto Martins Neto
Suplente: Claudinei dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
Titular: Gilson Custódio
Suplente: Elaine Manfron Vieira

V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Andrea Rech Marques dos Santos
Suplente: Noeli Aparecida Colodel Menegusso

VI - Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer
Titular: Marisa Alex Kloss
Suplente: Josnei de Jesus Rosa

VII - Secretaria Municipal de Saúde
Titular : Islaynede Fátima Leonardi
Suplente: Gislaine Antonia Bertão

VIII – Representantes da Vigilância em Saúde
Titular: Michele Brugnerotto
Suplente: Néia Regina Sulzbach Dickel

IX - Conselho Municipal de Saúde
Titular: Celma Cristina Palmerio Reichert
Suplente: Larissa Cerqueira Fidelix

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 04/2016.

Paço Municipal de Campo Magro, 15 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Maria Trevisan
**Código Identificador:**49AD4CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL 50/2017**

A Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial do Município de Campo Magro-PR, designada pelo decreto 544/2017, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de equipe de patrulha mecanizada para manutenção e reparação de ruas e estradas do município de Campo Magro/PR, para fins de registro de preços, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, que a empresa: **HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ:** 21.340.099/0001-40, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em declarar **DESCLASSIFICADA** sua proposta**,** haja vista que a planilha de composição de custos em face a viabilidade da proposta apresentada pela empresa não estava devidamente detalhada, fato que impossibilitou a verificação. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03 (três) dias para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do **artigo 4º, XVIII, da lei 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/1993**. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Pregão do Município de Campo Magro-PR, está disponível no portal da transparência do Município ou também poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 15 de Fevereiro de 2018.

***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2FD477CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 71/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: G.T.I. – GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
**CNPJ:** 02.349.907/0001-96
**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual locação de banheiros químicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.
**DO VALOR**: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 23 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 23 de Janeiro de 2018

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**F46D7FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO 025/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2010**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: MARICELMA DOS SANTOS CARVALHO
**CPF:** 835.732.089-91
**OBJETO:** Locação de um imóvel para uso da Agência dos Correios Comunitário Bom Pastor, sito à Rua Said Jorge, nº 194, Bairro Bom Pastor, no Município de Campo Magro - PR.
**PRAZO ALTERADO:** O prazo de vigência do Contrato passa do dia 11 de março de 2018 para 11 de março de 2019.
**DO VALOR:** Fica mantido o valor do aditivo anterior, visto que o índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), para este período ficou negativo, no valor mensal de **R$ 485,91 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, totalizando **R$ 5.830,92 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**, conforme previsão contratual na Cláusula Segunda, § Terceiro.
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**CAE58071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
**CNPJ:** 79.733.572/0001-30
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.
**DO VALOR**: R$ 16.842,92 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**38714532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
**CNPJ:** 21.971.041/0001-03
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.
**DO VALOR**: R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**20277EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME
**CNPJ:** 97.533.241/0001-38
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.
**DO VALOR**: R$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**A64DAD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
**CNPJ:** 11.101.480/0001-01
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.
**DO VALOR**: R$ 17.198,00 (Dezessete mil, cento e noventa e oito reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**17A3BD16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
**CNPJ:** 07.626.776/0001-60
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017
**DO VALOR**: R$ 5.572,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7062481E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017.**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
**CNPJ:** 05.022.486/0001-82
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.
**DO VALOR**: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**DFB9B447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME
**CNPJ:** 17.737.428/0001-14
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.
**DO VALOR**: R$ 15.590,00 (Quinze mil, quinhentos e noventa reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**58AA06DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
**CNPJ:** 09.560.267/0001-08
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.
**DO VALOR**: R$ 16.520,00 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**054CA238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP
**CNPJ:** 09.721.729/0001-21
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.
**DO VALOR**: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8E516D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME
**CNPJ:** 17.975.908/0001-13
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.
**DO VALOR**: R$ 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**88BD7349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
**CNPJ:** 11.972.582/0001-94
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/AUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, LIXEIRAS SELETIVAS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 405/2017.
**DO VALOR**: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 16 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 16 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**ED18D461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 83/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: INTERSEPT Comércio e Instalação de Sistemas de Segurança Eletrônica LTDA – EPP.
**CNPJ:** 05.538.275/0001-05
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR.
**DO VALOR**: R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 18 de Janeiro de 2018 a 18 de Janeiro de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 18 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8774BDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 56/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: G2 Forros e Divisórias em Drywall LTDA - EPP.
**CNPJ:** 14.868.549/0001-07
**OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços e instalação de divisórias compostas em dry wall, divisórias compostas de eucatex, divisórias e/ou paredes de placa cimentícia, instalação de forro em dry wall e instalação de forro de isopor.
**DO VALOR**: R$ 413.563,75 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 25 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2018.
**DATA ASSINATURA**: 25 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**9D257386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 56/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: Scorpion Construção Civil Eireli – ME.
**CNPJ:** 28.256.953/0001-34
**OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços e instalação de divisórias compostas em dry wall, divisórias compostas de eucatex, divisórias e/ou paredes de placa cimentícia, instalação de forro em dry wall e instalação de forro de isopor.
**DO VALOR**: R$ 22.357,00 (vinte e dois mil trezentos e cinqüenta e sete reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 25 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2018.
**DATA ASSINATURA**: 25 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C1B7F030

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 92 / 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar por motivo de falecimento o Servidor LUIZ LEAL DE FRANÇA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 9.219.744-1/PR e CPF nº. 700.979.419-72, do cargo efetivo de VIGIA - Nível B-12, nomeado pela Portaria nº. 07/2003, matrícula: 896-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 15 de fevereiro de 2018.

***VALDIR DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Daise Cartelli
**Código Identificador:**4A4E2BCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 002/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS**, de acordo com a ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

**JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME:** com o valor total de **R$ 96.512,00** (noventa e seis mil quinhentos e doze reais)

**VALDECIR IVANISKI 01890979902:** com o valor total de **R$ 179.310,00** (cento e setenta e nove mil trezentos e dez reais)

O presente certamente totalizou em **R$ 275.822,00** (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais).

Candói/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**447FAB6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE**

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**A8003C8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 35/2017-PMC**

**OBJETO:** Permissão de uso dos seguintes bens móveis:

| Objeto | Quantidade | Número de Patrimônio |
|---|---|---|
| FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CONSUL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LITROS, BIVOLT E COR BRANCA | 01 | 14.683 |
| CADEIRAS FORMATO POLTRONA, MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, DUNAS | 50 | S/P |
| MESAS DESMONTÁVEIS COM CAVALETE | 03 | 11.067, 11.068 e 11.069 |
| BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL, BIVOLT, TIGELA EM INOX, CAPACIDADE 4 LITROS, POTENCIA MINIMA 400W, | 01 | 15.497 |

| | | |
|---|---|---|
| MONDIAL | | |
| LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX VITALEX, COM CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS, BIVOLT | 01 | 14.724 |
| FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS EM FERRO PROGAS, GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES COM CHAMA DUPLA, INJETORAS DE GAS HORIZONTAL, VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE NO MINIMO 45 KG DE FOGÃO INDUSTRIAL COM GRELHAS | 01 | 14.500 |
| CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELETRICO, ANODILAR, CILINDRO CROMADO, ABERTURA ENTRE ELES DE NO MINIMO 8 MM, BIVOLT, COR PREDOMINANTE BRANCA | 01 | 14.516 |
| TV LED 50 FUII HD- CONVERSOR INTEGRAD AOC 2 HDMI – FUL HD 1920X1080P, 2 CONEXÃO DE USB, VIDEO COMPOSTO, 1 DIGITAL AUDIO (SPDIF), BIVOLT | 01 | 15.392 |
| ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS, RUSTIKA, ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, CHAVES, 190 CM ALTURA,13 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE | 01 | 14.757 |
| LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WP, POTENCIA 1.800 W, PRESSÃO NOMINAL 1.450 LB/POL², VAZÃO NMINAL 6,67 LITROS/MIN = 400 L/H | 01 | 15.478 |
| KIT DE SOM BIVOLT COM OS SEGUINTES ITENS: MESA DE SOM COM NO MINIMO 8 CANAIS, 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, DEVERA CONTER FX,01 CAIXA ATIVA COM 350 RMS, SUB DE 15", 03 MICROFONES SM58 COM CABO, 2 SUPORTES DE CAIXA DE SOM, 3 PEDESTAIS DE MICRFNE DO TIPO GIRAFA, CABOS DE CONEXÃO | 01 | 15.490 |
| CAIXA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DE SR. CELIO KELLER | 01 | S/P |

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DA COMUNIDADE DE PASSO GRANDE MUNICIPIO DE CANDOI-PR, CNPJ Nº 10.300.178/0001-01, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. SERGIO JOSE LUBACHESKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de Barra Mansa - Município Candói-Pr, portador do RG Nº 4.979.517-3 e CPF Nº 700.997.079-34, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA** de acordo com as Leis Municipais nº 1122/2012 e 603/2005, com as seguintes cláusulas e condições: VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 14/12/2017

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**63831AF2

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 36/2017-PMC

**OBJETO:** Permissão de uso dos seguintes bens móveis:

| Objeto | Quantidade | Número de Patrimônio |
|---|---|---|
| TRATOR AGRICOLA AGRALE AS, SERIE Z0035184, MOD T5075, 85 CV, ANO 2010 | 01 | 17.080- plaqueta antiga |
| PLANTADEIRA VENCE TUDO, MOD AS 17700ª, ANO 2010, SERIE 09116, COM 07 LINHAS INVERNO | 01 | 17.085 – plaqueta antiga |

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR e **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DA COMUNIDADE DE PASSO GRANDE MUNICIPIO DE CANDOI-PR**, CNPJ Nº 10.300.178/0001-01, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. SERGIO JOSE LUBACHESKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de Barra Mansa - Município Candói-Pr, portador do RG Nº 4.979.517-3 e CPF Nº 700.997.079-34, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 1122/2012 e 603/2005, com as seguintes cláusulas e condições: VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 14/12/2017

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**CDC075C3

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 37/2017-PMC

**OBJETO:** Permissão de uso dos seguintes bens móveis:

| Objeto | Quantidade | Cód. Contábil-patrimônio |
|---|---|---|
| Arado Subs/Pé de pato - série AS5G170-046 | 01 | 12.072 |
| Grade Niveladora 24 discos série 14/0348 MGRAXA | 01 | 12.073 |
| Carreta Agrícola 5 toneladas serei MFME5T-050 | 01 | 12.069 |
| Pulverizador 600 Lts série 1405121 | 01 | 12.075 |
| Trator agrícola AGRALE – mod 5075.4, mortor 4x4, 75 Cv, tomada de força , capota e pesos | 01 | 11.048 |

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE DESPRAIADO - APRDD,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.575/0001-62, sem fins lucrativo, com sede na Comunidade de Despraiado – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente **Sr. PAULO ROGERIO CEZARINO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 7.802.066-0, CPF nº 004.048.219-79, residente e domiciliado na comunidade de Despraiado – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 1122/2012 e 603/2005, com as seguintes cláusulas e condições: VIGÊNCIA 03 ANOS ASSINATURA 14/12/2017

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**BEAADBD5

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 38/2017-PMC

**OBJETO:** Permissão de uso dos seguintes bens móveis:

| Objeto | Quantidade | Cód. Contábil-patrimônio |
|---|---|---|
| FOGAO INDUSTRIAL NOVO 06 BOCAS EM FERRO PROGÁS GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, QUEIMADORES COM CHAMA DUPLA, INJETORA DE GÁS HORIZONTAL, VALVULA PARA BOTIJAO DE GÁS DE NO MINIMO 45 KG DE FOGAO INDUSTRIAL COM GRELHA. | 01 | 14.495 |
| ROÇADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, ALIMENTAÇÃO GASOLINA, SENDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW CILINDRADA 35,2 CM³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 580 ML, PESO MÍNIMO DE 7,7 KG, CONTENDO 3 LÂMINAS E OPÇÃO FIO NYLON. TOYAMA | 01 | 14.730 |
| FRITADEIRA ELÉTRICA DUPLA, COM DUAS CUBAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L CADA VOLTAGEM 127V E 220V. (VENANCIO) | 01 | 14.709 |
| GELADEIRA DUPLEX CONTINENTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT | 01 | 14.513 |
| MESA EM MADEIRA DESMONTÁVEL | 01 | 14.600 |
| CADEIRA FIXA EM PLASTICO COR AMARELA SEM BRAÇO – SEM TERMO ANTERIOR | 36 | S/P |

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE DESPRAIADO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ

sob o nº 04.184.575/0001-62, sem fins lucrativo, com sede na localidade de DESPRAIADO – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. PAULO ROGERIO CEZARINO NUNES**, brasileiro,solteiro, agricultor, portador do RG nº 7.802.066-0, CPF nº 004.048.219-79, residente e domiciliado na comunidade de Despraiado – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 1122/2012 e 603/2005, com as seguintes cláusulas e condições: VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 14/12/2017

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**345EF6DA

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 39/2017-PMC

**OBJETO:** Permissão de uso dos seguinte bem móvel:

| Objeto | Quantidade | Número de Patrimônio |
|---|---|---|
| CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 L. | 02 | S/N |

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR e **a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRA MANSA**, CNPJ Nº 03.124.882/0001-95, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. ACIR PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de Barra Mansa - Município Candói-Pr, portador do RG Nº 4168561-1 e CPF Nº 581.990.049-91, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**,, de acordo com as Leis Municipais nº 1122/2012 e 603/2005, com as seguintes cláusulas e condições: VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 14/12/2017

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**D00C7579

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 40/2017-PMC

**OBJETO:** Permissão de uso dos seguintes bens móveis:

| Objeto | Quantidade | Número de Patrimônio |
|---|---|---|
| BATEDEIRA INDUSTRIAL | 01 | ALMOXARIFADO |
| VENTILADORES DE PAREDE | 10 | |
| FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS | 01 | |
| CILINDRO INDUSTRIAL ELETRICO PARA MASSA | 01 | ALMOXARIFADO |
| LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TIPO VAP | 01 | ALMOXARIFADO |
| ASSADOR DE FRANGO PARAQ 30 FRANGOS A GÁS | 01 | ALMOXARIFADO |
| ESTUFA PARA SALGADOS | 01 | ALMOXARIFADO |
| FRITADEIRA ELETRICA | 01 | ALMOXARIFADO |
| REFRIGERADOR | 01 | ALMOXARIFADO |
| GELADEIRA | 01 | ALMOXARIFADO |
| ARQUIVO DE AÇO | 02 | ALMOXARIFADO |
| BALANÇA DIGITAL | 01 | ALMOXARIFADO |
| FORNO MICROONDAS | 02 | ALMOXARIFADO |
| TACHO FRITADOR | 01 | |
| FORNO INDUSTRILM A GAS | 02 | |
| LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS | 01 | |
| AMASSADERA INDUSTRIAL | 01 | |
| FORNO DUPLO A LENHA CAPACIDADE 150 KG | 01 | |
| CADEIRAS GIRATORIAQ ESCRITÓRIO | 03 | |
| CADEIRAS MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO | 400 | |
| MESAS 04 LUGARES POLIPROPONENTE | 100 | |
| MESAS INDUSTRIAL INOX 2 M | 02 | |
| MESAS INDUSTRIAL INOX 3 M | 02 | |
| EXAUSTOR ELETRICO 40 CM DIAMETRO | 01 | |

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR e **a ASSOCIAÇÃO CULTURAL UCRANIANA DE CANDÓI**, CNPJ Nº 24.955.068/0001-92, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo sua Presidente, Srª SLAUKA MEDWID SENKIO, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Marins Mendes Abreu, nº2260 - Município Candói-Pr, portador do RG Nº 3.418.138-1 e CPF Nº 487.327.889-91, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 1122/2012 e 603/2005, com as seguintes cláusulas e condições: VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 14/12/2017

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**A13A49A3

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 41/2017-PMC

**OBJETO:** Permissão de uso dos seguintes bens móveis:

| Objeto | Quantidade | Cód. Contábil-Patrim |
|---|---|---|
| DESIDRATADOR DE ERVAS | 01 | 11007 |
| PIA INOX COM 2 CUBAS | 01 | 11008 |
| FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS | 01 | 11009 |
| MESA EM MADEIRA COM TAMPO DE INOX | 01 | 11010 |
| ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS | 01 | 11011 |
| EXAUSTOR DE ALUMINIO | 01 | 11012 |
| BOTIJÃO PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEM 20 LT MVE COR GELO | 01 | 10950 |

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR e **a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SANTA CLARA**, CNPJ Nº 07.483.791/0001-05, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. **ELISEU CHAVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade de Santa Clara - Município de Candói-Pr, portador do RG Nº 6.574.936-0 SSP/PR e CPF Nº 940.833.809-00, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** de acordo com as Leis Municipais nº 1122/2012 e 603/2005, com as seguintes cláusulas e condições: VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 14/12/2017

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**C8F3BDBE

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 42/2017-PMC

**OBJETO:** Permissão de uso dos seguintes bens móveis:

| Objeto | Quantidade | Cód. Contábil-Patrim |
|---|---|---|
| TRATOR AGRALE MODELO 5075.4 FBO CHASSI Z008919, ANO 2010 | 01 | 11002 |
| PULVERIZADOR JACTO, MODELO CONDOR M-12, 600 LITROS | 01 | 11003 |
| ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES MARCA BECKER | 01 | 11005 |
| PLANTADEIRA DE ARASTO, 7 LINHAS PARA SOJA E 4 PARA MILHO, CAIXAS DE POLIETILENO, MARCA FITARELLI | 01 | 11004 |
| GRADE NIVELADORA 24 DISCOS MARCA BALDAN, SÉRIE 595546002002 | 01 | 11006 |

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no

município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR e **a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SANTA CLARA**, CNPJ Nº 07.483.791/0001-05, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. **ELISEU CHAVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade de Santa Clara - Município de Candói-Pr, portador do RG 6.574.936-0 SSP/PR e CPF Nº 940.833.809-00, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,,** de acordo com as Leis Municipais nº 1122/2012 e 603/2005, com as seguintes cláusulas e condições: VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 14/12/2017

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**EE36C201

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 43/2017-PMC

**OBJETO:** Permissão de uso dos seguintes bens móveis:

| Objeto | QTD | Cód. Contábil-patrimônio |
|---|---|---|
| SERRA FITA COM LAMINA DE 2,06 CM COM MESA CORREDIÇA EM INOX, VOLTAGEM 110 E 220V, COM CHAVE CELETORA COM MOEDOR. MARCA TROPICAL. | 01 | 15.510 |
| FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL 6 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS EM INOX. DIMENSÕES 1,50X0,80X METABREY- SEM TERMO ANTERIOR | 01 | 12.876 |
| GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, VOLTAGEM 127 E 220, COR BRANCA- SEM TERMO ANTERIOR | 01 | 12.866 |
| LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, VOLTAGE 127 E 220 V, SPOLU – SEM TERMO ANTERIOR | 01 | 12.901 |
| BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT, TIGELA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 4 LITROS, POTENCIA MÍNIMA 400W, PHILCO- SEM TERMO ANTERIOR | 01 | 12.873 |
| ROÇADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, ALIMENTAÇÃO A GASOLINA, POTENCIA MINIMA 1,7 KW CILINDRADA 35,2 CM³, CAPACIDADE DO TANQUE 580 ML, PESO 7,7 KG, CONTENDO 3 LAMINAS E OPÇÃO DE FIO – SEM TERMO ANTERIOR | 01 | 12.861 |
| CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇO EM PLASTICO COR AMARELA – SEM TERMO ANTERIOR | 15 | S/P |

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR e **a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RIO BONITO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.217/0001-98, sem fins lucrativo, com sede na localidade de Rio Bonito – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. NERI LEMES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.430.009-7, CPF nº 371.060.409-59, residente e domiciliado na comunidade de Rio Bonito – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 1122/2012 e 603/2005, com as seguintes cláusulas e condições: VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 14/12/2017

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**FF71CAA9

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 44/2017-PMC

**OBJETO:** Permissão de uso dos seguintes bens móveis:

| Objeto | Quantidade | Cód. Contábil-patrimônio |
|---|---|---|
| ESCARIFICADOR ENLEIRADOR AGRÍCOLA METALFREITAS ESPECIFICAÇÕES: - 8 DENTES; - LARGURA 2.300 MM; - 325 MM ENTRE OS DENTES; - COM NO MÍNIMO 270 KG. | 01 | 15549 |
| DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES TRITON - ROTAX , COM 02 DISCOS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 600 LITROS, 540 RPM, TANQUE EM POLIETILENO, COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO VARIANDO DE 12 A 36 METROS. | 01 | 15385 |
| MARCADOR DE LINHA (NOVO) TECNOMARK - T8 - CONJUNTO DE COMPRESSOR, MOTOR E VÁLVULA ELÉTRICOS; - PAINEL DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; - 2 (DUAS) PONTEIRAS FORMADORAS DE ESPUMA; - RESERVATÓRIO DE 20 LITROS; - CHICOTE COM MANGUEIRAS DUPLAS PARA CONDUÇÃO DO AR/LÍQUIDO; - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO COMPRESSOR VÁLVULA; - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS; - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DAS PONTEIRAS. | 01 | 15539 |
| GPS AGRICOLA TELA 7" LCD TOUCHSCREEN AVMAP<br>- VELOCIDADE: 800 MHZ;<br>- MEMÓRIA EXTERNA: CARTÃO DE MEMÓRIA SD;<br>- ALIMENTAÇÃO: BATERIA EXTERNA 12 V;<br>- ALTO VALANTE INTEGRADO;<br>- SAÍDA PARA PILOTO AUTOMÁTICO;<br>- CONEXÕES: 2 X USB; 1 X MINI USB; 1 X CARTÃO DE MEMÓRIA SD; 2 X AUDIO; 1 X ETHERNET; 1 RS 232 (SERIAL) | 01 | 15362 |
| PULVERIZADOR 600 LTS SÉRIE 1405122 | 01 | 10941 |
| CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE SÉRIE 87079010 | 01 | 10939 |
| TRATOR AGRÍCOLA VALTRA – MODELO 685, MOTOR DE 62 CV, TRAÇÃO 4X4, SÉRIE 0685224575, ANO 2008, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COM CAPOTA, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS | 01 | 10944 |
| GRADE NIVELADORA 24 DISCOS DE 18" | 01 | 10943 |
| ARADO SUBSOLADOR COM 5 HASTES | 01 | 10942 |
| PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO COM 5 LINHAS PARA SOJA E 3 PARA MILHO, PLANTIO DIRETO E CONVENCIONAL, MARCA KF, MODELO 513 | 01 | 10940 |

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR e **a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RIO BONITO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.217/0001-98, sem fins lucrativo, com sede na localidade de Rio Bonito – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. NERI LEMES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.430.009-7, CPF nº 371.060.409-59, residente e domiciliado na comunidade de Rio Bonito – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 1122/2012 e 603/2005, com as seguintes cláusulas e condições: VIGÊNCIA 02 ANOS ASSINATURA 14/12/2017.

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**B8CF65D9

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPACHO/GABINETE

Assunto: Decisão relatório Processo Administrativo Disciplinar ref. Portaria 465/2017
Data: 09 de fevereiro de 2018.
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado após o Processo de Sindicância de portaria 410/2017, apontar presunção de autoria de práticas irregulares atribuídas ao indiciado Nelson Rufatto Lasta, servidor municipal.
Ante os apontamentos da Comissão sindicante, decidiu-se pela abertura de Processo Administrativo em desfavor do servidor mencionado.
Passamos à análise do relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 465/2017, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar no caso em questão;
Considerando o teor do relatório, que após a apreciação das provas contidas nos autos e de realização de novas diligências e oitivas, concluiu que o presente deve ser arquivado, uma vez que como bem salientado pela comissão de processo administrativo, os apontamentos realizados pela comissão sindicante, apesar de apresentarem presunção de autoria de ato irregular na conduta do servidor indiciado, não restou constatado no Processo Administrativo nenhuma falha por parte do servidor indiciado, não restando comprovado os fatos atribuídos a este.
**DETERMINO:**
Abstém-se desse modo, a aplicação de qualquer penalidade, ao servidor Nelson Rufatto Lasta, pela completa ausência de cometimento de atos irregulares, devendo o processo em tela ser arquivado.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**80026734

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 098/2018**

**RETIFICAÇÃO**
**De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº098/2018.**
O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art.1º** Nomear **RONOALDO FERREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.741.500-9/PR e inscrito no CPF n°007.712.979-20, para o cargo de Agente Político, na função de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO –** Nível C1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**708FC6B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 117/2018**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER |
| **SERVIDOR (A)** | **NELINHO ARANTES FANK** |
| **CARGO** | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE |
| **CPF** | 061.778.969-01 |
| **CNH/Nº** | 04548200957 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**E739228F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 119/2018**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES |
| **SERVIDOR (A)** | **ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS** |
| **CARGO** | CHEFE DE SETOR DE OFICINA |
| **CPF** | 081.290.449-43 |
| **CNH/Nº** | 04416543467 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**3B844E2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 118/2018**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.357.906-6/PR e inscrito no CPF nº 081.290.449-43, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE OFICINA** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2018.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**BB2C48F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 101/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1**o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02100 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 32.000,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6104 MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05310 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
008 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2101 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CASA LAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05640 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 2o** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02150 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05180 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05200 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
008 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2101 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CASA LAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05610 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
008 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2101 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CASA LAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05620 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 3o** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**CF7901A5

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 102/2018

Nomeia os membros do CEXETRAN – Conselho Executivo de Trânsito do Município de Candói.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 236/98 e alterações,

**R E S O L V E**

Art. 1º. – Nomear os membros do CEXETRAN – Conselho Executivo de Trânsito do Município de Candói, com a função de órgão executivo de trânsito e rodovias municipais, com a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**
Titular: Antônio Carlos de Araújo
Suplente: André dos Santos Nascimento

**II – REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL:**
Titular: Melissa Cassiana Carrer
Suplente: Carmen Lucia Bueno Turra Leineker

**III – REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ:**
Titular: Mario Opuchkevicz
Suplente: Anderson Luiz Scarpin

**IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI – ACIERCAN:**
Titular: Genilson Ferreira da Silva
Suplente: Aldecir José Verdi

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**E3936DE9

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 144/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **CLEMENTE ZUBRESKI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.883.469-3/PR e inscrito no CPF Nº 372.002.329-04, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CULTURA** – C06, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**3844FC0E

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 145/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO |
| **SERVIDOR (A)** | **CLEMENTE ZUBRESKI** |
| **CARGO** | CHEFE DE SETOR DE CULTURA |
| **CPF** | 372.002.329-04 |
| **CNH/Nº** | 02503741209 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**5B784C86

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146/2018**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Remanejar o servidor **JANIO DE JESUS DE QUADROS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.328.224-9/PR e inscrito no CPF Nº 441,595,879-68, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível 04, nomeado pela Portaria nº 170/2012, matrícula: 2329-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**F66BAA6E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 0028/2018
DATA: 14/02/2018

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, o Sr. Claudiomiro Quadri, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte ideal correspondente a 12.100,00 m2 (doze mil e cem metros quadrados), da matrícula 1008 do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR, com os limites e confrontações abaixo especificados:
*"Parte Ideal de 12.100,00 (doze mil e cem metros quadrados) do imóvel Rural 325 A da Gleba 11, do Imóvel Andrada, e, que apresenta as seguintes confrontações ao:*
*Norte – confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 23,05m, numa distância de 26,25m, numa distância de 9,00m, numa distância de 26,60m, numa distância de 17,40m, numa distância de 26,15m e numa distância de 43,35m, com o lote 325-A3, na mesma Gleba;*
*Leste – confronta com uma linha seca e reta, numa distância de 125,25m, com o lote325-B, da mesma Gleba;*
*Sul – Confronta com uma linha seca e reta, numa distância de 96,95m, com o lote 325-A1, da mesma Gleba;*
*Oeste – Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 106,80m, com lote 330-C da mesma Gleba.*

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Arnaldo Busatto, em 14 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Orlandino Prause da Silva Junior
**Código Identificador:**72802432

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N° 027/2018**

**DECRETO N° 027/2018**

**DATA: 08 de fevereiro de 2018.**

SÚMULA: Nomeia Membros para compor a Comissão de Avaliação de área de terras e estruturas para infraestrutura urbana e serviços públicos, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
**DECRETA**
**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de área Pública e área Rural Particular, comporta pelos membros abaixo relacionados para possível permuta de Interesse Público com a finalidade de realizar avaliações que forem necessárias das áreas que poderão ser permutadas, sendo a avaliação da área Pública de 2.606,61 m2 – lote 110-D-A, da gleba 09 do imóvel Andrada, com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.900 do CRI desta Cidade, contendo 01 barracão com colunas em concreto pré-moldado, montado, com área de 375,00m2 (15x25) e área particular de parte ideal de 5.000 m2, – lote rural 89-B-1-Remanescente, da gleba 09 do imóvel Andrada, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE – por uma linha seca e reta, confrontando com o lote n.º 89-C, da mesma gleba, com extensão de 41,55 metros;SUDESTE – por uma linha seca e reta, confrontando com o lote n.º 89-U-REM, da mesma gleba, com extensão de 120,00 metros;SUDOESTE – por uma linha seca e reta, confrontando com o lote n.º 105-D-REM, da mesma gleba, com extensão de 41,77 metros;NOROESTE– por uma linha seca e reta, confrontando com o lote n.º 89-B-1—REM-1, da mesma gleba, com extensão de 121,79 metros; e SITUAÇÃO – lote 89-B-1-remanescente-A situa-se frente com o lote 105-D-REM, com extensão de 41,77,00 metros, todas situadas neste Município:

| | | |
|---|---|---|
| **PRESIDENTE** | Aldo Pereira dos Santos | CPF: 899.970.699-00 |
| **MEMBRO** | Sarah Janaina Rocha Rancy | CPF: 079.389.899-31 |
| **MEMBRO** | Silvio Cezar Schio | CPF: 873.188.149-15 |
| **MEMBRO** | Marcos Fernando Canal | CPF: 014.989.339-63 |
| **MEMBRO** | Rodrigo ElizandroOtowicz | CPF: 032.294.929-78 |

**Art. 2º** Cabe a Comissão, constituída do art. 1º, vistoriar e avaliar as áreas e benfeitorias terras no prazo de 05 dias, bem como elaborar Termo de Avaliação, seguindo as normas estabelecidas na lei.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana da Silva Kanieski
**Código Identificador:**3DAAEE23

**SECRETARIA DE ESPORTE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,, torna público, que realizará no dia 27 de fevereiro de 2018 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializadas para a prestação de serviços na realização de show pirotécnico, serviços de iluminação, som, áudio, vídeo, decoração, e, todo o constante do **Anexo I** - Termo de Referência 99/2018, para a abertura do evento 33ª Edição dos "Jogos Abertos Municipais JAM 2018", abertura do Campeonato de Campo, Passeio Ciclístico e Festival GR, atendendo as necessidades dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 09:15 horas do dia 27 de fevereiro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 192.927,66 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:**Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no site do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**CE624D46

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 037/2018 DATA: 15.02.2018**

**DECRETO Nº 037/2018**
**DATA: 15.02.2018**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a seguinte especificação:

09 – Secretaria de Esportes
09.001 – Departamento de Esportes
27.812.1026.2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 45.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na Fonte Livre valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**E8B05F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 036/2018 DATA: 15-02-2018**

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de fevereiro de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

| MATR: | SERVIDOR (A) | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 120482/1 | Claudemir Alves Siva | Motorista | 10 % |
| 123453/1 | Clodoaldo Antonio Dallazen | Contador | 05 % |
| 123564/1 | Daiana Maria de Almeida | Professora - LF 02 | 05 % |
| 115822/1 | Elaine Maria de Moura de Oliveira | Professora - LF 02 | 15 % |
| 120381/1 | Elister Lílian Brum Balestrin | Nutricionista | 10 % |
| 120461/1 | Eni da Silva | Zeladora | 10 % |
| 120402/1 | Ivonete Dal Bosco Beviláqua | Professora - LF 01 | 10 % |
| 120441/1 | João Antonio Casola | Motorista | 10 % |
| 119212/1 | José Antonio Szekut | Operador de Máquinas | 10 % |
| 122561/1 | Kelim Cristina Hubner Bittencourt | Professora - LF 02 | 05 % |
| 120491/1 | Luiz Carlos Ottoni Gugel | Operador de Máquinas | 10 % |
| 123458/1 | Pablo Rodrigo Batista Nunes | Farmacêutico | 05 % |
| 122881/1 | Patrícia Cristina Hofmann | Psicóloga | 05 % |
| 120583/1 | Renata Adélia da Silva | Agente de Administração | 10 % |
| 120451/1 | Walter Neves | Motorista | 10 % |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**021BC3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 001/2018.**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Piazzetta,202, Bacacheri, CEP: 82.510-350, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º

76.030.717/0001-48, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, atendendo as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão com as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração em uso nesta prefeitura municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 028/2018.***
**Fundamentação: Inciso II, § 1º do artigo 25, da Lei n. º 8666/93 e Parecer Jurídico.**
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 001/2018.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.***
***OBJETO:*** Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, atendendo as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão (Contabilidade Pública e Patrimônio, Licitação e Compras, Tributação Municipal, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Recursos Humanos, Controle de Frotas, Controle Interno e Portal da Governança) com as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração em uso nesta prefeitura municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR:R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o período de 03 (três) meses.
***VIGÊNCIA:*** A vigência do presente contrato será de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de maio de 2018.
***DOTAÇÃO:***
03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.11.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**10C8433D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto elaboração de Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar, com área aproximada de 1.950 m², conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguindo todas as leis vigentes, para a construção do Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 08:15 horas do dia 27 de fevereiro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no site do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**3BCD5550

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 004/2018**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 21 de fevereiro de 2018 (quarta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovado(a)s, de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

**CARGO: Assistente de Informática**
**Candidato(a)**:

Anderson Caetano

**CARGO: Merendeiro(a)**
**Candidato(a)s**:

Aline de Medeiros Aguiar

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques, PR, 15 de fevereiro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**F454E05B

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**
**PROCESSO Nº 210/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados ao Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**27B1966C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**PROCESSO INTERNO** Nº 237/2017
**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ATENDENDO A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL**
**Despacho de anulaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das características editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado a este Município pelo Tribunal de Contas Estadual.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e,
CONSIDERANDO a necessidade de adaptação e correção nas especificações **editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento** apresentado pelo TCE – Sistema de Gestão e acompanhamento,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 027/2018 emitido pela Procuradoria desta Municipalidade,
**RESOLVE:**
ANULAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº. 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no transporte escolar para o exercício de 2018, atendendo a demanda dos alunos da rede pública de ensino pelo período de 12 meses.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**A39EDE16

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 028/2018-DP**

**PORTARIA Nº 028/2018 – DP**

Súmula: Prorrogação de licença maternidade.

**O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR,** a pedido, partir de 16 de fevereiro de 2018, a prorrogação da licença maternidade da funcionária **LETICIA FERNANDA SOARES**, Professora, RG nº 9.730.225-1-SESP/PR, concedida através da Portaria nº 020/2018-DP.

**Art. 2º.** Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**509CF88F

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 974/2018.**

SÚMULA: *"Constitui comissão interna de avaliação de imóveis públicos e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. - Constituir comissão interna de avaliação de imóveis de propriedade do Município de Carlópolis, a qual deverá proceder à avaliação de imóveis do Município sempre que solicitada para tal fim, integrada pelos seguintes servidores efetivos do Município:
I)- NILTON DOUGLAS DE MEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.946.732-0, matrícula nº. 219-1;
II)- FRANCISCO PAIVA NETO, portador da cédula de identidade RG nº. 3.566.722-9, matrícula nº. 91-1;
III)- ANDERSON ROBLES GAMA, portador da cédula de identidade RG nº. 7.379.649-0.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2.018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**911FCFEC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 10/2018**

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Terezinha Aparecida de Carvalho Oliveira, RG nº 5.154.754-3/PR, matrícula nº 308-5, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 2038,70 (dois mil e trinta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de fevereiro de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**CBB6B8F4

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 18/2018**

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Terezinha Aparecida de Carvalho Oliveira, RG nº 5.154.754-3/PR, matrícula nº 6076, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 2038,70 (dois mil e trinta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de fevereiro de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**8CA8998D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 019/2018**

SÚMULA: SÚMULA: Fica Estabelecida a premiação para os blocos carnavalescos no carnaval de Rua de Centenário do Sul

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica Estabelecida a premiação para os blocos carnavalescos no carnaval de Rua de Centenário do Sul a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2018.
**Parágrafo Primeiro -** O Valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será dividido de forma igualitária entre todos os blocos regularmente inscritos junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
**Parágraro Segundo -** Para a Escola de Samba os Canarinhos a premiação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
**Art. 2º** - Só fará jus ao recebimento do prêmio, o responsável indicado pelo bloco à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e a Comissão Organizadora do Carnaval.
**Art. 3º** - O pagamento será realizado até dia 16 de fevereiro de 2018, na tesouraria da Prefeitura Municipal ao responsável mencionado no Artigo anterior devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Comissão Organizadora do Carnaval, munidos de documentos pessoais.
**Art. 4 -** O presente Decreto está embasado conforme determina a despesa em sua funcional programática nº
08.003.13.392.0011.2029.3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.
**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE**

Centenário do Sul, 5 Fevereiro de 2018

***DJALMA EDGAR SOARES***
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**88FA49A0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 009/2018**

**PORTARIA Nº 009/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**R E S O L V E**

**ARTIGO 1º** Revogar na integra aportaria nº 09/2017 de 18/01/2017.
**ARTIGO 2º** Designar e nomear, a partir do dia 18 de Janeiro de 2018 os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação.
**ARTIGO 3º** Prorroga a vigência desta Portaria por 01 (um) ano, contados do dia 18 de janeiro de 2018, conforme artigo 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PRESIDENTE**

ANDERSON MUNIZ DA SILVA CPF: 057.466.969-86

**VICE-PRESIDENTE**

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA CPF: 086.718.629-17

**1º SECRETÁRIO**

MARCOS APARECIDO NICACIO CPF: 023.312.389-01

**2º SECRETÁRIO**

JOSÉ MARCOS LAGO CPF: 236.534.269-87

**MEMBRO**

MARCOS ANTONIO LEITE CPF: 815.391.509-68
**ARTIGO 4º** Fica delegada a Comissão Permanente, sem prejuízo do compromisso de exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos, com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que a lei nº 8.666/1993 assim prever, no âmbito no poder executivo do Município de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, 26 de Janeiro de 2018

***DJALMA EDGAR SOARES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**55537F98

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 010/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**R E S O L V E**

**ARTIGO 1º** Revogar na integra a portaria nº 10/2017, de 18 de janeiro de 2017.
**ARTIGO 2º** Designar e nomear, a partir do dia 18 de Janeiro de 2018, o PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO:

**PREGOEIRO**

ANDERSON MUNIZ DA SILVA CPF: 057.466.969-86

**EQUIPE DE APOIO**

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA CPF: 086.718.629-17
MARCOS APARECIDO NICACIO CPF: 023.312.389-01
JOSÉ MARCOS LAGO CPF: 236.534.269-87
SUSANA MARCILIA PELEGRINO CPF: 989.602.969-53

**ARTIGO 3º** Fica delegada ao Pregoeiro a competência para pratica dos atos previstos no Art.3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e no Artigo 9º, do Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como também todos os demais atos necessários ao processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Centenário do Sul, 26 de Janeiro de 2018

***DJALMA EDGAR SOARES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**B7E86959

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 011/2018**

**PORTARIA Nº 011/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**R E S O L V E**

**Artigo 1º-** DESIGNAR, a partir de 14 de fevereiro de 2018, o servidor DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA, portador do RG nº 10.363.217-0, inscrito no CPF nº 086.718.629-17, para responder pelo Departamento de Compras e Licitação, durante o período de férias do Servidor Anderson Muniz da Silva, acumulando as atividades de Pregoeiro e Presente da Comissão Permanente de Licitação.

Centenário do Sul, 14 de Fevereiro de 2018

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**95133F62

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 382.522,80
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 15/02/2018

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B6940BDC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 12/2018 - IL | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 18/2018 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 18/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 09/02/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | |
|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 18/2018 | |
| b ) Licitação Nr.: | 12/2018-IL | |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | |
| d ) Data Homologação: | 15/02/2018 | |
| e ) Data da Adjudicação: | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000883 - CFL: Clínicas Integradas S/C Ltda. | 1 | 382.522,80 |
| | 1 | 382.522,80 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (22)

---
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C16155E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO PP 10/2018**

***AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO***
**DATA: 15/02/2018**
**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
**OBJETO**: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE***
Em atendimento ao pedido de revisão do termo de referência, solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 02 de março de 2018.
Após análise e revisão, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**CDF5C812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1 ADITIVO CONTRATO 403/2017**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 403/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sebastiao Delgado de Souza 85521060944. CNPJ: 28.098.709/0001-90. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 90 (noventa) dias. Novo prazo de execução: 09/04/2018. Novo prazo de vigência: 21/04/2018. Origem: 76/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 08/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Delgado de Souza, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**BE66CEC6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**PORTARIA N° 06/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

**RESOLVE**

Constituir e nomear Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 09 de fevereiro de 2018, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Colombo, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

Alceu Luiz Mottin - portador do CRC nº 21.187-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.514.849-53 - Presidente;

Gabriel Heinrik Rezende e Silva Grohs - portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.107.047-00 – membro;

Sandra Aparecida Mendes Dallavechia - portadora da RG nº 4.537.678-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 648.556.279-68 – membro;

Marcelino Scrok – portador da RG nº 5.051.635-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 866.014.319-15 – membro.

Colombo, 09 de fevereiro de 2017.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**4854B949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo masculino.
Data: 05 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de fevereiro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**82137F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018**

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação.
Data: 19 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de fevereiro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**3A5D80F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em Fibra Óptica com Link dedicado, simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 628Mbps distribuída em 170 pontos, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, liberação de DNS reverso, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Colombo e as Secretarias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação.
Data: 05 de março de 2018 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de fevereiro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**9F4DFCDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018**

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **Equipamentos e Materiais para o Centro de Referência**

**Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP** do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018 até às 08:30 horas do dia 02 de março de 2018.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 02 de março de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de fevereiro de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**6743642C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**

Objeto: Contratação de empresa da área de engenharia civil para execução de obras de reforma na Unidade de Saúde São Gabriel, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 06 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Empreitada Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de fevereiro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**627E354A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2018**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **IRANI MOREIRA DE PAULA**, portador do RG: 6.305.552-2 e inscrito no CPF/MF: 977.536.539-20 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de finalizada da obra, na Rua Lago Barigui Nº 30, Bairro Palmital, devendo o responsável: Providenciar a regularização da obra, junto a Prefeitura Municipal.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/02/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***PAULO LUIZ KOPRIK***
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
**Código Identificador:**1A54018D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2018**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, portador do RG: 1.709.960-4 e inscrito no CPF/MF: 393.921.989-49 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de finalizada da obra, na Rua Lago Barigui Nº 10, Bairro Palmital, devendo o responsável: Providenciar a regularização da obra, junto a Prefeitura Municipal.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/02/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***PAULO LUIZ KOPRIK***
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
**Código Identificador:**83ECF26B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2018**
**CONTRATADO:** EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME.
**OBJETO:** Serviços de publicação de atos oficiais e relatórios emitidos pela Câmara Municipal de Contenda, limitados a 1.500 (um mil e quinhentos) centímetros/coluna.
**VALOR TOTAL:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo R$ 5,00 (cinco reais) o centímetro/coluna.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Legislativo Municipal; 001 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.90.00 - Serviços de publicidade legal. Fonte: 0001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2018.

***JOÃO FERNANDES RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**79797147

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EDITAL AUDIENCIA PUBLICA**

**RETIFICAÇÃO - EDITAL**

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo

9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao terceiro quadrimestre de 2017, a se realizar no dia 27 de fevereiro de 2018, a partir das 09:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 15 de fevereiro de 2018.

***JOÃO FERNANDES RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**7541D50C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços GRÁFICOS, para prestação de serviços de impressão e montagem de carnes de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.003.04.129.0004.2011 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
**VALOR TOTAL: R$ 3.360,00** (Três mil trezentos e sessenta reais).
**FORNECEDOR: ALEXANDRE GAVLETA 00756278923** – CNPJ: **25.193.393/0001-28**.
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 15/02/2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**B258A4E6

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 069/2018**

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Edital nº 010/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que homologa o Concurso Público nº 001/2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2015, que trata do provimento de cargos de Assistente Social, Auxiliar de Odontologia, Eletricista, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Operador de Máquina, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional pelo período de 02 (dois) anos, com prazo de validade final em 19 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**4C128694

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 070/2018**

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 001/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Edital nº 010/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que homologa o Teste Seletivo nº 001/2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo de validade do Teste Seletivo Edital nº 001/2015, que trata do provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde 01 – Catanduvas do Sul, Agente Comunitário de Saúde 02 – Centro Social, Agente Comunitário de Saúde 03 – Departamento Municipal de Saúde, Agente Comunitário de Saúde 04 – Jardim Planalto, Dentista PSF e Enfermeiro PSF, pelo período de 02 (dois) anos, com prazo de validade final em 19 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**004807E2

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 072/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SALETE RUCHINSKI , portador (a) do RG nº 8.622.844-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV - CC-08 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**60715C53

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 015/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

DESIGNAR, o funcionário DENIS ANDRADE DE VARGAS, portador do RG nº 9.226.929-9 PR, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento CC - 3, a partir de 15/02/2018.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**DAE308C1

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificado em Concurso Público Edital nº 001/2014, conforme Edital de Homologação nº 019 para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente edital, para manifestarem a aceitação de assumir o cargo e dar cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.
Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: MÃE SOCIAL

| Classificação | NOME | Condição |
|---|---|---|
| 08 | WALKIRIA FATIMA DOS SANTOS | TITULAR |

Contenda, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**FDAE50AF

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 071/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) INÁCIO KUDLAVICZ , portador (a) do RG nº 1.049.530 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**412D7928

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 051/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JOEL GONÇALVES DA SILVA , portador (a) do RG nº 6.206.014-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 03/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**23767469

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 052/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) HÉLIO VAZ PADILHA , portador (a) do RG nº 3.926.016-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo Secretário Municipal , CC-2 a partir de 22/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**9FEB54DC

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 053/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) CRISTIANE KUDLAVIEC GREMSKI, portador (a) do RG nº 8.406.914-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo de Secretário Municipal – CC-2 a partir de 25/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**794953E2

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 054/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JORGE ANDRE GONÇALVES DA SILVA, portador (a) do RG nº 8.791.174-8 PR para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente – Simbologia SB-1 , a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**CE1CED5A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 055/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EDISON PATRICK TABORDA PADILHA, portador (a) do RG nº 9.282.319-9 PR para o Cargo de Diretor de Departamento – CC-3 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**91EE1840

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 056/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARLENE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, portador (a) do RG nº 8.843.328-9 PR para o Cargo de Assessor Especial IV– CC-8 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**D0AD5933

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 057/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) NILSON CAVALIM , portador (a) do RG nº 8.078.889-4 PR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, CC-07 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**B809B249

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 058/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ADÃO TULIK , portador (a) do RG nº 5.712.517-9 PR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, CC-07 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**49C957B3

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 059/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EMILIO KOGERASKI , portador (a) do RG nº 1.694.080 PR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, CC-07 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**C5C58989

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 060/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LOIUSE MARIA SANTOS , portador (a) do RG nº 10.226.535-1 PR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, CC-08 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**5FFFC508

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 061/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EDILSON SILVA DOS SANTOS , portador (a) do RG nº 3.332.396-4 PR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CC-04 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**062E18DA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 062/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JOSIANE ANDRADE DE REZENDE , portador (a) do RG nº 9.686.127-3 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-06 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**678A37F6

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 063/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUIS CARLOS DA LUZ , portador (a) do RG nº 7.753.565-9 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, CC-05 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**0BB930A4

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 064/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) FELIPE IVACIUK , portador (a) do RG nº 9.749.742-7 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, CC-07 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**289F791D

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 066/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JAIR WERGENSKI , portador (a) do RG nº 6.042.345-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I - CC-05 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**8A16A9F1

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 065/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) NELSON DO ROSARIO GONÇALVES , portador (a) do RG nº 3.220.311-6 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 01/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**585DABFB

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 067/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ANDERSON FERNANDES RIBEIRO , portador (a) do RG nº 9.933.589-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II - CC-06 a partir de 06/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**47749406

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 014/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor, conforme Lei Municipal nº 1344 Seção VIII, Artigo 182,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder "LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, ao(a) Servidor(a): REGIANE APARECIDA KUSMAN, cargo de Professor, portadora do RG nº 7.040.145-2 - Pr, a partir de 01/02/2018

Art. 2º - A licença que trata o artigo anterior será sem vencimentos, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**3DB8F9EA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RETIFICA DECRETO Nº 053/2018**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) CRISTIANE KUDLAVIEC GREMSKI, portador (a) do RG nº 8.406.914-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Planejamento – CC-2 a partir de 25/01/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**1DF5395F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 331/2017**

Súmula: Nomeia Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Contenda.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Claudia Ines Boçoen da Silva
Marcio José Boçoen

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
Claudia Sirlei Leiva
Ricardo Ramos Albach

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Ana Lúcia Flores da Cunha Marques
Emanoela Cristina Cordeiro Rodrigues

IV - Representante de Pais dos Alunos.
Danny Gallotti Moreira Guimarães
Vitor Augusto Miranda Paz

Art. 2º - Os membros do Comitê exercerão o mandato de no máximo 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - As atribuições e composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar serão regidas por Instrução Normativa expedida pela Superintendência de Desenvolvimento Educacional da Secretaria Estadual de Educação, em especial, pela Instrução Normativa n° 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 27/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**8FD729BB

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 647/95, convoca todos para audiência pública de prestação de contas referente ao 3º quadrimestre do ano de 2017 da Secretaria de Promoção e Assistência Social que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2017, no auditório Multiuso, anexo à Prefeitura, localizado na Avenida João Franco nº400.

Contenda, 15 de fevereiro de 2018

***MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**6F5F7637

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 021/2018

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
**RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2012 á 08/03/2017, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 15/02/2018 até o dia 15/05/2018, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| JOSE MARIA DIAS | TÉCNICO AGRÍCOLA | 3220-1 |

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**78ACD256

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº01/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMULA: Aprova a correção de documentos referentes a deliberação 051/2016 do CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 15 de fevereiro de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar após apreciação, as correções do Termo de Adesão e Formulário de solicitação para repasse de incentivo financeiro (R$10.000), para fortalecimento da rede municipal e atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência, referente a deliberação 051/2016/CEDCA;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***SOLANGE APARECIDA ANDRADE***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**5D778BE3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº02/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMULA: Aprova a prestação de contas do Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de socialização".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 15 de fevereiro de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de socialização", conforme deliberação nº 97/2013 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***SOLANGE APARECIDA ANDRADE***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**C4BA52DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº76/2016

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº76/2016**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 – PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
**CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**
**§ Único -** Conforme Cláusula Sétima, Paragrafo 2° do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o dia 13/04/2018, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO***
Contratante

***CONSTRUTORA TANGARA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**C16799BE

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº76/2016

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016 – PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
**CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**§ Único –** Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, o presente Termo Aditivo tem como **Objeto a SUPRESSÃO de 0,21%** do valor do contrato Original, embasado no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, no Parecer Técnico do Departamento de Engenharia e no Parecer do Departamento Jurídico.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO***
Contratante

***CONSTRUTORA TANGARA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**C1416E65

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de material e equipamento esportivo,** pelo critério de menor preço por lote, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 009/2018.

**Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME**
**CNPJ: 17.914.845/0001-95**
**Valor global:** R$ 32.170,00 (trinta e dois mil e cento e setenta reais).

**Vencedor: L&L CAVASSIM LTDA - ME**
**CNPJ: 13.879.794/0001-57**
**Valor global:** R$ 52.580,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).

**Vencedor: LETICIA ZANONI E CIA LTDA**
**CNPJ: 08.347.642/0001-73**
**Valor global:** R$ 21.580,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais).

**Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME**
**CNPJ: 97.546.883/0001-71**
**Valor global:** R$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de fevereiro de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**DF269941

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2018.**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 009/2018, que tem por objeto **Aquisição de material e equipamento esportivo**, pelo critério de menor preço por lote.

**Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME**
**CNPJ: 17.914.845/0001-95**
**Valor global:** R$ 32.170,00 (trinta e dois mil e cento e setenta reais).

**Vencedor: L&L CAVASSIM LTDA - ME**
**CNPJ: 13.879.794/0001-57**
**Valor global:** R$ 52.580,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).

**Vencedor: LETICIA ZANONI E CIA LTDA**
**CNPJ: 08.347.642/0001-73**
**Valor global:** R$ 21.580,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais).

**Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME**
**CNPJ: 97.546.883/0001-71**
**Valor global:** R$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa reais).

Fernandes Pinheiro, em 14 de fevereiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**7F97E32E

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2018.**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades,** pelo critério de menor preço por lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 010/2018.

**Vencedor: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI- ARAI**
**CNPJ: 03.986.599/0001-72**
**Valor global:** R$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de fevereiro de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**24927DCD

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2018.**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 010/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades,** pelo critério de menor preço por lote.

**Vencedor: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI- ARAI**
**CNPJ: 03.986.599/0001-72**
**Valor global:** R$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 14 de fevereiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**DB90601E

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para serviços de dedetização de prédio públicos,** pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 013/2018.

**Vencedor: ZOE RIBEIRO KOSINSKI**
**CNPJ: 23.566.543/0001-76**
**Valor global:** R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de fevereiro de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**CE8A6375

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2018.**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 013/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para serviços de dedetização de prédio públicos,** pelo critério de menor preço por lote.

**Vencedor: ZOE RIBEIRO KOSINSKI**
**CNPJ: 23.566.543/0001-76**
**Valor global:** R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**75603132

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

**1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) VEÍCULOS NOVOS, para a recomposição da frota municipal de Fernandes Pinheiro.
**Que devido á alterações no termo de referencia**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

**NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:**
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 06/03/2018, às 14:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**BEC44965

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2017**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **AUTO POSTO LEIRIA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, de acordo entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo, através de acordo entre as partes, tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 28 de fevereiro de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, além do art. 57 do mesmo dispositivo, haja vista a vantagem financeira e administrativa consistente na continuidade do fornecimento do combustível sem alteração de seu valor, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 29 de dezembro de 2017.

De Acordo:

Contratante:
***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

***AUTO POSTO LEIRIA LTDA***
Contratada:

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**4005992E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017***

***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017***
**Processo n° 30/2017**
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de Material Gráfico para uso das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 187.893,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 2 de março de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 17 de fevereiro de 2018.

***CARLOS HENRIQUE GILIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**55881943

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
**Objeto: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, e material de copa e cozinha e produtos de limpeza.**

**Valor total da contratação: R$ 22.017,00 (vinte e dois mil e dezessete reais)**
**Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.**

**Flórida, 15 de fevereiro de 2018.**

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**866A0108

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
**Objeto: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, e material de copa e cozinha e produtos de limpeza.**
**Valor total da contratação: R$ 14.290,80 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos)**
**Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.**

**Flórida, 15 de fevereiro de 2018.**

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**CDD99F9F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: DASMAI COMERCIO LTDA - ME
**Objeto: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, e material de copa e cozinha e produtos de limpeza.**
**Valor total da contratação: R$ 23.347,40 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**
**Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.**

**Flórida, 15 de fevereiro de 2018.**

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**FF262D49

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS EPP
**Objeto: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, e material de copa e cozinha e produtos de limpeza.**
**Valor total da contratação: R$ 20.524,10 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**
**Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.**

**Flórida, 15 de fevereiro de 2018.**

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**A9041234

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME
**Objeto: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, e material de copa e cozinha e produtos de limpeza.**
**Valor total da contratação: R$ 6.574,94 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**
**Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.**

**Flórida, 15 de fevereiro de 2018.**

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**77FBAE1E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
**Objeto: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, e material de copa e cozinha e produtos de limpeza.**
**Valor total da contratação: R$ 24.408,31 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos)**
**Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.**

**Flórida, 15 de fevereiro de 2018.**

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**D926930D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ANGULO COMBUSTÍVEIS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 28 de fevereiro de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 29 de dezembro de 2017.

De Acordo:

Contratante:
***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

***ANGULO COMBUSTÍVEIS LTDA***
Contratada:

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**55BD09D2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 – Processo nº 050/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas piramidais para utilização pela Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
**1 - N. F. EVENTOS LTDA – EPP –** CNPJ nº 14.904.894/0001-59.
Item 001 R$ 600,00; 002 R$ 900,00; 003 R$ 1.200,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**555E736E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço GLOBAL:

| Lote | Fornecedor | Unidade | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME | SERVIÇO | 392.808,04 |

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 29/2018** R$ 392.808,04 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos).
homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**DA02C824

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIENE V ARANDT FELIPE-RESTAURANTE - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 67/2018 - referente a Pregão nº 7/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições aos servidores a serviço no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização 28ª EXPOBEL.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.497,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 660 | 04.002.04.123.0403.2006 | 510 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 3090 | 07.003.12.361.1201.2050 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 6300 | 13.001.04.121.0402.2092 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 200 | 02.001.04.122.0401.2002 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 1450 | 06.005.08.243.0801.2020 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 6190 | 12.002.18.542.1801.2091 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 5270 | 09.002.20.606.2001.2078 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 3460 | 08.006.10.122.1001.2055 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 4930 | 09.001.26.782.2002.2074 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 5890 | 11.003.06.182.1503.2086 | 515 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 420 | 03.002.04.122.0404.2004 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 3320 | 07.005.13.392.1301.2054 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 5550 | 11.001.15.452.1501.2081 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 290 | 02.001.14.422.0401.2003 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 920 | 05.002.23.122.2301.2011 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 6800 | 14.001.27.812.2701.2097 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 6590 | 13.004.06.182.0402.2096 | 0 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |
| 6520 | 13.003.15.125.1502.2095 | 13 | 3.3.90.39.41.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**EFCD5CC4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "CONCERTO EM RI MAIOR", para duas apresentações, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, no Teatro Eunice Sartori.
EMPRESA CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA. LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**ED4C9010

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **AFM-ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 174/2016 – Dispensa de Licitação nº 12/2016.
OBJETO: Locação de dependências da AFM – Associação dos Funcionários Municipais, para realização de eventos, palestras, seminários e cursos de formação continuada.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer jurídico nº 069/2018, em anexo ao processo administrativo nº 622/2018, prorroga-se o prazo de locação.
Fica prorrogado, a partir de 27 de março de 2018, o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de março de 2019.
O valor mensal da locação será R$ 5.747,42 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

| Descrição | Un. | Quant. | R$ Mensal | R$ Total |
|---|---|---|---|---|
| LOCAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS. | MES | 12 | **5.747,42** | **68.969,04** |

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 68.969,04 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais com quatro centavos).

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**77297840

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2017 – Inexigibilidade de Licitação 44/2017.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços na realização de exames e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 665/2018, é necessário aditivo de Meta para pagamentos de exames de imagens.
Fica acrescido ao contrato pelos serviços extras o valor abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Preço total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 56621 | EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02 03, 04, 05 ,06, 07, 09, 10, 11, 12, 13,14, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 90 e 91. | 14.325,00 |

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços acrescidos ao contrato o valor de R$ 14.325,00 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**297BB281

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 456/2017 – Inexigibilidade de Licitação 44/2017.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços na realização de exames e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 664/2018, é necessário aditivo de Meta para pagamentos de exames de imagens.
Fica acrescido ao contrato pelos serviços extras o valor abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Preço total R$ |
|---|---|---|---|
| 2 | 56622 | EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02 03, 04, 05 ,06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 90 e 91. | 14.325,00 |

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços acrescidos ao contrato o valor de R$ 14.325,00 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**3EFAB932

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2017 – Inexigibilidade de Licitação 44/2017.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços na realização de exames e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 663/2018, é necessário aditivo de Meta para pagamentos de exames de imagens.
Fica acrescido ao contrato pelos serviços extras o valor abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Preço total R$ |
|---|---|---|---|
| 3 | 56623 | EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 59, 60 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89. | 4.500,00 |

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços acrescidos ao contrato o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**F1D754B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2017 – Inexigibilidade de Licitação 44/2017.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços na realização de exames e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 662/2018, é necessário aditivo de Meta para pagamentos de exames de imagens.
Fica acrescido ao contrato pelos serviços extras o valor abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Preço total R$ |
|---|---|---|---|
| 4 | 56624 | EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02 03, 04, 05 ,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 58 e 91. | 33.240,00 |

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços acrescidos ao contrato o valor de R$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**63854E5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2017 – Inexigibilidade de Licitação 44/2017.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços na realização de exames e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 662/2018, é necessário aditivo de Meta para pagamentos de exames de imagens.
Fica acrescido ao contrato pelos serviços extras o valor abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Preço total R$ |
|---|---|---|---|
| 5 | 56625 | EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02 03, 04, 05 ,06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 32, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 67, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 87, 88, 90 e 91. | 31.830,00 |

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços acrescidos ao contrato o valor de R$ 31.830,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**5E0F5DAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MOTO K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 989/2017 – Dispensa de Licitação nº 98/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para reforma da motocicleta placa ANB-8041, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra e aquisição de dois capacetes.
ADITIVO: Conforme o contido parecer jurídico (fls. 09-10) em anexos ao processo administrativo nº 568/2018, é necessário aditivo de prazo para conclusão dos serviços que estavam sendo executados e para que seja efetuado o respectivo pagamento.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, 20 de fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**37BF478E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 177/2016 – Dispensa de Licitação nº 15/2016.
OBJETO: Locação do prédio localizado na Rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para utilização pelo Departamento de Esportes para treinamento das equipes de base e realização de atividades recreativas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, conforme o contido no Processo Administrativo 645/2018.
O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de março de 2018, ou seja, para 26 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

| Descrição | Unidade | Quantidade | R$ Mensal | R$ Anual |
|---|---|---|---|---|
| Locação do prédio localizado na rua Niterói, nº 522, sobre o lote 01, da quadra 245, de propriedade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. | Mês | 12 | 5.774,82 | 69.297,84 |

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 69.297,84 (sessenta e nove mil com duzentos e noventa e sete reais com oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**6A8BD66E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 106/2015 – Dispensa de Licitação nº 6/2015.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 1850, no centro, sobre o lote urbano nº 1-A da quadra 152, matrícula nº 30.225, para utilização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, pelo período de março de 2015 a fevereiro de 2016.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, em virtude da previsão expressa no parágrafo segundo da cláusula terceira do contrato, conforme o contido no processo administrativo nº 767/2018.
O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2018, ou seja, até 20 de março de 2019, conforme abaixo demonstrado:

| Descrição | Unidade | Quantidade | R$ Mensal | R$ Anual |
|---|---|---|---|---|
| Locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 1850, no centro, sobre o lote urbano nº 1-A da quadra 152, matrícula nº 30.225, para utilização pel8 Departamento Beltronense de Transito – DEBETRAN. | MES | 12 | 5.315,42 | 63.785,04 |

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R$ 63.785,04 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais com quatro centavos).

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**11B98D36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 869/2017 - Tomada de preços nº 18/2017.
OBJETO: Execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no parecer Técnico (fl. 02) e Jurídico (fl. 14), em anexo ao processo administrativo nº 947/2018, maior prazo de execução para viabilizar a conclusão da obra.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 31 de março de 2018.

Francisco Beltrão 15 de fevereiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0971D27F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 542/2013 – Pregão Presencial nº 063/2013.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM (Global Sistem for Móbile Comunication).
ADITIVO: Em razão da necessidade de manutenção das atividades de secretarias diversas, as partes concordaram com a dilatação do prazo, mantendo os mesmos valores contratados.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado, a partir de 24 de fevereiro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 24 de maio de 2018.
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços a serem prestados no período de 90 (noventa) dias, o valor de R$ 44.529,60 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais com sessenta centavos).

**Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.**

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretario Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D4BE62CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 908/2014 – Tomada de preços nº 85/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Senhora de Fátima, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 88-J remanescente, da gleba nº 89-FB, na Rua Fioravante Mariotti, s/n, no Distrito e Nova Concórdia, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Maior prazo será necessário para viabilizar a execução da obra e os pagamentos, conforme contido no parecer Jurídico (fl. 10), em anexo ao processo administrativo nº 942/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 76 (setenta e seis) dias, ou seja, até dia 29 de março de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 33 (trinta e três) dias, ou seja, até dia 14 de fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 12 de Janeiro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**7485DA84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL**

EDITAL Nº 012/2017
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Seleção de OSC – Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos, com a finalidade de firmar PARCERIA VOLUNTÁRIA NÃO ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, pelo período de 5 (cinco) anos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a necessidade de alterações do edital, torna público que a data para recebimento dos envelopes fica redesignada para o dia 22 de março de 2018, às 09:00 horas.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**67F81D26

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### CÂMARA MUNICIPAL
### RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.**

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 002/2018 – dispensa de licitação nº 001/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.111.822/0001-33, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso In loco para um público de dez até no máximo trinta pessoas, no dia 26 de fevereiro de 2018, a ser realizado no Município de General Carneiro-PR, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento dos agentes públicos. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização da ratificação.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 15 de fevereiro de 2018.

***MARILZA NUNES LOPES***
Presidente

**Publicado por:**
Robson Luiz da Cruz
**Código Identificador:**FD8CE58A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
### AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 288/2017
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2017
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PARA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, LOCALIZADO NA VILA GUAIRA, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, a CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA, no dia 16 de fevereiro de 2018, às 15:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, ficando desde já todos o licitante CONVOCADO.

Goioerê-Pr, 14 de fevereiro de 2018.

***CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**702FB1FB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 5788/2018

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS DA TAXA DE LICENÇA DOS FEIRANTES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 67 DA LEI COMPLEMENTAR N.12/2009.

O prefeito do Município de Goioerê Estado do Paraná, Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O valor referente a cobrança da Taxa de Licença dos Feirantes poderá ser paga à vista ou parcelas de até 03 vezes, tendo como vencimento da primeira parcela na data de 31/03/2018, segunda parcela na data de 30/04/2018 e a terceira parcela na data de 30/05/2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 15 de fevereiro de 2.018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**1CC8C40E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 05/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 05/2018 de 08/02/2018. Cujo Objeto é: Contratação de seguro para uma ambulância Renault Master placa BBU 7911. Adjudico as empresas BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ 01.356.570/0001-81, R SENADOR DANTAS, RIO DE

JANEIRO, RJ., 105 31º ANDAR - CEP: 20031201 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rio de Janeiro/RJ. Valor da contratação de R$ 3.047,92 (tres mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 15/02/2018

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Mun. de Goioxim

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**8562B328

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2018**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 1/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em ruas do quadro urbano do município de Goioxim – Paraná, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 77.744.134/0001-41 RUA 13 DE MAIO Chopinzinho-PR CEP 85560-000. Num total geral de R$ 319.976,34 (Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Goioxim, 15 de fevereiro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**C7AB899C

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL**

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convoca a população em geral para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 09:00 horas. Desde já agradecemos a presença.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal.

**CONVITE AUDIENCIA PUBLICA**

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (3º quadrimestre de 2017) a realizar-se no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 09:30h nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

***FRANCIELI N.M. TELO***
Secretária M. de Saúde

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**1E7D86A0

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NORMAL 2/2018**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 2/2018, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução de 18.000m2 de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares nas estradas do município de Goioxim – Paraná, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARJON ARTEF DE CONCRETO LTDA EPP CNPJ 95.404.968/0001-90 RUA NOGUEIRA DO AMARAL Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-140. Num total geral de R$ 797.733,60 (Setecentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Goioxim, 15/02/2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**D868C07E

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO DE ALTERAÇAO ORÇAMENTARIA 02 2018**

**DECRETO Nº 02/2018**

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 558/2018 de 09 de fevereiro de 2018, decreta:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 3.007.215,02 (Três milhões e sete mil e duzentos e quinze reais e dois centavos) nas seguintes contas de despesas:

| | | |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO** | |
| **05 001** | **ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **12.361.0004.2097** | **PAR - FNDE - DIVERSIDADE ETNICO RACIAL** | |
| **33.90.30.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| 00855 00154 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE - Div. Étnico Raciais | VALOR: R$ 13.632,80 |

| | | |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **09 003** | **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG** | |
| **26.782.0010.2089** | **TERMO DE CONVENIO SEAB - 279 148545880/2017** | |
| **44.90.51.00.00** | **OBRAS E INSTALAÇOES** | |
| 02161 01008 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 279 Pav. Polied | VALOR: R$ 750.000,00 |
| 02162 00000 | Recursos Ordinários/Livres | VALOR: R$ 48.375,60 |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO** | |
| **08 001** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO** | |
| **15.451.0009.2090** | **TERMO DE CONVENIO SEDU – 744 --PAVIM./ RECAPE /URBAN / ILUM** | |
| 44.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇOES | |
| 01821 01009 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 744 | VALOR: R$ 330.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO** | |
| **08 001** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO** | |
| **26.451.0009.2092** | **TERMO DE CONVENIO SEDU 674 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP. RODOVIARIO** | |
| **44.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** | |

| | | |
|---|---|---|
| 01822 01010 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 674 | VALOR: R$ 75.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO** | |
| **08 001** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO** | |
| **15.451.0009.2091** | **TERMO DE CONVENIO SEDU - 555 -PAVIM./ RECAPE /URBAN / ILUM** | |
| **44.90.51.00.00** | **OBRAS E INSTALAÇOES** | |
| 01823 01011 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 555 | VALOR: R$ 200.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO** | |
| **08 001** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO** | |
| **15.451.0009.2093** | **TERMO DE CONVENIO SEDU - 675 - PAVIM./ RECAPE /URBAN / ILUM** | |
| **44.90.51.00.00** | **OBRAS E INSTALAÇOES** | |
| 01824 01012 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675 | VALOR: R$ 700.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO** | |
| **08 001** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO** | |
| **15.451.0009.2094** | **TERMO DE CONVENIO SEDU - 556 - PAVIM./ RECAPE /URBAN / ILUM** | |
| **44.90.51.00.00** | **OBRAS E INSTALAÇOES** | |
| 01825 01013 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 556 | VALOR: R$ 500.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO** | |
| **08 001** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO** | |
| **15.451.0009.2095** | **TERMO DE CONV ENIO SEDU - 1026 - AQUIS. EQUIP. URB E MOBILIARIOS** | |
| **44.90.52.00.00** | **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** | |
| 01826 01014 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 1026 | VALOR: R$ 70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO** | |
| **08 001** | **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO** | |
| **15.451.0009.2096** | **CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 849119/2017- -PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO** | |
| **44.90.51.00.00** | **OBRAS E INSTALAÇOES** | |
| 01827 00602 | Transferências Voluntárias Púb. Federais - Cont Rep.OGU 849119-2017 | VALOR: R$ 320.206,62 |

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**Do Repasse direto do FNDE**, Programa PAR- para atendimentos as Diversidades Etnico-Raciais, no valor de R$ 13.632,80;

**do convenio nº 279** 148545880 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, no valor de R$ 798.375,60 com o objetivo de implementar o projeto de pavimentação poliédrica com pedras irregulares com ênfase à trafegabilidade das estradas rurais;

**do convenio nº 744** celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 330.000,00 com o objeto de Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação;

**do convenio nº 674** celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 75.000,00 com o objeto de Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários;
**do convenio nº 555** celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 200.000,00 com o objeto de Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação;

**do convenio nº 675** celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 700.000,00 com o objeto de Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação;

**do convenio nº 556** celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 500.000,00 com o objeto de Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação;

**do convenio nº 1026** celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no valor de R$ 70.000,00 com o objeto de Aquisição de Equipamentos Urbanos e Mobiliários;

**do Contrato de Repasse OGU nº 849119/2017**- Operação 1043249-42-Programa Planejamento Urbano – Pavimentação e Recape das Ruas São Sebastiao e Rua Maria de Lourdes no Perímetro Urbano de Goioxim, celebrado com a União, no valor de R$ 320.206,62;

**Art. 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 12 de fevereiro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**44D961E9

## MUNICIPIO DE GOIOXIM
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 3/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 3/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Refeição Buffet Livre Sistema Seft-Servic, marmitas e Salgados, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: R A KINCELER RESTAURANTE ME CNPJ 24.490.486/0001-51 ROD PR 364 KM 50 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Goioxim, 15/02/2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**81C976F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

## CAMARA MUNICIPAL
## ATO DE DIÁRIA Nº 05/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) + 80% para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal Nº 2011/2017, para viagem do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, Presidente da Câmara, à Curitiba/PR, no dia 20 à 23 de fevereiro de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas junto as Câmaras de Vereadores**
**Com os Seguintes Temas:**
**Estrutura Administrativa Brasileira**
**O Vereador e sua Função Fiscalizadora: Aspectos Práticos**
**Áreas de Atuação**
**Conhecendo sobre o TCE: Composição, Funcionamento, Atribuições**
**Data do curso: dias 20, 21, 22 e 23/02/2018**
**Local do curso: Rochelle Hotel - Rua Tibagi, nº 307, Centro - Curitiba-Pr.**

Guaíra(Pr), 15 de Fevereiro de 2018.

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente
Gestão 2018

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**E36A004D

**CAMARA MUNICIPAL**
**ATO DE DIÁRIA Nº 06/2018**

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal Nº 2011/2017, para viagem do Servidor Israel Francisco dos Santos, Advogado, à Curitiba/PR, no dia 20 à 23 de fevereiro de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas junto as Câmaras de Vereadores**
**Com os Seguintes Temas:**
**Estrutura Administrativa Brasileira**
**O Vereador e sua Função Fiscalizadora: Aspectos Práticos**
**Áreas de Atuação**
**Conhecendo sobre o TCE: Composição, Funcionamento, Atribuições**
**Data do curso: dias 20, 21, 22 e 23/02/2018**

**Local do curso: Rochelle Hotel - Rua Tibagi, nº 307, Centro - Curitiba-Pr.**

Guaíra(PR), 15 de Fevereiro de 2018.

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente
Gestão 2018

Advogado:
Israel Francisco dos Santos

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**6EE63228

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de configuração de layout, impressão e montagem de carnês de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 01 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 15 de fevereiro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**7263EA94

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO**

**CNPJ 75.845.537/0001-51**
**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Silvana Maria dos Passos
Cargo: Farmacêutico
Início do Contrato15/02/2018 a 13/08/2018
Carga Horária Semanal: 20 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**8B9F1E33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 034/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

| Nome | Cargo | Período aquisitivo | Início da licença | Término da licença |
|---|---|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Educação** | | | | |
| Inês Pontes Silvério | Educador Infantil | 01/06/2012<br>01/06/2017 | 15/02/2018 | 15/05/2018 |

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**E89E6419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.41/2017, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios.. decorrente de Pregão n° 33/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 334,60 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,15 DE FEVEREIRO 2018

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1C70AC51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de**

**Serviços de Confecção de Material gráfico de informação, divulgação e educação.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/02/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 15 de fevereiro de 2018.

***MICHELLI DE SOUZA SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2620BF13

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EDITAL N° 019/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 021/2018

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

EDITAL N.º 019/2018

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 021/2018

**Agente Comunitário de Saúde**
**Micro área Bairro Jardim Real**

· Daiane Queiros de Souza

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**640766B0

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 20.535.694,79 | 24.226,60 |
| Pessoal Ativo | 20.535.694,79 | 24.226,60 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 518.178,38 | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | 179.374,92 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 84.231,28 | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 1.463,06 | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 93.680,58 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 20.356.319,87 | 24.226,60 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 40.075.694,69 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 40.075.694,69 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 20.380.546,47 | 50,86 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 21.640.875,13 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 20.558.831,37 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 19.476.787,62 | 48,60 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS,08/Fev/2018, 14h e 14m. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| NOTA EXPLICATIVA: | | |
| 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. | | |
| 2 Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Despesa Total com Pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo os valores referentes a verbas indenizatórias, como diárias, auxílio alimentação e auxílio moradia. | | |
| 3 As despesas com verbas indenizatórias, decorrentes da aplicação das Leis Municipais nº , de 2013, não foram consideradas no cálculo das despesas com pessoal por não estarem enquadradas no conceito do art. 18 da LRF. | | |
| 4 As despesas com verbas indenizatórias, em virtude da rescisão de contrato de trabalho - Indenização de Férias - conforme o disposto no art. 19, parágrafo 1º, inciso 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**F9CB385F

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.311.308,27 | 1.286.306,37 | 1.268.049,83 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - |
| Dívida Contratual | 1.311.308,27 | 1.286.306,37 | 1.268.049,83 |
| Empréstimos | 1.311.308,27 | 1.286.306,37 | 1.268.049,83 |
| Internos | 1.311.308,27 | 1.286.306,37 | 1.268.049,83 |
| Externos | - | - | - |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | - | - | - |
| Financiamentos | - | - | - |
| Internos | - | - | - |
| Externos | - | - | - |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | - | - | - |
| De Tributos | - | - | - |
| De Contribuições Previdenciárias | - | - | - |
| De Demais Contribuições Sociais | - | - | - |
| Do FGTS | - | - | - |
| Com Instituição Não Financeira | - | - | - |
| Demais Dívidas Contratuais | - | - | - |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II) | 34.875.281,20 | 40.823.708,56 | 41.284.274,31 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 34.875.281,20 | 40.823.708,56 | 41.284.274,31 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 34.929.407,12 | 40.843.959,81 | 41.304.136,48 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 54.125,92 | 20.251,25 | 19.862,17 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 37.983.541,76 | 39.492.962,34 | 40.075.694,69 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 3,45 | 3,26 | 3,16 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | - | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%> | 45.580.250,11 | 47.391.554,81 | 48.090.833,63 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%> | 41.022.225,10 | 42.652.399,33 | 43.281.750,27 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | - | - | - |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) | - | - | - |
| PASSIVO ATUARIAL | 26.595.469,21 | 30.248.656,28 | 30.248.656,29 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | - | - | - |
| DEPÓSITOS | - | - | - |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 1.837.456,24 | 213.831,67 | 105.241,71 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | - | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 08/Fev/2018, 14h e 15m. | | | |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios". | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**8ECC6826

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS(I) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF[1] | | | |
| INTERNAS(II) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF[1] | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 37.983.541,76 | 39.492.962,34 | 40.075.694,69 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22% | 8.356.379,19 | 8.688.451,71 | 8.816.652,83 |
| LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80% | 7.520.741,27 | 7.819.606,54 | 7.934.987,55 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | |
| | | Até o 1ºSemestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS(V) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF[1] | | | |
| INTERNAS(VI) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF[1] | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI) | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 08/Fev/2018, 14h e 13m. | | | |
| Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**0FD23471

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre | Até o Semestre |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] | - | - |
| TOTAL (I) | - | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 40.075.694,69 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 6.412.111,15 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 5.770.900,04 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| ORÇAMENTÁRIA | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR | 2.805.298,63 | 7,00 |
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre | Até o Semestre |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 08/Fev/2018, 14h e 14m. | | |
| 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. | | |
| No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**767CB25A

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2017

| | | |
|---|---|---|
| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 40.075.694,69 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 20.380.546,47 | 50,86 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 21.640.875,13 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 20.558.831,37 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 48.090.833,63 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 8.816.652,83 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de | | |
| Crédito Internas e Externas | 6.412.111,15 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.805.298,63 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO |
| Valor Total | 3.455.353,59 | 36.397.204,79 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 08/Fev/2018, 14h e 18m. | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C806CE4F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**
**CONTRATADO**: **F.M. PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito provado localizada à Av. Maravilha 833 Centro Cep 89.874-000, CNPJ nº 81.374.845/0001-49, município de Maravilha/SC, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcio José Cerbarro RG nº 6.829.611-0/Pr e CPF nº 020.778.589-90**.**

**TERMO Nº:** 02
**CONTRATO Nº:** 1696
**PRAZO:** Passando de 22.02.2018 para 22.02.2019.
**LICITAÇÃO:** Pregão nº 6/2017.
**MOTIVO:** Recondução do contrato, cláusulas e condições que serão mantidos por acordo entre as partes.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Contratação de serviços de recapagem de pneus de veículos, caminhões e maquinários da frota municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**1F7E2401

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
**Contratado: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Zona Rural São Luiz s/n, município de Nova Esperança do Sudoeste-Pr, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, neste ato representada por seu procurador o Sr. Andrei Rafael Stang, RG nº 8.382.109-4/Pr e CPF nº 047.042.039-13**.**

**TERMO Nº:** 07
**ADITAMENTO DO PRAZO:** Passando de 14.02.02018 para 14.05.2018.
**LICITAÇÃO:** Pregão nº 9/2014
**CONTRATO Nº**: 1272
**MOTIVO:** Acordo entre as partes pela recondução do contrato.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Contratação de serviços de Coleta, transporte, triagem, e destinação final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis, em Aterro Sanitário próprio.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**D724C72C

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 019/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 019/2018
Pregão Presencial n° 001/2018

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado:** ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaraçu/PR.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 001/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto do Aditamento:** Realinhando os valores dos combustíveis da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO | VALOR CONTRATO | VALOR REALINHADO |
|---|---|---|
| GASOLINA COMUM | R$ 4,20 | R$ 4,24 |
| DIESEL S500 | R$ 3,16 | R$ 3,18 |
| ETANOL | R$ 3,04 | R$ 3,22 |

O realinhamento de preços se baseia no aumento concedido pelo Governo Federal, através de aumento de impostos para a Petrobrás e repassado as companhias e em conseqüência para os Distribuidores/Postos de combustível.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 09/02/2018.

***LEONEL SCHIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**A267913F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ELDA BARON, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Violeta, n°. 344 B, Vila Unido cidade de Corbélia - PR, inscrito no CPF sob nº. 371.094.309-44 e RG sob nº. 911.776.

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua São Paulo, Centro, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais), que será pago em 03 (Três) parcelas mensais de R$ 300,00 (Trezentos reais), mediante depósito bancário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 14/02/2018 até 13/05/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

| Conta | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 2940 | 000 | Assistência Social | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 339036 |

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**2628C442

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2017 PREGÃO Nº. 002/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.417.522/0001-06, com sede à Rua Maranhão, n°. 790, na cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu Administrador o Sr. José Renato da Frota Uchôa Junior, portador da cédula de RG: 1377042-0 e CPF nº.615.859.712-00, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 034/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 001/2017 firmado em, 08 de fevereiro de 2017. A prorrogação compreende o período entre 08/02/2018 à 07/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
De acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO – DA CLÁUSULA QUARTA, do CONTRATO 001/2017, fica autorizado repor sobre o valor total contratado a variação inflacionária ocorrida dos últimos doze meses. A reposição inflacionária ao contrato, utilizando-se como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 2,067 % totalizando o valor de R$ 48.992,16 (Quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), a ser pago em 12 parcelas de R$ 4.082,68 (Quatro mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 001/2017.

Iguatu, 08 de Fevereiro de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica de Psiquiatria Dr. Renato Uchôa LTDA - ME
Contratada
***SR. JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA JUNIOR***
Administrador

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**5A341E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 039/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Revoga Insalubridade.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 14/02/2018, o Adicional de Insalubridade ao servidor LUIZ DONIZETI FURIS portador do CI/RG nº. 178.900-0 SSP/PR, e inscrito no CPF 427.948.629-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**0430D1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 038/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio ao Servidor Municipal.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor LUIZ DONIZETI FURIS, portador da CI/RG nº. 178.900-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 427.948.629-87, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viações e Obras, pelo período de 14/02/2018 a 14/05/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**BB4FB8CA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 017/2018**

APOSENTA O SERVIDOR EMANOEL DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA;**
**Art. 1º -** Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **09 de fevereiro de 2018**, o Senhor **EMANOEL DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.636.855-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 726.271.668-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 477/2005 de 09 de novembro de 2005, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

**I – CONSIDERANDO:**

**a)** que o referido servidor encontra-se no nível referência **"V"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.093,62 (um mil e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 12% (doze) por cento, no valor de R$ 131,23 (cento e trinta e um reais e vinte e três centavos), e Adicional Noturno no valor de R$ 65,61 (sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), totalizou o montante de R$ 1.290,46 (um mil duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) em que se deu o último vencimento.

**b)** Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições nos períodos de 08/1996 a 09/1996, 03/2002 a 11/2005 e 11/2005 a 01/2018, resultando no valor de R$1.049,46 (um mil e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**c)** Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 1.317,73 (um mil trezentos e dezessete e setenta e três centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 10180/12775, isto é na percentual de 79,68% (setenta e nove virgula sessenta e oito) por cento resultando no valor de R$ 1.049,96 (um mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de **09 de fevereiro de 2018**.

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE,***
***CUMPRA-SE.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quinze*** *dias* do mês de ***fevereiro*** do ano de dois mil e ***dezoito***.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**FE017C72

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 082/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2018 por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2018.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**370B6709

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FACULDADE IPORA PARANÁ – FIP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a FACULDADE IPORÃ PARANÁ, mantida pela **FACULDADE IPORÃ PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.785.673/0001-22, com sede na Rua Machado de Assis, nº 640, Bairro Centro, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria 1548 de 28 de dezembro de 2016, neste ato representado por seu diretor, professor Doutor Marcio Dolizete Mugnol Santos, Brasileiro, divorciado, portador da CPF (MF) n°. 943.803.179-00, doravante denominada **CONVENIADA** e de outro o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob n. º 75.738.4840001-70**,** com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.313.053-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 916.753.089-34 doravante denominado **CONVENENTE**;

Considerando que o CONVENENTE é administrador da rede pública municipal de saúde de Iporã que contempla um hospital municipal e 4 unidades básicas de saúde que prestam atendimento ambulatorial, medicina de baixa complexidade e de Atenção Primária à Saúde;

As partes, objetivando oportunizar a realização de estágios e atividades práticas para os alunos regularmente matriculados no curso de Enfermagem da FIP, proporcionando-lhes a experiência prática necessária à formação profissional, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de atividades correlatas às suas pretendidas formações profissionais, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na FIP, resolvem assinar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica, com as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica tem por objetivo unir as partes no sentido de estabelecer uma cooperação visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de beneficiar os alunos da conveniada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES BÁSICAS**

Os estágios supervisionados, objetos deste termo, serão realizados de acordo com as seguintes condições básicas:

• Em conformidade com a lei 11.788/08;
• O aluno deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
• Respeito ao regulamento de estágios da FIP e as especificidades do curso;
• Respeito às normas internas e os manuais de segurança da Unidade Hospitalar Concedente;
• A Unidade do CONVENENTE de estágio, a seu exclusivo critério e de acordo com sua disponibilidade, orientará os procedimentos internos e subsidiários, necessários à realização do estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Para a realização do (s) estágio (s), decorrente (s) do presente convênio, será celebrado um termo de compromisso de estágio entre o estagiário e Unidade Concedente, com a interveniência da Instituição de ensino, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/08.

• O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica normatizar a relação jurídica especial que se estabelecerá entre o estagiário, a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente;

• Assim materializado, caracterizado e documentado, o estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste Convênio, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Unidade do CONVENENTE de estágio, nos termos do que dispõe a Lei nº 11.788/08.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
Constarão também do Termo de Compromisso as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar, e à efetivação do seguro contra acidentes pessoais e duração do estágio.

**CLÁUSULA QUARTA: DEVERES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

No desenvolvimento do Convênio ora compromissado caberá A FIP:

• Exigir dos estagiários a efetivação de seguro contra acidentes pessoais, de acordo com o disposto no Artigo 9º da Lei 11.788/08;
• Designar o professor orientador para acompanhar os trabalhos que serão desenvolvidos pelos estagiários, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei 11.788/08;
• Comunicar à parte CONVENENTE qualquer alteração na situação escolar do estagiário que possa refletir-se na continuidade da realização do estágio;
• Comunicar à parte CONVENENTE se o estágio é obrigatório ou não-obrigatório;
• Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

• Comunicar à parte CONVENENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
• Prestar, se requeridas, todas as informações necessárias à supervisão e avaliação do estágio obrigatório ou não-obrigatório;
• Atestar a matrícula e a frequência regular do educando em curso da educação superior;
• Solicitar a comprovação de compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;
• Avaliar as instalações da parte CONVENENTE do estágio e a sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
• Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
A sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de estágio, para efeitos acadêmicos, será regulada pela FIP, que designará professor responsável pelo estagiário.

**CLÁUSULA QUINTA: DEVERES DA UNIDADE CONVENENTE**

No desenvolvimento do Convênio ora compromissado caberá à Unidade Concedente:

• Em comum acordo com o FIP e o estagiário supervisionado, definir jornada de estágio obedecendo ao calendário letivo anual, não ultrapassando o período de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme dita o artigo 10° da Lei 11.788/08;
• Emitir e fornecer ao estagiário o respectivo atestado de realização do estágio, ao término do mesmo;
• Comunicar a FIP, sempre que solicitada e/ou julgar necessário, informações referentes ao desenvolvimento do estágio, bem como do estagiário, através de relatórios e/ou formas que se fizerem necessárias;
• Proporcionar aos estagiários as condições para realizar o estágio, compatíveis com o Manual de Estágio do curso e com o calendário de atividades escolares da Instituição;
• Assegurar a compatibilidade e/ou nexo entre a área profissional do estagiário com as atividades desenvolvidas nas instalações da parte concedente;
• Comunicar a FIP a interrupção, conclusão ou eventuais modificações do convencionado no termo de compromisso de estágio;
• Indicar a partir de seus quadros profissionais, supervisores com formação ou experiência profissional na área do conhecimento, para acompanhar os trabalhos que serão desenvolvidos pelos estagiários, conforme determina o parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei 11.788/08;
• Manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio;
• Acatar a proporção estabelecida para o número máximo de estagiários, estabelecida no artigo 17º da Lei nº 11.788/08;
• Celebrar o Termo de Compromisso com o educando e a FIP;

**CLÁUSULA SEXTA: DA NÃO COBRANÇA DE TAXAS**

As partes velarão para que nenhuma importância referente às providências legais e administrativas para a realização do estágio, seja cobrada do estagiário, além daquelas prevista no contrato de prestação de serviços educacionais.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica terá vigência até 30/12/2023, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Fica acordado que os estágios em andamento, mesmo com a rescisão do Convênio, deverão ser concluídos para evitar prejuízo ao estudante-estagiário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**
Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Convênio, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo estando as partes de pleno acordo.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no Convênio serão resolvidos de comum acordo entre a FIP e a parte concedente, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA: DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO**

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Acordo, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimento, normas e/ou decisões das partes.

**CLAUSULA DÉCIMA: DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Para dirimir dúvidas eventualmente suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual; não sendo possível, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Paraná, para dirimir causas e conflitos que, porventura, vierem a surgir em decorrência deste Acordo. Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos pelos representantes das partes.
Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

Faculdade Ipora Paraná – FIP
***PROFESSOR DOUTOR MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS***
Diretor

Município de Iporã
***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Testemunha 1
RG. N°._____
CPF. N°._____

Testemunha 2
RG. N°. _____
CPF. N°. _____

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**7DD61056

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FACULDADE DE IPORÃ PARANÁ (FIP) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a FACULDADE DE IPORÃ PARANÁ, mantida pela **FACULDADE IPORÃ PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.785.673/0001-22, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 640, Bairro Centro, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria 1548 de 28 de dezembro de 2016, neste ato representado por seu diretor, professor Doutor Marcio Dolizete Mugnol Santos, Brasileiro, divorciado, portador da CPF (MF) n.° 943.803.179-00, doravante denominado **CONVENIADA** e de outro o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.738.4840001-70, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, n.º 2677, Centro, Iporã, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 5.313.053-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 916.753.089-34 doravante denominado **CONVENENTE** ;

Considerando que o CONVENENTE é administrador do Viveiro de Mudas Municipal, localizado no município de Iporã, que concentra infraestrutura e área agricutável, onde os acadêmicos do curso de Agronomia da FIP poderão realizar estágio curricular obrigatório conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia da FIP.,

Considerando a necessidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados no curso de **Bacharelado em Agronomia da FIP**, a experiência prática necessária à formação profissional, por meio de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na FIP,

As partes resolvem assinar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica, com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica tem por objeto a realização estágio supervisionado junto ao **Viveiro de Mudas Municipal**, propriedade da Prefeitura Municipal de Iporã, para curso de Agronomia da FIP, com o objetivo de proporcionar aos alunos a realização de atividades práticas e experiências laboratoriais e todas as ações necessárias ao estágio supervisionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES BÁSICAS**

As atividades práticas, experiências laboratoriais e demais ações relacionadas aos estágios supervisionados do Curso de Bacharelado em Agronomia, objetos deste termo, serão realizados de acordo com as seguintes condições básicas:

• O local ficará disponível para uso do curso, podendo os alunos, sob supervisão, realizarem experiências e atividades práticas, conforme necessidade das disciplinas expressas na matriz curricular do curso de Agronomia da FIP;
• O alunos matriculados no curso poderão também realizar estágio supervisionado, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08;
• Para a utilização da área o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
• A utilização da área será permitido respeitando o regulamento de aulas práticas, manuais de laboratório, regulamentos de estágios e as especificidades do curso de Agronomia da FIP;
• Para a utilização a referida área, dever-se-á respeitar às normas internas e os manuais de segurança do CONVENENTE;
• A Unidade CONVENENTE, a seu exclusivo critério e de acordo com sua disponibilidade, orientará, quando for o caso, os procedimentos internos e subsidiários necessários à realização do estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Para a realização do(s) estágio(s), decorrente(s) do presente convênio, será celebrado um termo de compromisso de estágio entre o estagiário e a Unidade CONVENENTE, com a interveniência da Instituição de ensino, nos termos do art. 3º da Lei n.º 11.788/08.

• O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica normatizar a relação jurídica especial que se estabelecerá entre o estagiário, a Unidade CONVENENTE e a Instituição de Ensino;

• Assim materializado, caracterizado e documentado, o estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste Convênio, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Unidade CONVENENTE de estágio, nos termos do que dispõe a Lei n.º 11.788/08.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a realização de atividades práticas e experiências laboratoriais não será necessário a realização de termo de compromisso como regularmente se faz nos estágios supervisionados.

**CLÁUSULA QUARTA: DEVERES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

No desenvolvimento do Convênio ora compromissado caberá à FIP:

• Exigir do(s) estagiário(s) a efetivação de seguro contra acidentes pessoais, de acordo com o disposto no Artigo 9º da Lei n.º 11.788/08;
• Designar professor orientador para acompanhar as atividades e os trabalhos a serem desenvolvidos pelo(s) estudante(s);
• Comunicar à parte CONVENENTE qualquer alteração na situação escolar do estagiário que possa refletir-se na continuidade da realização do estágio;
• Comunicar à parte CONVENENTE do estágio, no início do período letivo, em relação as datas de realização de avaliações escolares e/ou acadêmicas;
• Solicitar a comprovação de compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;
• Avaliar as instalações da parte CONVENENTE do estágio e a sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
• Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação no que concerne ao estágio e ao estagiário.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de estágio(s) e aulas práticas do curso, para efeitos acadêmicos, será regulada pela FIP, a qual designará professor responsável.

**CLÁUSULA QUINTA: DEVERES DA UNIDADE CEDENTE**

No desenvolvimento do Convênio ora compromissado caberá à Convenente:

• Disponibilizar o espaço objeto deste convênio para o uso da FIP conforme as necessidades do curso de Agronomia;
• Comunicar a FIP, sempre que solicitada e/ou julgar necessário, informações referentes ao desenvolvimento do estágio, bem como do estagiário, através de relatórios e/ou formas que se fizerem necessárias;
• Comunicar a FIP a interrupção, conclusão ou eventuais modificações do convencionado no Termo de Compromisso de Estágio;

**CLÁUSULA SEXTA: DA NÃO COBRANÇA DE TAXAS**

As partes velarão para que nenhuma importância referente às providências legais e administrativas para a realização do estágio seja cobrada do estagiário, além daquelas prevista no contrato de prestação de serviços educacionais.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica terá vigência até 30/12/2023, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica acordado que as atividades práticas e/ou os estágios em andamento, mesmo com a rescisão do Convênio, deverão ser concluídos para evitar prejuízo ao estudante-estagiário e à sua formação profissional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Convênio, deverá ser formalizada através de

Termo Aditivo estando as partes de pleno acordo, o cessionário e o cedente.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no Convênio serão resolvidos de comum acordo entre a FIP e a parte CONVENENTE, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA: DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO**

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimento, normas e/ou decisões das partes.

**CLAUSULA DÉCIMA: DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Para dirimir dúvidas eventualmente suscitadas na execução e interpretação do presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual; não sendo possível, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Paraná, para dirimir causas e conflitos que, porventura, vierem a surgir em decorrência deste acordo. Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos pelos representantes das partes.
Por estarem de acordo, o cessionário e o cedente firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iporã - Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

Faculdade de Iporã Paraná – FIP
***PROFESSOR DOUTOR MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS***
Diretor

Município de Iporã
***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Testemunha 1
RG: n.°_____
CPF: n°_____

Testemunha 2
RG: n.° _____
CPF: n.°_____

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**BAA7EC6E

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FACULDADE DE IPORA PARANÁ – FIP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA/SECRETARIA DE ESPORTES.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a FACULDADE IPORÃ PARANÁ, mantida pela **FACULDADE IPORÃ PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.785.673/0001-22, com sede na Rua Machado de Assis, nº 640, Bairro Centro, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria 1548 de 28 de dezembro de 2016, neste ato representado por seu diretor, professor Doutor Marcio Dolizete Mugnol Santos, Brasileiro, divorciado, portador da CPF (MF) n°. 943.803.179-00, doravante denominada **CONVENIADA** e de outro o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob n. º 75.738.4840001-70**,** com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.313.053-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 916.753.089-34 doravante denominado **CONVENENTE**;

Considerando que o CONVENENTE é administrador da rede **pública municipal de Esportes/Secretaria de Esportes de Iporã** que concentra uma infraestrutura que compreende quadras de esportes, ginásio de esporte, estádio de futebol, pista de atletismo e outros espaços de lazer;

Considerando a necessidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados no curso de **Bacharelado Educação Física da FIP**, a experiência prática necessária à formação profissional, por meio de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na FIP,

As partes resolvem assinar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica, com as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica tem por objeto a disponibilização da **estrutura municipal de esporte que compreende, ginásio e quadras de esporte municipal, estádio de futebol municipal, pista de atletismo**, **academias e demais área de práticas de atividades físicas** vinculadas **à prefeitura municipal**, para uso do curso de Educação Física da FIP, com o objetivo de proporcionar aos alunos a realização de atividades práticas e estágio supervisionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES BÁSICAS**

Os estágios supervisionados e práticas do curso de bacharelado em Educação Física, objetos deste termo, serão realizados de acordo com as seguintes condições básicas:

• Em conformidade com a lei 11.788/08;
• O aluno deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
• Respeito ao regulamento de estágios da FIP e as especificidades do curso;
• Respeito às normas internas e os manuais de segurança da Unidade CONVENENTE;
• A Unidade CONVENENTE de estágio, a seu exclusivo critério e de acordo com sua disponibilidade, orientará os procedimentos internos e subsidiários, necessários à realização do estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Para a realização do (s) estágio (s), decorrente (s) do presente convênio, será celebrado um termo de compromisso de estágio entre o estagiário e Unidade CONVENENTE, com a interveniência da Instituição de ensino, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/08.

• O Termo de Compromisso de Estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica normatizar a relação jurídica especial que se estabelecerá entre o estagiário, a Instituição de Ensino e a Unidade CONVENENTE;

• Assim materializado, caracterizado e documentado, o estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste Convênio, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Unidade CONVENENTE de estágio, nos termos do que dispõe a Lei nº 11.788/08.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
Constarão também do Termo de Compromisso as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar, e à efetivação do seguro contra acidentes pessoais e duração do estágio.

**CLÁUSULA QUARTA: DEVERES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

No desenvolvimento do Convênio ora compromissado caberá A FIP:

• Exigir dos estagiários a efetivação de seguro contra acidentes pessoais, de acordo com o disposto no Artigo 9º da Lei 11.788/08;
• Designar o professor orientador para acompanhar os trabalhos que serão desenvolvidos pelos estudantes;
• Comunicar à parte CONVENENTE qualquer alteração na situação escolar do estagiário que possa refletir-se na continuidade da realização do estágio;
• Comunicar à parte CONVENENTE se o estágio é obrigatório ou não-obrigatório;
• Solicitar a comprovação de compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;
• Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
• Zelar pela saúde e segurança no trabalho do educando.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de estágio e práticas do curso, para efeitos acadêmicos, será regulada pela FIP, que designará professor responsável.

**CLÁUSULA QUINTA: DEVERES DA UNIDADE CONVENENTE**

No desenvolvimento do Convênio ora compromissado caberá à Unidade CONVENENTE:

• Disponibilizar o espeço objeto deste convenio para uso da Faculdade conforme as necessidades do curso de Educação Física;
• Comunicar a FIP, sempre que solicitada e/ou julgar necessário, informações referentes ao desenvolvimento do estágio, bem como do estagiário, através de relatórios e/ou formas que se fizerem necessárias;
• Proporcionar aos alunos as condições para realizar atividades práticas e estágio supervisionado, compatíveis com o Manual de Estágio do curso e com o calendário de atividades escolares da Instituição;
• Comunicar a FIP a interrupção, conclusão ou eventuais modificações do convencionado no termo de compromisso de estágio.

**CLÁUSULA SEXTA: DA NÃO COBRANÇA DE TAXAS**

As partes velarão para que nenhuma importância referente às providências legais e administrativas para a realização do estágio, seja cobrada do estagiário, além daquelas prevista no contrato de prestação de serviços educacionais.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica terá vigência até 30/12/2023, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica acordado que os estágios em andamento, mesmo com a rescisão do Convênio, deverão ser concluídos para evitar prejuízo ao estudante-estagiário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Convênio, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo estando as partes de pleno acordo.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no Convênio serão resolvidos de comum acordo entre a FIP e a parte CONVENENTE, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA: DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO**

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Acordo, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimento, normas e/ou decisões das partes.

**CLAUSULA DÉCIMA: DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Para dirimir dúvidas eventualmente suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual; não sendo possível, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Paraná, para dirimir causas e conflitos que, porventura, vierem a surgir em decorrência deste Acordo. Os casos omissos, no que couber, serão resolvidos pelos representantes das partes.
Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

Faculdade Ipora Paraná – FIP
***PROFESSOR DOUTOR MARCIO DOLIZETE MUGNOL SANTOS***
Diretor

Município de Iporã
***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Testemunha 1

RG. N°. _____
CPF. N°. _____

Testemunha 2
RG. N°._____
CPF. N°._____

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**069F4703

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### CAMARA MUNICIPAL
### BALANÇO PATRIMONIAL 2016 RETIFICADO

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | Exercício 2016 |
|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | |
| Câmara Municipal de Itaperuçú | | | |
| ATIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 90.325,98 | 258.405,26 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 90.325,98 | 258.405,26 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 90.325,98 | 258.405,26 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 290.640,23 | 39.891,48 |
| IMOBILIZADO | | 290.640,23 | 39.891,48 |
| BENS MÓVEIS | | 52.618,48 | 39.891,48 |
| BENS IMÓVEIS | | 238.021,75 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **380.966,21** | **298.296,74** |
| PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 83.295,18 | 88.820,30 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 28.201,69 | 42.419,19 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 28.201,69 | 42.419,19 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 55.093,49 | 46.401,11 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 55.093,49 | 46.401,11 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **83.295,18** | **88.820,30** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| RESULTADOS ACUMULADOS | 297.671,03 | 209.476,44 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 88.194,59 | 209.476,44 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 209.476,44 | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **297.671,03** | **209.476,44** |
| **TOTAL** | 380.966,21 | 298.296,74 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 90.325,98 | 258.405,26 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 84.683,23 | 88.820,30 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 290.640,23 | 39.891,48 | **PASSIVO PERMANENTE** | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **296.282,98** | **209.476,44** |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 613.149,32 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **613.149,32** | **0,00** |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| | FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| 1 | Recursos Descentralizados | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Fundo Especial da Câmara Municipal | 5.642,75 | 0,00 |
| 94 | Retenções em caráter consignatório | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **5.642,75** | **0,00** |

Nota Explicativa:

1. INFORMAÇÕES GERAIS - CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Antonio Leonel de Faria, numero 321 Centro da cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ número 02.270.246/0001-09.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, tangentes ao exercício 2016, foram emitidas por Sistema Contábil informatiza, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também
mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização.

3. DASPRÁTICASECRITÉRIOSCONTÁBEIS-Resumo

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variação Patrimoniais, é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2016, ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS - BALANÇO PATRIMONIAL

Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual registram-se bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, apresentando-se saldos de R$ 90.325,98 (noventa mil trezentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos) ao findar do exercício.

No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. No exercício de 2016, o saldo do imobilizado é de R$ 290.640,23 (duzentos e noventa mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T16.9.

Houve aumento do saldo patrimonial na monta de R$ 88.194,59 (oitenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos. Sendo que a Variação no Patrimônio Líquido sofreu influencia das variações patrimoniais que podem ser observadas no resultado do exercício.

Não houve apuração de superávit/déficit, visto que todo saldo remanescente é remetido ao executivo
municipal através egressos.

ltaperuçu 31 de dezembro de 2016

***SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES***
Presidente
Gestão 2017-2018

***WILTON JOSÉ BARBOSA BERNARDINO***
Contador
CRC/PR: 055537/O-4

***ARNALDO PINTO FERRO NETO***
Controlador Interno

***PIO MORAES DE LARA***
Presidente
Gestão 2015-2016

**Publicado por:**
Wilton José Barbosa Bernardino
**Código Identificador:**C41F7502

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 033/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Bloqueadores solares para o Setor de Endemias da Sec. Mun. de Saúde.*
*Sessão de julgamento: 01/03/2018 às 09:30 hs.*
*Dotação orçamentária: contas de despesas*
*08011030110012043339030000000 1820*
*08011030110012043339030000303 1830*
*08011030110012043339030000495 1830*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:*
*www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 15 de fevereiro de 2018.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**8275523C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2018**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 034/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Serviços de restaurante - alimentos e bebidas para atividades da Secretarias Municipais.*
*Sessão de julgamento: 01/03/2018 às 13:30 hs.*
*Dotação orçamentária: contas de despesas*
*05012060620012014339039000000 0610*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 15 de fevereiro de 2018.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**FBAD710A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**

*AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL*
*Prorrogação da data de julgamento*
*LICITAÇÃO N° 021/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Serviços de engenharia, inclusive topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos,acompanhamento de obras do Município, disponibilizar 01 engenheiro civil, Pessoa Jurídica.*
*Sessão de julgamento anterior: 19/02/2018 às 15:30 hs.*
*Sessão de julgamento-nova data: 27/02/2018 às 09:30 hs.*
*Dotação orçamentária:*
*03010412204022007339039000000 0310*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 15 de fevereiro de 2018.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**69817E3F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**

*AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL*
*Prorrogação da data de julgamento*
*LICITAÇÃO N° 022/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Elaboração de projetos de prevenção contra incêndios e pânico para o Centro Municipal de Eventos.*
*Sessão de julgamento anterior: 21/02/2018 às 09:30 hs.*
*Sessão de julgamento-nova data: 27/02/2018 às 13:30 hs.*
*Dotação orçamentária:*
*03010412204022007339039000000 0310*
*03010412204022007339039005100 0320*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 15 de fevereiro de 2018.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**4D963364

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 023/2018**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV, Recepcionista,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.03.2018 a 01.03.2020.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de fevereiro de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**D1000F90

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 025/2018**

Revoga concessão de Licença para Exercício de Mandato Eletivo a servidor efetivo, nos termos do artigo 154, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba) e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º -** Fica revogada a concessão de Licença para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor municipal PAULO RAFAEL DANTE (MISSINHO), lotado na Secretaria de Administração, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 393, regularmente investido na função de Vereador, para a Legislatura 2017/2020, nos termos do artigo 154, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 263/2002, conforme parecer jurídico nº 01/2017, de 09/01/2017, a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros, dentre elas, a disponibilidade funcional do Servidor à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 046, de 26 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de fevereiro de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**1FB782D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 027/2018**

Designa servidor municipal efetivo para atendimento do Serviço Administrativo da Delegacia de Polícia Civil de Ivatuba, vinculada à Delegacia de Polícia Civil de Paiçandu – PR – Nona Subdivisão Policial de Maringá - PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor público municipal efetivo CÁSSIO LUIZ FURTADO DUARTE, portador da CI/RG nº 13.241.491-2 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 087.944.749-40, e matrícula nº 506, detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar as atribuições de seu cargo no atendimento administrativo da Delegacia de Polícia Civil de Ivatuba, vinculada à Delegacia de Polícia Civil de Paiçandu – PR – Nona Subdivisão Policial de Maringá - PR, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018, conforme ofício nº 03/2018/MBG, de 09 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de fevereiro de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**78C8B5F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028/2018**

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de assessoramento direto na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal SILVANA APARECIDA MORI, matrícula nº 200, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de Assessoramento Direto à Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 173, de 26 de julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de fevereiro de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**8B594268

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO**
**PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018-PMI**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018-PMI**

**O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados complementares de saúde para Auditoria Médica das AIH's.**
**Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8hs às 11h30min, e das 13h30min às 17hs.**

Município de Ivatuba, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal de Ivatuba

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**141C7475

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018 - PMI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2018**

**RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados complementares de saúde para Auditoria Médica das AIH's, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25, inciso II, 26, inciso II, 27, 32 §2º, 34 §1º, da Lei 8666/93 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**9FDBEFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 004/2018-PMI.
**TIPO**: Menor preço por lote.
**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, microônibus, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pertencentes à frota das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 09h, do dia 01 de março de 2018.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 09h15min, do dia 01 de março de 2018.
**EDITAL DISPONÍVEL**: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura.
**ENDEREÇO**: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 15 de fevereiro de 2018.

***LOANA DE FATIMA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**5F8F1ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 005/2018-PMI.
**TIPO**: Menor preço.
**OBJETO**: Aquisição de placas, letreiros, adesivos e reforma de placas para o Município de Ivatuba, conforme especificações de produtos e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 14hs, do dia 01 de março de 2018.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 14h15min, do dia 01 de março de 2018.
**EDITAL DISPONÍVEL**: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura.
**ENDEREÇO**: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 15 de fevereiro de 2018.

***LOANA DE FÁTIMA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**D934B86A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 114/2018**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

**INSTITUIR** a Comissão de Análise e Avaliação de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, para serem objetos de contratos de locação pela municipalidade, sob a coordenação de DIOGO ALVES, formada pelos servidores abaixo relacionados, ficando revogada a Portaria nº. 014/2018.

- DIOGO ALVES
- HELENA ROSA ALMEIDA VIEIRA;
- LAÉRCIO SOARES JUNIOR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 15 de fevereiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**630B8A48

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 121/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**EXONERAR** à pedido do Emprego Público de Agente de Endemias desta municipalidade, o Sr. **CLAUDINEI DE FREITAS JUNIOR**, portador do RG. nº. 9.731.823-9-SSP/PR, a partir de 15/02/2018, conforme protocolo nº. 258/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 15 de fevereiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**F734AD23

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 115/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 15/02/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 15/02/2018, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE) e Arapongas - Paraná a serviço da Identificação, no horário das 08h00min às 15h00min, conforme protocolo n°. 255/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de fevereiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**FF634D6C

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 116/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 137,68 (cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 20,21,22 e 23/02/2018, para participar do curso de Licitações e Contratos, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 17h30min e retorno previsto às 00h30min, conforme protocolo nº. 257/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de fevereiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**FB15A671

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 117/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor da Sra. LUCIANA DA SILVA ROSA, Chefe da Divisão Licitações, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 20,21,22 e 23/02/2018, para participar do curso de Licitações e Contratos, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 17h30min e retorno previsto às 00h30min, conforme protocolo nº. 257/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de fevereiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**E5D9FD61

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 118/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 20,21,22 e 23/02/2018, para participar do curso de Licitações e Contratos, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 17h30min e retorno previsto às 00h30min, conforme protocolo nº. 257/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de fevereiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**CA33D6CD

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 119/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor da Sra. LAÉRCIO SOARES JÚNIOR, Pregoeiro da Comissão de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 20,21,22 e 23/02/2018, para participar do curso de Licitações e Contratos, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 17h30min e retorno previsto às 00h30min, conforme protocolo nº. 257/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de fevereiro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**8F07ED4F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**CONTRATO Nº 04/2018 FORNECIMENTO DE BENS**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE,**CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa CWR COMERCIAL LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Pedro Druszcz, 630, sala 04, Araucária – PR, CEP 83702-080, inscrita no CNPJ n° 10.524.956/0001-46 tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 03/2017,conforme descrições do anexo I, a CONTRATADA teve sua proposta considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados para o Lote nº 03:

| Produto | Quant. | Unitário R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|
| **LOTE 03** | | | |
| **SMART TV 55 polegadas** | | | |
| Conexão à Internet cabeada e Wifi | | | |
| Entradas HDMI e USB | | | |
| Aplicativos Youtube e navegadores instalados | **03 und** | **3.685,33** | **11.056,00** |
| Idiomas português e inglês | | | |
| Tecnologia SMART TV | | | |
| Tensão 110 v | | | |
| Marca: Philco | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a entregar os objetos à CONTRATANTE empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.
**CLÁUSULA TERCEIRA**: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço: Alameda David Carneiro, 390, Centro, Lapa-PR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e será exigido padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do item que não atender as especificações exigidas pela Contratante. A substituição deverá ser de no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: O prazo de garantia do objeto é de 12(doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**A gestora deste contrato e a responsável pelo recebimento do objeto é a Sra.Claudia Regina Hoffmann Jankovski.

**CLÁUSULA QUARTA**: A prestação de serviços somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal, devidamente certificada pelo gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 11.056,00 (Onze Mil e Cinquenta e Seis Reais) para o LOTE 03 sendo o valor unitário contido na tabela dos itens na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos no Departamento de Contabilidade para posterior autorização de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços e parágrafo quarto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
e) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO**: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

**PARÁGRAFO QUINTO**: Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

**PARÁGRAFO SEXTO**: A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA OITAVA**: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

**CLÁUSULA NONA**: São obrigações da CONTRATADA:
a) Deverá fornecer o objeto com observância rigorosa das condições deste contrato, respectivo Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente apresentem defeitos de fabricação, avaria ou desconformidade de especificação, sem ônus para a Câmara Municipal da Lapa e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
e) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
f) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº /2017, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
4.4.90.52.35 (Equipamentos e material permanente – Equipamento de processamento de dados)
4.4.90.52.33 (Equipamentos e material permanente – Equipamento de áudio, vídeo e foto)
4.4.90.52.12 (Equipamentos e material permanente – Aparelhos e utensílios domésticos)

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA**: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 31 de Janeiro de 2018.

***CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA***
Contratante

***CWR COMERCIAL LTDA – ME***
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A34F9CB0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018**

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Lavadora Alta Pressão, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: PEPPE ROÇADEIRAS & MOTOSERRAS LTDA - ME, portador do CNPJ 13.719.248/0001-59, que cotou o solicitado em R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Lapa, 06 de Fevereiro de 2018.

***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BE978BB6

**GABINETE**
**LEI Nº 3488, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: ESTABELECE OS ÍNDICES PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3467, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida desde o dia 1º de fevereiro de 2018, no Poder Executivo e Legislativo Municipal. A revisão será procedida:

I – Pela aplicação do índice de 5,94 (cinco vírgula noventa e quatro por cento), relativo ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de Abril de 2016 a Janeiro de 2018, sobre o vencimento, salário, subsídios e proventos:

1. de cargos de provimento efetivo;
2. de admitidos em caráter temporário, através de Processo Seletivo Simplificado – PSS e/ou Concurso Público;
3. de Conselheiros Tutelares;
4. dos aposentados e pensionistas da municipalidade;

II – Pela aplicação do índice de 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento), relativo ao índice do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro 2017 a Janeiro de 2018:

1. dos Cargos Comissionados;
2. dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereador Presidente e Vereadores).

LEI Nº 3488, DE 15.02.18 ... 02

§1º - Para os vencimentos, salários, pensões e proventos já majorados devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Lei, quando este índice for inferior aos índices previstos nos Incisos I e II deste artigo. Para aqueles em que o índice for superior a qualquer um dos índices suprarreferidos, não caberá a compensação.

§2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município e do Instituto de Previdência

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/18.

Art. 3º - Fica revogada a Lei municipal nº 3467, de 14 de dezembro de 2017 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Fevereiro de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9EE17F55

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº1866/2018 de 02/02/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.262, de 01.02.2018, **Rosilda de Fatima Anhaia Pereira**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6588377-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***ROSILDA DE FATIMA ANHAIA PEREIRA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B9375ECA

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.299, de 05.01.2018, Maria Isabel Ferreira Camargo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Administrativo – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8821199-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D6BF0D1F

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.300, de 07.02.2018, **Vanessa Mordaski Wrubleski**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais - Alves Cardosos** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10911217-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***VANESSA MORDASKI WRUBLESKI***
Servidora
•

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F47E2F8F

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.301, de 07.02.2018, Angela Regina Smokovicz Augustinhaki, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheira – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9422564-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**05778B02

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 211/2017**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, SRA. SAMIRA KARAM SEMAAN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADORA: FERNANDA DA CRUZ DIANA, CPF SOB N° 026.401.349-22.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 329
2 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1 – PROCURADOR GERAL
2032 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
0 – RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 31/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D220BD7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 149/2015**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ SOB N° 07.865.818/0001-16.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 363
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 – GABINETE DO SECRETARIO
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E09526EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2014**

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CAROSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ SOB N° 04.368.865/0001-66.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 363
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 – GABINETE DO SECRETAR
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
DATA: 31/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2BF39E37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016**

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB N° 01.258.027/0001-41.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 263
2 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1 – PROCURADOR GERAL
2032 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
0 – RECURSOS LIVRES
3339039110000000000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 31/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**36766999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2015**

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO

CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB N° 76.610.591/0001-80.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 252
2 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1 – PROCURADOR GERAL
2032 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
0 – RECURSOS LIVRES
3339136070000000000 – ESTAGIÁRIOS
DATA: 31/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**41E635BD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ODAIR JOSE SANTOS | AUXILIAR OPERACIONAL |

Lapa, 15 de fevereiro de 2018.

***VALÉRIA MARIA MISSAU***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**28115F88

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 108/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 31/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AE27CEC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 112/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB N° 20.708.497/0001-04.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**66CDCF27

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI - PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ SOB N° 12.252.339/0001-64.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% –SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**47263D4C

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 114/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA

FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS 03729103946, CNPJ SOB N° 21.341.499/0001-70.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
156 –TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F6D10C3B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 133/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS ME, CNPJ SOB N° 14.479.833/0001-91.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% –SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 – REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CFCED7CE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 006/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANS-GREBOS TURISMO LTDA, CNPJ SOB N° 00.274.187/0001-11.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBSTITUIR GESTORA DO CONTRATO, PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 – REPASSE ESTADUAL PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BDE0BFC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 111/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: VIAÇÃO GPN LTDA ME, CNPJ SOB N° 07.301.521/0001-28.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 31/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**53097B77

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 028/2016**

PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES, CNPJ SOB N° 76.118.777/0001-17.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% –SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4F11BF82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 100/2016**

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB N° 17.979.169/0001-33.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESC
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E80088D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 101/2016**

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 02.013.116/0001-90.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**37417884

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 029/2016**

PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB N° 04.299.660/0001-76.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBSTITUIR GESTORA DO CONTRATO, PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% –SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EA1DDBFB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 136/2015**

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% –SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9C49B1D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 140/2015**

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB N° 11.598.087/0001-67.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBSTITUIR GESTORA DO CONTRATO, PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% –SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FD417775

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 137/2015**

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI - ME, CNPJ SOB N° 14.178.211/0001-23.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBSTITUIR GESTORA DO CONTRATO, PASSANDO A SER A SRA. CAMILA LOPATA SIMÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% –SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E9B758AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 026/2015**

PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME, CNPJ SOB N° 04.475.328/0001-15.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% –SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D37B2BD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 083/2013**

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB N° 06.203.062/0001-87.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
103 – 5% –SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AE64A065

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 091/2013**

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB N° 04.299.660/0001-76.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 – MANTER LINHAS TRANSPORTE ESCOLAR
104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E4F27FC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ SOB N° 05.665.084/0001-04.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 338
10 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
2206 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
0 – RECURSOS LIVRES
3339039630100000000 – IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
DATA: 06/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7F4571C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DOS MUSEUS, THEATRO SÃO JOÃO, ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E RECEPTIVO TURÍSTICO, ITENS 01, 02 E 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 36.504,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 244
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
2 – DEPARTAMENTO CULTURA
2031 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
0 – RECURSOS LIVRES
3339030079900000000 – OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 02/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**85BA3E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 042/2013**

INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CPF SOB N° 074.476.368-19.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO PASSANDO A SER O SR. EDUARDO ARAUZ.
DATA: 26/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**16E5F1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 042/2013**

INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CPF SOB N° 074.476.368-19.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 512
8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2311 –MÉDIA COMPLEXIDADE
495 – ATENÇÃO BÁSICA
3339036990100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISÍCA
DATA: 29/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AE7EAF10

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | Exercício 2016 |
|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | |
| Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR | | | |
| ATIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 2.614.827,01 | 841.175,89 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 2.614.827,01 | 841.175,89 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 2.614.827,01 | 841.175,89 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 1.426.594,87 | 854.233,13 |
| IMOBILIZADO | | 1.426.594,87 | 854.233,13 |
| BENS MÓVEIS | | 1.426.594,87 | 854.233,13 |
| TOTAL | | 4.041.421,88 | 1.695.409,02 |
| PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 12.320,00 | 11.821,97 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 7.117,47 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 7.117,47 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 12.320,00 | 4.704,50 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 12.320,00 | 4.704,50 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 0,00 | 103.628,45 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | | 0,00 | 103.628,45 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 103.628,45 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 12.320,00 | 115.450,42 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 4.029.101,88 | 1.579.958,60 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 2.479.143,28 | 673.137,29 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.549.958,60 | 906.821,31 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 4.029.101,88 | 1.579.958,60 |
| TOTAL | | 4.041.421,88 | 1.695.409,02 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 2.614.827,01 | 841.175,89 | PASSIVO FINANCEIRO* | 48.127,04 | 6.519,50 |
| ATIVO PERMANENTE | 1.426.594,87 | 854.233,13 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 110.745,92 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 3.993.294,84 | 1.578.143,60 |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 8.204.281,11 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.204.281,11 | 0,00 |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 225.187,56 | 352.088,29 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 314 Convênio Manutenção Linha Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 315 Convênio Estadual - COMSUS | 0,00 | 96.618,51 |
| 316 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Adulto | 323.727,81 | 22.006,50 |
| 317 Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto | 638.431,40 | 93.638,69 |
| 318 Convênio Estadual Locação de Ímovel | 0,00 | 0,00 |
| 319 Convênio Municipal CAPS AD III Infanto Juvenil | 717.470,55 | 94.769,98 |
| 320 Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil | 314.839,99 | 22.182,12 |
| 321 Convênio Estadual - COMSUS | 245.328,27 | 0,00 |
| 495 Atenção Básica | 101.714,39 | 153.352,30 |
| TOTAL | 2.566.699,97 | 834.656,39 |
| Notas Explicativas | | |

***JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO***
Contadora

**NOTA EXPLICATIVA**
**BALANÇO PATRIMONIAL 2016**

**Apresentação da Demonstração Contábil**
O Departamento de contabilidade elaborou o Balanço Patrimonial de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico (MCASP), as disposições contidas na Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Nº 4320/64, e os Princípios de Contabilidade referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais normativas vigentes.
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto na Lei Nº 4.320/64 e evidencia a situação patrimonial da entidade pública qualitativa e quantitativamente, por meio de suas contas contábeis. Em concordância com a NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Patrimônio e Sistemas contábeis) temos que:
**Ativos** são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

**Passivos** são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
**Patrimônio Líquido** é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09)
Ainda desdobramos o Ativo e passivo em:
**Circulante,** o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.
**Não Circulante,** o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.
**Analise do Balanço Patrimonial – Anexo 14:**
**Ativo Circulante**
**Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional**
Consta nesta Demonstração Contábil o valor em Caixa ou Equivalentes de caixa de R$ 2.614.827,01 (Dois milhões, seiscentos e quatorze mil oitocentos e vinte e sete reias e um centavo) depositados em contas bancárias no Banco do Brasil. Ressaltamos que em 31.12.2016 ou em qualquer dia do ano de 2016 o Cis não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados acima. Esses valores são divididos por fonte de Recurso, as quais são gastas de acordo com a sua finalidade.
**Ativo Não Circulante**
**Imobilizado**
**Bens Móveis**
Relativos aos bens como: veículos, mobiliários em geral, maquinas e equipamentos. Tivemos um aumento em percentual em relação ao ano de 2015 de 59,87%, pois foram adquiridos 4 veículos novos , Tvs, condicionadores de ar, e vários bens para utilização.
**Bens Imóveis**
O Cis não possui nenhum bem imóvel no patrimônio.
**Passivo**
**Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo**
O Saldo que consta no demonstrativo refere aos Restos a Pagar Processados (Fornecedores) no Valor de R$ 12.320,00 a serem pagos no começo do ano de 2017. E considerando que ficou 35.807,04 de despesa com fornecedores não processados que não estão sendo considerados no passivo.
**Patrimônio Liquido**

RESULTADO DO EXERCÍCIO 2.479.143,28
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.549.958,60
PATRIMONIO LIQUIDO 4.029.101,88

**Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial**O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:
"Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL das fontes de recursos.

***JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO***
Contadora

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**4712C827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°76/2018**

Portaria n°76/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor CLAUDEMIR CARRIEL, portador da cédula de identidade nº10.128.648-7, para cargo em comissão de CHEFE DE DIVISSÃO DE OBRAS, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (NOVE) dias do mês de Fevereiro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**2069C408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°77/2018**

Portaria nº77/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, ROSENILDA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Março de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**EF53CF2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°78/2018**

Portaria nº78/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogado (TIDE) ao servidor, LAURECI DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de motorista CNH-B

Art. 2º - revogando disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**A973F1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°79/2018**

Portaria nº79/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidor, SELVINO DA SILVA ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de gozo de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Março de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**0D0888C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°80/2018**

PORTARIA Nº80/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, JOCENI ANTUNES DAS NEVES RAMOS, portadora do RG:974.931-89 CPF:069.624.749-62 SSP/P, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DA EDUCAÇÃO, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**E28B9D96

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 016.2018**

**CNPJ 76.972.074/0001-51**
**Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400**

**LEI Nº 016/2018**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:**
**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para manutenção do Projeto Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 06.000 | Secretaria de Educação e Cultura - SEC | |
| 06.002 | Divisão de Ensino | |
| 12.000.0000.0.000 | Educação | |
| 12.361.0000.0.000 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0009.0.000 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0009.1.005 | Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades | |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesa de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.20.00.00.00 | Transferências à União | |
| 4.4.20.93.00.00 | Indenizações e Restituições | |
| Fonte 31141 | MEC/FNDE Plano de Ações Articuladas - PAR - TD/2017 Mobiliário | 1.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte 31141 | MEC/FNDE Plano de Ações Articuladas - PAR - TD/2017 Mobiliário | 44.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 45.000,00 |

**Artigo 2º -** A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31141 e do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

| | RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA | |
|---|---|---|
| **a)** | **Excesso de Arrecadação** | |
| Fonte 31141 | MEC/FNDE Plano de Ações Articuladas - PAR - TD/2017 Mobiliário | 39.000,00 |
| 1321.00.11.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 6.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 45.000,00 |

**Artigo 3º -** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| **DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA** | **REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES** |
| **OBJETIVOS -** | Adquirir Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades do Ensino Fundamental. |
| **METAS 2018** | Reequipar as Escolas Municipais com Recursos do PAR - Plano de Ações Articuladas do FNDE. |

**Artigo 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8961F18A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 022.2018

**CNPJ 76.972.074/0001-51**
**Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Específica nº 019/2018 de 14/02/2018.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado a Readequação do Orçamento com a Inclusão da Natureza de Despesa 3.3.90.40.00.00, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 01.000 | Legislativo Municipal | |
| 01.001 | Secretaria da Câmara | |
| 01.000.0000.0.000 | Legislativa | |
| 01.031.0000.0.000 | Ação Legislativa | |
| 01.031.0001.0.000 | Ações Legislativas | |
| 01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | |
| **Fonte 1001** | **Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente** | **40.000,00** |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **40.000,00** |

**Artigo 2º** A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 01.000 | Legislativo Municipal | |
| 01.001 | Secretaria da Câmara | |
| 01.000.0000.0.000 | Legislativa | |
| 01.031.0000.0.000 | Ação Legislativa | |
| 01.031.0001.0.000 | Ações Legislativas | |
| 01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| **Fonte 1001** | **Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente** | **40.000,00** |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **40.000,00** |

**Artigo 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**6E944D14

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 021.2018

**CNPJ 76.972.074/0001-51**
**Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400**

SÚMULA:- Abre crédito especial e dá outras providências.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Específica nº 018/2018 de 14/02/2018.
**DECRETA**
**Artigo 1º)-**Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da SOPREMU:

| | |
|---|---|
| **12000:-SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL** | |
| **12001:-ADMINISTRAÇÃO GERAL** | |
| **12001:0412200282.061 – Manutenção das Atividades Administrativas** | |
| **FONTE: 01001 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente** | |
| **300000:- DESPESAS CORRENTES** | |
| **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | |
| **339000:- APLICAÇÕES DIRETAS** | |
| 3390400000:- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica..... | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....** | **R$ 30.000,00** |

**Artigo 2º)-**A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações constante no orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| **12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL** | |
| **12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL** | |
| **12001:0412200282.061 – Manutenção das Atividades Administrativas** | |
| **FONTE: 01001 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente** | |
| **300000:- DESPESAS CORRENTES** | |
| **330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | |
| **339000:- APLICAÇÕES DIRETAS** | |
| 3390390000:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....** | **R$ 30.000,00** |

**Artigo 3º)**- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**4D668197

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 016.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 16/2018 de 15/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 12/2018 de 14/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.1.065. | | ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | |
| 1503 - 4.4.90.52.00.00 | 01496 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 100.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | |
|---|---|
| 1496 | ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 15 de fevereiro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**15A3B4E8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 017.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 17/2018 de 15/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 13/2018 de 14/02/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA DE SAÚDE-SESA** | | |
| **10.007** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **10.007.10.302.0025.2.057.** | **MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL** | | |
| 1504-3.3.90.34.00.0001496 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | 150.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **150.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1496 ATENçãO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 15 de fevereiro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**E4309675

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 018.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 18/2018 de 15/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 14/2018 de 14/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1505 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 160.000,00 |
| 1506 - 3.3.90.34.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 200.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 360.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | |
|---|---|
| 1495 | ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 15 de fevereiro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**BF6944AD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 019.2018**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 19/2018 de 15/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 15/2018 de 14/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.1.035. | | AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS | |
| 1092 - 4.4.90.52.00.00 | 01497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 480.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 480.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | |
|---|---|
| 1497 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 15 de fevereiro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**3DF38CF5

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 020.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 20/2018 de 15/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2018 de 15/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.004 | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.17.512.0017.1.019. | | CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS | |
| 1507 - 3.3.90.30.00.00 | 01555 | MATERIAL DE CONSUMO | 75.000,00 |
| 1508 - 3.3.90.39.00.00 | 01555 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 75.000,00 |
| 1509 - 4.4.90.51.00.00 | 01555 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 490.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 640.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | |
|---|---|
| 1555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 15 de fevereiro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**1CA64F45

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 006/2017-PML**

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Serviços.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

**CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.891.162/0001-18, vencedora do certame,com valorglobal de R$ 71.160,00 (setenta e um mil, cento e sessenta reais).

Loanda, 15de fevereiro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F4540179

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018-PML**

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **a pazinato maringá,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.352.905/0001-81**,** vencedora dos itens 20, 21, 22, perfazendo o valor global de R$ 33.687,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

· **v. ambrozio - informatica,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.578.641/0001-90**,** vencedora dos itens 03, 07, 11, 24, perfazendo o valor global de R$ 31.158,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais).

· **comercial paiçandu ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.028.158/0001-84**,** vencedora dos itens 12, 17, 23, perfazendo o valor global de R$ 45.151,50 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
· **pr comercio eletrônico ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.832.819/0001-83**,** vencedora dos itens, 04, 05, perfazendo o valor global de R$ 76.832,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais).

· **papiros moveis e eletros eireli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.325.301/0001-16**,** vencedora dos itens, 08, 10, perfazendo o valor global de R$ 26.291,50 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

· **topclima sistemas de refrigeração eireli epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.821.705/0001-26**,** vencedora dos itens, 06, 14, perfazendo o valor global de R$ 147.662,00(cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais).

· **p h b junior refrigeração eireli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.936.600/0002-42**,** vencedora do item13, perfazendo o valor global de R$ 55.822,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais).

· **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.578.524/0001-99**,** vencedora do item, 19, perfazendo o valor global de R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

· **a l r lopes equipamentos eletrônicos me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.142.069/0001-80**,** vencedora do item, 18, perfazendo o valor global de R$ 20.527,50 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

· **leonardo fadel de meira 04131413906,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.483.499/0001-54**,** vencedora dos itens 02, 16, perfazendo o valor global de R$ 23.246,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais).

· **mac carlesso eletro me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.074.486/0001-04**,** vencedora do item 15, perfazendo o valor global de R$ 28.815,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais).

· **celso martins de oliveira informatica me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.781.724/0001-76**,** vencedora do item, 09, perfazendo o valor global de R$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais).

· **itens desertos:** item de nº 01

Loanda, 15 de fevereiro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6EA9B079

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 069/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Nomear** o senhor **WALDUR TRENTINI,** inscrito no CPF/MF nº. 208.488.899-91 e RG. nº.1.146.822-5-SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO - PROJUR, Símbolo CC.1, com "status" de Secretário, de acordo com a letra "a", do inciso I, do artigo 7º da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**25EBBE7A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 070/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 03/2018 de 14/02/2018;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, nº. 113551, férias pelo período de trabalho prestado entre 09/03/2015 a 08/03/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 05/03/2018 a 24/03/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 24/03/2018 a 03/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**8CFB0A2A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 071/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 04/2018 de 14/02/2018;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SÁ,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE PEDREIRO, nº. 17911, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2015 a 01/05/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 05/03/2018 a 24/03/2018;

• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 24/03/2018 a 03/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**D9603996

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 072/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **PATRICIA FRANCISCO SILVA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966223, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/02/2018 a 21/03/2018, com retorno ao trabalho na data de 22/03/2018.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**DF2862D2

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001-60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 007/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018**

**Contratada:** GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LDTA ME
**CNPJ/MF:** 04.349.854/0001-39
**Objeto do Contrato:** COMPRA DE MATERIAS TIMBRADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2018, CF. RELAÇÃO EM ANEXO
**Valor:** R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dezreais).
**Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.**
**Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal**
**33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Impressos em Geral de uso Interno**

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS15DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

***GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**A7257C54

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.356/2018, DE 15 FEVEREIRO DE 2.018 -AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

**LEI Nº 1.356/2018, DE 15 FEVEREIRO DE 2.018.**

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.909.989,60 (hum milhão novecentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **SUPLEMENTAÇÕES** | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | | **Departamento de Obras e Serviços Urbanos** | |
| **05.002** | | **Divisão de Obras** | |
| **05.002.15.451.0015.1.003** | | **Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município** | |
| 4.4.90.51.00.00 | 808 | Obras e Instalações | 700.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | 809 | Obras e Instalações | 150.000,00 |
| **05.002.04.122.0019.2.017** | | **Manutenção da Divisão de Obras** | |
| 3.3.90.30.00.00 - 90 | 000 | Material de Consumo | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - 579 | 512 | Material de Consumo | 6.339,60 |
| **06** | | **Departamento Rodoviário Municipal** | |
| **06.002** | | **Divisão Rodoviária Municipal** | |
| **06.002.26.782.0012.1.007** | | **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários** | |
| 4.4.90.52.00.00 | 807 | Equipamentos e Material Permanente | 247.500,00 |
| **08** | | **Departamento de Saúde** | |
| **08.002** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **08.002.10.301.0014.2.047** | | **Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica** | |
| 4.4.90.52.00.00 | 805 | Equipamentos e Material Permanente | 120.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 518 | Equipamentos e Material Permanente | 440.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 303 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| **09** | | **Departamento de Desenvolvimento Econômico** | |
| **09.002** | | **Divisão de Agropecuária** | |
| **09.002.04.122.0019.2.053** | | **Manutenção da Divisão de Agropecuária** | |
| 4.4.90.52.00.00 | 811 | Equipamentos e Material Permanente | 107.835,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | 4.315,00 |
| **11** | | **Departamento de Assistência Social** | |
| **11.003** | | **Fundo Municipal de Assistência Social** | |
| **11.003.08.244.0002.2.087** | | **Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 810 | Equipamentos e Material Permanente | 54.000,00 |
| | | **Total das Suplementações** | **1.909.989,60** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CANCELAMENTOS** | | | |
| **08** | | **Departamento de Saúde** | |
| **06.002** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **06.002.26.782.0012.1.007** | | **Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica** | |
| 3.3.90.30.00.00 – 357 | 303 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| **05** | | **Departamento de Obras e Serviços Urbanos** | |
| **05.002** | | **Divisão de Obras** | |
| **05.002.15.451.0015.1.003** | | **Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município** | |
| 4.4.90.51.00.00 – 97 | 000 | Obras e Instalações | 30.000,00 |
| **05.003** | | **Divisão de Serviços Urbanos** | |
| **05.003.04.122.0019.2.019** | | **Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos** | |
| 4.4.90.51.00.00 - 112 | 000 | Obras e Instalações | 30.000,00 |
| **05.002.15.451.0015.2.102** | | **Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos** | |
| 3.3.71.70.00.00 - 100 | 000 | Rateio pela Participação em Consórcio | 14.315,00 |
| **Total dos Cancelamentos** | | | **84.315,00** |

**Artigo 3º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 807 – Aquisição de Caminhão Coletor Reciclado c/c 12260-2 Convênio 167 | R$ 247.500,00 |
| 805 – Aquisição de 01 Ambulância c/c 71005-5 convênio 132 | R$ 120.000,00 |
| 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | R$ 440.000,00 |
| 512 – Cide ( Lei 10866/04 art. 1º B) | R$ 6.339,60 |
| 808 – Pavimentação e Recape Asfáltico c/c 12302-1 convênio 487 | R$ 700.000,00 |
| 809 – Pavimentação e Recape Asfáltico c/c 12303-x convênio 575 | R$ 150.000,00 |
| 810 – Programa Família Paranaense c/c 12283-1 | R$ 54.000,00 |
| 811 – Máquinas e Equipamento Agrícolas novos Convênio 844314 | R$ 107.835,00 |

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joaquim Aparecido Alves
**Código Identificador:**A10E1A3C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 1º | Nutricionista – 20 H | Daiane Aparecida Maciero |

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **19 a 23 de fevereiro de 2018**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**CCF7A32C

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 022/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - Conceder** a Licença para Tratamento de Saúde no período de **20/12/2017 a 08/06/2018**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 09/02/2018, à Servidora Pública Municipal **IVONE CARDOSO MENDES**, RG 6.737.487-8 SSP/PR e CPF 025.220.629-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**3D48E094

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo ônibus rodoviário, com capacidade para 40 (quarenta) passageiros e 02 (dois) veículos com capacidade para 07 (sete) passageiros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 16 de fevereiro de 2018 até às 09h00min do dia 05 de março de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 11h00min do dia 05 de março de 2018.

PREGÃO: às 11h05min horas do dia 05 de março de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 16/02/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/02/2018.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**5A51CB9E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2018.

**LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**LOCADOR: TEREZINHA GRENTESKI, CPF 757.272.779-49.**

**DOMICÍLIO:** Rua Eugenio Grabowski, nº 387, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Locação de imóvel urbano residencial, situado á Rua Dr. Vicente Machado, 559, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar.

**VALOR:** Pela prestação de serviço ora contratado, a LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ **1.000,00 (hum mil reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando um valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**1E1FE1EC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: SANTOS SERRO CONSTRUCAO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ 25.187.828/0001-21.**

**DOMICÍLIO:** Rua João Maria Bueno, s/n, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de concreto usinado e barras de aço a serem utilizados na construção de uma ponte sobre o Rio Braço do Potinga e de um piso em concreto armado para instalação da mini arena disponibilizada pelo Governo do Estado.

**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 88.054,44 (oitenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**2DA5AD8B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

**I – OBJETO:**

Aquisição de uniformes para os acolhidos da Casa Lar e uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A necessidade da aquisição dos itens acima descritos se dá pelo fato que os acolhidos na Casa Lar são amparados pela Administração Pública. Ademais, os alunos que frequentam os colégios estaduais do município devem se portar de uniforme desde o primeiro dia de aula.
Os uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde justifica-se na hipótese por se tratar de recurso amparado pelo VIGIASUS, programa estadual que visa dar condições adequadas de trabalho as equipes que compõem aquela secretaria, facilitando seu trabalho. Este plano de aquisição foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Mallet e apresentado a 4ª Regional de Saúde do Paraná.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **PISTUNI & SOLANHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.613.002/0001-44**, localizada à Rua Manoel Ribas, nº 266, centro, Mallet, Estado do Paraná.

**IV – DO PREÇO:**

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.456,70 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.
02.08.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.3497 Manutenção da Vigilância em Saúde Municipal

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL,** em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL,** dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2018.

***ANGÉLICA ARKATEN***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**0DBE0F74

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**RESOLUÇÃO Nº 001/ 2018 - SME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO nº 001/ 2018 - SME**

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017 e art. 17, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

**CONSIDERANDO** as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, no período de 15/02/2018 a 20/02//2018, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

**Parágrafo Único.** O tempo de serviço será comprovado com requisição, feita pela comissão no RH da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º -** Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

**I-** Tempo de Serviço;

**II-** Escolaridade e Formação Complementar;

**III-** Assiduidade.

**Parágrafo Único-** No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva.

**Art. 4º-** A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

**I-** Secretário Municipal de Educação;

Membros

**II-** 01 servidor da representante Secretaria Municipal de Educação;

**III-** 01 servidor representante dos profissionais do magistério;

**IV-** 01 servidor representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

**V-** 01 representante do Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo Único.** A designação de servidores para fins de composição da Comissão de Avaliação será realizada por meio de ato próprio.

**Art. 5º-** Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.

**Art. 6º-** Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

**Art. 7º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 14 de fevereiro de 2018.

***ELSON ROGÉRIO KRINSKI***
Secretário de Educação Municipal

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1. Tempo de serviço:**

A comprovação máxima será de 10 pontos.

| Pontuação atribuída | Pontuação Máxima |
|---|---|
| 1 ponto por cada período de 12 meses | 10 pontos |

**2. Escolaridade e Formação:**

**a)** os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

| ESCOLARIZAÇÃO | |
|---|---|
| **Pontuação atribuída** | **Pontuação Máxima** |
| Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 10 pontos por título. | 30 |
| Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas) 10 pontos por título. | 30 |
| Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura 10 pontos por título. | 30 |

**b)** A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de apuração, o equivalente a 1 ponto

| FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | |
|---|---|
| **Pontuação atribuída** | **Pontuação Máxima** |
| A cada 10 horas de curso: 1 ponto | 30 |

**3. Assiduidade**

**a)** quanto à assiduidade: com a atribuição de até5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

**b)** para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

| Nº de faltas injustificadas | Pontuação |
|---|---|
| 0 a 1 falta | 5 |
| 2 a 3 faltas | 3 |
| 4 a 5 faltas | 2 |
| Mais de 5 faltas | 0 |

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**EAF00E61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**PORTARIA 001.2018 - SME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA nº 001/ 2018 - SME**

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão de Avalição, de acordo com a resolução nº 001/2018 – SME e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017, art. 17, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015, e Resolução nº 001/2018 – SME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica constituída a Comissão de Avaliação, para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 001/2018 – SME, que será composta pelos seguintes membros:

**I-** Presidente (Secretário Municipal de Educação):
ELSON ROGÉRIO KRINSKI

**II-** Membros da Comissão:

**a)** Representante da Secretaria Municipal Educação:
DANIELI BACHTCHEN, auxiliar administrativo

**b)** Representante dos profissionais do magistério:
Elenice Lada Belinski, Professora

**c)** Representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
Márcia Maksemovicz, psicóloga

**d)** Representante do Conselho Municipal de Educação
Diva Prohmann de Lima, professora

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 14 de fevereiro de 2018.

***ELSON ROGÉRIO KRINSKI***
Secretário de Educação Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**D6089AB0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 014/2018**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 014/2018**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA os candidatos considerados habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomarem posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
O candidato relacionado no anexo II do presente edital foi considerado não habilitado.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS**

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
**NOME:** GEISIANE GARCEZ NESI

**ODONTÓLOGO**
**NOME:** GABRIELA MODANES PRIOR
**PEDREIRO**

**NOME:** EZEQUIEL DA SILVEIRA

**ANEXO II**
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado e consequentemente perdeu o direito a vaga.

| FONOAUDIÓLOGO | |
|---|---|
| **NOME** | **MOTIVO** |
| TAINA ELOISE WEBER | DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE. |

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**BA244FCF

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2704/2018 - 01.02.2018**

**PORTARIA Nº 2704/2018 - 01.02.2018**
**Súmula:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA**, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídas no período de 01 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 02.01.**2017** a 02.01.**2018,** e 15 (quinze) dias a serem gozados futuramente.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**372E8DF3

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2705/2018 - 15.02.2018**

**PORTARIA Nº 2705/2018 - 15.02.2018**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 067/18 de 09 de fevereiro de 2018;
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. SADI WALTER,** portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** a 15.09.**2016,** conforme Processo nº 067/18 de 09 de fevereiro de 2018.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de fevereiro de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**A2C5BB41

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1127/2018 - 15.02.2018**

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear a **Sra. GEISIANE GARCEZ NESI,** portadora do RG nº 12.894.431-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, de acordo com o Anexo I, Código AF, Grupo Ocupacional 04, Nível 11, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**D3383983

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1128/2018 - 15.02.2018**

**DECRETO N° 1128/2018 - 15.02.2018**

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear a **Sra. GABRIELA MODANES PRIOR,** portadora do RG nº 5.281.388 SESPDC/SC, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código OD, Grupo Ocupacional 01, Nível 35, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**E5088763

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1129/2018 - 15.02.2018**

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o **Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA,** portador do RG nº 9.597.451-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, de acordo com o Anexo I, Código PE, Grupo Ocupacional 03, Nível 04, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**C4218677

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1130/2018 - 15.02.2018**

**DECRETO N° 1130/2018 - 15.02.2018**

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Publica Municipal de Manfrinópolis por motivos particulares e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e conforme Processo nº 063/18 de 08 de fevereiro de 2018,
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica exonerada a pedido, a **Sra. TATIANE DUARTE,** portadora do RG n° 10.481.079-9 SESP/PR, conforme Matrículas nº 843-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar a partir da presente data (15.02.2018)**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e conforme Processo nº 063/18 de 08 de fevereiro de 2018.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de fevereiro de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**BE77AC70

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 015/2018**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 015/2018**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:
**- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 05 de março de 2018, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas do candidato).**
**- No Setor Recursos Humanos, no dia 05 de março de 2018, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:**
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**.
*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomarem posse no prazo legal.

**FISIOTERAPEUTA**
**NOME:** GESSICA ANDRETTA

**MÉDICO II**
**NOME:** MARCIO L. FERRARI FILHO

**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**
**NOME:** ANDERSON PEREIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**2F8F2040

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 35-2015**
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA:** Cerezamar Hospedagem Ltda
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR**
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**.
**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/05/2019 a contar a partir de 02/05/2018, conforme Pregão nº 20/2015 e Contrato original nº 35/2015.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

***MANFRINÓPOLIS, EM 15/02/2018***

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**9919DDF1

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2018

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **Nº 020/2018** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 10/2018** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | CAETANO ILAIR ALIEVI | | | **MATR.** | **100066-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | PREFEITO MUNICIPAL | **LOTAÇÃO:** | GABINETE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | Automóvel |
| X | **AGENTE POLITICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO (X)** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ()** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 19/02/2018 | 21/02/2018 | BRASÍLIA | DF | VISITA A SECRETARIAS E MINISTÉRIOS. | 03 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – PR, em 15 de Fevereiro de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**26B053EF

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

**JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,**

**CONVOCA**

**A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2.018, com inicio as 15:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2017.**
**A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal**

**Marilena-PR., 14 de Fevereiro de 2.018**

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**2E3105FF

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2017

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** DAIANE DE SOUZA AROUCA VALENTIM - CNPJ Nº 24.573.341/0001-14.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE) E MÁQUINAS PESADAS, (LINHA PESADA) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARILENA**.**

**FONTE DE RECURSO:**
5 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01509 – GERENCIAMENTO DE TRANSITO – EXERC CORRENTE
17 - 01510 – TAXAS – EXEC PODER POLICIA
18 - 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
24 - 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
138 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%).
143 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA
155 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%).
176 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO
177 – 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
180 – 31318 – SUS – EXERC CORRENTE
210 – 01497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
224 - 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
239 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
246 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
247 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCIO CORRENTE

248 - 31123 – PETE 2007 – EXERC CORRENTE
250 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
297 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE AGOSTO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE MARÇO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2018.

MARILENA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**05F0EBA1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2017**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** L. VIEIRA - ME - CNPJ Nº 04.703.266/0001-51.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – E O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA**.**

**FONTE DE RECURSO:**

**09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30** – MANUTENÇÃO DO CRAS – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTES DE RECURSOS
31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE AGOSTO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE MARÇO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018..

MARILENA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**0BA6F45F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2017**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** R. C. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – E O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA**.**

**FONTE DE RECURSO:**

**09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30** – MANUTENÇÃO DO CRAS – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTES DE RECURSOS
31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE AGOSTO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE MARÇO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018.
.
MARILENA, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**8E46D613

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 063/2018**

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

Prefeito do Município de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando o processo administrativo destinado à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Aplica-se, no que não confrontar com as normas e finalidades previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 3º A Controladoria Geral do Município é o órgão responsável pela instauração da sindicância e do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da pessoa jurídica envolvida e os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.

§ 3º A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades referidos no § 2º deste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

§ 4º Os agentes públicos têm o dever de comunicar à Controladoria Geral do Município, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, sem prejuízo da incidência de outras normas.

§ 5º Compete ao Controlador Geral do Município a instauração e o julgamento dos procedimentos previstos no "caput" deste artigo.

§ 6º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, informando o nome e o cargo da autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.

§ 7º Caso tenham conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que possa se inserir também no campo de abrangência da Lei Federal nº 12.846, de 2013, os órgãos e entidades municipais deverão dar ciência do fato à Controladoria Geral do Município, preliminarmente à instauração do pertinente procedimento para sua apuração.

Art. 4º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por 3 (três) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município poderá requisitar, com caráter prioritário e irrecusável, servidores de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.

Art. 5º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o "caput" deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 6º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.
Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 7º No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido, à pessoa jurídica, prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º Do mandado de citação constará:

I - a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;
II - o nome e o cargo da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;
III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;
IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;
V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;
VI - a descrição sucinta da infração imputada.

§ 2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.

§ 3º Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação no domicílio da pessoa jurídica, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da última publicação efetivada.
§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.

§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.

Art. 8º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 9º A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

Parágrafo único. Se a pessoa jurídica não apresentar defesa, será decretada a sua revelia.

Art. 10. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º Primeiramente, serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.

§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a

verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 11. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:
I - a oitiva de testemunhas referidas;
II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 12. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 13. O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena.

§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao Chefe do Poder Executivo, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.

§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 14. Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 15. Após a manifestação jurídica referida no artigo 14 deste decreto, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de alegações finais.

Art. 16. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da comissão processante será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 17. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 23 deste decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 18. Da publicação, no Diário Oficial do Município, da decisão administrativa de que trata o "caput" do artigo 17 deste decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 10 (dez) dias ao Prefeito.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 3º O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.

§ 4º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 19. Na hipótese de a comissão processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 1º Poderá a autoridade instauradora requerer à comissão processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.

§ 2º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 7º deste decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 3º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 4º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 17 deste decreto.

§ 5º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 18 deste decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 20. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 17 deste decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 21. Na aplicação das sanções, serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

I - a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvidos;
II - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;
III - a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;
IV - o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;
V - o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;
VI - a situação econômica do infrator;
VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 24 deste decreto;
IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

Parágrafo único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas, conforme previsto no artigo 47 da Lei nº 14.141, de 2006.

Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.

§ 2º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§ 3º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 23. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 17 deste decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível por ligação ("link") na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
II - em jornal de grande circulação na Cidade de Matinhos;
III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Controladoria Geral do Município.

DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Art. 24. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo.

Parágrafo único. Até a publicação, pelo Poder Executivo Federal, do regulamento a que se refere o "caput" deste artigo, considerar-se-á, única e exclusivamente, no âmbito da pessoa jurídica, a existência de mecanismos e procedimentos consistentes de integridade e monitoramento, a efetividade dos sistemas de controle interno, a utilização de códigos ética e conduta para funcionários e colaboradores, a existência de sistemas de recebimento e apuração de denúncias que assegurem o anonimato, a adoção de medidas de transparência na relação com o setor público e a realização periódica de treinamentos com o intuito de promover a política interna de integridade.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 25. Cabe à Controladoria Geral do Município a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sempre por meio do Controlador Geral, sendo vedada a sua delegação.

Art. 26. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e autuada em autos apartados.

Art. 27. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 28. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com o Controlador Geral do Município e com um ou mais membros de sua assessoria, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§ 2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada na Controladoria Geral do Município, em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13" e "Confidencial".

§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

Art. 30. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.

Art. 31. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;
II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;
III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;
IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;
V - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;
VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;
VII - a declaração da Controladoria Geral do Município de que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;

VIII - a declaração da Controladoria Geral do Município de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso IV do artigo 19, ambos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
X - as demais condições que a Controladoria Geral do Município considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no "caput" do artigo 3º deste decreto, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).

§ 4º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 32. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Controladoria Geral do Município fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 33. Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Controladoria Geral do Município poderá solicitar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 35. Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido:

I - a administração pública de outro município, estadual ou federal, a Controladoria Geral do Município dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização;
II - a administração pública estrangeira, a Controladoria Geral do Município dará ciência à Controladoria Geral da União.

Art. 36. Constatando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no artigo 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Controladoria Geral do Município dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE da instauração de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 37. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.

Art. 38. É vedada a retirada dos autos dos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 39. As informações publicadas no Diário Oficial da Cidade serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Controladoria Geral do Município.

Art. 40. Será criado o Cadastro Municipal de Empresas Punidas, exibido na Internet, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 41. Competirá ao Controlador Geral do Município expedir orientações, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas neste decreto.
Art. 42. O Executivo encaminhará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste decreto, projeto de lei à Câmara Municipal com vistas à criação de Fundo ao qual ficarão vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 2013, que deverão custear exclusivamente ações municipais nas áreas de saúde e educação.

Art. 43. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Roberto Paulo Meissner
**Código Identificador:**519C2AFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 140/2017 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 28.254.470/0001-09,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE GUARDA VIDAS,** prorrogando o prazo de execução por 30 (trinta) dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2018 e vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 12 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de fevereiro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**3E6CFECB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 020/2018**

**PORTARIA Nº 020/2018**

SÚMULA – Nomeia Chefe do Setor Administrativo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º - A Sra. VIVIAN CRISTINA PROENÇA, portadora da cédula de identidade civil nº 10.566.109-6 e inscrição no CPF nº 085.541.139-26, para o cargo em comissão de "CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO", lotada na Secretária de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de JANEIRO de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**05844980

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 021/2018**

**PORTARIA Nº 021/2018**

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. CARLOS CORDEIRO, portador da cédula de identidade civil nº 11.080.563-2 e inscrição no CPF nº 086.566.179-07, funcionário efetivo ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", admitido em 18/05/2015, sob matricula nº 200754, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, período não computado para qualquer efeito.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de janeiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**02770E19

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 022/2018**

**PORTARIA Nº 022/2018**

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

| | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | INICÍO |
|---|---|---|---|
| 200366 | Helio Slobodzan | 2011 2016 | 29/01/2018 |
| 200473 | Inês Pontes de Jesus | 2011 2016 | 29/01/2018 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de JANEIRO de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**BEB5E682

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 025/2018**

**PORTARIA Nº 025/2018**

SÚMULA – Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**DESIGNAR:**

Artigo 1º - A Sra. **ELAINE DA SILVA HANICZ,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 7.250.941-2 e inscrita no CPF sob nº 036.703.999-09, admitida em 19/06/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Orientador Educacional", para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI**, com carga horária de 40 horas semanais, eleita com 98% dos votos, de acordo com consulta Pública em 30/11/2017, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo 20% (vinte por cento), gratificação por direção de escola de pequeno porte .

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de janeiro de 2018

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**F8EBA325

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 026/2018**

**PORTARIA Nº 026/2018**

SÚMULA – Designa Diretor Escola Municipal Princesa Isabel.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**DESIGNAR:**

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE DA ROCHA ANTUNES,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 6.990.825-0 e inscrita no CPF sob nº 024.135.649-00, admitida em 01/03/2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de " Professora c/ Magistério", para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental**, com carga horária de 40 horas semanais, eleita com 96 % dos votos, de acordo com Consulta Pública, em 30/11/2017, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo gratificação de 20% (vinte por cento), por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de janeiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**3D3B5B9E

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 027/2018**

**PORTARIA Nº 027/2018**

SÚMULA – Designa Diretor Escola Municipal do Campo Pedro Mendes.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**DESIGNAR:**

Artigo 1º - A Sra. **NATALIA FERREIRA THOMÉ,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 5.587.615-0 e inscrita no CPF sob nº 790.575.009-49, admitida em 01/03/2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de " Professora c/ Magistério", para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal do Campo Pedro Mendes – Ensino Fundamental**, com carga horária de 40 horas semanais, eleita com 94 % dos votos, de acordo com Consulta Pública, em 30/11/2017.

Artigo 2º - Percebendo gratificação de 20% (vinte por cento), por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de janeiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**88727521

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PMMR
**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 15/02/2018
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
**CONTRATADA:** PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23
**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de toners e cartuchos para as impressoras das Secretarias e Departamentos Municipais.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 15/02/2018 e terá vigência até 15/02/2019.
**VALOR TOTAL**: R$ 14.048,39 (quatorze mil e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção E Coordenação De Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.124.0201.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
339030.00.00 – Material de Consumo
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
339030.00.00 – Material de Consumo
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção Do Departamento De Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção Do conselho. Mun. Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**18FF9232

---

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PMMR

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 15/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** IZAIAS ANTUNES – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078/0001-56

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de toners e cartuchos para as impressoras das Secretarias e Departamentos Municipais.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 15/02/2018 e terá vigência até 15/02/2019.

**VALOR TOTAL**: R$ 13.634,50 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção E Coordenação De Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.124.0201.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
339030.00.00 – Material de Consumo

04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
339030.00.00 – Material de Consumo
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção Do Departamento De Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção Do conselho. Mun. Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**55C65DC2

---

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PMMR

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 15/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** PERFURGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.765.312/0001-11.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Perfuração de Poços Artesianos para áreas rurais no município de Mato Rico, conforme especificações definidas no Termo de Referencia e no Edital de licitação.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 15/02/2018 e terá vigência até 15/02/2019.

**VALOR TOTAL**: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (Cinco) dias da apresentação da correspondente nota fiscal de prestação de serviços.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.1001.1041 – Construção do posto de saúde na localidade Água Bonita
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
10 – SECREATRIA DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.001.20.608.2001.1052 – Construção de Centro de Produção Animal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**DD8E6BB9

---

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 032/2018**

**PORTARIA Nº 032/2018**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

| Mat.. | Funcionários | Período | Inicio |
|---|---|---|---|
| 200789 | Daiana Seguro | 2016 2017 | 15012018 |
| 200615 | Marcio Jose Ribeiro de Macedo | 2016 2017 | 19012018 |
| 200517 | Diogo Luiz Franzoloso | 2016 2017 | 01022018 |
| 200300 | Joel Correia Maciel | 2016 2017 | 02022018 |
| 200818 | Josiane Pereira dos Santos | 2017 2018 | 07022018 |
| 200799 | Rosangela Ap Monteiro | 2016 2017 | 07022018 |
| 800028 | Adriana Vidal dos Santos Hum | 2016 2017 | 13022018 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de FEVEREIRO de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**7CC834E1

---

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83, na cidade Juranda, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Brasil Nº 2954, CEP 87355-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor ADEIR DA SILVA MOTA , portador do RG nº 4.933.337-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 911.970.159-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 07/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento,

conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

**Cláusula Segunda**- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 45 (quarenta e cinco) dias ficando o prazo de vigência para 26/03/2018, e o aumento do quantitativo em 7,59% do valor previsto no contrato, equivalente ao valor de R$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais), totalizando R$ 1.502.822,40 (Um milhão quinhentos e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

**Cláusula Terceira** - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

**Cláusula Quarta** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de fevereiro

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
Contratante

***ADEIR DA SILVA MOTA***
Comércio De Derivados De Petróleo Juranda LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass:_____
01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Ass:_____
02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**17B7AEAB

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PORTARIA 033/2018

SÚMULA – Licença tratamento de saúde a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – A Sra. JULIANE CASSIA CORREIA, portadora da cédula de identidade civil nº 9.938.752-1 e inscrição no CPF nº 060.704.639-27, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo" admitida em 13/05/2015, sob matricula nº 200734, licença tratamento de saúde, a partir do dia 15/02/2018, de acordo com atestado médico.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de fevereiro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**91A1AED5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 01/2018

**CONTRATANTE**: Município de Miraselva.

**CONTRATADA**: ROSALINA APARECIDA ARTICO - ME.

**OBJETO**: Prestação de serviços de 74,53 horas técnicas referente a reparos em impressoras, nobreaks e monitores da administração municipal, para um período de 12(doze) meses.

**VALOR**: R$ 7.825,65 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 06/02/2018.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**D51C836A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3158/2018

SÚMULA: Altera o Decreto nº 3106/2017, que regulamenta valores de plantões a profissionais da área da saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar valores de plantões a Servidores Públicos Municipais, profissionais da área da saúde, conforme a seguir:

ENFERMEIRA:

| | |
|---|---|
| Plantão de 12 horas: (realizados aos sábados, domingos e feriados). | R$ 250,00 |
| Plantão sobreaviso | R$ 800,00 |

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

| | |
|---|---|
| Plantão de 12 horas: (realizados aos sábados, domingos e feriados). | R$ 90,00 |
| Plantão sobreaviso | R$ 100,00 |

* Plantão sobreaviso: compreende valor para 07 dias.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM:

| | |
|---|---|
| Plantão de 12 horas: (realizados aos sábados, domingos e feriados). | R$ 150,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**2DA2F174

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3827/2018**

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Zevi Pedro Pauletto.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica concedida ao Servidor Público Municipal **Zevi Pedro Pauletto,** brasileiro, servidor público municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Gari, (Classe GOO, Nível de Referência D2 17 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portador do RG nº 1.866.429, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.883.979-91, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última remuneração,** com fundamento no artigo 6º, da E.C. 41/03 - Comum.
**Art. 2º -** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.147,67 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Art. 3º - Esta portaria tem vigência a partir de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**41765B11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3828/2018**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

**Sueli Aparecida Soares de Souza,** portadora do RG nº 5.757.136-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/03/2011 a 04/03/2016, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**2D4B1F26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3829/2018**

SÚMULA: Altera símbolo de vencimento de Servidores Públicos Municipais do Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar símbolo de vencimento de Servidores Públicos Municipais do Cargo de Provimento em Comissão, conforme segue:

Andrei Adriani Michels, portador do RG n.º 6.244.855-5, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão pelo regime estatutário de Diretor de Departamento símbolo CC-4 para CC-2, a partir de fevereiro de 2018.

Célio Matiel Harres, portador do RG n.º 6.275.707-8, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão pelo regime estatutário de Diretor de Departamento símbolo CC-3 para CC-2, a partir de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**467D1B5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3830/2018**

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 15/02/2018, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Bruna Tomé, RG 13.182.877-2, lotada junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**06322F8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3831/2018**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

**Alice Ferrandin Muller,** portadora do RG nº 4.602.289-0, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 02/02/2016, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**5340F303

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - COMBUSTÍVEIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, dia 02/03/2018, às 09:00 horas.
OBJETO: aquisição de combustível, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico http://palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2018.

***DÉBORA STELLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**6B8BCDFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2018**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 02/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na rua Rosa Mildemberg Mayer no bairro Vila Mayer, no âmbito do planejamento urbano do Município. Na sessão pública realizada dia 15/02/2018 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que a empresa apresentou todos os documentos conforme exigido no edital e assim foi declarada devidamente habilitada para o presente processo. Ato contínuo a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes nº. 2 - Proposta de Preço da empresa habilitada sendo constatado a apresentação do seguinte preço global: R$ 362.101,50 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e um reais e cinquenta centavos). Analisando a proposta apresentada e em conformidade com o exposto no edital da Tomada de Preços nº.02/2018 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em proclamar como vencedora do certame a empresa SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 362.101,50 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e um reais e cinquenta centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

***CRISTIANE PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**DBCE2FBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2018**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 03/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na rua João Klimiont no bairro Rocio I, no âmbito do planejamento urbano do Município. Na sessão pública realizada dia 15/02/2018 às 13h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou que a empresa apresentou todos os documentos conforme exigido no edital e assim foi declarada devidamente habilitada para o presente processo. Ato contínuo a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes nº. 2 - Proposta de Preço da empresa habilitada sendo constatado a apresentação do seguinte preço global: R$ 290.496,36 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). Analisando a proposta apresentada e em conformidade com o exposto no edital da Tomada de Preços nº.03/2018 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em proclamar como vencedora do certame a empresa SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 290.496,36 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no

Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

***CRISTIANE PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**5F6DB92A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 911/2018 - LDW MERCANTIL EIRELI-ME

**Contrato nº 911/2018**
**Contratante:** Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
**Contratada:** LDW MERCANTIL EIRELI - ME, CNPJ nº 23.877.972/0001-64.
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é o fornecimento de 01 (um) Veículo tipo Van, respectivo do LOTE 01, e 02 (dois) Veículos Automóveis Sedan, respectivos do LOTE 02, por preço global, tipo menor preço, para a Secretaria de Assistência Social, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2017, processo nº. 8945/2017, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**Valor:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 250.500,00 *(duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

| Lote | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Veículo Tipo Van Teto Alto | 1,00 | R$ 150.700,00 | R$ 150.700,00 |
| 02 | Automóvel Sedan - Motorização mínima 1.4 | 2,00 | R$ 49.900,00 | R$ 99.800,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 250.500,00**

**Período de vigência**: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**Data da assinatura:** 15/02/2018.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**526B900A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 807/2016-SOTIL", LEIA-SE: "EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 807/2016-SOTIL"

**Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 807/2016**
**Objeto:** PAVIAMENTAÇÃO URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO/URBANISMO, E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PERFAZENDO UMA ÁREA PAVIMENTADA TOTAL DE 3.460,07 M², SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº.10289/2017 e que se regerá pelo que dispõe da Licitação nº 04/2016, e as Leis Federais 8.666/1993, com as alterações posteriores.
**Empresa: SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses, a contar de 31 de Dezembro de 2017 até a data de 30 de Março de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas.

**Palmeira, 30 de Dezembro de 2017.**

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**D54D65EF

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 912/2018 – AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

**Contrato nº 912/2018**
**Contratante:** Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
**Contratada:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85.
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a locação de sistema de software de automação para manutenção da Frota Municipal incluindo serviços de implantação, material para treinamento dos usuários, atualização permanente de veículos e preço de peças e, central de atendimento gratuito. O referido sistema possui informações exclusivas e atualizadas com preços de peças automotivas permitindo orçamentos com valores de mercado servindo de base para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. O SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados, contemplando 98% da frota circulante no país, permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de seis montadoras, além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. O SISTEMA AUDATEX é o único que permite a busca de peças no Banco de Dados através da digitação do chassi do veículo e possibilita a função de elaborar previamente o relatório da revisão do veículo, conforme catálogos das montadoras. Em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018, processo nº. 759/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**Valor:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 7.998,00 *(sete mil, novecentos e noventa e oito reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | 1,00 | R$ 7.998,00 | R$ 7.998,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 7.998,00**

**Período de vigência**: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**Data da assinatura:** 15/02/2018.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**46D33CAE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## CONVOCAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, convoca Microassembléia para escolha de representantes da sociedade civil para compor a gestão do CMDCA 2018-2020, a ser realizada no dia 15/03/2018 as 13:30 no auditório da Secretaria de Assistência Social. Poderão participar do processo de escolha organizações representativas com atuação no âmbito territorial na área da criança e do adolescentes tais como: prestadoras de serviços na área de crianças de 0 a 6 anos; na área de crianças e adolescentes de 07 a 14 anos; área de crianças e adolescentes com

necessidades educativas especiais; na área da família, na área do acolhimento institucional, representantes adolescentes de 14 a 18 anos organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) que tenham como objetivo a luta por seus direitos.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2018.

***ALINE BACH DE ALMEIDA***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**843D9E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS**
**DECRETO Nº 11.898 DE 15/02/2018 - REGULAMENTA A LEI Nº 3.366/2012, INSTITUI O MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL E USO DA MARCA PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando regulamentar a Lei nº 3.366 de 18 de Junho de 2012, decreta:

**Art. 1º -** Fica instituído o Manual de Redação Oficial e uso da Marca para a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Palmeira, obrigatoriamente adotada conforme modelos constantes nos Anexos 01 e 02, partes integrantes e indissociáveis deste decreto.

**Art. 2º -** Torna-se obrigatória a utilização das orientações e padrões estabelecidos pelo Manual de Redação Oficial e Uso da Marca:

**I –** Em todos os documentos oficiais e nos materiais utilizados para correspondência interna e externa, oriundos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
**II –** Nos veículos e equipamentos dos órgãos da Administração Direta do poder Executivo Municipal.
**III –** No material de divulgação institucional.
**IV-** Nos meios de comunicação em geral.

**Art. 3º -** Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, por meio do Departamento de Relações Públicas, a responsabilidade pela orientação concernente à utilização do manual de Redação Oficial e Uso da Marca, zelando por sua estrita observância.

**Art. 4º -** Permanecem legitimados todos os atos realizados previamente à edição deste Decreto e que não contrariem o seu conteúdo.

**Art. 5º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**25085374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 11.899 DE 15/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 374.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
29 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 374.000,00
**Total Suplementação: R$ 374.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 000 | R$374.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**7852EECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.976 DE 15/02/2018 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1370/2018, e

RESOLVE:

**Art 1º.** Cassar, a partir de 20/02/2018, férias concedidas ao servidor WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO, através da Portaria nº. 13.864 DE 08/01/2018, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

**Art 2º**. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**A094DE1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.897 DE 15/02/2018 - NOMEIA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.180/2016, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO EM FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando memorando nº. 648/2018, recebido do Secretário Municipal de Assistência Social, e

Considerando que a Conselheira ANTONINA NUNES KAPP**,** estará em férias conforme publicação em Diário Oficial no dia 12/01/2018, e

Resolve:

**Artigo 1º** - Nomear **Alessandra Cristina Carneiro**, inscrita no RG: 6.584.440-0 e CPF: 975.681.559-00, pelo período de 30 dias em virtude da Conselheira Titular Antonina Nunes Kapp, estar em férias conforme Portaria nº. 13.885 de 11/01/2018, eleita pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 08/02/2018.

**Artigo 2º** - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.180 de 11/08/2016.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**19001F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TECNICO EM ENFERMAGEM**

Palmeira, 15 de Fevereiro de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 16 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 872/2018.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

· **GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

Atenciosamente,

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**80DD7B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.979 DE 15/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANIELLE MORAES MANSANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1403/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade, a partir de 06/02/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal ANIELLE MORAES MANSANI**,** matrícula: 203349, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**CF3E7E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.980 DE 15/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, BRUNA DE FATIMA CALAÇA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1402/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença maternidade, a partir de 15/02/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal BRUNA DE FATIMA CALAÇA**,** matrícula: 204007, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**DFDB4234

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 005 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme as Leis Complementares nº 181/2015, os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192/2016, a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 53/2018, RESOLVE:

I - Conceder a servidora CLAUDIA LUIZA MANFREDI GASPAROVIC, CPF: 052.601.799-60, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 997,92 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 20 de fevereiro e retorno no dia 23 de fevereiro do ano corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do curso de " Formação em Perito Ambiental Judicial, visando obter conhecimento teórico que possibilite melhor desempenho quando se fizer necessário sua atuação como Perita Assistente por parte da CAGEPAR em Perícias Judiciais. O curso será realizado pela empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEIO AMBIENTE – CETEC Ambiental.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PAULO SERGIO GUEDES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**539B21F6

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme as Leis Complementares nº 181/2015, os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192/2016, a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 53/2018, RESOLVE:

I - Conceder o servidor EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS, CPF: 290.398.238-47, ocupante do cargo de Biólogo, 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 997,92 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 20 de fevereiro e retorno no dia 23 de fevereiro do ano corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do curso de " Formação em Perito Ambiental Judicial, visando obter conhecimento teórico que possibilite melhor desempenho quando se fizer necessário sua atuação como Perito Assistente por parte da CAGEPAR em Perícias Judiciais. O curso será realizado pela empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEIO AMBIENTE – CETEC Ambiental.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PAULO SERGIO GUEDES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**AACC9E0C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Resolução nº 08 de 15 de fevereiro de 2018.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

**Artigo 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

| | | |
|---|---|---|
| **01.000.00.000.0000.0.000** | | **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** |
| **01.001.00.000.0000.0.000** | | **Diretoria Geral** |
| **01.001.10.302.0903.2.005.** | | **Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão** |
| 3.3.90.46.00.00 | 3.1004 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO — 2.940,00 |
| **Total Suplementação: R$ 2.940,00** | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | |
|---|---|---|
| **01.000.00.000.0000.0.000** | | **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** |
| **01.001.00.000.0000.0.000** | | **Diretoria Geral** |
| **01.001.10.302.0903.2.005.** | | **Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão** |
| 3.1.90.11.00.00 | 3.1004 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 2.940,00 |
| **Total Redução: R$ 2.940,00** | | |

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**C6914151

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018**

**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL:**

**Objeto: "Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU LITORAL",**

Conforme análise dos procedimentos licitatórios, a Comissão de Licitação, esclarece:

Referente ao **ITEM 4.3**
**Onde se lê:**
**4.3 –** A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverão **ser realizados em até 10 (dez) dias,** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante ***pedido de empenho*** que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços.
**Leia se:**
**4.3 –** A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverão **ser realizados em até 20 (vinte) dias,** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante ***pedido de empenho*** que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2018.

***JOELMA XAVIER P. COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**B6E1B366

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 016/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 13663/2017-COFAP, exarado no Processo nº 618177/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 056, de 14 de setembro de 2016, que concedeu a Aposentadoria Integral por invalidez permanente a segurada ALZIRA JOHNSSON, matrícula 6499, conforme especifica:

Onde se lê:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 1.136,31 (Um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 1.107,57 (Um mil, centos e sete reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 15 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**61D66BC7

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 017/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 13660/2017-COFAP, exarado no Processo nº 618274/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 058, de 13 de outubro de 2016, que concedeu a Aposentadoria Compulsória ao segurado LOURENÇO BARBOSA, matrícula 11009, conforme especifica:

Onde se lê:

**FORMA DE CÁLCULO: 7,5068%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Julho de 1994.

Leia-se:

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra permanente. Art. 40, §1º, inciso II, da CF - Compulsória. **54,3307%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Leia-se:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 569,23 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 15 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**8119D7A7

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 018/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 13442/2017-COFAP, exarado no Processo nº 608171/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 048, de 06 de novembro de 2015, que concedeu a Aposentadoria Integral por invalidez permanente a segurada DENISE LUANDA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 5569, conforme especifica:

Onde se lê:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 1.136,74 (Um mil, cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 1.117,53 (Um mil, centos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 15 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**5433DBE6

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 019/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 13434/2017-COFAP, exarado no Processo nº 589436/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 066, de 07 de julho de 2017, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério a segurada MARIA CLAUDETE DO ROSÁRIO, matrícula 3573-01, conforme especifica:

Onde se lê:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ R$ 2.515,36 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 2.495,72 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 15 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**069149FD

---

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 020/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 13436/2017-COFAP, exarado no Processo nº 589061/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 041, de 30 de julho de 2014, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a segurada ZULEIDE CORREA, matrícula 3174, conforme especifica:

Onde se lê:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ R$ 1.359,51 (Um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 1.037,57 (Um mil e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 15 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**BDCA728C

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME**
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 30/01/2018
**Objeto**: Contrato nº. 004/2018. Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo para a manutenção da Unidade de Saúde Aline Marinho Zacharias – Vila Garcia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 1900/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.
**Prazo de Execução: 08 (oito) semanas**
**Prazo de vigência: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 96.321,32**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**
Assinaturas:
**Cleomir Maia dos Santos**
**João Miguel Gralak Blasczyk**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**3C1BFE93

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**REFRIGERAÇÃO ASTECA**
**CNPJ:** 82.942.269/0001-51
Data: 06/02/2018

Objeto: Contrato n° 010/2018. Constitui objeto deste contrato a "Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 3155/2018 Concorrência Pública nº 004/2017, Registro de Preços nº 045/2017.

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 489.583,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Douglas Baldessar Barbosa

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**A458318E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 553**

"Contrata, em caráter temporário, Médicos Clínico e Farmacêutico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.079/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 90 (noventa) dias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais que discrimina, a partir das datas que especifica:

**a) Médico Clínico**

| Nome | Nível | Carga Hr | Data início |
|---|---|---|---|
| GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES | M2001-2 | 20 hrs | 16.01.2018 |
| MARÍLIA CARREÃO FREIRE | M2001-1 | 20 hrs | 05.01.2018 |

**b) Farmacêutica**

| Nome | Nível | Carga Hr | Data início |
|---|---|---|---|
| PAULA KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS | SE30A01-2 | 30hrs | 27.12.2017 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 02 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**0F3FC2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 658**

"Renova a Declaração de Utilidade Pública a entidade denominada Associação Assistência Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.186, de 09 de novembro de 1977, e no protocolado sob nº 30.024/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada "Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá", inscrita no CNPJ sob o nº 75.182.311/0001-18, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**12061442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 618**

**PORTARIA Nº 560**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.205/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 05 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SANTINA MOREIRA DO ROZÁRIO, matrícula nº 4.921-01, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**3879C576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 561**

**PORTARIA Nº 561**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.129/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO ASSUMPÇÃO, matrícula nº 6.784-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**74F0DA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 562**

**PORTARIA Nº 562**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.126/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora VERA MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 4.506-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**B67E6AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 563**

**PORTARIA Nº 563**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.120/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SOLANGE ALVES DA SILVA, matrícula nº 9.889-03, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**D4D89E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 564**

**PORTARIA Nº 564**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.121/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora NIRA SALES ANDRUCHEVICZ, matrícula nº 8.986-03, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**61E4A32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 565**

**PORTARIA Nº 565**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.124/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSE MARY RIBEIRO, matrícula nº 2.651-02, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**3771A698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 566**

**PORTARIA Nº 566**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.122/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSECLEI FELICIO BUENO VIANNA, matrícula nº 6.059-02, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**DBCB8D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 567**

**PORTARIA Nº 567**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.896/2.018,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 27 de janeiro de 2018, o servidor EVANDIL DA LUZ FREIRE, vigia, matrícula nº 520-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de fevereiro de 2.018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**E51E4B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 574**

**PORTARIA Nº 574**

> “Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Cristyan Meira de Araújo Vasconcelos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.319/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS, matrícula nº 94.260-1, Enfermeiro (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**AA25EF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 578**

**PORTARIA Nº 578**

"Credencia os servidores para atuação na Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.767/2018, considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1998; o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, elencados no quadro abaixo, para exercerem as atividades de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

| NOME: | MATRÍCULA: |
|---|---|
| ALESSANDRO LENZI DA ROCHA | 4.878 |
| DÉBORA CRISTINA DA SILVA | 8.994 |
| DÉBORA MARQUES GOMES FÉLIX | 12.125 |
| FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO | 7.423 |
| JULIO CÉSAR DA SILVA | 3.756 |
| JULIO JOSÉ ELIAS LIMA | 1.127 |
| LAURO MENDES ALVES | 100 |
| MERIELI ZANICOSKI ARAUJO | 94.292 |
| ROSE MARIE BLANKENBURG | 9.022 |
| RUDNEI VIANA MENDES | 6.089 |
| SARITA TEREZINHA MACHADO | 7.401 |
| SOIRENE APARECIDA GUTIERRES SANTOS | 3.759 |
| VALMIR MENDES | 3.760 |
| WAGNER MARTINS MODESTO | 6.313 |

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, tendo inclusive, livre acesso aos locais a serem inspecionados; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autorizadas sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 475, de 12 de janeiro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**AB8F6424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 579**

**PORTARIA Nº 579**

"Exonera, a pedido, a servidora Juliane Rocker Mandelli".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 3.677/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, JULIANE ROCKER MANDELLI, matrícula: 10.261-1, do cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**553E547B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 580**

**PORTARIA Nº 580**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017; com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 3.428/2018.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509, de 13 de agosto de 2016, que concedeu o direito a Licença Prêmio a servidores admitidos até 30 de junho de 2006, direito ao usufruto da referida licença, do período compreendido entre 12 de maio de 2011 a 30 de junho de 2016, a servidora MARIA SONIA TORRES OLIVEIRA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 6.796-01, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ficando a referida servidora apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**12F1D150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 614**

**PORTARIA Nº 614**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.269 e 3.816/2018,

RESOLVE:

I – Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Término |
| 8.808-1<br>8.808-2 | Francielle de Souza Martins Pazinatto | Professora | 26/01/2018 | 24/07/2018 |
| 9.285-1 | Letícia de Cassia Nascimento Baldoino | Auxiliar Administrativo | 05/02/2018 | 04/08/2018 |

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**33DCF3A7

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017 EDITAL DE EXCLUSÃO N° 01/2018

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017**

**Edital de Exclusão n° 01/2018**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 04/2017, em conformidade com os itens 20 e 20.02 do edital de abertura do referido certame.

***Agente Comunitário de Saude-Aline Marinho Zacarias-Vila Garcia***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 14º | SUELY DE SOUZA PIRES SANTANA | 0087901110 |
| 18º | JÉSSICA CRISTINA GONÇALVES | 0040901110 |

***Agente Comunitário de Saude-Argemiro de Felix-Santos do Dumont***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 12º | FRANCISCA NICLÉIA CARDOSO DA SILVA | 0313902110 |
| 13º | DAMIA CAROLINE DOS SANTOS NUNES | 0023102110 |

***Agente Comunitário de Saude-Domingos Lopes do Rosário/Serraria do Rocha***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 6º | PEDRO FREDERICO RUFFEL | 0484603110 |

***Agente Comunitário de Saude-Evanil Rodrigues/Jardim Araçá***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 8º | CAROLINE XAVIER | 04646051110 |

***Agente Comunitário de Saude-USB Flora das Neves(Ilha do Mel/Nova Brasília)***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| | GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA | 0284223110 |

***Agente Comunitário de Saude- Rodrigo Gomes/Ilha dos Valadares***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 5º | ANGÉLICA GUSSO | 0024109110 |

***Agente Comunitário de Saude- UBS Marcio Ub.El.Roque- Vila Divinéia***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 15º | MAGNO JOSÉ do NASCIMENTO Gs | 0209225110 |
| 17º | Tamara Ferreira de Araújo | 0319325110 |

***Dentista***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 2º | BETHÂNIA BRANGIONI | 0107924110 |

***Supervisor ESF***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 1º | Florence Iara Viegas Gomes | 0232814110 |

***Agente de Endemias***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 9º | EVELISE GALDINO ZATOR | 0315827110 |
| 21º | ANA PAULA KORSANKE MARTINS | 0481027110 |
| 24º | SHEILA CONSENTINO | 0064127110 |
| 25º | JULIANO ANTOSKO | 0004627110 |
| 28º | NICOLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 0495827110 |
| 30º | ELCIO JOSÉ SANTOS NUNES | 0476427110 |
| 33º | VIVIANE MARTINS DE CARVALHO | 0325427110 |

***Enfermeiro- ESF***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 3º | DANIELA PRADO SILVA IWAMA | 0360522110 |
| 5º | GABRIELA FRANCELINO MENDES | 0401422110 |
| 9º | ELANE DORNELLES RICARTE | 0409322110 |
| 18º | JOCÉLIA ABIGAIL REIS DE OLIVEIRA PRUDENCIO | 0428722110 |
| 20º | CLEDIR MIGUEL RAISSA | 0458522110 |
| 24º | RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA | 0446422110 |
| 25º | KETHELEEN SHALOM RIBAS | 0435022110 |
| 28º | LUCIANA TRINDADE | 0285522110 |
| | JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVEIRA | 0220622110 |

***Médico- ESF***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 2º | JULIO ANGHINONI DE SOUZA | 0475417110 |
| 5º | ÁLVARO BAPTISTA NETO | 0450717110 |
| 6º | JOÃO PAULO MICHAELIS RIBEIRO | 0395517110 |
| 7º | VANESSA CAROLINE BAPTISTÃO | 0473817110 |
| 8º | FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO | 0362517110 |
| 9º | TALITA RIBEIRO DA SILVA | 0044917110 |
| 10º | YASMIN SUEMY MINAMI PRADO | 0442117110 |
| 12º | FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI | 0239717110 |
| 14º | RAQUEL BERTOLDO | 0162817110 |
| 15º | LEANDRO ALBERT STEINER | 0445717110 |
| 17º | VICTÓRIA LANGER CECHIN | 0229617110 |
| 18º | SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES | 0281917110 |
| 19º | GUILHERME DIAS FRANZEN | 0457417110 |
| 23º | FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA | 0435717110 |
| 25º | JANETE POLLYANNA MOREIRA | 0234217110 |
| 26º | DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER | 0381217110 |

***Técnico de Enfermagem-ESF***

| CLASS | NOME | INSC. |
|---|---|---|
| 3º | GISLAINE ZELLA | 0085526110 |
| 11º | MARIANA DO ROCIO FERNANDES | 007422611O |
| 19º | KELI CRISTINA PRADO | 0135426110 |

Paranaguá, 14 de Fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lucia Voi
**Código Identificador:**4B16BAC2

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 616

**PORTARIA Nº 616**

"Contrata, em caráter temporário, Médicos, Enfermeiros ESF, Téc.de Enfermagem, Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Supervisores ESF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.950/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), data de início em 01/02/2018 e término em 31/01/2019, carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais que discrimina:

**a) Médicos**

| Func. | CTR | Nome | Nível | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 13004 | 6 | JHONATAN WILIAN DE SA AREDES | MSF4001-1 | 774.186.382-72 |
| 94860 | 1 | EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA | MSF4001-1 | 038.156.989-60 |

**b) Enfermeiros ESF**

| Func. | CTR | Nome | Nível | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 94861 | 1 | TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ | SE40A01-2 | 746.492.999-34 |
| 94862 | 1 | HELENA MARIA G. PERES NICOLETTI | SE40A01-2 | 022.385.749-13 |
| 94863 | 1 | ALEXSANDRA DA SILVA F. DO NACIMENTO | SE40A01-2 | 969.619.701-25 |
| 94864 | 1 | FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO | SE40A01-2 | 023.571.019-97 |
| 94865 | 1 | LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO | SE40A01-2 | 015.947.133-83 |

**c) Técnicos de Enfermagem**

| Func. | CTR | Nome | Nível | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 94866 | 1 | JANAINA RODRIGUES DUARTE | ST40A01-2 | 101.596.259-98 |
| 94867 | 1 | JOSIANE LOPES MACIEL | ST40A01-2 | 033.806.389-78 |
| 94868 | 1 | KAINÃ CIBELE MANSO | ST40A01-2 | 084.137.179-22 |

**d) Agentes de Endemias**

| Func. | CTR | Nome | Nível | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 94883 | 1 | LURIAN ENDO GONZAGA | SA40A01-2 | 105.984.787-60 |
| 94884 | 1 | ROSANGELA GUASTINI LUIZ MACHADO | SA40A01-2 | 200.582.259-00 |
| 94885 | 1 | RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS | SA40A01-2 | 081.163.719-08 |
| 94886 | 1 | ISABELY DE SOUZA | SA40A01-2 | 076.422.959-10 |
| 94887 | 1 | CRISTIANE COSTA DOERL | SA40A01-2 | 078.364.249-01 |
| 94888 | 1 | FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS | SA40A01-2 | 059.892.339-06 |
| 94889 | 1 | JOCASTA DA SILVA | SA40A01-2 | 046.395.149-21 |

**e) Agentes Comunitários de Saúde**

| Func. | CTR | Nome | Nível | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 93735 | 2 | HELLEN MARTINS NUNES | 03 | 086.297.629-42 |
| 94869 | 1 | ILIO NIKOLAS VENET | 03 | 098.005.619-51 |
| 94870 | 1 | GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA | 03 | 040.866.509-24 |
| 94871 | 1 | LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES | 03 | 028.193.039-27 |
| 94872 | 1 | JAYANE MICHEWSKI ISAIAS | 03 | 099.380.889-10 |
| 94873 | 1 | TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES DA SILVA | 03 | 103.750.949-89 |
| 94874 | 1 | KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES | 03 | 089.029.649-90 |
| 94875 | 1 | KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO | 03 | 085.189.419-46 |
| 94876 | 1 | LIRIANE PAULA RODI GARCIA BERNARDES | 03 | 091.346.179-22 |
| 94877 | 1 | PAMELA CORREA ROSA DE SOUZA | 03 | 043.616.029-30 |
| 94878 | 1 | MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 03 | 075.084.449-30 |
| 94879 | 1 | MAYARA DA SILVA GONÇALVES | 03 | 104.171.219-70 |
| 94880 | 1 | GREICY KELLY SILVA MARTINS PEREIRA | 03 | 092.173.309-73 |
| 94881 | 1 | MARINA ALVES MACHADO | 03 | 029.083.839-85 |
| 94882 | 1 | GISELLE COSTA VELLOZO | 03 | 054.241.369-82 |

**f) Supervisores ESF**

| Nome | CTR | Nome | Nível | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 94858 | 1 | LIZIANE RODRIGUES DE SOUZA | SE40A01-2 | 620.750.049-00 |
| 94859 | 1 | VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS | SE40A01-2 | 020.748.829-04 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 15 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**0B534791

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 617**

**PORTARIA Nº 617**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017 e, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 995/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 24(vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora ANTONELLI DA COSTA FLORIANO, matrícula 12.021-01, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de fevereiro de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**ADED1089

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE**
**Edital:**
A Prefeitura Municipal de Paranaguá por meio da Secretaria Municipal de Saúde convida toda a população em geral, Câmara de Vereadores, Conselho de Saúde, Ministério Público, 1 Regional de Saúde a participarem da **Apresentação do Relatório Detalhado das Ações em Saúde Pública, Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre de 2017**, a ser realizada no dia:

**• 23 de Fevereiro 2018**

**• Local Auditório da Câmara Municipal de Paranaguá - Palácio Carijó - Rua João Estevão, 361 – Ponta do Caju**,

**• Às 08:30 horas.**

**Participe!**
**Contamos com sua presença**

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lígia Regina de Campos Cordeiro
**Código Identificador:**5B1D44C8

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 011/2018**

**JOSÉ GALVÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 14 de fevereiro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 24 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 05 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**CC216A35

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)**
**PORTARIA Nº 04/2018**

Súmula: Nomeia o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear JOSÉ EDEGAR PEREIRA, CPF 174.707.579-53, para ocupar o cargo de Secretário Executivo junto ao Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** As atribuições do cargo são de acordo com art.30 do Estatuto do Consórcio CICA.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA***
Presidente do Consórcio Cica

**Publicado por:**
Thaís Barranco Cunha
**Código Identificador:**7176A6A6

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 031/2018**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor**, JOÃO CANDIDO BONETI,** Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/02/2018 até 14/05/2018, conforme perícia médica.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2018.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**473050F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2018**

**PORTARIA Nº 089/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a servidora **DALVANA PEREIRA DA CUNHA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ismaida Aparecida da Silva
**Código Identificador:**11948280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2018**

**PORTARIA Nº 090/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a servidora **MONICA ANGELICA CARRASCHI,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de Fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ismaida Aparecida da Silva
**Código Identificador:**4AF5F37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2018**

**PORTARIA Nº 091/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **ROBERTO DELMANTE,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de janeiro de 2018, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 091/2018

**Publicado por:**
Ismaida Aparecida da Silva
**Código Identificador:**326FBD20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL 092/2018PORTARIA Nº 092/2018 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTA**

**PORTARIA Nº 092/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, KELLY CRISTINA BALDREZ,** Agente Comunitário de Saúde, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 15 de Fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 04 meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração Pública

**Publicado por:**
Ismaida Aparecida da Silva
**Código Identificador:**8E2E6CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL N º 093/2018**

**PORTARIA Nº 093/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS,** Agente de Saúde, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 15 de Fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração Pública

**Publicado por:**
Ismaida Aparecida da Silva
**Código Identificador:**73580886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2018**

**PORTARIA Nº 094/2018**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, SOLANGE LOBO MEIRA,** Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M25 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 05 de Fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração Pública

**Publicado por:**
Ismaida Aparecida da Silva
**Código Identificador:**6DE8FFD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **LIVROS**, destinados às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00 do dia 19/02/2018 às 08h30 do dia 02/03/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30 às 09h30 do dia 02/03/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30 do dia 02/03/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR***
Diretor de Compras

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**0FA19624

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017.

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 76.977.768/0001-81** | **PREGÃO ELETRÔNICO** | |
| | **Nr.: 278/2017 - PE** | |
| **RUA GETULIO VARGAS, 900** | **Processo Administrativo:** | **433/2017** |
| | **Processo de Licitação:** | **366/2017** |
| **C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR** | **Data do Processo:** | **22/12/2017** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 366/2017 | | |
| b) Licitação Nr.: | 278/2017-PE | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d) Data Homologação: | 15/02/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | 15/02/2018 | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação. | | |

| **(em Reais R$)** | | | |
|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 097386 - DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP | 16 | 0,0000 | 134.915,80 |
| - 097385 - QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME | 10 | 0,0000 | 18.236,45 |
| - 096212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME | 13 | 0,0000 | 73.435,50 |
| | 39 | | 226.587,75 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 15 de Fevereiro de 2018.

---
***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***

**Publicado por:**
Fernanda C. Lima de Camargo
**Código Identificador:**72F3C28E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para confecção de **BOLSAS** e **MOCHILAS**, destinadas às Escolas Municipais e CMEIs, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00 do dia 19/02/2018 às 08h30 do dia 05/03/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30 às 09h30 do dia 05/03/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30 do dia 05/03/2018.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR***
Diretor de Compras

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**E09B9490

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2017 - RETIFICADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA,** através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 19/02/2018 às 11:00 horas do dia 01/03/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 11:00 às 14:00 horas do dia 01/03/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 01/03/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Fernanda C. Lima de Camargo
**Código Identificador:**289E21E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA**, destinada ao Cemitério Central de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00 do dia 19/02/2018 às 08h30 do dia 02/03/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30 às 09h30 do dia 02/03/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30 do dia 02/03/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR***
Diretor de Compras

***RENATO DULTRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**3FAC34F7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, para uso permanente no Cemitério Central de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00 do dia 19/02/2018 às 08h30 do dia 05/03/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30 às 09h30 do dia 05/03/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30 do dia 05/03/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR***
Diretor de Compras

***RENATO DULTRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**008308F0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.617/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$576.306,20 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e seis reais e vinte centavos )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(572) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.07.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 150.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |

| | | |
|---|---|---|
| 08.01(1479) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 25.751.0011.2.095 | Atividades Iluminação Pública | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 63.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 05.01(436) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.0002.2.371 | Atividades de Convênios com Estados e União | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3330.93 | Indenização e Restituição | 505,00 |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 15.01(1212) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0010.2.874 | Eventos Esportivos | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.31 | Premiação Culturais, artísticas, Científicas e desportivas | 5.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.03(604) | CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2.520 | Salário Educação | |
| 100107.01.99.00.1107 | Salário Educação | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(1453) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.250 | PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(1450) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.262 | PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(1452) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.262 | PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(1454) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.250 | PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 65.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(1457) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.234 | ATIVIDADES DO CAPS AD | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 58.631,20 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(1459) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.234 | ATIVIDADES DO CAPS AD | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 36.853,33 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(1483) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.303.0006.2.320 | INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 1.950,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(1456) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.325 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO | |
| 100494.09.02.06.1494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.366,67 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO | |
| 13.01(1136) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA | |
| 06.153.0015.2.085 | Atividades Guarda Municipal | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO | |
| 13.01(1139) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA | |
| 06.153.0015.2.085 | Atividades Guarda Municipal | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | **576.306,20** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 06.02(564) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.07.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 150.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.01(961) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0012..2.150 | Atividades Administrativas | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 63.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 05.01(420) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.0002.2.380 | Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica | 5.000,00 |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 15.01(1217) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0010.2.874 | Eventos Esportivos | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 5.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.03(605) | CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2.520 | Salário Educação | |
| 100107.01.99.00.1107 | Salário Educação | |
| 3390.33 | Passagens e despesas com Locomoção | 30.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(79) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.250 | PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica | |
| 100495.09.02.06.1495 | Atenção Básica | |
| 3390.30 | Material de consumo | 50.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(106) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.262 | PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica | |
| 100495.09.02.06.1495 | Atenção Básica | |
| 3390.30 | Material de consumo | 30.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(110) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.262 | PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica | |
| 100495.09.02.06.1495 | Atenção Básica | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(84) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2.250 | PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica | |
| 100495.09.02.06.1495 | Atenção Básica | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 65.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(257) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.234 | ATIVIDADES DO CAPS AD | |
| 100496.09.02.06.1496 | Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar | |
| 3390.36 | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física | 58.631,20 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(258) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.234 | ATIVIDADES DO CAPS AD | |
| 100496.09.02.06.1496 | Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 36.853,33 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(300) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.303.0006.2.320 | INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS | |
| 100497.09.02.06.1497 | Vigilância em Saúde | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 1.950,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE | |
| 04.01(292) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2.325 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO | |
| 100496.09.02.06.1496 | Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.366,67 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO | |
| 13.02(1154) | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| 15.452..0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 60.000,00 |
| **TOTAL** | | **576.306,20** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15 de Fevereiro de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**2DB544DE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 18.618/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.000.050,00 (dois milhões e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA | |
| 05.01(1481) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.0002.2.371 | Atividades de Convênios com Estados e União | |
| 100892.03.99.01.1892 | Conv. 029/2016-Pav. em Bloco tipo sextavado Estrada de Campo | |
| 3330.93 | Indenização e Restituição | 50,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA | |
| 05.02(1482) | FUNDO MUNIICPAL DE ASFÁLTO | |
| 15.451.0014.1.100 | Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento | |
| 100914.03.99.01.1914 | Conv. Nº 601/2017/SEDU- Recapeamento Asfáltico Jardim Oásis | |
| 4490.51 | Obras e Instalações | 2.000.000,00 |
| **TOTAL** | | **2.000.050,00** |

**Art. 2º – O**s recursos necessários à execução desta lei, decorrerádatendênciadoprovávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

| | | |
|---|---|---|
| 100892.03.99.01.1892 | Conv. 029/2016-Pav. em Bloco tipo sextavado Estrada de Campo | 50,00 |
| 100914.03.99.01.1914 | Conv. Nº 601/2017/SEDU- Recapeamento Asfáltico Jardim Oásis | 2.000.000,00 |
| **TOTAL** | | **2.000.050,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15 de fevereiro de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**9FF26F50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 18.619/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$36.685,82 ( Trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA | |
| 05.01(1480) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 15.451.0002.2.371 | Atividades de Convênios com Estados e União | |
| 300892.03.99.01.3892 | Conv. 029/2016-Pav. em Bloco tipo sextavado Estrada de Campo-EX. Ant. | |
| 3330.93 | Indenização e Restituição | 3.625,56 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01 (1410) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.303.0006.2.2320 | INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS | |
| 300497.09.02.06.3497 | Vigilância em Saúde - Ex. Ant. | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 27.329,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 04.01 (1484) | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.305.0006.2.267 | IVIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE | |
| 300497.09.02.06.3497 | Vigilância em Saúde - Ex. Ant. | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 5.731,26 |
| **TOTAL** | | **36.685,82** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 300892.03.99.01.3892 | Conv. 029/2016-Pav. em Bloco tipo sextavado Estrada de Campo-EX. Ant. | 3.625,56 |
| 300497.09.02.06.3497 | Vigilância em Saúde - Ex. Ant. | 33.060,26 |
| **TOTAL** | | **36.685,82** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,15 de fevereiro de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**AC1B4F9E

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

Extrato Contrato nº 20/2018/GP. Dispensa nº 10/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***DISBRAPLAC LTDA***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 32 (trinta e duas) lixeiras de formato redondo, com ripas de madeira de lei de 50 cm de comprimento, e largura entre 4 e 7 cm, espaçamento das ripas de 3 cm, com capacidade de 35 (trinta e cinco) litros, com 2 (dois) arcos galvanizados a fogo de 30 mm de largura, chapa de 2,70mm, suporte galvanizado a fogo de 1,20m de altura, envernizada com alto brilho e filtro solar, com fundo da lixeira em chapa galvanizada a fogo e perfurada; a serem instaladas no Parque Estadual Vitório Piassa; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão serem entregues no Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, sito a Rua Tapajós n.º 755, no Centro de Pato Branco PR, no prazo **não superior a Dez dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 7.904,00 (sete mil novecentos e quatro reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o15° dia após a entrega da mercadoria, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
12.02.18.54100332.079.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1063-4413) - Reserva de Saldo 77. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***CLAUDIOMIR VERZA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Nereu Vidal Palhano Junior
**Código Identificador:**94BE5DA6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através deste convida os munícipes e a sociedade em geral para participação na **Audiência Publica sobre a possibilidade de instalação de um presídio na cidade de Paula Freitas,** a se realizar no dia **20 de fevereiro de 2018**, com inicio às **20 horas**, no Centro Comunitário de Paula Freitas.

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**97FAC937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 14/2018, Pregão Presencial nº 09/2018** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação (incluindo materiais) de projeto preventivo (alarme de incêndio) nas edificações do Centro Comunitário de Paula Freitas/PR, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2018.

***LETICIA LESOSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**1E87F396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 037/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito: Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 621,10
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 846,10
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem a Casa Civil – Assembleia Legislativa nos dias 15 e 16/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**9AB9F3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 038/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jeizel Marlon Fonseca de Córdova e Solange Wollinger
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: São Mateus do Sul – PR
Motivo: Reunião com secretários da Junta de Serviço Militar no dia 22/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F06F65DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 039/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba-PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta médica no dia 14/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**A433FAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 040/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Bituruna-PR
Motivo: Transporte de paciente de alta hospitalar no dia 09/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**7409BFFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 041/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa-PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta no dia 16/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F89F5876

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 042/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba-PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 16, 20 e 22/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**2A372D2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 043/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba-PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 19, 21 e 23/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**0B95A16A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 044/2018 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Gideoni Abmael Mossini e Rodrigo Bazzi Araujo
Quant. de diárias: 04 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 1.800,00
Destino: Brasília - DF
Motivo: Busca de recursos financeiros para o município nos dias 18 a 22/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D1D3EEA3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, sobretudo quanto às atividades administrativas do legislativo municipal, que torna indispensável o uso de papel para fotocópias e impressões de projetos de leis, requerimentos, solicitações ou outros documentos, para os trabalhos da administração/jurídico/contabilidade da Câmara Municipal.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**
O objeto se constitui na aquisição de 10 (dez) caixas de papel A4, conforme especificação e quantidade estabelecidas abaixo:
Item: 01
Quantidade: 10
Descrição/Especificação: Papel sulfite, formato A4 (210x297mm), gramatura 75g/m², 100% branco, caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada resma
Valor Unitário: R$ 158,00
Valor Total: R$ 1.580,00

**JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS**
Considerando que, mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações, tendo como principal função garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual;
Considerando se tratar de Dispensa de Licitação, não há como contratar diretamente com fornecedores cadastrados no Portal de Compras Governamentais, tampouco em pesquisas publicadas em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e contratações similares de outros entes públicos;
Assim, considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição da impressora multifuncional, foram solicitados orçamentos pessoalmente com diversos fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos via e-mail, na ordem, conforme demonstrativo abaixo:
Perfect Informática. : R$ 1.950,00
Papelaria Vitória..... : R$ 1.580,00
Matoso.com..... : R$ 2.199,00
Fênix Informática : R$ 1.790,00
Fênix Informática : R$ 1.585,00
Assim, apresentamos o seguinte resultado da melhor proposta:
**PAPELARIA VITÓRIA**
R.M.S. PAPÉIS LTDA ME
CNPJ. 07.370.359/0001-08
Valor total da proposta: R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
Após a entrega do objeto, a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 1.5800,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)**, em até **05 (cinco) dias** após a apresentação da nota fiscal eletrônica, mediante aceitação e atesto do responsável, desde que o objeto tenha sido entregue de acordo com as determinações e especificações da Contratante, bem como as condições exigidas.O valor previsto não sofrerá nenhuma forma de reajuste.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.16.00.00.00** – Material de Consumo / Material de Expediente.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

**PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
O prazo de entrega do objeto deste processo é de **05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
**Local de entrega: Câmara Municipal de Paulo Frontin-PR, Rua 22 de Janeiro, s/nº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84635-000.**
O prazo de entrega do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e formas previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
Executar diretamente o objeto deste processo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;
Manter a Contratante permanentemente informada, fornecendo sempre que requerido, qualquer informação que lhe seja solicitada;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o ente público;
Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução pela Contratante;
Responder por todas obrigações e ônus no que se refere ao seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, acidentes, auxílio transporte, impostos e demais obrigações trabalhistas, os quais deverão ser pagos em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, uma vez que seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, se assim julgar conveniente, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais;
Efetuar o pagamento do objeto adquirido da Contratada, no prazo estabelecida no presente Termo;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no presente Termo.

**DAS SANÇÕES**
O inadimplemento dos prazos e condições deste Termo de Referência, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos artigos da Seção II, da Lei Federal 8.666/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

**DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 14 de fevereiro de 2018.

***ERNANI JOSÉ KRUK***
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

***JOÃO GAVRON***
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

***ROSALINA BULAT***
Membro da Comissão de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**8B1B6316

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Paulo Frontin, pelo Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações, torna público que o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme consta no processo administrativo nº 01/2018, autorizou a **Dispensa de Licitação nº 01/2018**, visando a aquisição de 10 (dez) caixas de papel A4 para a Secretaria da Câmara Municipal, conforme especificações do processo.

A presente declaração encontra fundamentação, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que, em relação ao preço, o mesmo apresenta-se compatível aos praticados no mercado.

Paulo Frontin (PR), 15 de fevereiro de 2018.

***ERNANI JOSÉ KRUK***
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

***JOÃO GAVRON***
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

***ROSALINA BULAT***
Membro da Comissão de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**8D2CC996

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
## RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 844.399,92 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 844.399,92 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 5.203,22 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 5.203,22 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 5.203,22 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 839.196,70 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 21.124.302,50 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 21.124.302,50 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 839.196,70 | 3,97 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | 1.267.458,15 | 6,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70% | 1.204.085,24 | 5,70% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40% | 1.140.712,34 | 5,40% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 14/02/2018 e hora de emissão 09:13:13: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**7E1164E9

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
## RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2º SEMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESCENTRALIZADOS | 855.120,85 | 0,00 | 855.120,85 |
| Recursos Livres | (855.120,85) | 0,00 | (855.120,85) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | |
| Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. | | | |

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**AF40EA38

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
## RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2º SEMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 839.196,70 | 3,97 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 1.267.458,15 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 1.204.085,24 | 5,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Liquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.647.346,55 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Departamento de Contabilidade | | |

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**A349047A

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA - 2º SEM/2017

| CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 11.203.995,22 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 11.203.995,22 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 25.192,03 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 25.192,03 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 25.192,03 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 11.178.803,19 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 11.178.803,19 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 21.124.302,50 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 21.124.302,50 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 11.178.803,19 | 52,92% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 11.407.123,35 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.836.767,18 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 10.266.411,02 | 48,6% |

**Publicado por:**
Daiane Turkot
**Código Identificador:**11026AC3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2018 – TIPO PRESENCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2018 – TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2018.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Levantamento Topográficos e Planialtimétrico do município de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R$ 109.750,00 (cento e nove mil setecentos e cinquenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 01/03/2018 às 13:15 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 16 de fevereiro e 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***DELESIO DEFANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**C0C8652C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2018 – TIPO PRESENCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2018 – TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 06/2018.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR** (demais especificações constantes no edital e anexos).

**2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 892.817,00 (oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e dezessete reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 06/03/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 16 de fevereiro de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***DELESIO DEFANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**ED79C3E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017**

EDITAL 006/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de fevereiro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 12º | Claudia Stall |
| 13º | Camila Miranda da Costa |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D0F06DA8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 055, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**PORTARIA Nº 055, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Requerimento n° 14/2018, de 08 de fevereiro de 2018, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Gilmar Fabiano Nogueira;
II – Danielli dos Santos;
III – Jhonn Lennon Vaz.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**E298F803

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 030, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DECRETO Nº 030, 15 de FEVEREIRO de 2018.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BIÊNIO 2018-2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no §4º do 5º da Lei nº 1141, de 18 de julho de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2018-2019, os seguintes membros:
**I - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:**
a) Jair Batista (titular) e Aldo Rui Alves de Lima (suplente);
b) Elke Zimmer Schroeder (titular) e Ana Maria de Souza (suplente);
c) Antonio Ziothovski (titular) e Ezequiel Kuroviski (suplente);
d) Maria Lucilda Seidel (titular) e Euclydes B. Vieira Magalhães (suplente);
**II - Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde**:
a) Luiz Roberto Peres Armelin (titular) e Leila de Jesus Batista Carvalho (suplente);
b) Francisca de Fátima Araújo (titular) e Roberto Santos Junior (suplente);
**III - Representantes dos Prestadores de Serviços**: Alcionete Muller (titular) e Gustavo Olavo Stevam Timotheo (suplente);
**IV - Representantes da Administração Pública**: Rubia Forteski (titular) e Ana Mara Harbs de Oliveira (suplente).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**36AB1A5C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

**PROCESSO Nº 265/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Complementação da revisão de 100 (cem) horas da Pá Carregadeira sobre rodas para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição Produto | Qtde. | Vlr. Unitário | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Filtro Sedimentador | 2 | R$ 92,48 | R$ 184,96 |
| 2 | Filtro de Combustível | 1 | R$ 327,73 | R$ 327,73 |
| 3 | Serviços de revisão preventiva de 100 horas | 1 | R$ 520,00 | R$ 520,00 |
| | | | | **R$ 1.032,69** |

Contratado: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0001-33 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Willian Booth, n° 2093, Centro, Boqueirão/PR, CEP: 81.730-080
Valor: R$ 1.032,69 (Um mil e trinta e dois reais e sessenta nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e
05.001.15.452.0005.2009-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2018

***LIVINO TURECK***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**F1324FA9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018**

**PROCESSO N° 296/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 28 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**622CA3BD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018**

**PROCESSO N° 298/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 28 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**317F88D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI**

**LEI N.º 600/2018**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Desmembramento da SUBURBANA CHACARA N.º01 criando os lotes01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 da quadra 39 e Lotes 01, 02, 03 da quadra 40, bem como criando também a Rua Área Verde e da outras providencias, para fins de regularização.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento para regularização de interesse social (situação preexistente), da parte ideal da SUBURBANA CHACARA N.º 01 com área total de45.237,87 m² (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados), constante da Matricula 6.854 devidamente registrado no registro de Imóveis da Comarca de Ampere, Pr:

**Art.2º** Aaprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior de acordo com a Lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e inc. XI e XII do Art. 571 do
Código de normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

**Art.3º** Com o citado desmembramento ficam criadas as Quadras 39 e 40, os seguintes lotes:

**§1º** - Quadra 39 com os seguintes lotes:

I – Lote n.º 01 com área de 292,92m² (duzentos e noventa e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados;
II - Lote n.º 02 com área de 491,95m² (quatrocentos e noventa e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados;

III - Lote n.º 03 com área de 625,96m² (seiscentos e vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados;
IV - Lote n.º 04 com área de 366,49m² (trezentos e sessenta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados;
V - Lote n.º 05 com área de 272,96m² (duzentos e setenta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados;
VI - Lote n.º 06 com área de 284,85m² (duzentos e oitenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados;
VII - Lote n.º 07 com área de 260,40m² (duzentos e sessenta metros e quarenta centímetros quadrados;
VIII - Lote n.º 08 com área de 183,85m² (cento e oitenta três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados;
IX - Lote n.º 09 com área de 226,76m² (duzentos e vinte e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados;
X - Lote n.º 10 com área de 384,38m² (trezentos e oitenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados;
XI - Lote n.º 11 com área de 293,77m² (duzentos e noventa e três metros e setenta e sete centímetros quadrados;
XII - Lote n.º 12 com área de 414,42m² (quatrocentos e quatorze metros e quarenta e dois centímetros quadrados;
XIII - Lote n.º 13 com área de 458,95m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados;
XIV - Lote n.º 14 com área de 502,97m² (quinhentos e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados;
XV - Lote n.º 15 com área de 358,83m² (trezentos e cinquenta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados;
XVI - Lote n.º 16 com área de 429,99m² (quatrocentos e vinte e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados;
XVII - Lote n.º 17 com área de 326,63m² (trezentos e vinte e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados;
XVIII - Lote n.º 18 com área de 325,26m² (trezentos e vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados;
XIX - Lote n.º 19 com área de 332,19m² (trezentos e trinta e dois metros e dezenove centímetros quadrados;
XX - Lote n.º 20 com área de 357,09m² (trezentos e cinquenta e sete metros e nove centímetros quadrados;
XXI - Lote n.º 21 com área de 374,10m² (trezentos e setenta e quatro metros e dez centímetros quadrados;
XXII - Lote n.º 01 com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados);

**§ 2º** - Quadra 40 com os seguintes lotes:
I - Lote n.º 01 com área de 1.214,15m² (hum mil duzentos e quatorze metros e noventa e quinze centímetros quadrados;
II - Lote n.º 02 com área de 232,34m² (duzentos e trinta e dois e trinta e quatro centímetros quadrados);
III - Lote n.º 03 com área de 218,92m² (duzentos e dezoito metros e noventa e dois centímetros quadrados;
IV - Lote n.º 04 com área de 199,06m² (cento e noventa e nove metros e zero seis centímetros quadrados);

**Art. 4º -** Fica ainda destinado a área de 1.967,02 m² ( hum mil novecentos e sessenta e sete metros e zero dois centímetros quadrados), para a criação da Rua Área Verde, tudo conforme mapa e memorial descritivo anexo.

**Art.5º -** Ficando a suburbana chácara n.º 01, com área remanescente de 29.541,96m² ( vinte e nove mil quinhentos e quarenta e hum metros e noventa e seis centímetros quadrados).

**Art. 6º** - O referido desmembramento Foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral desde município.

**Art.7º -** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2.018.**

**Publique-se**

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**E877FF85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI**

**LEI Nº 602/2018**

SUMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, com fundamento no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, Sanciono a seguinte;

**LEI**

**Artigo 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de reposição salarial anual no índice de 2,07 % (dois virgula zero sete por cento) , a partir de 01 de fevereiro de 2018 aos vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos deste Município.

Parágrafo Único - O índice utilizado para o reajuste, a título de reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos municipais, previsto no *caput* deste Artigo, foi a média do INPC (IBGE) dos últimos doze meses, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**Artigo 2º** - Considerando que para os servidores Municipais, cujo ganho mediante a aplicação de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) não atingir o valor do salário mínimo, piso Nacional, passarão a perceber R$. 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Artigo 3º** - A Reposição de que trata o Artigo 1º passa a vigorar no anexo II – tabela de vencimentos da Lei Municipal n. 288/2007 de 17/12/2007, Anexo II – tabela de cargos em comissão e anexo III - tabela de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24/11/2010.

**Artigo 4º-** A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais prevista no *caput* do artigo 1º, fundamenta-se no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e artigo 71 da Lei Complementar de n. 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

**Artigo 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.**

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

| **ANEXO II** | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGOS EM COMISSÃO** | | | |
| | | | 2018-2,07% |
| TABELA - CARGOS EM COMISSÃO | | | |
| N.Vagas | Cargos | Símbolos | Venc. Mensal |
| 1 | Chefe de Gabinete | CC - 01 | 3.912,29 |
| 1 | Assessor Jurídico | CC - 02 | 3.625,82 |
| 1 | Assessor de Planejamento | CC - 03 | 2.271,17 |
| 13 | Diretor de Departamento I | CC – 04 | 2.271,17 |
| 8 | Diretor de Departamento II | CC – 05 | 1904,62 |
| 9 | Assessor Técnico | CC – 06 | 1.111,65 |
| 10 | Assessor Administrativo | CC - 07 | 956,39 |

| ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTOS | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 2018 -2,07% |
| TABELA - CARGOS EFETIVOS | | | |
| Nível – C/H | Valor Mensal | Nível C/H | Valor Mensal |
| 01-A | 9.202,15 | 06-A | 1.883,49 |
| 01-B | 4.601,07 | 07-A | 1.410,30 |
| 02-A | 4.694,53 | 08-A | 1.212,78 |
| 02-B | 2.347,26 | 09-A | 1.016,97 |
| 03-A | 2.678,60 | 10-A | 973,08 |
| 03.A.1 | 3.608,65 | | |
| 03-B | 1.339,26 | 11-A | 95,39 |
| 03B.1 | 1.804,32 | | |
| 04-A | 3.446,25 | 12-A | 956,39 |
| 04-B | 1.723,12 | 13-A | 956,39 |
| 05-A | 2.347,23 | 14-A | 956,39 |
| 05-B | 1.173,61 | 15-A | 956,39 |

| **ANEXO III** | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÕES GRATIFICADAS** | | |
| **NÚMERO DE CARGOS** | **DENOMINAÇÃO** | |
| | DOS CARGOS | *SÍMBOLO* |
| 9 | SECRETÁRIO | FG 1 |
| 1 | CHEFIA DE GABINETE | FG 2 |
| 13 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO I | FG 2 |
| 10 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO II | FG 3 |
| 1 | UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | FG 1 |
| 3 | ASSESSORIA JURÍDICA e DE PLANEJAMENTO | FG 2 |
| 11 | ASSESSORIA TÉCNICA | FG 2 |
| 10 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | FG 3 |
| TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS | | |
| **SÍMBOLO** | **VALOR (R$)** | |
| FG - 1 | 1.790,26 | |
| FG - 2 | 1.032,83 | |
| FG – 3 | 413,12 | |

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**B5A39032

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI

**LEI Nº 603/2018**

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bem Móvel (veículo), pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

**L E I**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Publico, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Publico Municipal.

**Item 01**– . . 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FIAT/PALIO FIRE, marca FIAT, de cor branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2016, Chassi 9BD17122ZG7549043, RENAVAM 01056490184, PLACA AZT-7169, adquirido da empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda. nota fiscal 25093, plaqueta patrimonial 3022 .

Valor.....R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

**Artigo 2• -** No Edital de Licitação da Venda do veículo, deverão constar todas as condições e especificações necessárias a alienação de que trata o artigo 1.º da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Dezoito, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 848/2018, de 01 de Fevereiro de 2018, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor ao bem móvel abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

**BEM AVALIADO VALOR**

**Item 01**– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FIAT/PALIO FIRE, marca FIAT, de cor branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2016, Chassi 9BD17122ZG7549043, RENAVAM 01056490184, PLACA AZT-7169, adquirido da empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda. nota fiscal 25093, plaqueta patrimonial 3022 .
**Valor.....R$ 20,400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).**

E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

***ARQUIMEDES BOBCO***
Membro

***PEDRO TORREZAN***
Presidente

***DEJAIR MENIN***
Membro

***DARNES ZANLUCHI***
Membro

***ALFREDO SCHUSTER***
Membro

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**B5DB499F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI**

**LEI Nº 604/2018**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,** faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$520,00(quinhentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA | | | |
| 004 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE | | | |
| 27.812.2701.1051 | REVITALIZAÇAO DO ESTADIO MUNICIPAL COMPLEMENTO CONTRA PARTIDA | | | |
| 1466 | 44.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 000 | 520,00 |
| Total..... | | | | 520,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das conta 1900-R$520,00 conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

**Art.4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**988671EC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 7/2018, na forma presencial.**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **01/03/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra show em comemoração ao dia internacional da mulher e dia do idoso, com temas propostos pela Secretaria municipal de assistência social, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e recursos próprios,** mediante licitação.

**PROTOCOLO: 01/03/2018, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 01/03/2018, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 15/02/2018.

***THIAGO DELLA GIUSTINA***
Pregoeiro

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**7BB78FDE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 01/2018**

**DECRETO 01/2018**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional l suplementar da Lei nº. 566/2017 LOA no exercicio de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei .

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 88.740,63(oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)nas dotações orçamentárias conforme anexo:.

**Art.2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto na autorizaçao contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotações orçamentárias conforme anexos..
**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto.

**Municipio de Pinhal de São Bento, em 11 de Janeiro de 2018**

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**CA773F8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 850/2018**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando a instituição do Comitê Intersecretarial de Saúde Mental do Estado do Paraná através do Decreto 2.037, publicado no Diário Oficial nº 8511 de 20/07/2011 destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Estado do Paraná, envolvendo os setores governamentais como saúde, assistência social, direitos humanos, justiça, educação e outras, DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental destinado a promover o desenvolvimento e a articulações da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município de Pinhal de São Bento - PR.
Art. 2º O Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental será comporto por representantes dos seguintes órgãos e entidades municipais:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edson José da Silva
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Tatiane Stein
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nilse Carniel
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Pedro Alexandre
REPRESENTANTE DA APAE
Marina Tomazini
REPRESENTANTE DO COLÉGIO PRESIDENTE VARGAS
Maria Lucia Geittenes
REPRESENTANTE DO COMITÊ DE SAÚDE MENTAL
Micheli Cristina Freddi

**Parágrafo único.** A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 3º Ao Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental compete:
I – Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental;
II – Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à promoção da saúde mental;
III – Assessorar a rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental do município na implantação e implementação de ações locais, estimulando para que as mesmas sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;
IV – Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública na área da promoção à saúde mental e prevenção de agravos;
V – Definir e organizar as atividades do Comitê Municipal, podendo para isso, instituir regimento interno, aprovado pelos seus membros; e
VI – Atender as orientações e diretrizes propostas pelo Comitê Intersecretarial de Saúde Mental.
Art. 4º O Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental norteará suas ações, através das seguintes diretrizes:
I – Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo não gerar ações sobrepostas e desarticuladas; e
Art. 5º A coordenação do Comitê Municipal Intersecretarial de Saúde Mental caberá à Secretaria Municipal de Saúde representada nesta ação pela Coordenadora de Saúde Mental.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Pinhal De São Bento, Em 14 de Fevereiro de 2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**356BEFE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 2190/2018**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a servidora Pública Municipal SIDINEIA CORBARI AGUILAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.766.125-3-SSP/SC e CPF nº. 063.428.289-11, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15 A, referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**70FE5455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**
**CONTRATADA**: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES** .

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/04/2018** a contar a partir de **02/02/2018**, conforme Pregão nº 27/2016 e Contrato nº 50/2016 firmado em 03/10/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 02/02/2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**66DFE949

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018-PMPSB**

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida São Roque, 178, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jaime Ernesto Carniel, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.388.484-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 453.192.789-34, e

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ 07.129.002/0001-24.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA SANITÁRIOS E PORAL DE ENTRADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA, PISO DE CNCRETOCOM CERÂMICA, INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PINTURAS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

VALOR: R$ 338.039,70 (Trezentos e trinta e oito mil, trinta e nove reais e setenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentaria 06.004.27.812.2701.1051.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Pinhal de São Bento, 06 de fevereiro de 2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**8A2952AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018-PMPSB**

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida São Roque, 178, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jaime Ernesto Carniel, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.388.484-2 SSP- PR e do CPF/MF nº 453.192.789-34, e

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ 07.129.002/0001-24.

OBJETO: Execução de Urbanização da Av. São Roque compreendendo os serviços de remoção de árvores, demolição e execução de meio-fio de concreto; demolição e execução de calçadas em paver; serviços de paisagismo; rampas para acesso de deficientes; serviços de iluminação; faixas elevadas com sinalização horizontal; contenções; mobiliário urbano e serviços diversos, conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 11/2017 .

VALOR: R$ 805.560,03 (Oitocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos ). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentaria 07.003.15.451.1501.1020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná. Pinhal de São Bento, 05 de fevereiro de 2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**8516C397

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2018**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro de mero expediente no Aviso de Licitação que tem por Objeto: Aquisição de materiais para confecção de próteses odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 1441 pg. 165, na data de 12 de fevereiro de 2018, onde se lê: "SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Pregoeira Municipal". Leia-se: "EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Pregoeiro Municipal".
No entanto, o erro é de mera formalidade e não altera o conteúdo material do instrumento convocatório. Sendo assim, não será republicado novo edital, e permanecem inalteradas as demais condições editalícias, inclusive a data de abertura da licitação e local indicado inicialmente.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**47045409

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2018**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro de mero expediente no Aviso de Licitação que tem por Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** - Edição nº 1439 pag. 127, na data de 08/02/2018, onde se lê: "SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Pregoeira Municipal". Leia-se: "EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Pregoeiro Municipal".
No entanto, o erro é de mera formalidade e não altera o conteúdo material do instrumento convocatório. Sendo assim, não será republicado novo edital, e permanecem inalteradas as demais condições editalícias, inclusive a data de abertura da licitação e local indicado inicialmente.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**845AAD84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 14/2018**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro de mero expediente no Aviso de Licitação que tem por Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para fisioterapia, para atender as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura Esporte e Lazer e Educação pelo período de 12 meses, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** - Edição nº 1441 pag. 165 e 166, na data de 12/02/2018, onde se lê: "SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Pregoeira Municipal". Leia-se: "EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Pregoeiro Municipal".
No entanto, o erro é de mera formalidade e não altera o conteúdo material do instrumento convocatório. Sendo assim, não será republicado novo edital, e permanecem inalteradas as demais condições editalícias, inclusive a data de abertura da licitação e local indicado inicialmente.

Piraquara, 14 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**1A368958

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2018**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro de mero expediente no Aviso de Licitação que tem por Objeto: Registro de Preços para aquisição de Uniformes e acessórios pelo período de 12 (doze) meses de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, publicado no Diário Oficial dos Municípios - Edição nº 1437 pg. 158, na data de 06 de fevereiro de 2018, onde se lê: "SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Pregoeira Municipal". Leia-se: "EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Pregoeiro Municipal".
No entanto, o erro é de mera formalidade e não altera o conteúdo material do instrumento convocatório. Sendo assim, não será republicado novo edital, e permanecem inalteradas as demais condições editalícias, inclusive a data de abertura da licitação e local indicado inicialmente.

Piraquara,15 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**7084A0B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2018**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro de mero expediente no Aviso de Licitação que tem por Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, publicado no Diário Oficial dos Municípios - Edição nº 1438 pg. 148, na data de 07 de fevereiro de 2018, onde se lê: "SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Pregoeira Municipal". Leia-se: "EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Pregoeiro Municipal".
No entanto, o erro é de mera formalidade e não altera o conteúdo material do instrumento convocatório. Sendo assim, não será republicado novo edital, e permanecem inalteradas as demais condições editalícias, inclusive a data de abertura da licitação e local indicado inicialmente.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**AE8E4442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 15/2018**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que foi constatado erro de mero expediente no Aviso de Licitação que tem por Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais personalizados para a distribuição em eventos de ação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, desenvolvimento urbano e meio ambiente, com a finalidade da divulgação de tais eventos, pelo período de 12 meses, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 1441 pg. 166 , na data de 12 de fevereiro de 2018, onde se lê: "SHEILA GUIMARÃES VELOSO - Pregoeira Municipal". Leia-se: "EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Pregoeiro Municipal".
No entanto, o erro é de mera formalidade e não altera o conteúdo material do instrumento convocatório. Sendo assim, não será republicado novo edital, e permanecem inalteradas as demais condições editalícias, inclusive a data de abertura da licitação e local indicado inicialmente.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**C5AF489C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2017**

**Pregão Presencial nº 72/2017 - Processo nº. 14.868/2017. Objeto:** Registro de preços para a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Detentora da Ata:** PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede na Rua Bernardo Vacheski, 73 – Tatuquara – Curitiba/PR e CNPJ sob nº. 21.424.240/0001-93, vencedora dos itens 2, 3, 6 ao 10, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 53, 56, 61, 70, 77, 79, 100 e 110, pelo valor global de R$ 662.218,90 (Seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos). **Vigência da Ata:** 01/12/2017 a 01/12/2018. **Data da Assinatura:** 01/12/2017.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**3D4FFD24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2017 – PROCESSO Nº. 978/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou dos empreendedores rurais ou suas organizações. Prazo de vigência: 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. Data da assinatura: 25/01/2018. **CONTRATO nº. 11/18** - Contratada: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA AVANTE LTDA - COANA, com sede na Rua Manaus, S/N, bairro Centro – Querência do Norte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.106.849/0003-79. Valor global: R$ 61.550,88 (Sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
**CONTRATO nº. 13/18** - Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - COOPER SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.660.974/0001-03, com sede na Rua Norberto de Brito, nº 1180, bairro Centro - São José dos Pinhais/PR. Valor global: R$ 43.416,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais). **CONTRATO nº. 14/18** - Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTURA E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.943.316/0001-57, com sede na Rua Leopoldo Manson Vaz, S/N, bairro Boa Vista - Curitiba/PR. Valor global: R$ 105.002,46 (Cento e cinco mil, dois reais e quarenta e seis centavos). **CONTRATO nº. 16/18** - Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ - COPASOL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.142.331/0001-05, com sede na Rua Emerson Greboge, 2016, bairro Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. Valor global: R$ 8.027,50 (Oito mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). **CONTRATO nº. 17/18** - Contratada: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE PIRAQUARA – COPASOL TRENTINA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.259.020/000184, com sede na Estrada Nova Tirol, 2523, bairro Capoeira dos Dinos - Piraquara/PR. Valor global: R$ 49.585,37 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). **CONTRATO nº. 18/18** - Contratada: JANAINA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no RG. nº. 8.091.708-2-SSP/PR e no CPF sob nº. 033.803.769-14, com sede na Rua João Biss, nº. 2459, bairro Planta Deodoro - Piraquara/PR. Valor global: R$ 12.908,16 (Doze mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos).

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**4127AF94

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2018

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos novos e manutenção da rede semafórica municipal, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. **Abertura: 01 de março de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 479.274,20 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**078CCA97

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Abertura: 12 de março de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 491.999,40 (quatrocentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**D69D3BB0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

**Objeto:** contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme) e projeto de prevenção de incêndio, visando à elaboração de projetos complementares, para o **Projeto Executivo de Construção da Capela Mortuária no Cemitério São Roque**, a ser implantada na Av. Brasília, s/n – Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, com área total construída de 463,15 m. **Abertura: 06 de março de 2018, às 13h30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 41.755,82 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**87EF8835

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de Urbanização de calçadas em Paver, execução de remansos em CBUQ/Paver e recape com CBUQ, constando os serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço de subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e Paver, calçadas em Paver (natural e colorido), rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical, serviços complementares e placas de obra. Vias: Av. Getulio Vargas, Rua Elvira Lorusso do Nascimento, Rua Adélio Gomes de Aguiar, Rua Guilherme Beetz, Rua Armando Romani, Rua Vitorio Scarante, Rua Padre João Leconte, Rua Francisco Leal, Rua Roque Vernalha e Rua Barão do Cerro Azul. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** Alberti & Furuya Construtora de Obras; De Amorim Construtora de Obras Ltda; Kokot & Irmão Ltda; Pavimentação Oliveira Ltda; R Cordeiros Construtora Ltda Epp; Sotil Ltda; SP Terraplanagem & Pavimentação e Serviços Eireli; Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; Terpasul Construtora de Obras Ltda; Venturi & Zen Ltda; Viaplan Engenharia Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**AD7397BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 9874/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Ana Caroline Giordani | 645131 |
| Patricia dos Santos Oliveira | 814931 |

**Parágrafo único.** Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

**Art. 2º.** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Ana Caroline Giordani | 645131 |
| Bruna Prestes Scarante | 993222 |
| Eduarda Ladewig | 819491 |
| Erivelton Adriano de Freitas | 786201 |
| Gisele Tiera | 484371 |
| Jessica Gonçalves Martins | 992463 |

**Parágrafo único.** Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

**Art. 3º.** A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

**Parágrafo único.** No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9696/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**61B364FD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14.868/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2017.

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 14.868/2017 – Pregão Presencial n.º 72/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1385, de 23/11/2017, página 180; no Diário Oficial da União n.º 224 de 23/11/2017 e; no Diário da Indústria e Comércio de 23/11/2017, **ONDE SE LÊ:** PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.424.240/0001-93, vencedora pelo valor total de R$ 662.358,90 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). **LEIA-SE:** PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.424.240/0001-93, vencedora pelo valor total de R$ 662.218,90 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos).

Piraquara, 20 de dezembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**1C37BDA7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

**Objeto:** Aquisição de Ferramentas em Geral para atender as necessidades da Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 13 de março de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 7.389,35 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**DAB19F09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## PORTARIA N° 9873/2018

*Institui a Comissão de seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público que visa à contratação através de Termo de Colaboração de prestadores de serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.*

A Secretária Municipal de Assistência Social de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e ainda,

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 5755, de 28 de março de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a necessidade de firmar termo de colaboração visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção e avaliação que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

**Art. 2º** A Comissão de seleção e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Daniella Severgnini Silva – Presidente – CPF 036.321.929-36
II – Cíntia Aparecida Batista – CPF 642.584.599-68
III – Maria Alice Lopes – CPF 008.348.039-09

**Art. 3º** O membro da Comissão de seleção e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
**Art. 4º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
**Art. 5º** A Comissão de seleção e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.
**Art. 6º** A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9724/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Fevereiro de 2018.

***REBEKKA RINKLIN ALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**8BAEC6DA

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 137 | IVANDOILSON MARQUES DE JESUS | 54,00 |
| 138 | ROSELI RIBEIRO VIEIRA | 52,50 |
| 139 | ANGÉLICA CHAVES MARTINS | 52,50 |
| 140 | REJIANE MENDES ZAGO | 52,00 |
| 141 | MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO | 52,00 |
| 142 | MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA | 52,00 |
| 143 | DAYANI ASSOLARI SALDANHA | 52,00 |
| 144 | BRUNA CORDEIRO CHARELLO | 52,00 |
| 145 | STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO | 52,00 |
| 146 | LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES | 52,00 |
| 147 | TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA | 52,00 |
| 148 | BEATRIZ DANIELA COSTA | 52,00 |
| 149 | SOELI MEDEIROS | 52,00 |
| 150 | MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO | 52,00 |
| 151 | MARA SUELI VENDRAMETTO | 52,00 |
| 152 | ROZIANI DE FÁTIMA BONATO | 52,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/02/2018, às 8h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**71A867B8

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 030/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 31 | FERNANDO HENRIQUE CHONG | 64,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/02/2018, às 08h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**E729E3B7

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
## PORTARIA Nº 003/2018

**DATA**: 08 de fevereiro de 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
**R E S O L V E:**
Art. 1º - Designar o vereador: **LUIZ CARLOS DE PINHO,** para participar de "**Audiências na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e na Assembleia Legislativa, agendadas pra o dia 09 de fevereiro de 2018**, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º - Conceder a diária ao vereador para participar no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 1, do Art. 3º da Lei Municipal nº. 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente à 01 (uma) diária.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 08 de fevereiro de 2018.

***ALCIDES LISBOA***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**E40E88E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 378/2018**

**DATA:** 01 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 3º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 403/2009, de 29 de outubro de 2009,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Ficam designados a Chefe do Departamento de Saúde, **Srª. Renata Barbosa Serpeloni**, portadora da CI/RG nº 5.055.167-9 SSP/PR e do CPF nº 826.360.369-20, e o Tesoureiro da Prefeitura Municipal, **Sr. José Eduardo Benetolli**, portador da CI/RG nº 7.304.231-3 SSP/PR e do CPF nº 027.183.859-01 para, em conjunto, exercerem as atribuições relativas à movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Pitangueiras, a partir desta data.

**Art. 2º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2018.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**70B57014

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2018**

**Processo Nº 1/2018**

**Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:**

| Fornecedor | Valor |
|---|---|
| AWR- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME | 33.584,30 |
| NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 4.100,00 |
| PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 2.788,60 |
| J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP | 617,50 |
| MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 4.702,50 |
| HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 534,60 |
| KMEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME | 14.440,60 |
| AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME | 22.371,95 |

**Pitangueiras-PR, 15 de fevereiro de 2018.**

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**9DB6115E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO***

***MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.***

***CONVOCA***

***Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2017, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às 17h 30min, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.***

***Planalto 15 de fevereiro de 2018.***

***MAURI KRIELOW***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**4354627A

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: J. Kuss & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de hospedagem, destinada exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Cascavel-Pr.
VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze), meses, com início previsto para o mês de março/2018 e término previsto para março/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**E2DDD973

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE**

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE**
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de hospedagem, destinada exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Cascavel-Pr.
EMPRESA: J. Kuss & Cia Ltda.
VALOR: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DATA: 14 de fevereiro de 2018

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**3D1A9C3D

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA**

**RESULTADO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 012/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de calendários de eventos e cartaz da Paixão de Cristo, destinados ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Dagostin & Cia Ltda.
VALOR: R$ 4.407,50 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 15 de fevereiro de 2018

***INÁCIO JOSE WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**7DA79FFF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2018**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 11/2018, dispensa de licitação nº 04/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para montagem de academia ao ar livre, no Jardim Sol Poente, com suas respectivas bases, incluindo complementação de muros laterais frente com frente, com realização de calçada e recolocação de parque infantil, com fornecimento de material para a Secretaria de Administração, no valor de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) com a dotação orçamentária 2.008.3390.39.00.00-516, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Silva & Silva Construção Civil Ltda - ME, CNPJ nº 17.176.008/0001-*06* para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2018.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**D07FC03B

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2018**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 12/2018, dispensa de licitação nº 05/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para cálculo e geração de arquivo para carnês de IPTU do exercício de 2018, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) com a dotação orçamentária
2.021.3390.39.00.00-1225, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Tecmicro Digital Eireli - ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2018.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**6C17461C

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2018**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 13/2018, dispensa de licitação nº 06/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para impressão eletrônica a laser de 6.000 carnês de IPTU para o exercício 2018, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) com a dotação orçamentária
2.021.3390.39.00.00-1227, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Tecmicro Digital Eireli - ME, CNPJ nº 18.076.904/0001-66 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2018.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**7523BDC1

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2018**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 14/2018, dispensa de licitação nº 07/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, sendo podas de árvores, manutenção e serviços diversos nas vias públicas do Município, no valor de R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) com a dotação orçamentária
2.064.3390.00.00-1228, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Claudinei Alves de Souza 95458336968, CNPJ nº

24.584.234/0001-91 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2018.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**2AB98C42

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 058/18**

**PORTARIA Nº. 058/18**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

***R E S O L V E:***

**EXONERAR,** desde 11 de fevereiro de 2018, por motivo de falecimento a funcionaria, **SILVIA TELLES LIMA PACHECO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 3556-057 PR, ocupante da função de Professora Ensino Fundamental, da Secretaria de Educação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. (15.02.2018).

***FABIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**00FB4E03

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 057/18**

**PORTARIA Nº. 057/18**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **ANDRESSA DA SILVA CARDOSO AGOSTINHO,** portadora da cédula de identidade nº. 12.517.312-5 SSP/PR, ocupante da função de Assessora de Gabinete "A", lotada no Gabinete do Prefeito, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 29 de janeiro de 2018 até 28 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (01/02/2018).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**B2036B48

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**
**PORTARIA Nº02 EXONERA A PEDIDO LUCIMARA DE PAULA GROCHEVICH**

PORTARIA Nº. 2
15 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2018, Lucimara de Paula Grochevich, brasileira, casada, empregada pública, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 5.179.979-8/SSP-PR e regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 917.552.129-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo CE-04, do quadro de empregados públicos efetivos do Poder Legislativo municipal.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA** em 15 de fevereiro de 2018.

***JOACIR BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**CDC15807

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO N° 04 CONTRATO 60-2015 INTERNET**

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 060/2015.**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º060/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VOIP LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

**CONTRATADA**: **VIANNA MEHL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES VOIP LTDA**, estabelecida à Rua Daniel Mansani, nº342, Jd. São José, CEP. 84130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representada por **GLAUCO VIANNA MEHL,** portador da Cédula de Identidade n.º3.726.873-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º945.298.849-53, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º060/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/08/2015, nos termos previstos em sua Cláusula 8ª (oitava), parágrafo único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/02/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de12 (doze) meses, é de R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- A despesa do presente termo aditivo para o ano de 2018 ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 03 – Departamento de Administração**
**UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração**
**PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração**
**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**
**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**
**PROGRAMA – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental**
**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**
**PROGRAMA – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**
**NATUREZA – 3.3.90.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento**

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Porto Amazonas, 15 de fevereiro de 2018.**

| | |
|---|---|
| ***ANTONIO ALTAIR POLATO*** | ***GLAUCO VIANNA MEHL*** |
| Prefeito Municipal | Sócio Administrador |
| | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **NOME:** | **NOME:** |
| **CPF:** | **CPF:** |
| **RG n.º:** | **RG n.º:** |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**4F197038

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EDITAL N° 05-2018 HOMOLOGA INSCRIÇÕES DE PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR**

**EDITAL 05/2018 – HOMOLOGA INSCRIÇÕES DE PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR**

**EDITAL Nº 05/2018**

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:
Considerando o Edital nº 02/2018 o qual convoca professor da rede municipal, para o Turno Suplementar no período da manhã na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos professores para o Turno Suplementar:

Edson Muryllo Rodrigues Paes
Samara Aline Ramos Lima Soares
Thayse Caroline dos Santos

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 15 de fevereiro de 2018.

***ARIÉTE GARRET CURY***
Diretora
DEMEC

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**FCE3CBFF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) hidróxido de sódio em lentilhas, embalagem com 1 kg e 01 (um) ácido 2,6-piridinodicarboxílico, embalagem com 100 gramas para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)**, em favor da empresa **MERCK S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 33.069.212/0008-50, com endereço na R Torre Eifel, 100 - Lote 3a - Gleba A, Parque Rincao, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.705-481, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de fevereiro de 2018.

***ANDRÉ LUÍS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**DB5EA387

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 037/2018**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

***RESOLVE:***
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor:
1- **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, referente ao período aquisitivo de 12/05/2016 á 11/05/2017, a serem gozadas no período de 05/02/2018 á 24/02/2018;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05/02/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

***SILVIO ANTÔNIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**351C4CB0

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 2/2018**

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***
**2/2018**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESTINADA À RETIRADA E INCLUSÃO DE NOVOS ENTES CONSORCIADOS E ELABORAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CODINORP E SEUS DESDOBRAMENTOS, COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CITADOS.*

***Contratada:*** **ANGELO FAVERO NETO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.712.921/0001-80.

***Valor****: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.001 – Consórcio CODINORP
01.001 – CODINORP
17.122.1. – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0001 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

*Prado Ferreira, 15/02/2018.*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**8885C0C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 024/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
**CONSTITUI**
a Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo – CGPDA, destinada a apurar as responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, conforme previsto no artigo 167 da Lei Municipal nº 12/99 (Estatuto do Servidor Público de Quatro Barras – PR), composta pelos servidores públicos municipais

Presidente: Luiz Marcelo da Silva
Secretária: Aline Simioni Andreatta Bossardi
Membro: Grasielen Cordeiro Pensak Duarte,

e DETERMINA que os procedimentos básicos constantes no anexo único desta Portaria sejam observados no âmbito do Poder Executivo.

Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.

A presente Portaria terá vigência até o dia 31/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 044/2017.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 024/2018**

**Procedimentos para a Instauração de Processo Disciplinar Administrativo**

1º) O Secretário Municipal que tomar conhecimento de irregularidade no âmbito de outra Secretaria, deverá comunicar a situação ao Secretário pertinente.
2º) O Secretário Municipal, ao tomar conhecimento de irregularidade no âmbito de sua Secretaria, deverá:
2.1) registrar a ocorrência, via memorando.
2.2) coletar informações de testemunhas e anexar na sequência do memorando.
2.3) coletar documentos e anexar na sequência do memorando.
2.4) identificar o servidor municipal envolvido.
2.5) encaminhar ao servidor envolvido o memorando e todas as informações anexadas (testemunhas e documentais), solicitando que o servidor envolvido preste os esclarecimentos necessários e exerça seu direito de defesa.
2.6) solucionar a situação, por meio de um despacho, indicando uma das três possibilidades previstas no artigo 164 da Lei Municipal nº 12/99, quais sejam: I – arquivamento do processo; II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; III – ou solicitar que a Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo instaure o processo disciplinar administrativo contra o servidor envolvido, indicando o fato que entende de responsabilidade do mesmo, no caso do ilícito possibilitar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou de demissão, conforme penalidades expressas nos artigos 146 até 161 da referida Lei municipal.
3º) O Secretário obrigatoriamente deverá esclarecer os motivos que embasaram sua decisão: de arquivamento, indicando os motivos de não ter visto nenhuma atitude transgressora; de punição, indicando qual servidor será punido, o porquê será punido e a penalidade a ser aplicada; de instauração de processo disciplinar administrativo, especificando o servidor e o grave comportamento praticado pelo mesmo.
4º) Caberá à CGPDA, ao receber a solicitação de instauração de processo administrativo disciplinar, conferir os procedimentos anteriores.
5º) Caso esteja em condições de prosseguir, a CGPDA instaurará o processo administrativo disciplinar, autuando-o em processo próprio.
6º) A CGPDA deverá submeter sua conclusão à Autoridade que solicitou a instauração do processo disciplinar administrativo ou que tenha competência para aplicar a penalidade, a qual deverá homologar a conclusão (caso concorde) ou decidir em separado (caso discorde).

**Publicado por:**
Denise dos Santos de Moura
**Código Identificador:**5EEA9B4F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O governo municipal de Quitandinha convoca toda a população para participar do lançamento dos **Planos Integrados** do Município durante a **1ª Audiência Pública** de Revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade. A elaboração dos planos, de forma integrada e participativa, pode ser considerada como um marco no planejamento territorial de Quitandinha.
O evento será realizado no dia **1º de março de 2018** às **19 horas** no **CETEQUI** - Rua Padre Francisco, 47 - Bairro Centro - Quitandinha/PR.

A Audiência terá como foco a discussão de conceitos básicos sobre cada um dos planos, de modo a facilitar a participação da comunidade neste e nos próximos eventos participativos. O objetivo central do encontro é iniciar as discussões em relação aos Planos Diretor e de Mobilidade, onde a população poderá dar sugestões e apontar o que ela quer para o município nos próximos dez anos. Ambos os planos estão sendo elaborados em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, ao disposto na Lei Federal Nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Federal Nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana).

Município de Quitandinha, dia 15 de fevereiro de 2018.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B3C66ADE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 09/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMULAS NUTRICIONAIS
**Local: BLL**
**Data limite de credenciamento:** 02 de março de 2018, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 02 de março de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2018.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Adaiane Caroline Knapik
**Código Identificador:**DD421AA8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, **MARIA JULIA SOCEK WOJCIK,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Quitandinha, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando a seleção das interessadas para firmar parcerias por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: **De 19/02/2018 até as 16:00 horas do dia 23/03/2018**.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, junto ao Departamento de Protocolo Geral do município, localizado à Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, Quitandinha/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **16 de fevereiro de 2018,** no Departamento de Convênios, ou através do e-mail
prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**5EC22FF4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR comunica aos interessados que fará realizar **ás 09h30min do dia 01 de Março de 2.018**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço por Lot**e, referente à Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Tilápia Eviscerada, Escamada, com média padronizada de 800 gramas a unidade, com percentual de rendimento de filé de no mínimo 37%, com abatimento certificado pela vigilância sanitária, para ser servido na Festa do Prato Típico 'TILÁPIA NO TACHO", na EXPORANCHO 2.018 em comemoração aos 26 anos de emancipação Política do Município de Rancho Alegre-PR.
**DATA DA ABERTURA: 01 de Março de 2.018 às 09h30min.**
**LOCAL**: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Fevereiro de 2.018

***SUELI BATISTA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**B0B06C99

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 201/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Formação de Registro de preços para aquisição de material escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Realeza/PR.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 01 de Março de 2018, às 08h:00min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 01 de Março de 2018, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 15 de Fevereiro 2018

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**CF224D0E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 158/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de tinta viária e solvente para demarcação e manutenção da rede viária do Município.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de Março de 2018, às 08h:00min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 02 de Março de 2018, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
**SISTEMA ELETRÔNICO :** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 15 de Fevereiro de 2018

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**3BCE4146

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 190/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Aquisição de veículos para o transporte sanitário municipal.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 02 de Março de 2018, às 14h:00min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 02 de Março de 2018, às 14h:15min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
**SISTEMA ELETRÔNICO :** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 15 de Fevereiro de 2018

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**9D0FD9FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA

**RETIFICA** a Portaria nº 5.384/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2018, Edição 1443; página 143; Código Identificador: 905526D1, corrigindo a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÍVEL 01 DO GO 05**

| | |
|---|---|
| LENIR APARECIDA ESCHER | RG: 10.143.359-5 SESP/PR |
| GESSICA MAIARA DELLA JUSTINA | RG: 10.856.812-3 SESP/PR |

**LEIA-SE:**

**PROFESSORA A – MAGISTÉRIO NÍVEL 01 DO GO 05**

| | |
|---|---|
| LENIR APARECIDA ESCHER | RG: 10.143.359-5 SESP/PR |
| GESSICA MAIARA DELLA JUSTINA | RG: 10.856.812-3 SESP/PR |

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**CD796271

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 5.385/18 15/02/2018

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir desta data, conforme segue:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| NEIVA LUZIA DOS SANTOS | 17/18 |

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**7627204B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 007/2018**

"Constitui e nomeia os membros Comissão Especial para avaliação de desempenho para progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença e dá outras providências".

**MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º e 10 da Lei n.º 1.208, de 19 de agosto de 2011, Resolução n.º 004, de 11 de setembro de 2013 e art. 11, II, b, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de avaliação de desempenho para progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença (PR).

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes vereadores e servidores para integrar a referida comissão:
**I** - Para avaliação de desempenho do servidor: Carlos Alberto Zanchet Viana, Procurador Legislativo, são nomeados a vereadora: Claudinéia Porta Lorenzon e os servidores: Andressa Corso Casali, Secretaria, e Israel Hilário Corlassoli, Contador.
**II** - Para avaliação de desempenho da servidora: Andressa Corso Casali, Secretária, são nomeados a vereadora: Claudinéia Porta Lorenzon e os servidores: Israel Hilário Corlassoli, Contador, e Juliane Tonon, Auxiliar de Serviços Gerais.
**III** - Para avaliação de desempenho da servidora: Juliane Tonon Eberlle, Auxiliar de Serviços Gerais, são nomeados a vereadora: Claudinéia Porta Lorenzon e os servidores: Andressa Corso Casali, Secretaria, e Israel Hilário Corlassoli, Contador.
**III** – Para avaliação de desempenho do servidor: Israel Hilário Corlassoli, Contador, são nomeados a vereadora: Claudinéia Porta Lorenzon e os servidores Andressa Corso Casali, Secretaria, e Juliane Tonon Eberlle, Auxiliar de Serviços Gerais.
**IV** – Para suplente da comissão: Vereador Leandro Augusto Fávero, e Carlos Alberto Zanchet Viana, Procurador.

**Art. 3º** - A referida comissão especial deverá avaliar os servidores da Câmara Municipal de Vereadores conforme estabelece a Resolução n.º 004, de 11 de setembro de 2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 15 de fevereiro de 2018.

***MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI***
Presidente

**Publicado por:**
Andressa Corso Casali
**Código Identificador:**1A16F325

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PMR REGISTRO DE PREÇOS**

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.*

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 02 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: das 09:01 do dia 02 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 15 de fevereiro de 2018.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**4C058C8D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença
**CONTRATADA:** OTAVIO F. RUPP.
**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de fevereiro de 2018.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de fevereiro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**9FD3DABA

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LICENÇA DE USO Nº 005/2016 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Coppini & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer a licença de uso bianual do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – SICAP WEB.
VALOR: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de fevereiro de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Lurdes Dall Agnol Stiz
**Código Identificador:**29224558

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 041 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Tais Regina Southier.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

**R E S O L V E:**

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Tais Regina Southier,** portadora do R.G. nº 10.666.408-0, inscrita no CPF nº 082.270.189-80, ocupante do cargo de **Agente de Comunitário de Saúde Micro – área 03** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 23 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**1DA4143B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 042 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

Contrata Elisabete Maria Bello Lima para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena Temporário.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1553 de 1º de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar **Elisabete Maria Bello Lima**, portadora do R.G. nº 5.487.719-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 026.473.479-30, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 04, de 11 de dezembro de 2017, homologado através do Edital nº 03 de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 15 de fevereiro de 2018 e encerrará em 15 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**452FE688

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EDITAL Nº 09 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1530, de 5 de abril 2017 e Lei Municipal nº 1566 de 08 de fevereiro de 2018 e Edital nº 18/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Psicólogo (Temporário)**

| Classificação | Nº da inscrição | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 2º | 06 | Bruna Del Sent | 55,00 |

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação e deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**1DC9A9F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 EDITAL Nº 10 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1536, de 14 de junho de 2017 e Edital nº 020/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20 horas (Temporário)**

| Classificação | Nº da inscrição | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|---|
| 3º | 14 | Rita Nathalya Pires Gervasoni | 55,00 |

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação e deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**7F7D5F6A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Elisabete Maria Bello Lima
OBJETO: Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora com Licenciatura Plena Temporário** 40 horas semanais.
VALOR: 2.828,19 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) mensais.
VIGÊNCIA: **15 de fevereiro de 2018 a 15 de agosto de 2018**
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
**Elisabete Maria Bello Lima** – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2018

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**3F6F25DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 043 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora Francieli Cristina de Oliveira Giacomet.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

**R E S O L V E:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a servidora **Francieli Cristina de Oliveira Giacomet**, portadora do R.G nº 6.861.202-0, inscrita no CPF nº 030.791.329-55, **Professora de Educação Infantil**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08.02.2013 a 12.02.2018

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**BA94AF9A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018**
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

**CONTRATADO**:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE
**LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2018**
**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2018".
**VALOR TOTAL**: R$ 5.544,94 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 30 (trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**07/02/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2018

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**2A4FA8B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU E A PESSOA FÍSICA Srtª LUCIANA DENISE AMANN MOLEC , CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 01.612.911/0001-32, com na sede situada a Av. 4 de Setembro, 614, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº. 741.126.199-87, e no RG sob o nº. 5.359.703-3 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUCIANA DENISE AMANN MOLEC**, pessoa física, sito a Assentamento Paineira, S/N°., CEP: 85195-000 Cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do PR inscrita no CPF sob o nº. 037.677.009-05, e no RG sob o nº.8.260.395-6, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços em psicologia decorrente do Processo de Licitação nº. 54/2017, para fins de atendimento do interesse público.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** -A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o décimo quinto dia útil do mês de Março.
**CLÁUSULA SEGUNDA**- A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***LUCIANA DENISE AMANN MOLEC***
CPF: 037.677.009-05
Contratada

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
CPF: 741.126.199-87
Prefeito Municipal

Testemunha:

_____
**MÔNICA BEATRIZ ZUSE NUNES**
CPF: 022.014.639-05
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**DF9F2F52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU E A PESSOA FÍSICA Srtª PALOMA MICUSKA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 01.612.911/0001-32, com na sede situada a Av. 4 de Setembro, 614, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº. 741.126.199-87, e no RG sob o nº. 5.359.703-3 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PALOMA MICUSKA**, pessoa física, sito a Rua Jesuíno Marcondes, N°. 1112, apartamento nº 02 Bairro: Santa Cruz, CEP 85015-390 Cidade de Guarapuava, Estado PR inscrita no CPF sob o nº. 061.542.859-22, e no RG sob o nº. 10.115.364-9, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços em psicologia decorrente do Processo de Licitação nº. 54/2017, para fins de atendimento do interesse público.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** -A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o décimo quinto dia útil do mês de Março.
**CLÁUSULA SEGUNDA**- A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***PALOMA MIKUSCA***
CPF: 061.542.859-22
Contratada

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
CPF: 741.126.199-87
Prefeito Municipal

Testemunha:

_____
**MÔNICA BEATRIZ ZUSE NUNES**
CPF: 022.014.639-05
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**9AE78298

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 212/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU E A PESSOA FÍSICA Srtª DÉBORA MARIA BIESEK, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 01.612.911/0001-32, com na sede situada a Av. 4 de Setembro, 614, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº. 741.126.199-87, e no RG sob o nº. 5.359.703-3 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DÉBORA MARIA BIESEK**, pessoa física, sito a Rua Luiz Favreto, N°. 251, Bairro: La Salle, CEP 85505-000 Cidade de Pato Branco, Estado PR inscrita no CPF sob o nº. 088.839.309-16, e no RG sob o nº. 10.635.934-2, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços em psicologia decorrente do Processo de Licitação nº. 54/2017, para fins de atendimento do interesse público.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** -A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido até o décimo quinto dia útil do mês de Março.
**CLÁUSULA SEGUNDA**- A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***DÉBORA MARIA BIESEK***
CPF: 088.839.309-16
Contratada

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
CPF: 741.126.199-87
Prefeito Municipal

Testemunha:

**MÔNICA BEATRIZ ZUSE NUNES**
CPF: 022.014.639-05
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**432F763E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial, nº.:07/2018**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de caminhão frigorífico com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1025979-01/2015/MDA, sendo a data de abertura para o dia 28 de fevereiro de 2018 às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 16 de fevereiro de 2018.

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2018

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**5E7B23CB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial, nº.:08/2018**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de papelaria em geral para todas as Secretarias Municipais, sendo a data de abertura para o dia 28 de fevereiro de 2018 às 13h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 16 de fevereiro de 2018.

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2018

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**FB49D8C2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial, nº.:09/2018**, do tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas metálicas no C.M.E.I. Maria Luiza Gaisler Soares, sendo a data de abertura para o dia 01 de março de 2018 às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 16 de fevereiro de 2018.

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2018

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**B7954222

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial, nº.:10/2018**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de kits de higiene bucal para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data de abertura para o dia 01 de março de 2018 às 13h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 16 de fevereiro de 2018.

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2018

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**DD167198

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 11/2018**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial, nº.:11/2018**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes para equipe de socorristas e camisetas para campanhas de saúde, sendo a data de abertura para o dia 02 de março de 2018 às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 16 de fevereiro de 2018.

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2018

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**919937C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018 ( CONTRATO 09/2018)**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 18 BANDEIRAS, SENDO: 06 BRASIL; 06 PARANÁ; 06 MUNICÍPIO DE RIO AZUL.
FAVORECIDO: SO BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA.
CNPJ nº.:08.226.321/0001-10

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2018

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 09/2018**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SO BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA.
CNPJ nº.:08.226.321/0001-10
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)
Duração do contrato: 12/02/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 12/02/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) WALMIR MACIEL***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**FCF6DDFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018 ( CONTRATO 10/2018)**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018**
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO DE MOTIVAÇÃO E DINÂMICA DE GRUPO COM RECURSOS FEDERAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DA FONTE 934 - REPROGRAMAÇÃO DE RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42

Rio Azul, 14 de fevereiro de 2018

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 10/2018**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
CNPJ nº.: 03.541.088/0015-42
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Duração do contrato: 14/02/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 14/02/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) VITOR SALGADO MONASTIER***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**0E011E5D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 010/2018**

**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 10/2018**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 06/02/2018. Edição 1437 – Código identificador: C9693648.

PORTARIA Nº 10/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

| Nome do (a) Servidor (a) | Tempo de Serviço (anos) | Percentual | Data |
|---|---|---|---|
| ROSELY DRANCKA MESQUITA | 26 | 5% | 02/01/2018 |
| JOSE DE LIMA | 32 | 10% | 02/01/2018 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de janeiro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**131EEA2B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.002/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** a partir de 01 de fevereiro de 2018, inclusive, o senhor **MIGUEL DE GODOI PRESTES**, portador da CI.RG.nº.4.287.626-

7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, padrão AP-2, junto ao gabinete do vereador Eleandro Fontoura Machado, com gratificação de 57,5% (cinqüenta e sete virgula cinco por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2018

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO***

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**B29E1A8C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.004/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**NOMEAR,** a partir de 01 de fevereiro de 2018, inclusive, a senhora **CATIANI CHRISTINA COSTA CRISTO**, portadora da CI.RG.nº.9.099.759-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, padrão AP-2, junto ao gabinete do Vereador Emerson Santo Stresser, com gratificação de 57,5% (cinqüenta e sete virgula cinco por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

**NOMEAR,** a partir de 01 fevereiro de 2018, inclusive, o senhor **TOMAS GUSTAVO CAVALLI,** portador da CI-RG nº 9.461.379-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Padrão AP-1, junto ao Gabinete do Vereador Miguel Elias Cruz, com gratificação de 39% (trinta e nove por cento) sobre o salrio base, cuja atribuições são as constantes na Lei Municipal nº 1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2018

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO***

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**4FCA2111

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL**

A Secretária Municipal da Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, e Comunidade para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2017, conforme **previsto no § 5º, do art. 36, da** Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 28 de fevereiro de 2018, a partir das 16:00 hs.**

**Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2018**

***CACIMARA BONTORIN ELIAS***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**AB3E79E1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº82/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanentes e materiais de custeio relativo ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, Estado do Paraná
**VALOR TOTAL:** *R$ 51.799,99 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).*
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**A12E7C39

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA - ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e materiais de custeio relativo ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, Estado do Paraná
**VALOR TOTAL:** *R$ 11.359,95 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).*
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**4CEABA41

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e materiais de custeio relativo ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, Estado do Paraná
**VALOR TOTAL:** *R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais).*
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**DF7D9BA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** CWR COMERCIAL LTDA - ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e materiais de custeio relativo ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, Estado do Paraná
**VALOR TOTAL:** *R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).*
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**70C2FACC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.164/2018**

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Pregoeira Administrativa e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul para o exercício de 2018, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a Senhora Joziane de Cácia S. Albuquerque, matrícula nº 2.580-1, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.244.079-3 – Sesp/Pr. e CPF n° 964.844.119-24, servidora devidamente nomeada na estrutura administrativa, para atuar como pregoeira administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, encarregada de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão, na sua forma presencial ou eletrônica, no exercício de 2018, a partir de 02 de janeiro.

Art. 2º Compete a pregoeira administrativa:
I - elaborar os instrumentos convocatórios;
II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; e
VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

**Parágrafo único**. A Pregoeira, no exercício de suas competências, poderá recorrer a pareceres técnicos e/ou convocar servidores e/ou técnicos para participar das reuniões.

Art. 3º Ficam designados como Equipe de Apoio, os Senhores: Ramon Carneiro Barreto, matrícula nº 7863-1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.463.199-3 Sesp/Pr. e CPF 022.243.339-60; e Carlos Ribeiro de Lara, matrícula nº 2576-1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 5.117.153-5 – Sesp/Pr. e CPF 725.964.149-63, tendo os mesmos a incumbência de prestarem assistência a Pregoeira.
**Parágrafo único**. O Chefe do Poder Executivo poderá através de Decreto, designar servidor(es), para atuarem como Equipe de Apoio suplementar, quando o objeto a ser licitado, por sua especificidade o exigir, devendo o Ato de nomeação discriminar as atribuições do(s) nomeado(s).

Art. 4º Compete, ainda, à Equipe de Apoio:
I – a formalização de atos processuais;
II – realizar diligências diversas;
III – assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindos efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de janeiro de 2018.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**FD9A889A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.165/2018**

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, para o exercício de 2018, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e em especial do disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam designados: Joziane de Cácia S. Albuquerque, matrícula nº 2.580-1, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.244.079-3 – Sesp/Pr. e CPF n° 964.844.119-24; Ramon Carneiro Barreto, matrícula nº 7863-1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.463.199-3 Sesp/Pr. e CPF 022.243.339-60; e Carlos Ribeiro de Lara, matrícula nº 2576-1, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 5.117.153-5 – Sesp/Pr. e CPF 725.964.149, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, para, sob a presidência da primeira designada, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizadas no exercício de 2018, a partir de 02 de janeiro.

Art. 2º É competência, ainda, da Comissão Permanente de Licitação:
I – proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II - elaborar os instrumentos convocatórios;
III - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações administrativas apresentadas;
VI - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666, de 1993, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
IX - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; e
X - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo poderá, através de Decreto, designar servidor (es), para atuarem como apoio suplementar, quando o objeto a ser licitado, por sua especificidade o exigir, devendo o Ato de nomeação discriminar as atribuições do (s) nomeado (s).

§ 2º A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas competências, poderá recorrer a pareceres técnicos e/ou convocar servidores e/ou técnicos para participar das reuniões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de Janeiro de 2018.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**08CDC31D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 001/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 23 de Janeiro, em reunião ordinária,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a contratação dos novos exames de Ultrassonografia e a respectiva Tabela de Valores com o menor preço apresentado na Planilha de Tabulação de Orçamentos das Clínicas Prestadoras de Serviços de Rio Negro e Mafra.

Rio Negro, 23 de Janeiro de 2018

***SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO***
Presidente

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**AFF21E3F

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 073/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2018, ***Anelise Neumann***, matrícula nº 2595-0/1, para o cargo de Professor de Educação Física PB20, por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,67 (um mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

***Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**0060ED77

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 074/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de fevereiro do corrente, os efeitos da Portaria nº 719, 15 de dezembro de 2017, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo o não ajuizamento de execução fiscal, de valores relativos à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2000 a 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**DAEEF7A0

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 075/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

***R E S O L V E:***

Art. 1º **Conceder**, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***José Lúcio da Silveira***, com matrícula nº 2244-6/1, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Coordenador Clínico em Saúde Mental no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/02/2018.

***Rio Negro, 15 de fevereiro de 2018.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**A9532FB0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 4.922/2018 – RH

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO**, o Senhor **DIEGO DANIEL DE CARVALHO FELICIANO,** portador do RG nº. **9.163.111-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **051.320.309-55**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **08/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**D4D3CB3D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.921/2018 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO**, o Senhor **ARISVALDO DE JESUS SANTOS,** portador do RG nº. **04.272.947-54** SSP/BA, cadastrado no CPF/MF nº. **530.729.955-91**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **09/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**FF426B34

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.920/2018 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO**, o Senhor **RODOLFO RODRIGO PALMEIRA DE MELLO,** portador do RG nº. **12.486.399-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **081.364.579-48**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **09/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**65DCE417

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.919/2018 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO**, o Senhor **THIAGO PEREIRA DA SILVA,** portador do RG nº. **10.379.140-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **077.595.319-90**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO – Símbolo CC07,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **09/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**0852FF1F

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.810, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 456.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos artigo 8º, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.301.00091.012 | 6806 | 4.4.90.52 | 494 | 19.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.046 | 6807 | 3.3.90.30 | 494 | 60.000,00 |
| | 6808 | 3.3.90.32 | 494 | 118.000,00 |
| | 6809 | 3.3.90.36 | 494 | 20.000,00 |
| 09.11.10.302.00092.049 | 6810 | 3.1.90.11 | 494 | 10.000,00 |
| | 6811 | 3.3.90.30 | 494 | 70.000,00 |
| | 6812 | 3.3.90.32 | 494 | 50.000,00 |
| | 6813 | 3.3.90.36 | 494 | 15.000,00 |
| | 6814 | 3.3.90.39 | 494 | 48.000,00 |
| 09.11.10.304.00092.050 | 6815 | 3.3.90.30 | 494 | 13.000,00 |
| | 6816 | 3.3.90.36 | 494 | 12.000,00 |
| | 6817 | 3.3.90.39 | 494 | 21.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **456.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.301.00091.012 | 3094 | 4.4.90.52 | 495 | 19.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.046 | 3289 | 3.3.90.30 | 495 | 60.000,00 |
| | 3316 | 3.3.90.32 | 495 | 118.000,00 |
| | 3326 | 3.3.90.36 | 495 | 20.000,00 |
| 09.11.10.302.00092.049 | 3608 | 3.1.90.11 | 496 | 10.000,00 |
| | 3668 | 3.3.90.30 | 496 | 70.000,00 |
| | 3690 | 3.3.90.32 | 496 | 50.000,00 |
| | 3699 | 3.3.90.36 | 496 | 15.000,00 |
| | 3721 | 3.3.90.39 | 496 | 48.000,00 |
| 09.11.10.304.00092.050 | 3891 | 3.3.90.30 | 497 | 13.000,00 |
| | 3924 | 3.3.90.36 | 497 | 12.000,00 |
| | 3937 | 3.3.9039 | 497 | 21.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **456.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 09.11 | 4.4 | 494 | Fevereiro | 19.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 494 | Fevereiro | 10.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 494 | Fevereiro | 427.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **456.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 09.11 | 4.4 | 495 | Fevereiro | 19.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 495 | Março | 198.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 496 | Fevereiro | 10.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 496 | Fevereiro | 120.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 496 | Abril | 63.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 497 | Fevereiro | 46.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **456.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Fevereiro de 2018.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

| *SUELEM SILVA* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Diretora de Orçamento | Diretora Contábil |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**2BBA1C04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - PMR - PROCESSO Nº 49/2018

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 12/2018, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Objeto:** Contratação de serviços para a perfuração de 02 (dois) poços de monitoramento com 30 (trinta) metros de profundidade, nos locais a serem designados pela Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme norma ABNT 15.495-1/2007, perfuração em 6" e revestimento em PVC geomecânico de 4".

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Pagamento:** À vista.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de planejamento de Serviços; 154520017.2.079.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** - ÁGUA LIMPA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. CNPJ: 82.653.239/0001-25.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de fevereiro de 2018.

***FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

*Republicado por erro de digitação.

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**1D984084

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PMR - PROCESSO Nº 2717.55/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 01/MARÇO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 01/MARÇO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia /Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site
**www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail:
**licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 15 de fevereiro de 2018.

***FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**F296B36E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2014

Ref.: Dispensa nº 023/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.958.048/0001-02, com endereço na Avenida dos Expedicionários, 452 – Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado por seu síndico **LUIZ CARLOS CAPELASSI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 237.827.229-49 e portador do RG nº 972.854, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, 452, Edifício Bremen, Rolândia – PR, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor de **R$ 2.399,31** (dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) para **R$ 2.600,00** (dois mil seiscentos reais), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período.

**Parágrafo Primeiro:**
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais), correspondente ao período de 20 de outubro de 2017 à 20 de outubro de 2018.

**Parágrafo Segundo:**
O valor total do contrato passa de **R$ 79.167,72**(setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) para **R$ 110.367,72** (cento e dez mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 30 de outubro 2017.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN* |
|---|---|
| Locatário | Locador |

TESTEMUNHAS:

| antonio celso chequin | FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO |
|---|---|
| Secretária Municipal de Administração | Secretário Municipal de Finanças |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**F4C115E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 325 – Bl 7c – AP 11 – Residencial Castelo Branco, na cidade de Cambe/PR, CEP 86.186-122, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do valor, passando o valor mensal de R$ **112.602,78 78** (cento e doze mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), para **R$ 128.463,31** (cento e vinte oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), com inicio em 01/11/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA -**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 27 de Dezembro de 2017.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| ANTONIO CELSO CHEQUIN | VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA |
|---|---|
| Secretário Municipal de Administração | Secretário Municipal de Gabinete |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**D33E96C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2013

Ref.: Dispensa nº 007/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro **CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº.3.028.506-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 539.031.889-72, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555 centro, nesta cidade; **EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 3.305.259-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 596.962.659.72 residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto 31 – A centro, nesta cidade; **PEDRO ROBERTO MAZZARIN**, brasileiro industrial, portador do RG nº. 3.199.532-9- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 548.346.279-34, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto. 51-B1-A, nesta cidade, neste ato devidamente representados por seu procurador o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº. 4.449.351-9-SSP/PR e do CPF nº. 014.555.519-45, residente e domiciliado, na cidade de Rolândia – PR, e o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, acima qualificado, doravante denominado **LOCADORA**, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, doravante designado **LOCADOR,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 03 (três) meses, com início em **01/01/2018** e término em **31/03/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 31 de dezembro de 2017.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA* |
|---|---|
| Locatário | Locador |

TESTEMUNHAS:

| ANTONIO CELSO CHEQUIN | FERNANDO APARECIDO COELHO PINA |
|---|---|
| Secretária Municipal de Administração | Secretário Municipal de Cultura e Turismo |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**27F9D9DF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE RATIFICAÇÃO IL 03

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de treinamento dos Servidores Públicos da Prefeitura de Salgado Filho/PR.

**EMPRESA CONTRATADA:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais), conforme discriminado nos autos do processo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/02/2018 a 07/02/2019.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**EF0F9BCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 15/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 05 de março de 2018 às 10h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 05 de março de 2018 com início às 10h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 15 de fevereiro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**B8E2C322

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 33/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA
Valor.....: 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais)
Vigência.....: Início: 15/02/2018 Término: 07/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de treinamento dos servidores públicos da prefeitura de Salgado Filho/PR

Salgado Filho, 15 de Fevereiro de 2018

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**368043AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2015.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO**

**CONTRATADA: ÉLOS ENGENHARIA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e execução do Contrato firmado entre as partes em 30/04/2015 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato até 11/08/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 09 de fevereiro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**6269D616

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA 43/2018**

**PORTARIA Nº. 43/2018**

SÚMULA – Concede Licença sem Vencimentos para Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE;

Artigo 1º- **CONCEDER,** a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, para o servidor Público Municipal **SANDRO ZANELLA,** lotado no cargo Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-02, Licença sem vencimentos, pelo período de até 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o artigo 100 da Lei Municipal de nº 06/92 de 26 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores Municipais".
Artigo 2º - Revogam–se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**F5E74EE7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.**

O MUNICÍPIO de **Salto do Lontra Paraná**, torna público que às 14:00 horas do dia 01 de março de 2018, na Rua Rio Grande do Sul, 975, centro, Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUAN-TIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Escavadeira Hidráulica | 01 | 410.000,00 | 60 |
| 2 | Rolo compactador vibratório autopropelido | 01 | 340.000,00 | 60 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Rio Grande do Sul, 975, Salto do Lontra, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3538 - 1177 - E-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Rua Rio Grande do Sul, 975, Salto do Lontra, das 8:00 às 17:30 horas.

**Salto do Lontra Paraná**, 15 de fevereiro de 2018.

***FABIANO ROMANI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**033BC2C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 1542/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso V, do artigo 51 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei 108/1993**

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vinculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestante ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nº AC – 1718746-1 – 1ª C. Civil – União da Vitória Pr, Rel: Cézar Zeni – Unânime – J.10.10.2017;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo Público com proventos decorrentes de aposentadoria do RGPS, art. 37, §10, CF, DECRETO:

**Art. 1º** - Fica exonerada a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Servidora Municipal, **MARINA EIKO MARUYAMA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 743.191.759-20, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria de Educação. Efetivo de Professora. .

**Art. (2º - O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por Idade (**tempo de Contribuição, junto ao INSS, através de NB Nº 178.814.597-3 com vigência a partir de 15 de agosto de 2016), vez que para a concessão da aposentadoria a Servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo Público junto ao Município de Santa Cecília do Pavão.

**Art. 3º** - Os proventos a que a Servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vinculo até então existe, entre a mesma e o Município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

**Art. 4º** - Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma da Lei Municipal nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se. Registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 Fevereiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**3A889B3E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 1.544/2018 - SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:**

**DECRETA:**

***Art. 1º*** **-** Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação (CME), de conformidade com a Lei Municipal Nº 701/2013, com a seguinte composição:

**Presidente:** Cínara Aparecida Barboza Dutra
**Vice Presidente:** Clariane Paiva dos Santos

**Representante do Poder Executivo Municipal**
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Tatielly Pelegrino Correa Castilho

**Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais**
Titular: Cínara Aparecida Barboza Dutra
Suplente: *:* Erika Rosa Faustino Mussi

**Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**
Titular: Danielli Pereira Costa
Suplente: Ana Lucia Sousa

**Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Públicas Municipais**
Titular: Cleonice Marques Gonçalves
Suplente: Geneilde dos Santos

**Representante dos alunos das Escolas Públicas Municipais**
Titular: Valniciu de Oliveira
Suplente: José Osmar Tofoli

**Representante do Conselho Tutelar**
Titular: Regina Nunes Pereira
Suplente: Adriana Vieira de Sousa

**Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Titular: Clariane Paiva dos Santos
*Suplente:* Roseli Eva de Andrade Miamoto

***Art. 2º****. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2018.*

***EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**0534350B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1545/2018 - SÚMULA: AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, A ATUALIZAR AS TARIFAS E SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA*:***

**Art. 1º -** Fica o Serviço autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE autorizado a atualizar os valores cobrados nas tarifas e serviços de água e esgoto no percentual de 2,95% - (dois vírgula noventa e cinco por cento), de conformidade com Indicie Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - 2017, para as contas vencíveis a partir de 10 de março de 2018.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de fevereiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PERERIA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**33FBDBA7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 002/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro de Araujo,** Motorista o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Sorocaba - SP, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 22/01/2018, com previsão de saída ás 11h00 e retorno ás 20.hr 30.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**Transporte paciente Alex Fernandes Oliveira Lima com consulta agendada no Hospital de Olhos.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de janeiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**DB8EE6F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 003/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro de Araujo,** Motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 29/01/2018, com previsão de saída ás 00h00 e retorno ás 20.hr 30.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**Transporte paciente Arthur Pinheiro dos Santos com consulta agendada no Hospital das Clinicas.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de janeiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**1E8A9C5A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 004/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 29/01/2018 a 30/01/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de Janeiro de 2018.

***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**EA1AC38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 005/2018**

Fica AUTORIZADO a Sr. **Lucy Kiyomi M Fussuma,** enfermeira o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente a alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 31/01/2018, que trata-se de reunião sobre Saúde mental.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**Custear despesas de alimentação (Reunião sobre saúde mental).**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 31 de janeiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**4D39590B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 006/2018**

Fica AUTORIZADO a Sr. **Marcela Silva de Freitas,** Psicóloga o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente a alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 31/01/2018, que trata-se de reunião sobre Saúde mental.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**Custear despesas de alimentação (Reunião sobre saúde mental).**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 31 de janeiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**91A505F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 007/2018**

Fica AUTORIZADO a Sr.ª **Rosangela Teodovsky,** Agendadora o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente a alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 31/01/2018, que trata-se de reunião sobre Saúde mental.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**Custear despesas de alimentação (Reunião sobre saúde mental).**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 31 de janeiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**1876EFDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 008/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Santana Filho,** Secretário de Saúde municipal o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, para custear despesas referente a alimentação na cidade de Cornélio Procópio, no dia 31/01/2018, que trata-se de reunião sobre Saúde mental.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**Custear despesas de alimentação (Reunião sobre saúde mental).**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 31 de janeiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**FA8C13FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 009/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Nailson Teodoro de Araujo,** Motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**, para despesas com alimentação em viagem a cidade de Curitiba – PR, com os seguintes objetivos: Transporte com paciente, Rita Angélica da Luz no dia 05 de fevereiro de 2018, com consulta agendada no CETAC rua padre Ildefonso, 105 batel Curitiba PR com previsão de saída dia 05/02/2018 ás 00h e retorno ás 19hr.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**Transporte de paciente: Rita Angélica da Luz**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 02 de Fevereiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**6D06F4A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 010/2018**

Fica AUTORIZADO a senhora **Conceição Aparecida Veroneze da Luz,** advogada o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para custear despesas de alimentação no dia 08 de fevereiro de 2018.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**AUDIENCIA NOS AUTOS Nº 00011654-12.2017.5.09.0661 NA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGA-PR.**
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Fevereiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**AE95D4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 011/2018**

Fica AUTORIZADO a senhora **Marcos Valentin Damasceno, Servidor Publico municipal** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Maringá – PR, para custear despesas de alimentação no dia 08 de fevereiro de 2018.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**AUDIENCIA NOS AUTOS Nº 00011654-12.2017.5.09.0661 NA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGA-PR.**
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Fevereiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**97964EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do cargo efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio - PR, para buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR no dia, 05 de Fevereiro de 2018.

**OBJETIVO**
**Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 01 de fevereiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**0133326C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2018**

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Mauro Kendi Miyamoto, ocupante do cargo Secretário de Finanças e Fazenda,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, no dia, 08 de Fevereiro de 2018.

**OBJETIVO**
**Desempenhar atividades em favor da municipalidade.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de Fevereiro de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**68B096FB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 774/2018**

Súmula: Nomeia a Sra. Camila de Souza Santos, e da outras providencias.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

**I** - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2014;

**II** - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 007/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014 datado de 19/09/2014;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a **Sra. Camila de Souza Santos**, brasileira, portadora do RG n.º 10.817.435-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 072.622.429-46, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, para exercer o cargo efetivo de Professora, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 003/1999 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequencia à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**96A2E780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 571/2018**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Dutra de Paula, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Márcia Dutra de Paula,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.657.386-9 e CPF/MF sob o n.° 023.883.609-60, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018, a partir de 01 de Fevereiro de 2018,

devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Março de 2018.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**0BEE8311

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 046/2018 DATA 15/02/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período de gozo | Data de retorno | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| IVETE B. PEREIRA | CONSELHEIRA TUTELAR | 05/02/2018 à 06/03/2018 | 07/03/2018 | 2016/2017 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**0A04DB76

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 047/2018 DATA 15/02/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período de gozo | Data de retorno | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| MARCOS D. DA COSTA SILVA | VIGIA | 15/02/2018 à 16/03/2018 | 17/03/2018 | |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**54500AAB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 001/2018.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 09 de Março de 2018**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento,** objetivando o **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2018**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações Portaria n.º 002/2018 de 03.01.2018, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 09 de Março de 2018**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

**LOCAL DE JULGAMENTO:** Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES**:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**9CD53157

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 002/2018.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 09 de Março de 2018**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o

**Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2018**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações alterada pela Portaria n.º 002/2018 de 03/01/2018, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 09 de Março de 2018**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

**LOCAL DE JULGAMENTO:** Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES**:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**014CDE7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017**

**REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2017**
**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo nas Categorias Adulto, e de base, com uma carga horária de 160 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ONESIO DE OLIVEIRA 61866288920

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 09/02/2018 e término em 08/02/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 1,64%, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/02/2019.

Prazo de Vigência: 08/02/2019.

Data da Assinatura: 09/02/2018.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**126357C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO Nº 82/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***HELLEN MARINA PRUNZEL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**3615780F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO Nº 79/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/03/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E

PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/03/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***HELLEN MARINA PRUNZEL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**3FBA9FA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 PROCESSO Nº 81/2018 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2018.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***HELLEN MARINA PRUNZEL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hellen Marina Prunzel
**Código Identificador:**0BDB4550

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 066/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**NOMEAR,** para o Cargo de Auxiliar Administrativo**, o Sr. FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR,** RG 6.699.147-4, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2018

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**64A70CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DESISTÊNCIA JARAI HAKIRA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, **A DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABAIXO,** PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 08/11/2015.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU - CLASSIFICAÇÃO 2º**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

***JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU***
Desistente

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**D5B8346E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 067/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a Sra. **ANA PAULA CRUZ, Auxiliar de Enfermagem,** nomeada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 159/10 de 16/209/2010 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2015 a 15/09/2016, a partir de 06/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 08/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2018

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**F05E1ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 068/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao Sr. **ROMARIO FERREIRA DE SOUZA, Apontador II**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/1989, conforme Portaria 297/89 de 17/05/1989, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2013 a 31/03/2014, a partir de 19/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 21/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2018

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**7F2900B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### LEI Nº 611/2018 - CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**LEI Nº 611/2018**
**DATA**: 15 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede revisão geral de salários dos servidores públicos municipais de São José das Palmeiras.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral de salários aos funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e inativos (aposentados e pensionistas) em seus respectivos vencimentos básicos na ordem de 2,30% (dois virgula trinta) por cento, a título de reposição inflacionária salarial, relativo ao período de janeiro de 2017 a janeiro de 2018, para fins de adequação ao Art. 183 da Lei n.º 590/2017, o qual prevê a alteração da data base para o mês de fevereiro.

**Art. 2º** - Os índices de reposição passarão a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**00866F46

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 030/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

**PORTARIA Nº 030/2018**
**DATA**: 12 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **JOSÉ CORREIA LIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de fevereiro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**2C6C760D

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 031/2018 - AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇAS PRÊMIOS NÃO USUFRUÍDAS A SERVIDOR.

**PORTARIA Nº 031/2018**
**DATA**: 14 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Autoriza pagamento de licenças prêmios não usufruídas a servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmios não gozadas por necessidade de serviço da Servidora **JOSEFA FERREIRA DE MENESES**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, referente aos períodos aquisitivos de 05.04.1995 a 05.04.2015 em virtude da aposentadoria da mesma pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de fevereiro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**915DEBDB

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 032/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 032/2018**
**DATA**: 15 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **ELESSANDRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de fevereiro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**C396E0A1

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 013/2018 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**DECRETO Nº 013/2018**
**DATA:** 14 de fevereiro de 2018

**SÚMULA:** Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar, a servidora **JOSEFA FERREIRA DE MENESES** do cargo de **ZELADORA**, cargo de provimento efetivo.
**Art. 2º** - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de aposentadoria pelo regime geral de previdência social RGPS, conforme número de benefício 1825566558.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de fevereiro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**676FCF3A

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL N.º 002 /2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Rua 07 de Setembro N 1º, Fone (45) 32591591
São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000
Edital N.º 002 /2018
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio deste tornar público a relação nominal de registro de candidaturas deferidas do Processo Seletivo Eleitoral para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o Biênio 2018/2019, do município de São José das Palmeiras:

Adriane Eliza Hoelscher Sant'ana
Claudinéia dos Santos da Silva
Cristiane de Mattos
Diocleia Joana Galdino
Luciane Gonçalves dos Santos
Osane de Oliveira
Valdinéia dos Santos

Em atenção ao **Artigo 13º do Edital de Convocação** do Processo Seletivo Eleitoral para Membros Suplentes do Conselho Tutelar (edital Nº 001/2018) qualquer cidadão, poderá impugnar os nomes referendados, indicando os elementos probatórios.

São José das Palmeiras, 15 de fevereiro de 2018.

***GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**3358E6FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LEI Nº 612/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**LEI Nº 612/2018**
**DATA**: 15 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2012 - Câmara Municipal
3.3.90.40.00.00 - 0001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica R$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2012 - Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - 0001 - Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Fevereiro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**9B8ADB48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LEI Nº 613 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

Lei Nº 613, 15 de Fevereiro de 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2018.

**Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2018 um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1059 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0601 - Equipamento e Material Permanente R$ 300.000,00
15.452.0008.1061 - Infra - Estrutura urbano
4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R$ 500,000.00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 599/2017

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 15 de fevereiro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**A2FE4568

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 14/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**DECRETO Nº 14/2018**
**DATA: 15 de fevereiro de 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 115.260,92 (cento e quinze mil e duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:**

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**02 - Fundo Municipal de Assistência Social**
**08.243.0012.6079 - Manutenção do Programa SCFV**
**3.3.90.32.00.00 - 0934 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 47.387,32**
**08.244.0010.6080 - Manutenção do Programa IGD PBF**
**3.3.90.30.00.00 - 0940 - Material de Consumo R$ 3.311,70**
**3.3.90.39.00.00 - 0940 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 8.070,00**
**08.244.0012.6085 - Manutenção do Programa do PBF - PAIF**
**3.3.90.30.00.00 - 0940 - Material de Consumo R$ 12.430,99**
**3.3.90.39.00.00 - 0934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.950,00**
**3.3.90.32.00.00 - 0934 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.713,39**
**08.244.0012.6086 - Manutenção do Programa IGD SUAS**
**3.3.90.30.00.00 - 0940 - Material de Consumo R$ 9.397,51**
**3.3.90.39.00.00 - 0940 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00**

**Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:**

**Superávit financeiro da Fonte 0934 R$ 91.481,70**
**Superávit financeiro da Fonte 0940 R$ 23.779,22**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2018.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**5782E509

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 613/2018,**

DECRETO Nº 15, 15 de Fevereiro de 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 613/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 613/ 2018, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2018 um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:**

**Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2018 um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1059 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0601 - Equipamento e Material Permanente R$ 300.000,00
15.452.0008.1061 - Infra - Estrutura urbano
4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R$ 500,000.00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 613/2018

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 15 de fevereiro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**6B569576

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
### ATO Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates e Odair José Martins, a receber diárias para viagem para participação em curso, em Curitiba - PR.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do curso de Controle da Gestão Pública Municipal, TAXA DE COLETA DE LIXO E A COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA, REGRAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, REGIME TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO LEGISLATIVO, em Curitiba - PR, sendo:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates e Odair José Martins |
| **DATA:** | 19,20, 21,22 e 23 de Fevereiro 2018. |
| **DESTINO:** | Curitiba - PR. |
| **OBJETIVO:** | Capacitar, aperfeiçoar, representar e adquirir conhecimento necessários, teóricos e práticos, sobre o Controle da Gestão Pública Municipal, TAXA DE COLETA DE LIXO E A COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA, REGRAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, REGIME TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO LEGISLATIVO. |
| **DIÁRIA:** | 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 a diária, totalizando R$ 1.400,00 cada Vereador. |
| **VALOR TOTAL R$** | R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) |

**Art. 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***RENATO BRAVO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Bruna dos Santos Faria
**Código Identificador:**5EF7E490

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** para aquisição de gêneros alimentícios e canecas personalizadas para serem utilizados em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**670F4680

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### DECRETO Nº. 012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 087/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 148/2017, modalidade Pregão Presencial N° 087/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
**Parágrafo único –** Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **BRANCO & SCHIZZI LTDA** – o item 01 – totalizando **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**7563F7E5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### DECRETO Nº. 013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 088/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 149/2017, modalidade Pregão Presencial N° 088/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
**Parágrafo único –** Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI - EPP** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 – totalizando **R$ 15.081,00 (quinze mil e oitenta e hum reais);**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**D05D0A00

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 089/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 150/2017, modalidade Pregão Presencial N° 089/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
**Parágrafo único –** Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – totalizando **R$ 5.573,20 (Cinco mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos);**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**B662F742

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 015 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 090/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 151/2017, modalidade Pregão Presencial N° 090/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
**Parágrafo único –** Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME** – o item 31 – totalizando **R$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais);**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA ME** – os itens 05, 16, 25, 43, 47, 49 e 61 – totalizando **4.491,50 (Quatro mil quatrocentos e noventa e hum reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **DOUGLAS MIRANDA 03905440946** – os itens 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 29, 40, 42, 52, 54, 56 e 59 – totalizando **R$ 5.157,76 (Cinco mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos);**
Para a empresa **LIMPESUL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP** – os itens 03, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 51, 53, 55, 58, 60 e 62 – totalizando **R$ 5.860,30 (Cinco mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos);**
Para a empresa **ECOOPEL COM. VAREJISTA ATACADISTA DE PROD. LIMPEZA LTDA** – os itens 01, 02, 04, 06, 23, 30, 34, 35, 37 39, 48, 50 e 57 – totalizando **R$ 5.699,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e nove reais);**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**4ECBF9B4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 094/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 156/2017, modalidade Pregão Presencial N° 094/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
**Parágrafo único –** Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **LABORATÓRIO YANTEN LTDA - ME** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 – totalizando **R$ 32.469,25 (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**4BBD7E37

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 092/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 154/2017, modalidade Pregão Presencial N° 092/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
**Parágrafo único –** Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **TERRAPLANAGEM R. B. LTDA - EPP** – os itens 01 e 02 – totalizando **R$ 194.300,00 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos reais);**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**D40D90C7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 096/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 160/2017, modalidade Pregão Presencial N° 096/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
**Parágrafo único –** Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRÉ-MOLDADOS LTDA** – o item 01 – totalizando **R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**9E3EA700

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**DECRETO Nº. 019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 098/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 163/2017, modalidade Pregão Presencial N° 098/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
**Parágrafo único –** Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – os itens 08, 34, 35 e 56 – totalizando **R$ 1.433,00 (um mil quatrocentos e trina e seis mil e oitenta reais);**
Para a empresa **DOUGLAS MIRANDA 03905440946** – o item 57 – totalizando **R$ 5.384,70 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73 – totalizando **R$ 6.203,00 (seis mil duzentos e três reais);**
Para a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** – os itens 37, 38, 39, 48, 54, 59 e 60 – totalizando **R$ 1.541,35 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos);**
Para a empresa **WERMUTH & CIA LTDA** – os itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55 e 58 – totalizando **R$ 3.733,10 (três mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos).**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**F75A7253

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2017 – PP 048/2017 - META FÍSICA/VALOR**

**PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o contrato em questão, conforme cláusula a seguir. Ao valor do contrato fica acrescido em R$ 1.408,82 (um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos) referentes à inclusão do veículo Renault Master Minibus Executive 2.3, 2017/2018, Placas BBV-4178, Renavan 01139908062, cor Prata, lotada na Sec. Municipal de Saúde. As apólices e boletos deverão ser emitidos deverão ser emitidos em nome de Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob n.º 09.258.961/0001-75, com endereço a Rua Fortaleza, 490, São Pedro do Iguaçu – PR – CEP 85.929-000.. O prazo de vigência dessa inclusão será o mesmo do contrato originário (22 de maio de 2018). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 05 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**1D3D0692

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 004/2016**

**PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, e a empresa **RUFINA EUNICE DOS SANTOS FERREIRA 02836273950,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **10.156,80 (dez mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),** sendo que o valor mensal passa a totalizar **R$ 846,40 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, de acordo com reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses. O prazo de vigência passa a vigorar até 15 de fevereiro de 2019. Termo Aditivo firmado em 15 de fevereiro 2018.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**B126CAEF

---

**GABINETE PREFEITO**
**TERMO ADITIVO Nº 01-2018**

TERMO ADITIVO Nº 01-2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01-2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.583.597/0001-50, com sede a Rua Niterói nº 121, na cidade de São Pedro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Dantas de Souza Neto portador da cédula de identidade RG nº 4.205.570-0 PR e do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado em São Pedro do Iguaçu, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

***"PARÁGRAFO ÚNICO***: Fica acrescido o valor de R$ 60.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 15.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de ..... *(colocar esses 4 meses, começando pelo mês que estiver mais próximo: , maio 2018, agosto 2018 , novembro 2018 e fevereiro 2019)*, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Pedro do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**461E9EC4

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR.**

**PORTARIA Nº. 024, de 15 de Fevereiro de 2018.**

Nomeia servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório,** em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, a Sra°**. HELENA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 12.590.359 SSP/MG e CPF nº 049.113.259-09 para ocupar cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Leves, em Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira
**Código Identificador:**4D70D547

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**
**EXONERA SERVIDOR.**

**PORTARIA Nº. 025, de 15 de Fevereiro de 2018.**

Exonera servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2018, a Servidora Srª. **TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.204.965-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professor I, em Regime Estatutário;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira
**Código Identificador:**42FFC8A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 035/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Revogar totalmente o Decreto nº 024/2018, que suspendeu e alterou o valor da Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, concedida ao servidor Janillton da Silva Lopes, matrícula nº 613-1.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 15 de fevereiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**F517A79B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 007/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, SR. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Revogar a Portaria nº 005/2018 que designou o servidor Sr. Janilton da Silva Lopes, Matrícula 613-1 para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**7291AC0A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria de Obras do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 01/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**BB595ED1

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 157/201**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 157/2016**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 44/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CLINICA MEDICA- ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr na Rua Santana, 21 - Centro, CEP: 84.290-000 , devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.397.332/0001-10 neste ato representado pelo Sr.Luiz Carlos Dos Santos, maior, comerciante, portador do C.P.F. nº 112.124.899-34, RG: nº 1.046.109-0, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

Sapopema Pr, 15 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**3DA08314

---

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2017 – (CODENOP)**

Pelo presente instrumento os Municípios de: **CONGONHINHAS/PR**; **ITAMBARACÁ/PR**, **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**; **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, **SAPOPEMA/PR**; **RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**; **SANTA AMÉLIA/PR; URAÍ/PR, ABATIÁ/PR, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR; SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, representados pelos Prefeitos Municipais, de comum acordo, atendendo a deliberação contida na Ata de Reunião, realizada na Cidade de Cornélio Procópio/PR, firmaram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DA PATRULHA RURAL,** visando alterar clausulas do contrato do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – Pró Rural do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.146.697/0001-15, com sede à Av. Manoel Ribas, n 818, Centro, em Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Sapopema, o Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, portador da carteira de identidade RG 5.016.668-6 PR- inscrito no CPF/MF nº 689.440.129-20, residente em Sapopema, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, tendo como justa e acordadas as seguintes clausulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Das Alterações:**

1.1 O Contrato do Consórcio Público firmado em 08/08/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

O objeto do presente CONTRATO é a participação dos Municípios membros do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná (CODENOP), quais sejam, Congonhinhas, Itambaracá, Santa Cecília do Pavão, São Jeronimo da Serra, Sapopema, Ribeirão do Pinhal, Santa Amelia, Uraí, Abatiá, Cornélio Procópio, e Santo Antonio do Paraíso, no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TERRITORIAL – PRÓ-RURAL, Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, por meio do qual o CODENOP foi contemplado com máquinas e caminhões, destinados ao cumprimento do Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual apresentados à SEAB para promoção do desenvolvimento econômico e territorial de todos os municípios que fizerem adesão ao programa através do Consórcio.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor e Pagamento**

Considerando que os equipamentos e veículos são repassados ao Consórcio sem custo para o mesmo, cumpre aos municípios consorciados optantes pela participação no programa ratear as despesas referentes à Contratação de Mão-de-obra para pôr em prática o funcionamento dos equipamentos e veículos, encargos sociais, manutenção, entre outras despesas eventuais, para custeio exclusivo do programa.
Ao final de cada ano, se constatado que os valores repassados a titulo de custeio das despesas, através do pagamento das mensalidades, foram suficientes para saldar as despesas e tenha ficado saldo remanescentes, o mesmos serão devolvidos ao municípios, rateados de forma igual;

O valor total do presente contrato é de **R$ 413.160,00 (Quatrocentos e Treze Mil, Cento e Sessenta Reais)**, referente à 12 (doze) meses de prestação de serviços e custeio do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial – PRÓ- RURAL, podendo o valor ser reajustado a qualquer tempo e de acordo com a necessidade de manutenção do Programa.

Que os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, em conta bancária do Consórcio a ser indicada pelo Diretor Executivo do Consórcio**,** sendo pagas as parcelas até o dia 20 (Vinte) de cada mês.

Os valores para satisfação das obrigações da contratação serão suportados pelos Municípios membros do CODENOP da seguinte forma:

| Município Membro | Valor Mensal | Valor Total ANUAL |
|---|---|---|
| Município de Congonhinhas | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Município de Itambaracá | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Município de Santa Cecília do Pavão | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Município de São Jeronimio da Serra | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Município de Sapopema | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Município de Ribeirão do Pinhal | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Município de Santa Amélia | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Município de Uraí | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Município de Abatiá | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Município de Cornélio Procópio | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| Município de Santo Antonio do Paraíso | R$ 3.130,00 | R$ 37.560,00 |
| **Total** | **R$ 34.430,00** | **R$ 413.160,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.2 – As demais cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, ficam mantidas e ratificadas. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2017 DO CODENOP, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos da Lei.

Sapopema, 26 de Janeiro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente CODENOP
Prefeito de Sapopema

***LUCIANO MERHY***
Prefeito de Congonhinhas

***CARLOS CESAR CARVALHO***
Prefeito de Itambaracá

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito de São Jerônimo da Serra

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito de Sapopema

***WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS***
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito de Santa Amélia

***CARLOS ROBERTO TAMURA***
Prefeito de Uraí

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito de Abatiá

***AMIN JOSÉ HANNOUCHE***
Prefeito de Cornélio Procópio

***WANDERLEY MARTINS FERREIRA***
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

***ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI***
Diretora Executiva do Consórcio
CODENOP

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Nome:**
**CPF:**

_____
**Nome:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**A4A3B619

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

**OBJETO:** Credenciamento de grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2018, conforme especificações no Edital de Chamamento e anexos.
O Município de Sengés, torna Publico a lista dos credenciados nesta data, para fornecimento do objeto da Chamada Pública supracitada:-
**- ANA ALICE DE RAMOS MELLO,** CPF 870.142.389-49, com o valor total de R$ 3.424,13 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos).
- **DOMINGOS ZENO WAUROF,** CPF 036.298.438-75, com o valor total de R$ 5.644,79 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos);
- **EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA,** CPF 029.018.809-16, com o valor total de R$ 3.809,87 (três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
- **FABIO RAMON WAUROF,** CPF 095.470.219-07**,** com o valor total de R$ 5.494,92 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
- **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA,** CPF 098.215.149.79, com o valor total de R$ 10.508,74 (dez mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos).
- **IVO DOS SANTOS,** CPF 465.118.819-20, com o valor total de R$ 15.664,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
- **JAIME MARTINS DE SOUZA,** CPF 739.005.329-15, com o valor total de R$ 10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais).
- **LUIZ CARLOS GIRO,** CPF 368.046.739-72, com o valor total de R$ 19.990,15 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos).
- **JOSÉ RAIMUNDO WAUROF,** CPF 781.698.799-49, com o valor total de R$ 6.579,52 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
- **JOSUÉ RIBEIRO DE SALES,** CPF 980.367.859-00, com o valor total de R$ 9.120,32 (nove mil, centos e vinte reais e trinta e dois centavos).
- **MARIA DE PIEDADE DE MELLO RAMOS,** CPF 934.061.699-53**,** com o valor total de R$ 5.076,12 (cinco mil, setenta e seis reais e doze centavos) .
- **ZELI ANTUNES RIBEIRO,** CPF 049.939.819-02, com o valor total de R$ 3.986,46 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para os agricultores acima qualificados assinarem o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de Fevereiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***SINARA ASP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**CF76A1B2

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 007/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS**

Em virtude de rescisão contratual , o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**OPERADOR DE MÁQUINAS I**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| MAYKON BENEDITO DA ROSA | 2.ª |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 15 de fevereiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**20DF5DB8

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 1.397/2018

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**CONCEDE**
À servidora ROSANE DOMINGUES HOBMEIER, ocupante do cargo efetivo de Procurador, matrícula funcional de n.º 20-1, lotada na Procuradoria, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.*

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**DFDA8651

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**ASSESSORIA GERAL**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018**
**ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 023/2018 – ID N° 33002**

**DA FINALIDADE**: Dispensa de Licitação.

**DO OBJETO**: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel para a instalação do Conselho Tutelar, localizado na Rua Dr. Gervásio Morales nº 37, na cidade de Sertanópolis, matrícula nº 258, consistindo em uma área superficial de 281,25 metros quadrados, constituída do Lote nº 09 da Quadra 55, com construção de uma casa de alvenaria de propriedade de Heriberto Ghelere.

**DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

**DO CONTRATADO: Heriberto Ghelere**, brasileiro, casado, com cédula de identidade nº 1.061.977, inscrito no CPF nº 144.280.409-20, residente e domiciliado a Rua Cesário Soriani, nº 81, Jardim Rebelo, Sertanópolis/Pr, CEP nº 86.170-000, aqui denominado **LOCADOR**.

**DA JUSTIFICATIVA**: Atribui-se a necessidade de locação do referido imóvel para albergar as atividades precípuas do Conselho Tutelar.

**DO VALOR:** R$1.168,06 (hum mil cento e sessenta e oito reais e seis centavos) mensal e R$14.016,72 (quatorze mil e dezesseis reais e setenta e dois centavos) anual.

**DO PRAZO:** O presente contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Sertanópolis, 09 de fevereiro de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**5D9EE406

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2018**
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2018 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto da Licitação:** Registrar preços de serviços de Agrimensura e Topografia no Perímetro Urbano e Rural do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**CA2A42A6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**ATA N° 013/2018**

**ATA N° 013/2018**
**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 01/2018 referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para: Execução de drenagem pluvial, compactação de sub-base e construção de meio fio, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20175093581, memorial descritivo e projeto. O edital foi publicado na Imprensa Oficial no dia 26 de janeiro de 2018; no quadro próprio no dia 26 de janeiro de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 29 de janeiro de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 26 de janeiro de 2018; no jornal Folha de Londrina no dia 26 de janeiro de 2018; no Diário Oficial do Paraná no dia 26 de janeiro de 2018 e no Jornal da Cidade no dia 26 de janeiro de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 25 de janeiro de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente

***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
Membro

***OLGA JOSIANI ROSA***
Membro

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**BC2A83E5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO TP 012/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 125/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 12/2017 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços: |
| d) Data Homologação : | 15/02/2018 |

| | |
|---|---|
| e) Objeto Homologado : | Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais |

12.361.0034.2.059. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MAXIPRINT EDITORA LTDA**
**CNPJ/CPF: 80.190.796/0001-21**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Sistema de ensino, incluindo material didático, assessoria pedagógica e treinamento de docentes e cursos livres, através de programas de formação continuada à distância, acesso a ambiente digital - Educação Infantil | SOMOS | 1.492,00 | R$ 63,75 | R$ 95.115,00 |
| 2 | Sistema de ensino, incluindo material didático, assessoria pedagógica e treinamento de docentes, através de programas de formação continuada à distância, acesso a ambiente digital - Ensino Fundamental 1º à 5º | SOMOS | 3.568,00 | R$ 71,50 | R$ 255.112,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 350.227,00**

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**B22BF6A0

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## ADJUDICAÇÃO TP 012/2017

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 125/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 12/2017 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços |
| d) Data Adjudicação : | 15/02/2018 |
| e) Objeto da Licitação : | Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MAXIPRINT EDITORA LTDA**
**CNPJ/CPF: 80.190.796/0001-21**

| Item | Descrição | Quant. Alunos | Quant. Aluno/ Bimestre | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Sistema de ensino, incluindo material didático, assessoria pedagógica e treinamento de docentos e cursos livres, atráves de programas de formação continuada à distância, acesso a ambiente digital - Educação Infantil | 373 | 1492 | R$ 63,75 | R$ 95.115,00 |
| 2 | Sistema de ensino, incluindo material didático, assessoria pedagógica e treinamento de docentos, atráves de programas de formação continuada à distância, acesso a ambiente digital - Ensino Fundamental 1º à 5º | 892 | 3568 | R$ 71,50 | R$ 255.112,00 |

**Valor Total Adjudicado- R$ 350.227,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**A92226F9

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 134/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 15/02/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar |

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: TOTTI & LOPES LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 00.390.125/0001-75**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Pão francês assado de 30g | Bom Recheio | 62.000,00 | R$ 0,40 | R$ 24.800,00 |
| 14 | Pão para cachorro quente assado de 100 g | Bom Recheio | 1.500,00 | R$ 1,57 | R$ 2.355,00 |
| 15 | Pão tipo de leite, sem leite, sem corantes, assado de 35g. | Bom Recheio | 28.800,00 | R$ 0,54 | R$ 15.552,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 42.707,00** | | | | | |

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**A0C582AE

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 134/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 15/02/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar |

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: QUITANDA ALGO MAIS LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 08.511.741/0001-49**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Batata, Kg | ALGO MAIS | 1.050,00 | R$ 2,85 | R$ 2.992,50 |
| 65 | Cebola de cabeça, Kg | ALGO MAIS | 480,00 | R$ 2,15 | R$ 1.032,00 |
| 66 | Cenoura, Kg | ALGO MAIS | 381,00 | R$ 2,50 | R$ 952,50 |
| 67 | Maçã Fuji, Kg | ALGO MAIS | 2.095,00 | R$ 3,15 | R$ 6.599,25 |
| 68 | Mamão formosa, Kg | ALGO MAIS | 205,00 | R$ 1,85 | R$ 379,25 |

**Valor Total Homologado - R$ 11.955,50**

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**A90956FE

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## PORTARIA 016/2018

**CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA,** Diretor Superintendente, do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECLARA:**

Art. 1º - Nomear o Senhor João Roberto Rafaeli Cherri, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 036.728.969-50, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2018

***CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA***
Diretor Superintende

**Publicado por:**
Ellen Cristina de Souza Piotto
**Código Identificador:**1C7F78C5

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## PORTARIA 017/2018

**PORTARIA Nº 17/2018**

**CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA,** Diretor Superintendente, do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECLARA:**

Art. 1º - Nomear a Senhora Cristina Ribeiro, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 054.898.749-10, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviço Gerais, percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeita estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2018

***CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA***
Diretor Superintende

**Publicado por:**
Ellen Cristina de Souza Piotto
**Código Identificador:**BAAD408F

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## PORTARIA 018/2018

**PORTARIA Nº 18/2018**

**CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA,** Diretor Superintendente, do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECLARA:**

Art. 1º - Nomear o Senhor Daniel Pereira dos Santos, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 024.763.319-45, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de Agente de Operação e Manutenção - Pedreiro, percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2018

***CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA***
Diretor Superintende

**Publicado por:**
Ellen Cristina de Souza Piotto
**Código Identificador:**EEFFE541

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2018

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018**
**CONTRATO N.º 09/2018**

**DA FINALIDADE**: Dispensa de Licitação.

**DO OBJETO**: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR.**

**DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Dr Gervásio Morales n.º 420, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aparecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

**DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.,** consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR.

**DA JUSTIFICATIVA**: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a prestação de serviços assistenciais de saúde de média complexidade, exames laboratoriais e de imagem, realizados por pacientes deste município.

**DO VALOR:** R$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), pelo período de 11 (onze) meses.

**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência pelo período de 11 (onze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**9B628E2A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018.**

**Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII**
***É dispensável a licitação:*** XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luiz Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100, no valor global de **R$ 2.083,10** (Dois mil e oitenta reais e dez centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**020C0574

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018**

**Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV**
***É dispensável a licitação: "****Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.***"**

**Assunto:** Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luiz Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100, no valor global de **R$ 1.274,00** (Um mil e duzentos e setenta e quatro reais) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2018.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**AA52AE37

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97**

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 15 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**18462AA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 003//2018**

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010**
**RUA TUPINAMBÁ Nº 68**
**SULINA – PARANA CEP: 85.565-000**

**RESOLUÇÃO Nº 003//2018**

Súmula: Deliberação Orçamentária de Recursos Financeiros para o ano de 2018 MDS/SNAS/FNAS.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Ordinária realizada na data de 09/02/2018.
**RESOLVE**
**Artº 1º -** Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso para 2018, oriundos do MDS/SNAS/FNAS e FEAS, sendo: **IGD BF:** Material de Consumo valor de ***R$ 9.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 450,00***, Equipamentos ***R$ 3.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 150,00***, Diárias ***R$ 2.500,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 125,00***, Pessoa Jurídica **R$ 6.000,00**, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 300,00.*** **IGD SUAS:** Material de Consumo, ***R$ 10.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 500,00***, Equipamentos, ***R$ 3.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 150,00,*** Diárias ***R$ 2.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 100,00***, Pessoa Jurídica **R$ 4.000,00**, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 200,00,*** Pessoa Física **R$ 1.000,00**, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 50,00***. **PSB:** Material de Consumo, ***R$ 155.000,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 7.750,00***, Equipamentos ***R$ 5.400,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal R$ **270,*00***, Distribuição de Produtos Gratuitos **R$ 5.500,00**, contrapartida da Prefeitura Municipal **R$ 275,*00***, Pessoa Jurídica **R$ 46.500,00**, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 2.325,00,*** Pessoa Física **R$ 21.600,00**, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 1.080,00***. **PSE:** Material de Consumo, ***R$ 13.500,00***, contrapartida da Prefeitura Municipal ***R$ 675,00***.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 09 de fevereiro de 2018.

***CLECILDE FABIANE***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**5C5A9FAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 020/2018**

**PORTARIA Nº. 020/2018**

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder férias a servidora abaixo relacionada e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2018.

| NOME DO SERVIDOR | DIAS DE FÉRIAS | PERÍODO DAS FÉRIAS | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|---|
| Cristiano Roberto Rapachi | 20 | 15/02/2018 à 06/03/2018 | Secretaria Educ. Cul. e Esportes | 2016/2017 |
| Vanessa B. L. Ferreira | 15 | 19/02/2018 à 05/03/2018 | Secretaria de Promoção Social | 2017/2017 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 15/02/2018

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**4FC1E1FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO 12/2017**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017**
**AUTOR:** CLAUDIO CENI/Sistema de Inspeção Municipal
**REQUERIDO:** AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA-ME
**OBJETO:** Reabertura de estabelecimento -Tendo a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA-ME, atendido todas as solicitações da Inspeção Municipal e advertido a Empresa das normas reguladoras, estando porém regular para exercer suas atividades, arquive-se o Procedimento administrativo 12/2017.

**Sulina 07/02/2018.**

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**E402A96E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/18**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TURBINA DE VEÍCULO TIPO VAM PLACAS AYZ4861, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADA: TURBOGERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 75.261.818/0001-67, com sede Av. Souza Naves 7030 km 06 – Térreo / Cristo Rei - CEP: 84.064-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.**

**VALOR TOTAL: R$ 3.530,00 (Três mil e quinhentos e trinta reais).**

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de fevereiro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**7E086E64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/18**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS E UM PULVERIZADOR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 338/2017 O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,** conforme Edital e seus anexos.

**DATA**: 06/03/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 16 de fevereiro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**9602541F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/17 PREGÃO N° 103/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
**CONTRATADA: BARTZEN & CIA LTDA,** inscrita no C.N.P.J Nº 12.135.052/0001-54, com sede a Linha Doze, n° 151, CEP: 98.919-000, na Cidade de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°26.23.2017.0125 SEDU – MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**
**Valor Total de: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para o Lote 01.**
**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04
**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/17.
**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**083987B6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/17**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1). BARTZEN & CIA LTDA,** inscrita no C.N.P.J Nº 12.135.052/0001-54, com sede a Linha Doze, n° 151, CEP: 98.919-000, na Cidade de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

**Valor Total de: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para o Lote 01.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **103/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). BARTZEN & CIA LTDA,** no **Valor Total de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de dezembro de 2017, ano do centenário.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**CE5DBDF8

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017**

O Município de Terra Boa/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 108/2017, conforme sessão ocorrida no dia 16/11/2017, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens nº 113, solicitou desclassificação. Em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação

ORTONUTRE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, já devidamente habilitada nos autos, para apresentar documento de aceitação referente aos itens e valores apresentados na fase de lances do certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Item 113 valor R$ 6,98

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Terra Boa, 15 de fevereiro de 2018.

***VALERIA APARECIDA ZANCAN***
Pregoeira

Data____/____/____

Aceitamos os termos acima: _____
Assinatura do responsável

Não aceitamos os termos acima:_____
Assinatura do responsável

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**8D19C678

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 119/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias ao senhor **ADEMIR RODRIGUES da SILVA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 05/02/2018 a 06/03/2018.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**7A66EB87

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 120/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 14/02/2018 a 28/02/2018.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**6C7908CC

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 121/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 14/02/2018 a 28/02/2018.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**2A8AB72C

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 122/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANGELA MARIA RIATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 14/02/2018 a 15/03/2018.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**95870FBC

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 123/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhorita **CAMILA SCHUEROFF AMORIM,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 14/02/2018 a 15/03/2018.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**BB2BF8B7

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº124/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS** Classe PG, de 08/02/2018 a 03/08/2018 em substituição a Professora **ALINE BERTELLI SOARES**, que se encontra de Licença Maternidade.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**D0D9ED73

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº125/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **CHARLENE DE OLIVEIRA,** Classe PG, de 08/02/2018 a 02/04/2018 em substituição a Professora Viviane Cristina Maina Butura, que se encontra readaptada temporariamente.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**E7E09E89

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº126/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA** Classe PG, de 15/02/2018 a 03/08/2018 em substituição a Professora Aline Bertelli Soares, que se encontra de Licença Maternidade.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**E653FEAB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº127/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA,** Classe LP, de 15/02/2018 a 30/07/2018 em substituição a Professora Marcela Fatima Garcia, que se encontra de Licença Especial.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**CB83F0A3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº128/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** Classe PG, de 19/02/2018 a 19/05/2018 em substituição a Professora Rita de Cassia Maina Trento, que se encontra de Licença Especial.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**32F6CF85

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº129/2018**

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas 1.941/2016 de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016 e tendo em vista a implantação da oitava equipe de Estratégia Saúde da Família,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar os cidadãos abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atenderem as exigências contidas no item n.º 16 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomarem posse no cargo em que foram aprovados:
**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF**

**Nome dos Candidatos**
JULIANA APARECIDA DA SILVA
LEANDRO APARECIDO DE SOUZA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**F75CBBE8

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 15/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| CAMILA MAIARA FRANCO GONÇALVES | 004 | MÉDICO II – CLÍNICO GERAL | 2º |

**Apresentação de documentos e prazo**
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2018

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, ___, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de MÉDICO II – CLÍNICO GERAL, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 04/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**CA335A2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018**

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de inseminação, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 15/02/2018 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 15 de Fevereiro de 2018.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**2CB80526

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017**

Considerando que na Dispensa n. 05/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/20187, edição 1436, há a necessidade alteração no descritivo da dotação orçamentária devido a erro de digitação, onde se lê:

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade 001 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.008 Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
**49 - 3.3.90.36.00.00.00.00 (1000) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**
Órgão: 05 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade 002 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2.007 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
**59 - 3.3.90.36.00.00.00.00 (1000) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**

leia-se:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade 001 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.008 Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
**49 - 3.3.90.36.00.00.00.00 (1000) – outros serviços de terceiros – pessoa física**
Órgão: 05 Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade 002 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2.007 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
**59 - 3.3.90.36.00.00.00.00 (1000) – outros serviços de terceiros – pessoa física**

Tijucas do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

***LUCIANA MICKUS PICHORIM***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Luciana Mickus Pichorim
**Código Identificador:**B1D84F66

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 23/09/2005, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **07 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Município de Tomazina**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| RENAN REIS VIDAL | 10.709.833-0 | 95.70 | 1º |
| IVONETE APARECIDA ALMENDANHA DOS SANTOS | 7.876.552-6 | 92.40 | 2º |
| JOSICLEIA DA SILVA | 8.215.072-2 | 92.40 | 3º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) C.P.F.
( X ) Carteira de Trabalho
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Certificado Escolar
( X ) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**25D12ED9

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 23/09/2005, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **07 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

**Cargo: Enfermeiro Padrão**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| AMABILY DA SILVA LAVERDE | 9.330.569-8 | 59.40 | 1º |
| LUCIMARA DE SOUZA COGO | 9.960.691-6 | 52.80 | 2º |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) C.P.F.
( X ) Carteira de Trabalho
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Certificado Escolar
( X ) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**4BDA44D4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **GAZARO & GAZARO LTDA – 04.263.891/0001-20**
Objeto: promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 54.874,08
Vigência: 28/12/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.
**Pregão Presencial nº 17/2017.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**29C100AE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VOLNEI CONRADI - ME – 27.317.128/0001-30**
Objeto: promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 385.082,09
Vigência: 28/12/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/12/2017.
**Pregão Presencial nº 17/2017.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**A71B8581

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **A. ATILIO FORALOSSO TRANSPORTES - ME – 21.578.865/0001-00**
Objeto: promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 756.222,82
Vigência: 07/01/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2018
**Pregão Presencial nº 03/2017.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**81EA6CB6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **DEOSMAR ROCHA - ME – 17.938.643/0001-83**
Objeto: Promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 276.752,00
Vigência: 07/01/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2018
**Pregão Presencial nº 03/2017.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**0B1A2DA7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA – ME – 10.249.260/0001-59**
Objeto Promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 165.360,00
Vigência: 07/01/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2018
**Pregão Presencial nº 03/2017.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**68DEA1A8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **A. C. DE MELLO TRANSPORTADORA – ME – 11.999.269/0001-40**
Objeto Promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 127.200,00
Vigência: 07/01/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2018
**Pregão Presencial nº 03/2017.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**34809988

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CARLOS BATTISTEL NETO - ME – 02.368.440/0001-21**
Objeto Promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 145.600,00
Vigência: 07/01/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2018
**Pregão Presencial nº 03/2017.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**5DF9FD72

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **GAZARO & GAZARO LTDA – 04.263.891/0001-20**
Objeto Promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 147.552,00
Vigência: 07/01/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2018
**Pregão Presencial nº 03/2017**.

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**B2F40089

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **IVONE LIOTTO - ME – 07.966.940/0001-89**
Objeto Promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 308.280,00
Vigência: 07/01/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2018
**Pregão Presencial nº 03/2017.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**FF1F85D8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **KET TRANSPORTES LTDA - ME – 24.018.389/0001-60**
Objeto Promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 175.411,95
Vigência: 07/01/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/01/2018
**Pregão Presencial nº 03/2017.**

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**238A390B

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## PORTARIA Nº 603/2018

**PORTARIA Nº 603/2018**
**Data: 15/02/18**

SÚMULA. Nomeia comissão especial para proceder a avaliação de bens imóveis para aquisição, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da comissão especial para proceder a avaliação dos seguintes bens imóveis para aquisição:
Uma parte ideal de área de terras urbana medindo 36.300,00m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), situado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Paraná, constituída pelo Lote 49-A-1, Gleba 01, Imóvel Andrada, Matrícula 10.682, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná.
Uma parte ideal de área de terras urbana medindo 36.300,00m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), situado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Paraná, constituída pelo Lote 49-A-1, Gleba 01, Imóvel Andrada, Matrícula 10.682, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná.

| Nome | Graduação | Matrícula | CI/RG | CPF nº |
|---|---|---|---|---|
| Pedro Henrique Santos | Engenheiro Civil CREA PR 144.561-D | 23924-0/1 | 13.521.574-0 SSP PR | 011.457.142-26 |
| Marlete Dal Magro | Engenheira Agrônoma CREA 25.067-D PR | 1268-8/1 | 200.473-4 SSP PR | 502.719-979-15 |
| Edenilson Gianini | Segundo Grau | 630-0/1 | 4.395.882-8 SSP/PR | 620.047.789-20 |

**Art. 2º-** Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Parágrafo Único – A referida comissão será presidida pelo senhor Pedro Henrique Santos.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2018.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**6FACDFEB

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 3141/2018

**DATA 15/02/2018**

SUMULA – Declara imóvel para finalidade social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, senhor Helio Kuerten Bruning, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei:
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarada área de interesse social para fins de parcelamento do solo, a seguinte área de terras: Uma parte ideal de área de terras urbana medindo 36.300,00m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), situado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Paraná, constituída de parte do Lote 49-A-1, Gleba 01, Imóvel Andrada, Matrícula 10.682, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná.
**Art. 2º** A área que se refere o artigo anterior destina-se a futuro Programa de Habitação de Interesse Social.
**Art. 3º** Correrão às contas do Município, as despesas com desmembramento, escrituração, registro e outras necessária para tal fim.
**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 3117/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de Fevereiro de 2018.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**EF117386

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 3142/2018

**DATA 15/02/2018**

SUMULA – Declara imóvel para fins industriais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, senhor Helio Kuerten Bruning, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei:
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarado imóvel de interesse industrial, para fins de parcelamento do solo, a seguinte área de terras: Uma parte ideal de área de terras urbana medindo 36.300,00m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), situado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Paraná, constituída de parte do Lote 49-A-1, Gleba 01, Imóvel Andrada, Matrícula 10.682, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná.
**Art. 2º** A área que se refere o artigo anterior destina-se a futuro Empreendimento Industrial.
**Art. 3º** Correrão às contas do Município, as despesas com desmembramento, escrituração, registro e outras necessária para tal fim.
**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de Fevereiro de 2018.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**809000CB

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS – EXERCÍCIO 2016

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS – EXERCÍCIO 2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1- A ENTIDADE TUNASPREV, criada como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, através da Lei Municipal nº 153 de dois de Outubro de Dois Mil e suas alterações, para figurar com atribuições da gestão de previdência Municipal, compreendendo os planos de benefícios e de custeio expressos na Lei Municipal, de que são destinatários os titulares de cargos efetivos, seus dependentes e pensionistas, os quais se encontram agrupados pela data de ingresso no Serviço Público. O RPPS se responsabiliza pelos participantes do TUNASPREV, financiados pelo sistema de capitalização, para o qual se deve observar o equilíbrio financeiro e atuarial de que trata a Legislação Federal.
A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

| Servidores | Nº | Participação no Grupo | Proventos (R$) | Participação Na folha (%) |
|---|---|---|---|---|
| Ativos | 251 | 89,00% | 298.819,23 | 89,39% |
| Inativos | 21 | 7,45% | 24.141,24 | 7,22% |
| Pensionistas | 10 | 3,55% | 11.341,08 | 3,39% |
| Total | 282 | 100,00% | 334.301,55 | 100,00% |

2- PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

As demonstrações Contábeis, foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Portaria STN nº 634, de 10 de novembro de dois mil e treze, e Portaria MPS nº 509 de treze de dezembro de dois mil e treze, que dispõe sobre a Adoção do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pelo Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e de todos os Entes até o término do exercício.

As Notas Explicativas são alusivas aos valores expressos nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2016.

3- BALANÇO PATRIMONIAL – ANX14
a. Ativo Circulante: O valor da referida conta R$ 17.559.548,60 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) está composta pelos valores inscritos em Créditos por Danos ao Patrimônio R$ 55.908,65 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) que foi registrado em exercícios anteriores a 2009, a qual será apurada a sua origem e tomadas as medidas para regularização. Ainda compõe o Ativo Circulante o valor inscrito na conta de Títulos e Valores Mobiliários no valor de R$ 17.503.639,95 (dezessete milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), valores estes que estão em moeda corrente nacional, proveniente do repasses de contribuição dos servidores ativos do Legislativo Municipal R$ 11.657,42 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) , do Executivo Municipal R$ 622.468,35 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) , parte patronal repassada pelo Legislativo Municipal de R$ 15.159,50 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) , do Executivo Municipal de R$ 779.733,58 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), e rendimentos de aplicações financeiras R$ 1.579.756,82 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), somado o valor de superávit financeiro DO EXERCÍCIO DE 2016 de R$ 17.545.468,60 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
b. Ativo Não Circulante: O valor inscrito na referida conta refere-se ao valor dos Bens Móveis do RPPS conforme relação abaixo, no valor de R$ 7.626,00 (sete mil e seiscentos e vinte e seis reais).

| Descrição dos Bens | Valor do Bem |
|---|---|
| . Arquivo Pasta suspensa | R$ 300,00 |
| . Cadeira com roda PP50 | R$ 95,00 |
| . Cadeira Fixa | R$ 75,00 |
| . Impressora Laserjet Samsung ML 1665 monocromática | R$ 369,00 |
| . Impressora Multifuncional Brother, modelo DCP 7065DN | R$ 1.250,00 |
| . Mesa em L com conexão | R$ 340,00 |
| . Notebook LG R 580 3201 | R$ 1.949,00 |
| . Notbook Dell Inspiron 15R | R$ 3.248,00 |

A reavaliação dos bens móveis, assim como suas depreciações serão registradas em conta Redutora do Imobilizado no exercício de 2017.
c. O Passivo Circulante encontra-se com valor igual a “zero” pois a Entidade não passou com Restos a Pagar do exercício financeiro de 2016 para 2017.
d. O Passivo Não Circulante evidencia o registro das Provisões Matemáticas e Previdenciárias a Longo Prazo no valor de R$ 14.494.864,28 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

| Plano de Contas | Valor |
|---|---|
| Provisões Matemáticas Previdenciárias | R$ 14.494.864,28 |
| Plano Previdenciário | R$ 20.243.671,89 |
| Provisões Para Benefícios Concedidos | R$ 6.274.298,39 |
| Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios do Plano | R$ 6.274.298,39 |
| Provisões para benefícios a Conceder | R$ 13.969.373,50 |
| Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios do Plano | R$ 22.196.361,12 |
| Contribuições do Ente | (R$ 4.558.693,22) |
| Contribuições do Ativo | (R$ 3.668.297,40) |
| Plano de Amortização | (R$ 5.748.807,61) |
| Outros Créditos | (R$ 5.748.807,1) |

***ROMEU GONÇALVES DE MORAIS***
Presidente do RPPS

***RONALDO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC 069400-O/0

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**0DB786B4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 046/2018**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 66,67
DESTINO: SÃO MATEUS DO SUL- PR
Período: 16/02/2018.

Tunas do Paraná, 15 de Fevereiro de 2018.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**AD8E8E51

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 047/2018**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
JALMIR BRUSAMOLIN
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 66,67
DESTINO: SÃO MATEUS DO SUL- PR
Período: 16/02/2018.

Tunas do Paraná, 15 de Fevereiro de 2018.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**387980EA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 88-2018**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 88/2018 para Aquisição de Veículos, tipo Pick-up, Van, Mini Van e Veículos de passeio, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**, para as Empresas: RODA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP–CNPJ: 15.332.890/0001-06,** item: 3 no valor total de R$: 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) e **YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – EIRELI-CNPJ: 25.423.699/0001-23**, no valor total de R$:146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais), itens: 1.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**1B18D07F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 07/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n°. 07/2017, parte integrante do Pregão Presencial n°. 02/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa J.A. DE OLIVEIRA MACHADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na RUA PARANÁ, 1000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, Turvo/PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 6.658.918-8 e CPF: 852.669.149-04, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro - Turvo – PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa J. A. DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME com sede na AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 352 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob o n°. 07.089.807/0001-91 representada pelo senhor ADEVILSON DIAS MACHADO portador do CPF: 925.712.049-04 e RG: 5.404.932-3 SSP, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de valor ao contrato n°. 07/2017, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Turvo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 4 item 4.1 do Contrato Administrativo n°. 07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditivado o valor de R$ 1.107,16 (Um Mil Cento e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 22 de Janeiro de 2018.

***ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA***
Presidente

***ADEVILSON DIAS MACHADO***
Representante

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**7BB1AF73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°. 09/2018.**

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n°. 24/2017, que deu nova redação a Lei Municipal nº. 25/2010, que institui no âmbito do Município de Turvo o Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de readequar as normas vigentes a respeito da Inspeção Municipal sobre a produção e comercialização de Produtos de Origem Animal, no que tange mais diretamente à fiscalização, à apreensão e ao lançamento de penalidades administrativas aos contribuintes de Turvo,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO REGISTRO**

Art. 1º: O presente regulamento institui igualmente as normas que regulam, em todo o Território do município de Turvo, o serviço de inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal, o registro de estabelecimentos que produzem e comercializam Produtos de Origem Animal, bem como rótulos e embalagens.

Art. 2°. Ficam sujeitos ao Registro no Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal (SIM/POA) todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, assim como todos os estabelecimentos que abatam animais, produzam matéria prima, abatam, manipulem, beneficiem, preparem, fracionem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem, industrializem, conservem a carne, o pescado, o leite, o mel, os ovos e a cera de abelha e seus subprodutos e derivados, adicionados ou não de produtos vegetais, e, que comercializem os produtos acima citados exclusivamente dentro do Município de Turvo-PR, conforme classificação constante deste Regulamento são estabelecimentos que não possuem registro no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal.

Parágrafo Primeiro: Estão sujeitos à rotulagem no SIM todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, que tenham sido de alguma forma beneficiados e/ou transformados, nos termos do presente artigo.

Parágrafo Segundo: O Alvará de Registro dos estabelecimentos e o Certificado de Registro dos produtos de origem animal terá validade de 01 (um) ano, ambos devendo ser renovados no prazo de até 90 (noventa) dias anterior ao vencimento.

Parágrafo Terceiro: Excetuam-se da aplicação do presente regulamento as lanchonetes, bares, restaurantes e similares bem como os estabelecimentos varejistas que não trabalhem no sistema de autosserviço de produtos de origem animal fracionados.

Art. 3°. O registro dos estabelecimentos à que se refere o artigo anterior é privado do Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal (SIM/POA) da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Turvo, que será expedido somente após cumprir todas as exigências constantes deste regulamento.

Art. 4°. O registro dos estabelecimentos de Produtos de OrigemAnimal pelo SIM/POA isenta-os de qualquer outro registro Estadual ou Federal desde que comercializados exclusivamente no Município.

Parágrafo Único: A coordenação das atividades de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal deverá ser efetuada por profissional concursado e habilitado em Medicina Veterinária.

Art. 5°. Para efeito deste regulamento entende-se por:

Adequado – o suficiente para alcançar o fim almejado;

Animais de açougue – são bovídeos, equídeos, suídeos, caprinos, ovinos, coelhos, aves e os peixes de criação;

Animal silvestre – animal cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;

Autos serviço – sistema de comercialização de produtos de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos à disposição dos clientes;

Embalagem – invólucro, recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;

Entreposto de Produtos de Origem Animal – estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este Regulamento;

Estabelecimento de Produto de Origem Animal – qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias-primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;

Fiscalização – ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuados por servidores públicos fiscais, com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;

Inspeção – atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em Medicina Veterinária, pautado na execução de normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os Produtos de Origem Animal e relacionado aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;

Parceria – designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e privado, e que entre si colaboram nos âmbitos social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;

Produto de Origem Animal – é todo produto, subproduto, matéria-prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de ser designado como “produto”, “subproduto”, “mercadoria” ou “gênero”;

Responsável Técnico legalmente habilitado – profissional que tenha cursado a disciplina de Tecnologia, Industrialização e Conservação dos Produtos de Origem Animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão e no qual deve estar inscrito em seu respectivo Conselho de Classe;

Registro – ato administrativo de inscrição do estabelecimento de Produtos de Origem Animal no órgão competente de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, privativo do poder público, formalizado pelo “Certificado de Registro” autorizando o seu funcionamento;

Registro Prévio – autorização condicional e provisória do órgão competente, permitindo ao estabelecimento de Produtos de Origem Animal exercer suas atividades até a obtenção do registro definitivo no órgão de inspeção industrial e sanitária;

Rotulagem – ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas à fogo ou tinta, por pressão ou decalque, aplicado sobre qualquer tipo de matéria prima, produto ou subproduto de origem animal, sobre sua embalagem ou qualquer tipo de protetor de embalagem, incluindo etiquetas, carimbos e folhetos;

Visitante – é toda a pessoa não pertencente à área ou setor onde os alimentos são processados.
Art. 6°. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio de Produtos de Origem Animal sem estarem registrados no SIM/POA e/ou realização de comércio Intermunicipal ou Interestadual de Produtos de Origem Animal apenas com o SIM/POA.

Art. 7º. Além do registro, todo estabelecimento deverá atender ás exigências técnicas fixadas pelo SIM/POA.

Art. 8°. O registro será requerido ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, instruindo o processo com os seguintes documentos:

Requerimento dirigido ao chefe da divisão do SIM/POA;

Contrato Social da Empresa no caso de Pessoa Jurídica;

Cartão do CPF ou CNPJ;

Licença Ambiental ou Similar, autorizada pelo órgão de proteção ao meio ambiente;

Parecer Técnico da Vigilância Sanitária e Laudo de Inspeção do local e das instalações realizado por fiscal do SIM/POA;

Planta do Estabelecimento e Anexos, compreendendo:

Planta baixa dos diversos pavimentos, com detalhes de aparelhagem e equipamentos;

Planta de Corte Transversal e/ou longitudinal, demonstrando detalhes de aparelhagem e equipamentos;

Planta de situação com detalhes da rede de esgoto e de água de abastecimento;

Memorial econômico sanitário, conforme o modelo aprovado pelo SIM/POA;

Parecer técnico do Município ou alvará de funcionamento;

Parecer do Serviço de Vigilância Sanitária ou Licença Sanitária;

Laudo do exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento (potabilidade dos padrões estabelecidos pela ANVISA);

Parecer do Conselho Consultivo;

Contrato homologado por um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico (RT).

Parágrafo Único: As plantas devem ser de fácil visualização e interpretação, declarando qual a escala utilizada.

Art. 9°. As plantas ou projetos devem conter:

Posicionamentos da construção em relação às vias públicas e alinhamento do terreno;

Orientação quanto aos pontos cardeais;

Localização da captação de água de abastecimento;

Localização dos equipamentos e utensílios a serem usados no estabelecimento;

Localização dos pontos de escoamento de água;

Localização das demais dependências como currais, pocilga, casas e outros;

Localização das lagoas de tratamento de água residuais, quando exigida;

Localização do(s) curso(s) d'água, quando for o caso.

Art. 10°. O projeto de que trata o artigo anterior deve ser apresentado devidamente datado e assinado por profissionais habilitados, com as indicações exigidas pela legislação vigente.

Art. 11º. Serão rejeitados os projetos grosseiramente desenhados, com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro.

Art. 12º. A apresentação do simples "croqui" ou desenho servirão apenas para orientação ao interessado para estudos preliminares.

Art. 13º. As autoridades Municipais, não permitirão o início da construção de qualquer estabelecimento de Produtos de Origem Animal para o comércio sem que os projetos tenham sido aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 14º. Nos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal destinados à alimentação humana é considerada básica, para efeito de registro, a apresentação prévia do boletim oficial de exame de água de abastecimento. A água potável não deve conter microrganismos patogênicos e deve estar livre de bactérias indicadoras de contaminação fecal.

Parágrafo Único: Será obrigatório o tratamento de água que se refere ao *caput* deste artigo, através de cloração. Quando a contagem padrão de bactérias no exame de águas excederem 500 (quinhentas) Unidades Formadoras de Colônias por 01 (um) mililitro de amostra (500/UFC/mL, conforme Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde) impõe-se novo exame de confirmação antes de condená-la.

Art. 15º. Qualquer ampliação reforma ou construção que interfira na área industrial dos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após a aprovação prévia dos projetos.

Art. 16º. Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos quando situado nas proximidades de outro que por sua natureza possa prejudicá-lo.

Parágrafo Único: Não serão registrados os estabelecimentos de abate localizados na zona urbana.

Art. 17º. Os processos de construção/reforma aprovados pelo SIM/POA terão um prazo de 90 dias, para o início das obras. Passando esse tempo o processo será considerado cancelado.

Art. 18º. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, o Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA, autoriza a expedição do "Certificado de Registro" constando do mesmo, o número do registro, nome da firma, classificações do estabelecimento e outros detalhes necessários.

Art. 19º. O Certificado será renovado anualmente, quando o SIM/POA, fará uma vistoria no estabelecimento.

Art. 20º. O SIM/POA fará inspeções periódicas das obras em andamentos nos estabelecimentos em construção ou reformas, tendo-se em vista o Projeto Aprovado.

Art. 21º. Aos estabelecimentos Registrados, que estejam de acordo com o presente regulamento, o SIM/POA fará exigências cabíveis, concedendo-lhes prazos compatíveis para o cumprimento das mesmas.

Parágrafo Único: Esgotados os prazos, sem que tenham sido realizadas as alterações exigidas, será suspensa a inspeção e/ou cancelado o registro, a critério do SIM/POA.

**QUANTO À INSPEÇÃO**

Art. 22º. Todo estabelecimento registrado possuirá inspeção industrial e sanitária realizada por profissional da área Médico Veterinária.

Art. 23º. A inspeção industrial e sanitária poderá ser permanente ou periódica.

Será permanente, em estabelecimentos que abatam animais de açougue ou animais silvestres, para comércio de “in natura”;

Nos demais estabelecimentos poderá esta inspeção ser permanente ou periódica, a juízo do SIM/POA.

Art. 24º. Por ocasião do registro inicial ou da renovação do registro dos estabelecimentos previstos neste regulamento, a juízo do SIM/POA, poderá ser exigido que a empresa apresente um responsável técnico de nível superior, legalmente habilitado.

**QUANTO À CLASSIFICAÇÃO**

Art. 25º. Os estabelecimentos sujeitos a este regulamento classificam-se em:

Estabelecimentos de carnes e derivados que podem ser:

Matadouro-Frigorífico: estabelecimentos dotados de instalações para matança de qualquer espécie de açougue, visando o fornecimento de carne in natura, já dotados de equipamentos para frigorificação dos produtos;

Fábrica de conservas: estabelecimentos de transformação e industrialização da matéria prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano;

Matadouro e fábrica de conservas: estabelecimentos que realizam as atividades descritas nas alíneas “a” e “b” deste inciso;

Entrepostos de carnes e derivados: estabelecimentos de recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue e silvestres no atacado;

Estabelecimentos-industriais: Estabelecimentos destinados para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo animal (fábrica produtos não comestíveis).

Estabelecimento de leite e derivados, que podem ser:

Propriedades Rurais: Estabelecimentos destinados à produção e resfriamento do leite obedecendo às normas específicas para cada tipo.

Entreposto do leite e derivados: Estabelecimento destinado ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnata ou coagulação do leite, do creme, e outra matérias-primas para depósito de curto prazo e posterior transporte para indústria.

Estabelecimentos Industriais: Estabelecimentos destinados ao recebimento do leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, saturação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição. Incluem-se aqui as usinas de beneficiamento e/ou fábricas de laticínios.

Estabelecimentos de peixes, produtos de pesca e derivados, que possam ser:

Entrepostos de pescados e derivados: Estabelecimentos dotados de dependências e instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificações, distribuição e comércio de peixes e produtos da pesca;

Estabelecimentos industriais: Estabelecimentos dotados de instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixes e produtos da pesca por qualquer forma.

Estabelecimento de ovos e derivados, que podem ser:

Granjas avícolas: São estabelecimentos destinados à produção de ovos que fazem comercializações direta ou indireta de seus produtos;

Estabelecimentos Industriais: Estabelecimentos destinados ao recebimento e industrialização de ovos;

Entrepostos de ovos: Estabelecimentos destinados a recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos “in natura”, que produzem ou são produzidos por terceiros.

Estabelecimento de produtos apícolas - compreendendo os estabelecimentos habilitados à extração ou ao recebimento, classificação, industrialização, beneficiamento, tratamento, transformação, acondicionamento, identificação, depósito, expedição e produção de produtos apícolas, que podem ser:

Apiário: conjunto de colmeias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e a sua produção de mel (mel, cera, própolis, pólen, geleia real, etc.);

Casa do mel: Estabelecimento onde se recebe a produção dos apiários, destinados aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem.

Parágrafo Único: Para efeito de identificação na rotulagem da classificação dos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, fica determinada as seguintes nomenclaturas efetuadas por meio de uma letra maiúscula:

Letra “A”: para matadouros-frigoríficos de aves e coelhos;

Letra “C”: para fábricas de conservas;

Letra “E”: para entrepostos de carnes e derivados;Letra “F”: para matadouros-frigoríficos de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos e animais silvestres;

Letra “L”: para estabelecimentos de leite e derivados;

Letra “M”: para estabelecimentos de mel e derivados;

Letra “O”: para estabelecimentos de ovos e derivados;

Letra “P”: para estabelecimentos de peixe e derivados.

**QUANTO AO FUNCIONAMENTO**

Art. 26º. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA) será composto por Médico(s), Veterinário(s), fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura, designados por meio de decreto, para o exercício da inspeção e fiscalização dos Produtos de Origem Animal.

Parágrafo Primeiro: Poderão integrar o SIM/POA, além dos Médicos Veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades específicas e auxiliares, colocadas à disposição do SIM/POA por meio de parcerias públicas e/ou privadas.

Parágrafo Segundo: A coordenação do SIM/POA será exercida por um Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Terceiro: A inspeção sanitária e industrial de POA será exercida por Médico Veterinário devidamente credenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal, podendo ser da iniciativa privada e/ou do Município de Turvo.

Parágrafo Quarto: É competência exclusiva do SIM/POA, ou do(s) Médico(s) Veterinário(s), devidamente credenciado(s) pela Secretaria de Agricultura do Município, a liberação ou condenação de carcaças.

Art. 27º. A liberação para o funcionamento dos estabelecimentos com inspeção será de competência exclusiva do coordenador do SIM/POA.

Parágrafo Único: Os processos de registro dos estabelecimentos serão sempre encaminhados à coordenação central e analisados pelo Conselho Consultivo previamente estabelecido. O coordenador do SIM/POA poderá convocar outros técnicos, quando houver necessidade, a participar do Conselho Consultivo. O Conselho Consultivo deverá se reunir periodicamente na sede da coordenação do SIM/POA.

Art. 28º. A Inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, somente após o registro do mesmo no SIM/POA, cabendo a este o serviço de determinar o número de inspetores necessários para racionalização das atividades.

Art. 29º. Serão inspecionados todos os Produtos de Origem Animal nos estabelecimentos com registro no SIM/POA.
Art. 30º. Os carimbos de inspeção serão liberados pela Coordenação mediante requerimento do SIM/POA e somente depois de atendidos as exigências deste regulamento.

Parágrafo Único: os diferentes modelos de carimbos da inspeção municipal a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM/POA obedecerão às especificações e modelos que seguem como anexo I do presente regulamento.

**QUANTO AOS ESTABELECIMENTOS**

Art. 31º. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, para exploração do comércio municipal, sem que estejam de acordo com as condições mínimas exigidas pelo Regulamento.

Parágrafo Único: as exigências de que tratam este artigo, referem-se às dependências, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios nos estabelecimentos.

Art. 32º. Os estabelecimentos de Produtos de Origem Animal devem satisfazer as seguintes condições básicas comuns:

Ser localizado na zona rural, em casos de matadouros frigoríficos;

Estar localizado em pontos distante de fontes produtoras de odores desagradáveis, ou de poluição de qualquer natureza capaz de interferir na higiene e sanidade dos Produtos de Origem Animal;

Dispor de luz natural e/ou artificial abundantes com ventilação suficiente em todas as dependências do estabelecimento;

Dispor de área suficiente para construção de todas as instalações necessárias ao bom funcionamento do estabelecimento;

Possuir piso convenientemente impermeabilizado com material adequado (alvenaria), de fácil lavagem e desinfecção nas áreas internas do processamento ou manipulação dos Produtos de Origem Animal;

Ter parede ou separações revestidas e impermeabilizadas como regra geral, no mínimo 02 (dois) metros de altura;

Possuir forro de material adequado que impossibilite a contaminação dos Produtos de Origem Animal e que permita sua manutenção à temperatura adequada, em qualquer fase do seu processamento, nas dependências estipuladas no regulamento;

Dispor, quando necessário, de dependências e instalações mínimas e adequadas para industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos comestíveis;

Dispor de mesas, equipamentos e utensílios construídos de material adequado que permitam e facilitem a higienização e a execução dos trabalhos;

Dispor de recipientes adequados para o acondicionamento de matérias-primas e/ou Produtos de Origem Animal;

Dispor de recipiente identificado pela cor vermelha, para colocação de produtos não comestíveis;

Dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente as necessidades do trabalho a as dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações de tratamento de água;

Manter e monitorar o sistema de cloração de água de abastecimento;

Dispor de água fria e quente suficiente para manter a higienização do estabelecimento;

Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, bem como de sistema de tratamento de águas servidas conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;

Possuir janelas e portas de fácil abertura dotadas de tela a prova de insetos;

Possuir instalações de frio, quando necessárias de tamanho e capacidade adequadas;

Dispor de equipamentos adequados e necessários à execução da atividade do estabelecimento, e quando for necessário, inclusive aproveitamento de subprodutos;

Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, camundongos e quaisquer outros insetos ou animais. É proibida a permanência de cães, gatos, e de outros animais no recinto do estabelecimento;

Todo estabelecimento deverá ter área industrial delimitada impossibilitando acesso de qualquer espécie de animal.

A altura, distância e outras medidas, quando necessárias serão estipuladas pela coordenação do SIM/POA;

Dispor de vestiários, banheiros e demais dependências, em número proporcional ao pessoal, separados por sexo, com acesso independente da área industrial;

Dispor de local e equipamentos com água em abundância para higienização dos veículos utilizados no transporte de produtos.

Os estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, quando localizados em propriedades rurais, devem estar afastados de criações (estábulos, apriscos, capris, pocilgas, coelheiras e aviários) de uma distância de 500 (quinhentos) metros. Em caso de existir uma barreira natural (mata nativa ou reflorestamento) entre as instalações de criação e o estabelecimento de Produtos de Origem Animal, esta distância poderá ser reduzida à juízo do SIM/POA.

As lagoas de tratamento, quando exigidas, deverão estar localizadas de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução de obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.

Parágrafo Segundo: O estabelecimento que após o registro desrespeitar o presente regulamento e normas complementares será notificado pelo SIM/POA das irregularidades e determinações para o seu saneamento.

Parágrafo Terceiro: A coordenação do SIM/POA deverá ajustar um cronograma de medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmado um termo de compromisso.

Parágrafo Quarto: Vencidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento se sujeita a penalidades previstas neste regulamento.

**QUANTO AO PESSOAL**

Art. 33º. Devem se apresentar com uniforme completo, (botas, calças, avental, e protetor de cabelos) de cor clara, limpos e no mínimo trocados diariamente.

Parágrafo Primeiro: Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros, devem se apresentar com uniforme em cores diferenciado e não poderão ter livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.

Parágrafo Segundo: Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento, quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do Serviço de Inspeção.

Art. 34°. Os funcionários deverão ainda:

Possuir atestado de saúde atualizado comprovando não ser portador de moléstia infectocontagiosa;

Não usar adornos na palma das mãos, nos pulsos, no pescoço e/ou nas orelhas;

Não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que, de alguma maneira, possa contaminar o Produto de Origem Animal;

Não apresentar sintomas ou afecções de doenças infecciosas abscessos ou supurações cutâneas.

Parágrafo Único: É proibido fazer refeições nos locais onde se processam Produtos de Origem Animal.

**QUANTO A ROTULAGEM E EMBALAGEM**

Art. 35º. Todos os Produtos de Origem Animal entregues ao comércio e/ou ao consumidor, devem estar identificados por meio de rótulos ou etiqueta-lacre.

Parágrafo Único: Fica a critério do SIM/POA para certos produtos o emprego de rótulos sob a forma de etiqueta e/ou permitir o uso exclusivo do carimbo de inspeção para identificação de carcaças.

Art. 36º. Quando fracionados, os Produtos de Origem Animal deverão conservar a rotulagem original e/ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.

Art. 37º. O rótulo ou etiqueta-lacre para Produtos de Origem Animal deve conter as seguintes informações:

Nome verdadeiro do produto em caráter destacado ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas às sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro com respeito à natureza e condições fiscais do produto;

Lista de ingredientes;

Informações nutricionais e demais disposições legais aplicáveis;

Forma ou modo de conservação do produto;

Peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional - SI, conforme especificado a seguir:

Para sólidos granulosos, os produtos deverão ser comercializados em unidades de massa;

Para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;

Para os semissólidos ou semilíquidos, os produtos deverão ser comercializados unidade de massa ou volume;

Para os produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido;

Identificação de origem descrevendo:

O nome, endereço e telefone do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso;

A localização do estabelecimento, especificando município de origem;

A razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;

A menção da seguinte expressão: “Fabricado no Brasil” ou “Indústria Brasileira”.

Identificação do lote, informando a data de fabricação, de embalagem ou de validade mínima, indicando o dia e o mês, nesta ordem.

Validade mínima descrevendo:

Dia e mês, para produtos com duração mínima não superior a três meses;

Mês e ano, para produtos com duração mínima superior a três meses.

Instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando pertinentes, incluídas a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento necessário ao seu correto consumo;

A letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor, conforme classificação prevista no Art. 25º deste regulamento, deve acompanhar o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;

A chancela do SIM/POA conforme modelos já descritos no Art.30°;

Demais exigências previstas em legislações ordinárias.

Parágrafo Primeiro: As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.

Parágrafo Segundo: A presença de água no Produto de Origem Animal deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando faça parte de compostos já anunciadas, tais como salmouras, xaropes, molhos, caldos ou outros similares.

Parágrafo Terceiro: Não é obrigatória a declaração do conteúdo líquido para os produtos pesados a vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: “VENDA POR PESO” ou “DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR”.

Parágrafo Quarto: A data de validade mínima deve ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: “CONSUMIR ANTES DE”, “VALIDO ATÉ”, “VALIDADE”, “VENCE EM” ou “VENCIMENTO”, seguida de data ou da indicação onde consta a informação.

Parágrafo Quinto: Nos rótulos da carne de equídeos ou dos produtos com ela elaborados, parcial ou totalmente, exige-se a declaração “CARNE DE EQUIDEO”, “PREPARADO COM CARNE DE EQUIDEO” ou “CONTÉM CARNE DE EQUIDEO”.

Parágrafo Sexto: Os produtos destinados à alimentação animal devem conter em seu rótulo, a inscrição “ALIMENTAÇÃO ANIMAL”.

Parágrafo Sétimo: Os produtos não destinados à alimentação humana ou animal devem conter em seu rótulo, a inscrição “NÃO COMESTÍVEL”.

Art. 38º. As embalagens e películas destinadas aos Produtos de Origem Animal devem ser aprovadas pela vigilância sanitária.

Art. 39º. É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 40º. Os estabelecimentos e seus respectivos produtos de que trata esse regulamento, receberão um selo de qualidade do SIM/POA conforme modelo do Art.30°, Parágrafo Único desta Lei, em conformidades com o SIM/POA.

Parágrafo Único: Produtos que por sua dimensão, não comportem no rótulo todos os dizeres fixados pela legislação vigente, poderão ter as informações contidas em embalagens coletivas (caixas, latas, etc.) higiênicas e adequadas aos produtos.

**QUANTO AO TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Art. 41°. Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeita as exigências deste regulamento, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal e constituir objeto de comércio municipal.

Art. 42°. As autoridades da Saúde Pública em função da vigilância sanitária de alimentos deverão encaminhar ao SIM/POA os resultados de análise de rotina e fiscais que realizarem nos estabelecimentos comerciais quando houver apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal.

Art. 43º. Os Produtos de Origem Animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados do “CERTIFICADO

SANITÁRIO DE INSPEÇÃO", visado pelo Médico Veterinário responsável pela inspeção do mesmo, excluído leite a granel.

Art. 44°. Todos os produtos de origem animal, em trânsito, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados conforme prevê este regulamento, e podem ser reinspecionados pelos técnicos do SIM/POA, nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

Parágrafo Primeiro: O transporte de Produtos de Origem Animal deve ser feito em veículos apropriados, quanto ao tipo de produto a ser transportado, bem como a sua perfeita conservação.

Parágrafo Segundo: Não podem ser transportados produtos ou mercadorias de outra natureza em conjunto com os produtos destinados ao consumo humano de que trata o presente artigo.

Parágrafo Terceiro: Para o transporte, tais produtos devem ser acondicionados higienicamente em recipientes adequados, independente de suas embalagens (individual ou coletiva).

**QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES**

Art. 45°. Ficam o(s) proprietário(s) ou representantes legais do(s) estabelecimento(s) de que tratam o presente regulamento obrigado(s) a:

Cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas no regulamento;

Fornecer, quando necessário ou solicitado,material adequado e suficiente para execução dos trabalhos de inspeção;

Fornecer quando necessário, ou solicitado, pessoal auxiliar habilitado e suficiente para ficar à disposição do SIM/POA;

Fornecer aos Técnicos de Inspeção meios de locomoção da sede do SIM/POA até ao local da execução dos trabalhos;

Possuir responsável técnico habilitado, quando for o caso;

Acatar todas as determinações da Inspeção Sanitária quanto ao destino de produtos condenados;

Manter e conservar o estabelecimento em acordo com as normas deste regulamento;

Recolher todas as taxas previstas neste regulamento, bem como as que virem a ser instituídas sob pena de serem paralisadas as atividades do SIM/POA no estabelecimento até que haja a regularização;

Submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessário, qualquer matéria-prima ou produto industrializado oriundo de outro estabelecimento com Inspeção Sanitária Municipal;

Encaminhar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao Médico Veterinário Fiscal do SIM/POA lotado na Secretaria de Agricultura de Turvo os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial.

Comunicar oficialmente ao SIM/POA no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou encerramento das atividades dos estabelecimentos.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do SIM/POA.

**CAPÍTULO II**
**INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA**

Art. 46°. A inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 47°. Todos os estabelecimentos de Produtos de Origem Animal com registro deverão possuir inspeção industrial e sanitária.

Parágrafo Único: A inspeção industrial e sanitária poderá ser:

Permanente: nos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres, e será realizada nos seguintes termos:

Por meio de termo de compromisso firmado com o proprietário ou responsável pelo estabelecimento indicando o dia, hora do início e término das operações e o número de animais a serem abatidos;

Por meio da realização de convênios com entidades públicas ou com profissionais Médicos Veterinários associados em cooperativas legalmente habilitadas.

Periódica nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a juízo do SIM/POA.

Art. 48°. A inspeção industrial e sanitária de que trata o presente regulamento será realizada:

Nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas a matança de animais, seu preparo e industrialização;

Nas usinas ou entrepostos de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;

Nos entrepostos de recebimento e distribuição de pescados e nas fábricas que o industrializam;

Nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos e nas fábricas de seus produtos derivados;

Nos entrepostos, que de modo geral, recebem, manipulam, conservam ou acondicionam Produtos de Origem Animal e seus derivados;

Nos estabelecimentos de mel e derivados;

Art. 49°. Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste regulamento:

As carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;

Os derivados de carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresuntados, fiambres e outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;

Leite produzido por qualquer espécie animal, destinado ao consumo humano;

Os derivados de leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;

Os ovos e seus subprodutos e assemelhados;

O mel e demais produtos apícolas;

Os peixes, mariscos, crustáceos, moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.

Art. 50°. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA abrange:

Os exames "ante" e "post-mortem" dos animais de açougue;

O funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal

adicionados ou não de vegetais, destinados ou não a alimentação humana;

A captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição e escoamento das águas residuais;

A classificação de produtos e subprodutos de origem animal;

A embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;

Os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químico das matérias-primas e produtos;

O trânsito e os meios de transporte de Produtos de Origem Animal.

Parágrafo Único: Na inspeção e fiscalização o SIM/POA deverá observar as determinações dos Ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de Produtos de Origem Animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.

Art. 51°. O proprietário responsável por estabelecimento ou Produtos de Origem Animal colocados à venda sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem está sujeito às penalidades previstas neste regulamento.

**CAPÍTULO III**
**A FISCALIZAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO**

Art. 52°. A Secretaria Municipal de Agricultura por meio do SIM/POA estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem com as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 53°. São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste regulamento os estabelecimentos e produtos relacionados nos artigos 31 e 32 deste regulamento.

Art. 54°. Estão sujeitos ao cumprimento deste regulamento e à fiscalização os Produtos de Origem Animal depositados ou em trânsito.

Art. 55°. Considera-se Médico Veterinário fiscal para efeito deste regulamento, o Médico Veterinário fiscal lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Divisão do Serviço Municipal de Inspeção – Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e designado por decreto expedido pelo Prefeito Municipal de Turvo para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de Produtos de Origem Animal.

Art. 56°. O Médico Veterinário fiscal, mediante identificação, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, transformem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias-primas e afins.

**CAPÍTULO IV**
**DO PROCESSO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Art. 57°. De acordo com a Lei n.º 6.437 de 20 de agosto de 1977, as normas e instruções referidas neste Capítulo disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 58°. As infrações à Lei ou a este Regulamento serão punidas administrativamente, sem prejuízo da ação criminal, quando for o caso.

Art. 59°. Além das infrações já previstas, incluem-se como tais, atos que procurem impedir, dificultar, burlar ou embaraçar a ação dos servidores da Inspeção Municipal.

Art. 60°. Lavrado o Auto de Infração, o Médico Veterinário fiscal deverá:

Fornecer cópia da autuação ao proprietário do estabelecimento ou a que o representa, informando-o o prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;

Vencido o prazo, apresentada ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatórios de ocorrência ao departamento jurídico da prefeitura Municipal de Turvo;

61°. O autuado terá o prazo de quinze (15) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.

Parágrafo Único: A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas e entregues ao Médico Veterinário fiscal do SIM/POA na Secretaria Municipal de Agricultura de Turvo.

Art. 62°. O SIM/POA analisará os aspectos técnicos correlacionados à autuação indicando as medidas pertinentes e encaminhará os autos do processo administrativo, acompanhado do histórico do autuado quanto à observância das normas sanitárias do Município de Turvo.

Art. 63°. O departamento jurídico apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relativos à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em parecer, devolvendo os autos ao SIM/POA, a quem caberá efetivar as medidas saneadoras.

Art. 64°. Compete ao departamento jurídico a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absoluta ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.
Art. 65°. Da sentença de primeira instância cabe recurso, interposto no prazo de dez (10) dias a contar da notificação da sentença condenatória.

Art. 66°. Os valores referentes ao Erário, as multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto neste regulamento serão recolhidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Turvo – FUNDERT, devendo reverter em benefício de Programas de Inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de educação sanitária no Município de Turvo.

**DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Art. 67°. Constitui infração, para efeitos deste Regulamento e normas complementares toda a ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

Art. 68°. Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:

As circunstâncias atenuantes e agravantes;

A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou economia públicas;

A clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;

Os antecedentes e a conduta do infrator quanto a observância das normas sanitárias.

Art. 69°. São circunstâncias atenuantes:

A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

A equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;

O infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde ou economias públicas;

Ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;

Ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 70°. São circunstâncias agravantes:

Ser o infrator reincidente;

Ter o infrator cometido à infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrário à legislação sanitária;

Ter o infrator coagido outrem à execução material da infração;

Ter a infração consequência calamitosa à saúde ou economia pública;

Se tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou economia pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes a evitá-lo ou minorá-lo;

Ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude na consecução da conduta infringente;

Ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizadora ou de inspeção dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados à execução destas atividades. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

Art. 71°. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.
Art. 72°. As penas administrativas a serem aplicadas poderão ser, conforme o caso de:

Advertência;

Multa;

Apreensão e/ou condenação dos produtos;

Suspensão de inspeção do estabelecimento (permanente ou temporário);

Cancelamento do Registro.

Parágrafo Primeiro: As penas previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

Parágrafo Segundo: São competentes para os atos de apreensão e/ou condenação de produtos, todos os funcionários da inspeção municipal, sob o conhecimento da coordenação.

Parágrafo Terceiro. As penalidades de multa, suspensão, interdição e cancelamento do registro do estabelecimento são de competência da chefia do Departamento de Fiscalização podendo ser repassada à coordenação do SIM/POA, se assim for julgado necessário.

Parágrafo Quarto: O "Auto de Infração", documento gerador do processo punitivo, deverá ter detalhada a falta cometida, o dispositivo infringido, a natureza do estabelecimento, com a respectiva localização e a firma responsável e, será encaminhada à coordenação do SIM/POA para conhecimento e providências.

Art. 72°. As advertências serão aplicadas quando o infrator for primário e desde que não haja evidência de dolo ou má fé.

Art. 73°. As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má-fé.

Parágrafo Primeiro: Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.

Parágrafo Segundo: O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta seção.

Art. 74°. Para o cálculo da multa será adotada a Unidade Fiscal Municipal – UFM ou outro índice que vier a substituí-la.

Art. 75°. Aos infratores poderão ser aplicadas multas nos seguintes casos:

De 5 a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) quando:

Estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;

Não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;

Utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;

Não estejam realizando o tratamento adequado das águas servidas;

Estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;

Permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;

Permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;

Não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;

Não respeitarem o período mínimo de descaso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;

Não apresentarem a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitados;

Houver utilização de matéria-prima de origem animal ou não que estejam em desacordo com o presente regulamento.

De 11 a 30 UFM quando:

Não possuírem registro junto ao SIM/POA, e estejam realizando comércio;

Estiverem sonegando, dificultando ou alternando informações de abate;

Não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e/ou matéria-prima, em câmaras frias ou outra dependência, conforme o caso;

Houver transporte de produtos e/ou matéria-prima em condições de higiene e/ou temperaturas inadequadas;

De não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no “auto de infração”;

Não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria-prima ou material contaminado;

Não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios os contaminados, em qualquer fase do processamento;

Embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente Produtos de Origem Animal;

Transportarem Produtos de Origem Animal em veículos não apropriados ao seu tipo, à sua higiene e conservação;

Não cumprir os prazos fixados pelo Médico Veterinário fiscal relacionado à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;

Permitir o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias-primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou Produtos de Origem Animal;

Manipule ou deixe manipular resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e Produtos de Origem Animal beneficiados ou não.

De 31 a 50 UFM quando:

Ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação da inspeção;
Houver utilização de matéria(s)-prima(s) sem inspeção ou inadequadas para fabricação de Produtos de Origem Animal;
Houver comercialização de produtos sem registro e/ou sem inspeção;
Houver comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas por Lei;
Reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar Produtos de Origem Animal.

De 51 a 100 UFM quando:

Houver transporte de Produtos de Origem Animal procedente de estabelecimento sem a documentação sanitária exigida;
Houver comercialização de Produtos de Origem Animal sem o respectivo rótulo;
Não notificar imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de interesse à prevenção da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias-primas;
Não sacrificarem animais condenados na inspeção ante mortem ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
Não darem a devida destinação aos produtos condenados.

De 101 a 150 UFM quando:

Houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matéria(s)-prima(s) de origem animal ou não;
Houver abate de animais sem a presença de Médico Veterinário responsável pela inspeção;
Houver transporte ou comercialização de carcaça(s) sem o carimbo oficial da Inspeção Municipal;
Ocorrer a utilização do carimbo ou do rótulo registrado sem a devida autorização do SIM/POA;
Houver cessão do carimbo e/ou de embalagens rotuladas a terceiros, visando facilitar o comércio de produtos não inspecionados;
Desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
Envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal com desacato, resistência ou corrupção.

Parágrafo Único: À critério do SIM/POA poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem da presente relação, mas que firam as disposições deste Regulamento ou da legislação pertinente.

Art. 75°. O infrator uma vez multado terá setenta e duas (72) horas para efetuar o recolhimento de multa e exibir ao SIM/POA ao respectivo comprovante.

Art. 76°. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva, podendo ser realizada judicialmente.

Art. 77°. Da pena de multa, efetuado respectivo recolhimento, cabe recurso à coordenação do SIM/POA.

Art. 78°. Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos já previstos neste regulamento, são considerados impróprios para o consumo os Produtos de Origem Animal que:

Se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de características físicas ou organolépticas anormais, contendo quaisquer contaminações ou sujidades que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

Forem adulterados, fraudados ou falsificados;

Contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

Estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;

Estiverem sendo comercializados sem a prévia autorização do SIM/POA.

Parágrafo Primeiro: Nos casos do presente artigo, independente das demais penalidades cabíveis, será adotado o seguinte critério:

Nos casos de apreensão, poderá ser autorizado o aproveitamento condicional para a alimentação humana ou animal, a critério da inspeção municipal, desde que seja possível o beneficiamento do produto ou matéria-prima;

Não havendo as condições previstas no item anterior, o produto ou matéria-prima deverá ser condenado;

Os produtos ou matérias-primas condenados ou apreendidos poderão ser encaminhados, a juízo da inspeção municipal, para estabelecimentos que possua condições de beneficiá-los ou destruí-los.

Parágrafo Segundo: São consideradas adulterações, fraudes ou falsificações, além das condições já previstas neste regulamento, as seguintes:

Ocorrem adulterações quando:

Os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariam as especificações fixadas pela legislação vigente.

Ocorre fraude quando:

Houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outro visando o aumento de volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal ou do valor nutritivo;

As especificações, total ou parcial, não coincidam com o contido dentro da embalagem;

For constatada intenção dolosa ou similar de mascarar a data de fabricação.

Ocorre falsificação quando:

Os produtos elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégios exclusivos de outros, sem a prévia autorização de seus proprietários legítimos;

Forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou de fórmulas aprovadas.

Parágrafo Terceiro: Em sendo a apreensão dos Produtos de Origem Animal determinada em sentença pelo SIM/POA, ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três vias, nele consignado:

Identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;

A data, horário e local da apreensão;

A descrição detalhada dos Produtos de Origem Animal apreendidos especificando:

Sua quantidade, peso ou volume;

Sua espécie, variedade ou tipo;

O motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;

Os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;

A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

A identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.

Parágrafo Quarto: O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos Produtos de Origem Animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 79°. O proprietário ou responsável pelos Produtos de Origem Animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.

Parágrafo Primeiro: Comprovada a não exposição à risco de saúde pública, os Produtos de Origem Animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.

Parágrafo Segundo: Em sendo a condenação ou destruição de Produtos de Origem Animal determinado em sentença pelo SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três vias, nele consignado:

A identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;

A data, horário e local da condenação ou destruição;

A descrição detalhada dos Produtos de Origem Animal condenados ou destruídos, especificando:

Sua quantidade, peso ou volume;

Sua espécie, variedade ou tipo.

O motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;

Os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;

O método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;

A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas.

Parágrafo Terceiro: A destruição dos Produtos de Origem Animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o Médico Veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou destruição.

Art. 80°. A suspensão da inspeção, a interdição do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicadas quando a infração for comprovada por negligência manifesta, ~~a~~ reincidência culposa ou dolosa e tem alguma das seguintes características:

Cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço à ação fiscalizadora;

Consista na adulteração ou falsificação do produto;

Seja acompanhado de desacato, ou tentativa de suborno;

Resulte comprovada, por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em atividade.

Parágrafo Único: A revogação da suspensão será efetivada pelo Médico Veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa. Esta não exime o proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 81°. A pena de interdição do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade se relacionar às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos um das seguintes circunstâncias:

Estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;

Comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes à seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;

Desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso pelo SIM/POA.

Art. 82°. Em sendo a pena de interdição do estabelecimento determinada em sentença ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição do estabelecimento em três vias, nele consignado:

A identificação do proprietário ou responsável;

A data, horário e local da interdição;

Os motivos que fundamentam a interdição;

Os dispositivos regulamentares que motivam a interdição;

O método e identificação do meio empregado para interdição;

Os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição;

A advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição;

A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

A identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição do estabelecimento.

Parágrafo Único: A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 83°. A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:

Resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;

Funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA.

Art. 84°. As penalidades, a que se refere o presente regulamento serão agravadas na reincidência, e em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tão pouco de ação criminal.

Art. 85°. As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei possam ser impostas por autoridades de Saúde Pública, Policial ou de Defesa do Consumidor.

Art. 86°. A inobservância das responsabilidades dos servidores da inspeção municipal será apurada pela coordenação do SIM/POA, ao qual compete a iniciativa das providências cabíveis.

**CAPÍTULO V**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 87°. O Serviço de Inspeção Municipal divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades, e conforme o caso fará um comunicado direto aos órgãos envolvidos.

Art. 88°. O SIM/POA promoverá estreita cooperação e ou parceria com os órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 89°. Os rótulos e carimbos que estejam em desacordo com este regulamento somente poderão ser utilizados mediante autorização expressa da Inspeção Municipal.

Art. 90°. O Médico Veterinário fiscal do SIM/POA, sempre que julgar necessário poderá requisitar força policial para exercer suas atribuições.

Art. 91°. As autoridades da saúde pública, na vigilância de alimentos, nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de Produtos de Origem Animal.

Art. 92°. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo coordenador do Serviço de Inspeção Municipal em conjunto com o Conselho Consultivo de Turvo.

Art. 93°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 94°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 160/2010.

Município de Turvo - PR, em 14 de fevereiro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**B7AA6A18

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DATA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE N.º 2**

Ref.: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 149/2017 - Processo nº 201/2017
Objeto: FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Município de União da Vitória/PR torna público que, nesta data, com relação às amostras apresentadas no procedimento supra, a Pregoeira e Equipe de Apoio, com base no suporte técnico do nutricionista Tiago Sejanoski - CRN-PR 5173, promoveu o julgamento das amostras entregues pelas empresas NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.170.620/0001-37, classificada em 1º lugar na disputa de preços – Não encaminhou amostras; CELEIRO ALIMENTOS BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.893.077/0001-94, classificada em 2º lugar na disputa de preços - AMOSTRA REPROVADA, para o ITEM: 1.8 e 1.20; PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.170.620/0001-37, classificada em 3º lugar na disputa de preços – AMOSTRAS APROVADAS EM TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA; Os Laudos encontram-se disponíveis no *site* oficial da Prefeitura (*www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Menu: LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA).
Informamos ainda que, no dia ***22/02/2018 às 14h00min***, procederemos com a abertura do Envelope n.º 2, Documentação de Habilitação, da empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.170.620/0001-37, classificada em 3º lugar na disputa de preços.
Abre-se a partir da data desta publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos por quaisquer dos interessados, sendo que após esse prazo o referido processo será encaminhado para adjudicação e homologação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**B5D416EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 221/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| TATIANE DE FATIMA STACECHEN | 2016/2017 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 01/02/2018 A 10/02/2018 |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**2B3EE8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 222/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| JAIR FLORENTINO CHARNOSKI | 2016/2017 | MOTORISTA | 12/02/2018 A 03/03/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**CD899FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 223/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ANGELA MARCIA RODRIGUES DA SILVA DE PAULA E SOUZA | 2017/2018 | MERENDEIRA | 15/01/2018 A 13/02/2018 |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**8C20C26D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 224/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO | 2017/2018 | PROFESSORA | 03/01/2018 A 01/02/2018 |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**4ED1117B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 226/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 2016/2017 | SERVENTE | 03/01/2018 A 01/02/2018 |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D86CB6BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 227/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS | 2017/2018 | AUDITOR FISCAL | 03/01/2018 A 12/01/2018 |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D3C0F82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 228/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| SIRLENE AP. RODRIGUES DOS SANTOS CLAUSEN | 2015/2016 | ZELADORA | 03/01/2018 A 01/02/2018 |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**21B8F04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 229/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|
| ANA PAULA ZAMPIER | 2006/2016 | PROFESSORA | 15/02/2018 A 13/08/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**283FFA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 230/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|
| MARLI TEREZINHA WISNIEWSKI IWASENKO | 1997/2007 | PROFESSORA | 15/02/2018 A 13/08/2018 |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**5B7F2D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 231/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|
| RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS | 2011/2016 | AUDITOR FISCAL | 15/02/2018 A 15/05/2018 |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**3452DECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 234/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ESCOLARIDADE**, a partir de FEVEREIRO de 2018, a seguinte Servidora Pública Municipal:

| NOME | CARGO | ESCOLARIDADE % |
|---|---|---|
| ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA | SERVENTE | 20% |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**1D737F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 225/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| FLAVIO JOSE LUMIKOSKI | 2016/2017 | SERVENTE | 01/02/2018 A 10/02/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**08AEDC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 233/2018**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO |
|---|---|---|
| CLEUNICE SALETE GAERTNER GRUBER | 2016/2017 | AGENTE ADMINISTRATIVO |

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2018.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**3086FF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 17/2018**

**OBJETO**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **18h00min do dia 05/03/2018.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **06/03/2018 das 08h01min as 08h59min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **06/03/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**Pregoeira:** Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
**e-mail:**
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**site:**
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória - PR, 15 de fevereiro de 2018.**

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**194BB13B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 60/2018**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **SIRLEI CORREA DE VASCONCELOS DE LIMA,** portadora do RG nº 38760670 SSP/PR e CPF nº 550.863.579-34, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, Nível 11C-MG, matricula 554/1, com investidura em 16 de abril de 1990, com proventos integrais no valor de R$ 8.210,42 (oito mil duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**14B0C877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 58/2018**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF art. 40, § 5º, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **IVONE DALLA ZUANA ZABOROSKI,** portadora do RG nº 43841890/SSP/PR, CPF nº 760.342.249-34, servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 707/2, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO , nível 11-MG, com investidura em 02 de maio de 1991, com proventos integrais no valor de R$ 5.039,33 (cinco mil, trinta e nove reais e trinta e três centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**21824553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 57/2018**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao Parecer nº 1051/18-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Parecer nº 101/2018 do setor jurídico desta municipalidade, o **Decreto Municipal nº 67 de 18 de abril de 2012**, o qual concedeu Aposentadoria Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, sem direito a paridade em relação aos servidores em atividade ao Senhor **JOÃO MARIA CORREA,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 94/07, ocupante do cargo de MOTORISTA, nível 8-D, com proventos integrais, quanto ao valor de R$ 978,42 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**97E59D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 61/2018**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Dezembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3154 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES () | 35.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **35.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**7BDC7467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 62/2018**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Dezembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROJETO 1024 – Construção Cras**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3794 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES () | 14.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **14.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D38552E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 63/2018**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Dezembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**PROJETO 2028 – Manutenção Sec. Indústria Comércio**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3800 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ () | 61.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **61.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**C459A93C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

| Nº ADITIVO | Nº CONTRATO | PROCESSO LICITAÇÃO | OBJETO | VALOR ACRESCIDO | | CONTRATADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | % | R$ | |
| 1º | 732/2017 | PP 92/2017 | ACRESCIMO DE VALOR | 28,571428% | R$ 88.032,00 | LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA<br>CNPJ: 12.622.708/0001-63 |

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**21E56C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

| Nº CONTRATO | MODALIDADE | Nº LICITAÇÃO | OBJETO DA CONTRATAÇÃO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR | CONTRATADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 755/2018 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 02/2018 | Locação de um imóvel com área total de 290,00m², situado na Rod. PR 281, s/nº, Queimados de Cima, Agudos do Sul, Paraná, destinado a instalação do Programa de Coleta Seletiva. | 05/02/2018 | 12 MESES | R$ 21.600,00 | ADAILTON MIGUEL PROENÇA CPF: 084.190.749-85 |

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristina Pires Pereira Nascimento
**Código Identificador:**E3C74342

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 1/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2018**
Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo

**Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.110.429-38, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.080.432/0001-59, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Caixa Postal 43 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **MOISES RICARDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49 e no RG sob Nº 3.265.986-1, residente e domiciliado a Rua Euzébio Pereira Dos Anjos, 101 Casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova, PR e **CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.198.313/0001-45, com sede a Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro:

Centro, neste ato representada por **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **654.924.809-44** e no RG sob Nº46520912, residente e domiciliado a Rua Bruno Pilato Dos Santos, 131 - CEP: 83.704-510 - Bairro: Fazenda Velha, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 1/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de combustíveis, abaixo especificados:

**POSTO BALSA NOVA LTDA.**

| ITENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| 2 | ETANOL | IDAZA | LT | 43.500,00 | 2,94 | 127.890,00 |
| 3 | GASOLINA COMUM | RUFF | LT | 157.500,00 | 3,90 | 614.250,00 |
| 4 | DIESEL COMUM | RUFF | LT | 173.000,00 | 2,89 | 499.970,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.242.110,00 |

**CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. – EPP**

| ITENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto | Marca do produto | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| 5 | DIESEL S-10 | Shell | LT | 243.000,00 | 3,35 | 814.050,00 |
| TOTAL | | | | | | 814.050,00 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 1/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. |
| Inscrição Estadual – Isento | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 1/2018;
**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**
**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**
**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**a)** Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2018;
**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
**c)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**d)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
**e)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 1/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 1/2018 e a proposta da **CONTRATADA, POSTO BALSA NOVA LTDA.** e **CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante:

***SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO***
Contratante:

***SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL***
Contratante:

***SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE***
Contratante:

***FUNDO MUNIC. DE SAÚDE***
Contratante:

***SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.***
Contratante:

***SECRET. MUNIC. OBRAS***
Contratante:

***POSTO BALSA NOVA LTDA.***
Contratada:

***CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. – EPP***
Contratada:

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**5A4CE0CB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão 5/2018 |
| b) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE SEGURAÇA PARA EVENTOS E PATRIMONIAL. |

FORNECEDOR: LUCAS SEGURAÇA LTDA- ME - CNPJ: 06.314.957/0001-99

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | DIÁRIA DE SEGURANÇA EM EVENTOS OU PATRIMONIAL 8 HORAS | | DIÁRIA | 350 | 146,15 | 51.152,50 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.152,50 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 51.152,50 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Barbosa Ferraz, 15 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Matheus Faria Braga
**Código Identificador:**885B78E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### GOVERNO MUNICIPAL
### EDITAL Nº 6/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018**
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, conforme Edital nº 4/2018,

**RESOLVE:**

**1.** Convocar a candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 4/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 16/02/2018 a 19/02/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munida de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | R. G. | DATA NASC | CARGO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | CLASSIFIC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 036-2018 | CATARINA LURDES MAZZOCATO | 3.641.936.9-PR | 25/11/1959 | Professor de Educação Infantil | 14.5 | 6 |

**2.** A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, a candidata apresente o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cartão PIS/PASEP;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
f) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
i) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
k) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
l) comprovante de endereço;
m) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
n) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
o) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
p) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
q) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
r) carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
s) Número de Conta Bancária;
**3.** O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

**5.** Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2018.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**F219CE59

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**MERCADO DE ALIMENTOS PIONEIRO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.702.960/0001-42, com sede na Avenida Julio Machado, nº 320, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **FRANCISCO PARRA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 557.894 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF nº 011.011.299-72, residente e domiciliado a Rua Ijuy, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total **R$ 136.455,00** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P PRODUTO À BASE DE CLORO | Da Ilha | UNID | 2000 | R$ 3,10 | R$ 6.200,00 |
| 4 | AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS, COMPOSIÇÃO CLORETO DE DISTERALCONEO CONSERVANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO | Alpes | UNID | 700 | R$ 6,40 | R$ 4.480,00 |
| 30 | DESINFETANTE DE USO GERAL 02 LTRS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, MONILFENOL ETOXILADO, CORANTE: C/ 74180, C/ 19140, ESSENCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO (CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔN. | Alpes | UNID | 2000 | R$ 5,90 | R$ 11.800,00 |
| 32 | DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, EXPESSANTE, CORANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL | Lily | UNID | 3000 | R$ 1,90 | R$ 5.700,00 |
| 33 | REMOVEDOR - Removedor - produto líquido formulado a base de ácidos inorgânicos e agentes oxidantes que promovem uma limpeza eficaz em calçadas, pisos de cerâmicas, rejuntes e pisos em geral. Age sobre resíduos orgânicos formados por fungos, removendo a sujidade por completo. Tambem age sobre superfícies encarditas agindo como oxidante, deixando os pisos totalmente limpos. Similar ao Removex. Embalagem com 2 litros. | Super Clem | UNID | 1500 | R$ 10,80 | R$ 16.200,00 |
| 43 | ESPONJA DE LOUÇA, COMPOSIÇÃO: ESPUME DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COMO ABRASIVO, PACOTE C/ 03 UNID. | Esfrebom | UNID | 900 | R$ 4,85 | R$ 4.365,00 |
| 49 | FRALDA DESCARTÁVEL C/ 90 UNID. TAM M CONTENDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATOMICO, FITA REPOSICIONAL, FITA DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, GEL, CELULOSE, ADESIVO, LÁTEX. COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE. | La Baby | UNID | 500 | R$ 55,95 | R$ 27.975,00 |
| 55 | LIMPADOR MULTIUSO 500ML, COMPOSIÇÃO: LINEAR BENZENO SUFONATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTE ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL PERFUME E ÁGUA | Alpes | UNID | 2000 | R$ 3,79 | R$ 7.580,00 |
| 67 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES DE BOA QUALIDADE CONTÉNDO 04 ROLOS DE 30MTRSX10CM, PICOTADO E GROFADO BRANCO | Canoinhas | UNID | 3500 | R$ 3,50 | R$ 12.250,00 |
| 72 | QUEROSENE, 800ML. | Da Ilha | UNID | 220 | R$ 9,75 | R$ 2.145,00 |
| 75 | RODO DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COMO ABRASIVO C/ CABO | Rodos Dourados | UNID | 800 | R$ 9,20 | R$ 7.360,00 |
| 80 | SABÃO EM PEDRA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA. CONTÉM 05 UNID. PESO LÍQUIDO 1KG | Alpes | UNID | 200 | R$ 6,25 | R$ 1.250,00 |
| 81 | SABÃO EM PÓ 1KG, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E CARGA EM EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 1KG | Surf | UNID | 1000 | R$ 7,80 | R$ 7.800,00 |
| 84 | SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS C/ 5 UNID. DIMENSÃO 75 CM X 1,05 M. | Pega Tudo | UNID | 1000 | R$ 5,80 | R$ 5.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94 | TOALHA DE BANHO, 70 CM X 1,20 M | Apel | UNID | 300 | R$ 32,50 | R$ 9.750,00 |
| 97 | VASSOURAS CAIPIRAS C/ CABO | Rodos Dourados | UNID | 400 | R$ 14,50 | R$ 5.800,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados aos diversos setores do Município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de entrega imediata a qualquer horário e quantidade quando solicitado**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços

dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0031.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 14 de fevereiro de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***FRANCISCO PARRA***
RG nº 557.894 SSP/PR
CPF/MF nº 011.011.299-72
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____

Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.586.420/0001-18, com sede na Rua Delegado Pedro Silveira, nº 401, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.984.269-2, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 026.604.539-18, residente e domiciliado na Rua Delfino Nunes da Silva, 92, Cidade de Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 65.033,03** (sessenta e cinco mil e trinta e três reais e três centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ANIL LIQUIDO 200 ML | Colman | UNID | 10 | R$ 12,20 | R$ 122,00 |
| 6 | BACIA PLÁSTICA (6,7 LITROS). | Sanremo | UNID | 25 | R$ 11,25 | R$ 281,25 |
| 7 | Bacia plástica grande (10 litros) | Sanremo | UNID | 10 | R$ 15,60 | R$ 156,00 |
| 8 | BACIA PLASTICA (15LITROS) | Sanremo | UNID | 10 | R$ 17,90 | R$ 179,00 |
| 9 | BACIA PLASTICA TRANSLUCIDA 20 LTS | Sanremo | UNID | 20 | R$ 20,80 | R$ 416,00 |
| 10 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 12 L | Eccofer | UNID | 30 | R$ 11,25 | R$ 337,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 L | Eccofer | UNID | 30 | R$ 9,30 | R$ 279,00 |
| 12 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 6 L | Eccofer | UNID | 30 | R$ 8,30 | R$ 249,00 |
| 13 | BANHEIRA INFANTIL EM PLASTICO | Dona Lú | UNID | 5 | R$ 46,80 | R$ 234,00 |
| 14 | Bico de silicone convencional para mamadeira | Avent | UNID | 7 | R$ 4,89 | R$ 34,23 |
| 15 | Bloqueador solar FPS 30 120 ml | Sundown | UNID | 40 | R$ 34,00 | R$ 1.360,00 |
| 17 | CERA EM PASTA (VERMELHA) 375GR | Canário | UNID | 50 | R$ 9,93 | R$ 496,50 |
| 18 | CERA LIQUIDA (VERMELHA) MINIMO 750 ML | Canário | UNID | 50 | R$ 7,15 | R$ 357,50 |
| 20 | CESTO TELADO P/ LIXO (10 LITROS) | Adoleta | UNID | 50 | R$ 14,53 | R$ 726,50 |
| 21 | Chupeta bico de silicone | Kuka | UNID | 5 | R$ 4,82 | R$ 24,10 |
| 22 | Cola instantânea 3 gr: éster de cianoaclilato | Tekbond | UNID | 10 | R$ 5,15 | R$ 51,50 |
| 23 | CONDICIONADOR INFANTIL 480ML (NÃO ARDE OS OLHOS) | Dove | UNID | 100 | R$ 11,74 | R$ 1.174,00 |
| 25 | CORANTE LÍQUIDO VERMELHO (50ML) | Xadrez | UNID | 120 | R$ 3,90 | R$ 468,00 |
| 26 | CORTADOR DE UNHA TAM. GRANDE | Uminex | UNID | 10 | R$ 10,65 | R$ 106,50 |
| 27 | CORTADOR DE UNHA TAM. PEQUENO | Uminex | UNID | 10 | R$ 6,30 | R$ 63,00 |
| 28 | HASTE FLEXIVEL DE POLIPROPILENO ALGODÃO HIDROXIETILCELULOSE C/ 75 UNID. | Cremer | UNID | 200 | R$ 3,85 | R$ 770,00 |
| 36 | Escova dental infantil | Oral B | UNID | 600 | R$ 5,25 | R$ 3.150,00 |
| 37 | ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS DE MADEIRA | Condor | UNID | 50 | R$ 3,45 | R$ 172,50 |
| 38 | ESCOVA PARA CABELO MACIA COM CABO | Artida | UNID | 50 | R$ 10,95 | R$ 547,50 |
| 39 | Escova para unha pequena em polipropileno e cerdas de nylon | Parolimp | UNID | 5 | R$ 4,25 | R$ 21,25 |
| 40 | ESCOVAS SANITÁRIA COM ESTOJO | Scotch Brite | UNID | 100 | R$ 12,25 | R$ 1.225,00 |
| 41 | Esponja de aço inoxidável 10g longa duração (palha de aço) | Limppano | UNID | 300 | R$ 2,80 | R$ 840,00 |
| 42 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBÔNICO, PACOTE C/ 08 UNIDADES | Assolan | UNID | 1000 | R$ 2,58 | R$ 2.580,00 |
| 44 | ESPONJA PARA BANHO 1 UNID. | Ponjita | UNID | 500 | R$ 4,15 | R$ 2.075,00 |
| 45 | FLANELAS 28X48 | Flanex | UNID | 220 | R$ 4,40 | R$ 968,00 |
| 50 | GUARDANAPO DE PAPEL 20 CM X22,5 CM 100% FIBRAS NATURAIS PACOTES C/ 50 UNIDADES | Sorella | UNID | 300 | R$ 1,80 | R$ 540,00 |
| 51 | INSETICIDA PERITRÓIDE P/ DESINSETIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES RURAIS, CONTEÚDO 30ML USO VETERINÁRIO. | SBP | UNID | 30 | R$ 11,91 | R$ 357,30 |
| 52 | INSETICIDA SPRAY 300ML INGREDIENTE ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020% PERMITRINA 0,050% ESTROTRINA 0,100% COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, PROPELENTES E MASCARANTES | SBP | UNID | 150 | R$ 11,85 | R$ 1.777,50 |
| 53 | LENÇOS UMEDECIDOS C/ 60 UNID 20 X 14 CM. | Pampers | UNID | 100 | R$ 5,95 | R$ 595,00 |
| 54 | LIMPA VIDROS A BESE DE ALCOOL (500 ML) | Veja | UNID | 150 | R$ 6,62 | R$ 993,00 |
| 56 | LUSTRA MÓVEIS BRILHA SECO 500 ML VÁRIOS AROMAS CERA MICROCRISTALINA CERA PARAFINA, SILICONE EMSULSIFICANTE ESPESSANTE DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA SOLVENTE ALIFÁTICOS FRAGANCIA E ÁGUA | Destac | UNID | 20 | R$ 9,95 | R$ 199,00 |
| 57 | Luva de vinil descartável c/ amido tam. G (para manuseio de alimentos) c/ 100 unid | Danny | UNID | 100 | R$ 14,55 | R$ 1.455,00 |
| 58 | Luva de vinil descartável c/ amido tam. M (para manuseio de alimentos) c/ 100 unid | Danny | UNID | 100 | R$ 14,70 | R$ 1.470,00 |
| 59 | LUVAS DE LÁTEX G, PROTEÇÃO E CONFORTO, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICOS, LÁTEX NATURAL, FORRADA. | Danny | UNID | 200 | R$ 7,68 | R$ 1.536,00 |
| 60 | LUVAS DE LÁTEX M, PROTEÇÃO E CONFORTO, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICOS, LÁTEX NATURAL, FORRADA. | Danny | UNID | 200 | R$ 7,70 | R$ 1.540,00 |
| 61 | LUVAS DE LÁTEX P, PROTEÇÃO E CONFORTO, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICOS, LÁTEX NATURAL, FORRADA, C/ 2 UNID. | Danny | UNID | 100 | R$ 7,80 | R$ 780,00 |
| 62 | MAMADEIRA - FRASCO 240 ML EM POLICARBONATO CRISTAL, CAPUZ, TAMPA E DISCO DE VEDAÇÃO EM POLIPROPILENO E BICO DE PVC | Avent | UNID | 200 | R$ 12,20 | R$ 2.440,00 |
| 64 | PANO DE CHÃO, SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, DUPLO, TAM. 80 X 60 CM, ÓTIMA QUALIDADE | Limppano | UNID | 300 | R$ 8,30 | R$ 2.490,00 |
| 65 | PANO DE CHÃO, SACO SEM ALVEJAR 100 % ALGODÃO, DUPLO, TAM. 80 X 60 CM, ÓTIMA QUALIDADE | Limppano | UNID | 300 | R$ 8,05 | R$ 2.415,00 |
| 68 | PAPEL TOALHA C 2 UNIDADES ROLO C 60 TOALHAS DE 22 CM X20 CM | Scott | UNID | 400 | R$ 4,40 | R$ 1.760,00 |
| 69 | PENTE FINO | Katy | UNID | 15 | R$ 2,75 | R$ 41,25 |
| 70 | PENTE PLÁSTICO COM CABO | Katy | UNID | 10 | R$ 4,30 | R$ 43,00 |
| 71 | PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA C/ 12 UNIDADES | Cristal | UNID | 200 | R$ 2,58 | R$ 516,00 |
| 73 | RATICIDA PESO LÍQUIDO 25GR, COMPOSIÇÃO: BROMADIOLONE 0,005% INERTES E ATRATIVOS 99,995% EMBALAGEM PLÁSTICO PRAZO DE VALIDADE 05 ANOS | Klerat | UNID | 5 | R$ 6,80 | R$ 34,00 |
| 74 | REPELENTE DE INSETOS 120 GR/100ML, INGREDIENTES ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE 7,34% COMPOSIÇÃO: DIETHYL TOLUAMIDE, ALCOOL, HEYDROXYPROPYCELLULOSE, PARFUM, ÁGUA. | Repelex | UNID | 70 | R$ 13,40 | R$ 938,00 |
| 76 | Rodo de borracha c/ cabo tam. padrão | Condor | UNID | 200 | R$ 8,30 | R$ 1.660,00 |
| 77 | Rodo de borracha reforçado c/ cabo 90 cm | Condor | UNID | 200 | R$ 16,19 | R$ 3.238,00 |
| 78 | Rodo de espuma c/ cabo tam. padrão | Condor | UNID | 150 | R$ 8,25 | R$ 1.237,50 |
| 79 | RODO ESCOVA C/ CABO TAM. PADRÃO | Condor | UNID | 100 | R$ 10,90 | R$ 1.090,00 |
| 82 | SABONETE PARA BEBÊ 90 GR | Johnson & Johnson | UNID | 250 | R$ 2,60 | R$ 650,00 |
| 83 | SABONETE SUAVE 90 GRS | Francis | UNID | 900 | R$ 1,85 | R$ 1.665,00 |
| 88 | SAPÓLIO CREMOSO, 300 ML | Cif | UNID | 5 | R$ 4,93 | R$ 24,65 |
| 89 | Sapólio em pó, 300 gr | Sany | UNID | 60 | R$ 4,95 | R$ 297,00 |
| 90 | Shampoo 350 ml. | Palmolive | UNID | 100 | R$ 7,90 | R$ 790,00 |
| 91 | SHAMPOO PARA CABELO 1 LITRO | Silica Mix | UNID | 100 | R$ 14,90 | R$ 1.490,00 |
| 92 | SODA CAUSTICA EM ESCAMAS PESO 1000GR, COMPOSIÇÃO: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%) PRINCIPIO ATIVO NAOH (HIDROXIDO DE SÓDIO) | Sodabel | UNID | 50 | R$ 15,90 | R$ 795,00 |
| 93 | TAMBOR DE LIXO C/ TAMPA (60 LITROS | Arqplast | UNID | 100 | R$ 32,00 | R$ 3.200,00 |
| 95 | TOALHA DE ROSTO, 45CMX70CM | Santista | UNID | 250 | R$ 16,70 | R$ 4.175,00 |
| 98 | VASSOURAS DE NAYLON C/ CABO | Condor | UNID | 300 | R$ 10,00 | R$ 3.000,00 |
| 99 | VELA DE PARAFINA PAVIL DE ALGODÃO Nº 5 COM 8 UNIDADES | Condor | UNID | 60 | R$ 5,60 | R$ 336,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados aos diversos setores do Município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de entrega imediata a qualquer horário e quantidade quando solicitado**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente

comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 que deu origem ao presente instrumento.

**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem

como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0031.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 14 de fevereiro de 2018.

_____
***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS***
RG nº 5.984.269-2, SSP/PR
CNPJ/MF 11.586.420/0001-18
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.133.490/0001-62, com sede na Avenida Julio Machado, nº 100, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **OSMAR EDEIR RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.063.910-3, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 464.196.919-15, residente e domiciliado a Avenida Julio Alves Machado, nº 210, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Lote: **R$ 109.203,00** (cento e nove mil, duzentos e três reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ÁLCOOL GEL 70° 500 GR | Da Ilha | UNID | 500 | R$ 6,80 | R$ 3.400,00 |
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM (1 LITRO) | Da Ilha | UNID | 500 | R$ 6,50 | R$ 3.250,00 |
| 16 | BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO DIVERSOS NUMEROS | Cartom | UNID | 100 | R$ 54,00 | R$ 5.400,00 |
| 19 | CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE. INCOLOR - MÍNIMO 750ML | Sacy | UNID | 500 | R$ 9,50 | R$ 4.750,00 |
| 24 | Condicionador para cabelo 1 l | Skala | UNID | 100 | R$ 15,60 | R$ 1.560,00 |
| 29 | CREME DENTAL COM FLÚOR + CÁLCIO (90GR) | Oral B | UNID | 500 | R$ 3,80 | R$ 1.900,00 |
| 31 | Desodorante de ambiente | Dom Line | UNID | 100 | R$ 10,65 | R$ 1.065,00 |
| 34 | BRILHA ALUMÍNIO, DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO 500ML GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE GLICERINA FRAGRÂNCIA ESPESSANTE CORANTE E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO ÀCIDO SULFÔNICO | Alpes | UNID | 600 | R$ 3,20 | R$ 1.920,00 |
| 35 | ELÁSTICO DE CABELO C/ 06 UNID | Plastic | UNID | 15 | R$ 6,20 | R$ 93,00 |
| 46 | FRALDA DESCARTÁVEL C/ 40 UNID. TAM P CONTENDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATOMICO, FITA | Cocoricô | UNID | 500 | R$ 30,00 | R$ 15.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | REPOSICIONAL, FITA DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, GEL, CELULOSE, ADESIVO, LÁTEX. COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE. | | | | | |
| 47 | FRALDA DESCARTÁVEL C/ 70 UNID. TAM EG CONTENDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATOMICO, FITA REPOSICIONAL, FITA DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, GEL, CELULOSE, ADESIVO, LÁTEX. COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE. | Cocoricô | UNID | 500 | R$ 54,00 | R$ 27.000,00 |
| 48 | FRALDA DESCARTÁVEL C/ 36 UNID. TAM G CONTENDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATOMICO, FITA REPOSICIONAL, FITA DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, GEL, CELULOSE, ADESIVO, LÁTEX. COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE. | Cocoricô | UNID | 500 | R$ 30,00 | R$ 15.000,00 |
| 63 | PÁ DE LIXO C/ CABO (PLASTICO) | Supra | UNID | 50 | R$ 9,50 | R$ 475,00 |
| 66 | PANOS DE ALGODÃO CORES VARIADAS GPA 100% ALGODÃO; MEDIDA 105CM X80 CM P/ LIMPEZA | Supra | UNID | 600 | R$ 9,00 | R$ 5.400,00 |
| 85 | SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS C/ 20 UNID. DIMENSÃO 39 CM X 58 CM. | Nova Plus | UNID | 1000 | R$ 5,55 | R$ 5.550,00 |
| 86 | SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS C/ 10 UNID. DIMENSAO 59 CM X 62 CM. | Nova Plus | UNID | 1000 | R$ 6,00 | R$ 6.000,00 |
| 87 | SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS C/ 10 UNID. DIMENSAO 63 CM X 80 CM. | Nova Plus | UNID | 1000 | R$ 5,50 | R$ 5.500,00 |
| 96 | TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. RESISTENTE, QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO, ANTIALÉRGICO, INODORO, FORMATO REDONDO OU TURBANTE, COM BORDAS ACABADAS, TOTALMENTE PROVIDAS DE ELÁSTICO, QUE PROPORCIONE FIXAÇÃO ADEQUADA À COZINHA | Lifeclean | UNID | 300 | R$ 19,80 | R$ 5.940,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados aos diversos setores do Município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de entrega imediata a qualquer horário e quantidade quando solicitado**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0031.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0030.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 14 de fevereiro de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***OSMAR EDEIR RAMOS***
RG nº 3.063.910-3, SSP/PR
CPF/MF nº 464.196.919-15
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**4501CD8C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2018 - PP 01/2018**

***ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018***

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **01/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
**PARÁGRAFO QUINTO -** Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: ADELAR BORBA & CIA LTDA – ME**
**ENDEREÇO: Rua São Paulo, 292, Centro, Catanduvas - PR**
**CNPJ: 05.338.039/0001-37**

| **LOTE 2 – VAN MERCEDES BENZ (1997)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | UNID | 2 | COFAP | 42,79 | 85,58 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | UNID | 1 | BOSCH | 385,15 | 385,15 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | UNID | 1 | SCHADEC | 291,00 | 291,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | UNID | 1 | SCHADEC | 427,95 | 427,95 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | UNID | 2 | SAMPEL | 55,63 | 111,26 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | UNID | 1 | SAMPEL | 47,07 | 47,07 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | UNID | 2 | CONTROIL | 102,70 | 205,40 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | UNID | 1 | CONTROIL | 239,65 | 239,65 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | UNID | 2 | TECFIL | 34,23 | 68,46 |
| 10 | FILTRO DE AR | UNID | 3 | TECFIL | 49,64 | 148,92 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 30,81 | 92,43 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | UNID | 2 | CABOFLEX | 51,35 | 102,70 |
| 13 | HOMOCINETICA | UNID | 2 | COFAP | 205,41 | 410,82 |
| 14 | BICOS INJETORES | UNID | 4 | MAGNET MARELLI | 171,18 | 684,72 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | JOGO | 1 | FRASLEY | 325,24 | 325,24 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | UNID | 1 | SABO | 85,59 | 85,59 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | SAMPEL | 393,71 | 787,42 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | SAMPEL | 385,15 | 770,30 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 231,09 | 231,09 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 325,24 | 325,24 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | KIT | 1 | BOSCH | 316,68 | 316,68 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 1 | SACHES | 701,83 | 701,83 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | KIT | 1 | FRASLEY | 299,16 | 299,16 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | UNID | 21 | IPIRANGA | 17,11 | 359,31 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | UNID | 2 | SKF | 106,98 | 213,96 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | UNID | 2 | SKF | 94,14 | 188,28 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | UNID | 1 | MASTRA | 119,82 | 119,82 |
| 28 | SONDA LAMBDA | UNID | 1 | BOSCH | 248,21 | 248,21 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 2 | DREVEWAY | 47,07 | 94,14 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | UNID | 1 | MTE THONSON | 162,62 | 162,62 |
| | | | | | | **8.530,00** |
| **LOTE 6 – VW GOL (2001)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | UNID | 2 | COFAP | 39,74 | 79,48 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | UNID | 1 | BOSCH | 195,10 | 195,10 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | UNID | 1 | SCHADEC | 71,53 | 71,53 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | UNID | 1 | SCHADEC | 216,78 | 216,78 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | UNID | 2 | SAMPEL | 68,64 | 137,28 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | UNID | 1 | SAMPEL | 32,51 | 32,51 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | UNID | 2 | CONTROIL | 79,48 | 158,96 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | UNID | 1 | CONTROIL | 72,26 | 72,26 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | UNID | 2 | TECFIL | 20,23 | 40,46 |
| 10 | FILTRO DE AR | UNID | 3 | TECFIL | 18,06 | 54,18 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 21,67 | 65,01 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | UNID | 2 | CABO FLEX | 23,12 | 46,24 |
| 13 | HOMOCINETICA | UNID | 2 | COFAP | 86,71 | 173,42 |
| 14 | BICOS INJETORES | UNID | 4 | MAGNET MARELLI | 79,48 | 317,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | JOGO | 1 | FRASLEY | 93,93 | 93,93 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | UNID | 1 | SABO | 68,64 | 68,64 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | SAMPEL | 166,20 | 332,40 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | SAMPEL | 166,20 | 332,40 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 68,64 | 68,64 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 112,00 | 112,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | KIT | 1 | BOSCH | 166,20 | 166,20 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 1 | SACHES | 202,33 | 202,33 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | KIT | 1 | FRASLEY | 216,78 | 216,78 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | UNID | 12 | IPIRANGA | 12,28 | 147,36 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | UNID | 2 | SKF | 41,18 | 82,36 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | UNID | 2 | SKF | 43,35 | 86,70 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | UNID | 1 | MASTRA | 72,26 | 72,26 |
| 28 | SONDA LAMBDA | UNID | 1 | BOSCH | 130,10 | 130,10 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 2 | DRIVEWAY | 28,90 | 57,80 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | UNID | 1 | MTE THOSON | 68,97 | 68,97 |
| **TOTAL** | | | | | | **3.900,00** |
| **LOTE 8 – VW KOMBI (2005)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | UNID | 2 | COFAP | 37,84 | 75,68 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | UNID | 1 | BOSCH | 128,40 | 128,40 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | UNID | 1 | SCHADEC | 67,58 | 67,58 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | UNID | 1 | SCHADEC | 189,22 | 189,22 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | UNID | 2 | SAMPEL | 20,27 | 40,54 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | UNID | 1 | SAMPEL | 16,89 | 16,89 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | UNID | 2 | CONTROIL | 229,77 | 459,54 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | UNID | 1 | CONTROIL | 40,54 | 40,54 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | UNID | 2 | TECFIL | 87,85 | 175,70 |
| 10 | FILTRO DE AR | UNID | 3 | TECFIL | 18,92 | 56,76 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 14,86 | 44,58 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | UNID | 2 | CABO FLEX | 20,27 | 40,54 |
| 13 | HOMOCINETICA | UNID | 2 | SABO | 21,62 | 43,24 |
| 14 | BICOS INJETORES | UNID | 4 | MAGNET MARELLI | 67,58 | 270,32 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | JOGO | 1 | FRASLEY | 70,96 | 70,96 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | UNID | 1 | SABO | 64,20 | 64,20 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 168,95 | 337,90 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 168,95 | 337,90 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 67,58 | 67,58 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 108,12 | 108,12 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | KIT | 1 | BOSCH | 145,29 | 145,29 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 1 | SACHES | 202,74 | 202,74 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | KIT | 1 | FREMAX | 189,22 | 189,22 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | UNID | 12 | IPIRANGA | 11,48 | 137,76 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | UNID | 2 | SKF | 33,79 | 67,58 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | UNID | 2 | SKF | 40,54 | 81,08 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | UNID | 1 | MASTRA | 67,58 | 67,58 |
| 28 | SONDA LAMBDA | UNID | 1 | BOSCH | 162,19 | 162,19 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 2 | DRIVEWAY | 29,73 | 59,46 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | UNID | 1 | MTE THOSON | 50,91 | 50,91 |
| **TOTAL** | | | | | | **3.800,00** |
| **LOTE 10 – VW GOL (2007)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | UNID | 4 | COFAP | 42,06 | 168,24 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | UNID | 1 | BOSH | 203,31 | 203,31 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | UNID | 2 | SCHADEC | 73,61 | 147,22 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | UNID | 1 | SCHADEC | 203,31 | 203,31 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | UNID | 4 | SAMPEL | 22,43 | 89,72 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | UNID | 2 | SAMPEL | 19,63 | 39,26 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | UNID | 4 | CONTROIL | 66,60 | 266,40 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | UNID | 2 | CONTROIL | 91,14 | 182,28 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | UNID | 4 | TECFIL | 19,63 | 78,52 |
| 10 | FILTRO DE AR | UNID | 6 | TECFIL | 17,52 | 105,12 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 6 | TECFIL | 21,03 | 126,18 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | UNID | 4 | CABO FLEX | 24,53 | 98,12 |
| 13 | HOMOCINETICA | UNID | 2 | COFAP | 94,64 | 189,28 |
| 14 | BICOS INJETORES | UNID | 4 | MAGNETI MARELLI | 91,14 | 364,56 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | JOGO | 2 | FRASLEY | 189,29 | 378,58 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | UNID | 2 | SABO | 70,11 | 140,22 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 164,75 | 329,50 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 161,25 | 322,50 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | KIT | 2 | GATES | 66,60 | 133,20 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | KIT | 2 | GATES | 140,22 | 280,44 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | KIT | 2 | BOSCH | 140,22 | 280,44 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 1 | SACHS | 294,89 | 294,89 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | KIT | 2 | FRASLEY | 210,33 | 420,66 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | UNID | 24 | CASTROL | 17,52 | 420,48 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | UNID | 4 | SKF | 38,56 | 154,24 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | UNID | 4 | SKF | 45,57 | 182,28 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | UNID | 2 | MASTRA | 73,61 | 147,22 |
| 28 | SONDA LAMBDA | UNID | 1 | BOSCH | 203,31 | 203,31 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 4 | DRIVEWAY | 42,06 | 168,24 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | UNID | 2 | MTE THONSON | 91,14 | 182,28 |
| **TOTAL** | | | | | | **6.300,00** |
| **LOTE 11 – FIAT DOBLÔ 1.8 (2009)** | | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BIELETA | UNID | 2 | COFAP | 61,49 | 122,98 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | UNID | 1 | SCHADEC | 221,39 | 221,39 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | UNID | 1 | SCHADEC | 90,19 | 90,19 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | UNID | 1 | SCHADEC | 250,09 | 250,09 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | UNID | 2 | SAMPEL | 45,09 | 90,18 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | UNID | 1 | SAMPEL | 47,55 | 47,55 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | UNID | 2 | CONTROIL | 45,09 | 90,18 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | UNID | 1 | CONTROI | 45,09 | 45,09 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | UNID | 2 | TECFIL | 22,95 | 45,90 |
| 10 | FILTRO DE AR | UNID | 3 | TECFIL | 20,49 | 61,47 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 24,59 | 73,77 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | UNID | 2 | CABO FLEX | 21,31 | 42,62 |
| 13 | HOMOCINETICA | UNID | 2 | COFAP | 204,99 | 409,98 |
| 14 | BICOS INJETORES | UNID | 4 | MAGNET MARELLI | 98,39 | 393,56 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | JOGO | 1 | FRASLEY | 245,99 | 245,99 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | UNID | 1 | SABO | 81,99 | 81,99 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 286,99 | 573,98 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 311,59 | 623,18 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 90,19 | 90,19 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 139,39 | 139,39 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | KIT | 1 | BOSCH | 180,39 | 180,39 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 1 | SACHES | 327,50 | 327,50 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | KIT | 1 | FRASLEY | 311,59 | 311,59 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | UNID | 12 | SELENIA | 29,51 | 354,12 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | UNID | 2 | SKF | 47,55 | 95,10 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | UNID | 2 | SKF | 49,19 | 98,38 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | UNID | 1 | MASTRA | 98,39 | 98,39 |
| 28 | SONDA LAMBDA | UNID | 1 | BOSCH | 155,79 | 155,79 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 2 | DRIVEWAY | 49,19 | 98,38 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | UNID | 1 | MTE THONSON | 110,69 | 110,69 |
| **TOTAL** | | | | | | **5.570,00** |
| **LOTE 16 – FIAT UNO MILLE (2012)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | UNID | 2 | COFAP | 43,25 | 86,50 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | UNID | 1 | SCHADEC | 216,29 | 216,29 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | UNID | 1 | SCHADEC | 76,10 | 76,10 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | UNID | 1 | SCHADEC | 192,26 | 192,26 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | UNID | 2 | SAMPEL | 36,04 | 72,08 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | UNID | 1 | SAMPEL | 25,63 | 25,63 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | UNID | 2 | CONTROIL | 44,05 | 88,10 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | UNID | 1 | CONTROIL | 78,50 | 78,50 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | UNID | 2 | TECFIL | 24,03 | 48,06 |
| 10 | FILTRO DE AR | UNID | 3 | TECFIL | 22,43 | 67,29 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 24,03 | 72,09 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | UNID | 2 | CONTROIL | 42,45 | 84,90 |
| 13 | HOMOCINETICA | UNID | 2 | COFAP | 92,12 | 184,24 |
| 14 | BICOS INJETORES | UNID | 4 | MAGNET MARELLI | 76,10 | 304,40 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | JOGO | 1 | FRASLEY | 216,29 | 216,29 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | UNID | 1 | SABO | 76,10 | 76,10 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 156,21 | 312,42 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 156,21 | 312,42 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 76,10 | 76,10 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 124,16 | 124,16 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | KIT | 1 | BOSCH | 176,23 | 176,23 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 1 | SACHES | 304,84 | 304,84 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | KIT | 1 | FRASLEY | 240,32 | 240,32 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | UNID | 12 | ORIGINAL | 28,83 | 345,96 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | UNID | 2 | SKF | 40,05 | 80,10 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | UNID | 2 | SKF | 43,25 | 86,50 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | UNID | 1 | MASTRA | 76,10 | 76,10 |
| 28 | SONDA LAMBDA | UNID | 1 | BOSCH | 160,21 | 160,21 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 2 | CONTROIL | 40,05 | 80,10 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | UNID | 1 | MTE THONSON | 85,71 | 85,71 |
| **TOTAL** | | | | | | **4.350,00** |
| **LOTE 18 – GM CRUZE 1.8 16V (2014)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | UNID | 2 | COFAP | 78,57 | 157,14 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | UNID | 1 | BOSCH | 256,04 | 256,04 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | UNID | 1 | SCHADEK | 128,02 | 128,02 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | UNID | 1 | SCHADEK | 344,33 | 344,33 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | UNID | 2 | SAMPEL | 66,21 | 132,42 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | UNID | 1 | SAMPEL | 54,73 | 54,73 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | UNID | 2 | CONTROIL | 67,98 | 135,96 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | UNID | 1 | CONTROIL | 128,02 | 128,02 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | UNID | 2 | TECFIL | 42,37 | 84,74 |
| 10 | FILTRO DE AR | UNID | 3 | TECFIL | 37,08 | 111,24 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 33,55 | 100,65 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | UNID | 2 | CABO FLEX | 54,73 | 109,46 |
| 13 | HOMOCINETICA | UNID | 2 | COFAP | 264,87 | 529,74 |
| 14 | BICOS INJETORES | UNID | 4 | MAGNET MARELLI | 163,33 | 653,32 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | JOGO | 1 | FRASLEY | 282,52 | 282,52 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | UNID | 1 | SABO | 123,60 | 123,60 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 379,64 | 759,28 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E | KIT | 2 | COFAP | 379,64 | 759,28 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | | | | | |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 172,16 | 172,16 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 264,87 | 264,87 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | KIT | 1 | BOSCH | 220,72 | 220,72 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 1 | SACHES | 838,75 | 838,75 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | KIT | 1 | CONTROIL | 485,59 | 485,59 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | UNID | 15 | ORIGINAL | 28,25 | 423,75 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | UNID | 2 | SKF | 79,46 | 158,92 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | UNID | 2 | SKF | 75,04 | 150,08 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | UNID | 1 | MASTRA | 167,75 | 167,75 |
| 28 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 1 | DRIVEWAY | 67,98 | 67,98 |
| 29 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | UNID | 1 | MTE THONSON | 198,94 | 198,94 |
| **TOTAL** | | | | | | **8.000,00** |
| **LOTE 20 – FIAT STRADA (2014)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | UNID | 6 | COFAP | 62,65 | 375,90 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | UNID | 6 | BOSCH | 252,36 | 1.514,16 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | UNID | 6 | SCHADECK | 139,23 | 835,38 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | UNID | 6 | SCHADECK | 261,06 | 1.566,36 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | UNID | 9 | SAMPEL | 30,45 | 274,05 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | UNID | 6 | SAMPEL | 24,36 | 146,16 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | UNID | 9 | CONTROIL | 51,34 | 462,06 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | UNID | 6 | CONTROIL | 121,82 | 730,92 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | UNID | 18 | TECFIL | 27,84 | 501,12 |
| 10 | FILTRO DE AR | UNID | 27 | TECFIL | 33,06 | 892,62 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 27 | TECFIL | 26,10 | 704,70 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | UNID | 12 | CABO FLEX | 52,21 | 626,52 |
| 13 | HOMOCINETICA | UNID | 12 | COFAP | 117,47 | 1.409,64 |
| 14 | BICOS INJETORES | UNID | 12 | MAGNETI MARELLI | 113,12 | 1.357,44 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | JOGO | 9 | FRASLEY | 182,74 | 1.644,66 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | UNID | 3 | SABO | 91,27 | 273,81 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 12 | COFAP | 252,36 | 3.028,32 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 12 | COFAP | 252,36 | 3.028,32 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | KIT | 6 | GATES | 82,66 | 495,96 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | KIT | 6 | GATES | 130,53 | 783,18 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | KIT | 6 | BOSCH | 113,12 | 678,72 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 6 | SACHES | 339,38 | 2.036,28 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | KIT | 6 | FREMAX | 278,46 | 1.670,76 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | UNID | 108 | SELENIA | 31,32 | 3.382,56 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | UNID | 12 | SKF | 50,47 | 605,64 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | UNID | 12 | SKF | 53,95 | 647,40 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | UNID | 6 | MASTRA | 95,72 | 574,32 |
| 28 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 12 | DRIVEWAY | 56,56 | 678,72 |
| 29 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | UNID | 6 | MTE THOSON | 95,72 | 574,32 |
| **TOTAL** | | | | | | **31.500,00** |
| **LOTE 22 – FIAT GRAND SIENA 1.6 16V (2016)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | UNID | 2 | COFAP | 66,13 | 132,26 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | UNID | 1 | BOSCH | 255,72 | 255,72 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | UNID | 1 | SCHADECK | 123,45 | 123,45 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | UNID | 1 | SCHADECK | 396,81 | 396,81 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | UNID | 2 | SAMPEL | 57,31 | 114,62 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | UNID | 1 | SAMPEL | 52,90 | 52,90 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | UNID | 2 | CONTROIL | 52,90 | 105,80 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | UNID | 1 | CONTROIL | 127,86 | 127,86 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | UNID | 2 | TECFIL | 28,21 | 56,42 |
| 10 | FILTRO DE AR | UNID | 3 | TECFIL | 24,69 | 74,07 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 26,45 | 79,35 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | UNID | 2 | CABO FLEX | 42,32 | 84,64 |
| 13 | HOMOCINETICA | UNID | 1 | COFAP | 255,72 | 255,72 |
| 14 | BICOS INJETORES | UNID | 4 | MAGNET MARELLI | 132,27 | 529,08 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | JOGO | 1 | FRASLEY | 246,90 | 246,90 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | UNID | 1 | SABO | 92,59 | 92,59 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 308,63 | 617,26 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | KIT | 2 | COFAP | 308,63 | 617,26 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 98,76 | 98,76 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | KIT | 1 | GATES | 167,54 | 167,54 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | KIT | 1 | BOSCH | 202,81 | 202,81 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 1 | SACHES | 423,27 | 423,27 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | KIT | 1 | FRASLEY | 335,09 | 335,09 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | UNID | 12 | SELENIA | 31,74 | 380,88 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | UNID | 2 | SKF | 51,14 | 102,28 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | UNID | 2 | SKF | 54,67 | 109,34 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | UNID | 1 | MASTRA | 97,00 | 97,00 |
| 28 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 2 | DRIVEWAY | 57,31 | 114,62 |
| 29 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | UNID | 1 | MTE TONSON | 105,70 | 105,70 |
| **TOTAL** | | | | | | **6.100,00** |
| **LOTE 29 – CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 1719 (2012)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ALGEMA MOLA C/ BUCHA | UNID | 2 | REI | 178,65 | 357,30 |
| 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UNID | 2 | COFAP | 446,63 | 893,26 |
| 3 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UNID | 2 | COFAP | 592,81 | 1.185,62 |
| 4 | ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO | UNID | 3 | COFAP | 154,29 | 462,87 |
| 5 | BARRA DIREÇÃO | UNID | 1 | DRIVEWAY | 361,37 | 361,37 |
| 6 | BICO INJETOR | UNID | 4 | MAGNET IMARELLI | 280,16 | 1.120,64 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | BOMBA ÁGUA | UNID | 1 | SCHADECK | 433,64 | 433,64 |
| 8 | BUCHA SAPATA FREIO AR | UNID | 2 | SAMPEL | 271,23 | 542,46 |
| 9 | COXIM MOTOR | UNID | 2 | REI | 365,43 | 730,86 |
| 10 | CRUZETA CARDAN | UNID | 2 | COFAP | 284,22 | 568,44 |
| 11 | CUBO RODA TRASEIRA | UNID | 2 | SKF | 511,60 | 1.023,20 |
| 12 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO | UNID | 2 | REI | 349,19 | 698,38 |
| 13 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 617,17 | 617,17 |
| 14 | ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 629,35 | 629,35 |
| 15 | ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 641,53 | 641,53 |
| 16 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 649,65 | 649,65 |
| 17 | ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 657,77 | 657,77 |
| 18 | ENGRENAGEM RÉ | UNID | 1 | SKF | 341,06 | 341,06 |
| 19 | FILTRO DO AR | UNID | 3 | TECFIL | 90,95 | 272,85 |
| 20 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | UNID | 3 | TECFIL | 64,96 | 194,88 |
| 21 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 79,58 | 238,74 |
| 22 | GRAMPO MOLA | UNID | 4 | REI | 45,47 | 181,88 |
| 23 | JOGO LONA FREIO | JOGO | 4 | FRASLEY | 324,82 | 1.299,28 |
| 24 | KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA). | KIT | 1 | METAL LEVE | 730,86 | 730,86 |
| 25 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 1 | SACHES | 1.380,51 | 1.380,51 |
| 26 | MANCAL GARFO EMBREAGEM | UNID | 2 | REI | 365,43 | 730,86 |
| 27 | MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO | UNID | 1 | REI | 381,67 | 381,67 |
| 28 | MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 282,60 | 282,60 |
| 29 | MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 261,48 | 261,48 |
| 30 | MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 388,16 | 388,16 |
| 31 | MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 276,10 | 276,10 |
| 32 | MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 349,19 | 349,19 |
| 33 | MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 227,37 | 227,37 |
| 34 | MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 281,78 | 281,78 |
| 35 | MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 350,81 | 350,81 |
| 36 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | UNID | 3 | IPIRANGA | 243,62 | 730,86 |
| 37 | PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO | UNID | 5 | REI | 38,97 | 194,85 |
| 38 | PINO MOLA | UNID | 10 | REI | 34,91 | 349,10 |
| 39 | PINO PATIM FREIO TRASEIRO | UNID | 4 | REI | 43,03 | 172,12 |
| 40 | PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA | UNID | 20 | REI | 12,26 | 245,20 |
| 41 | REBITE DE LONA DE FREIO | UNID | 100 | REI | 0,30 | 30,00 |
| 42 | RODA ARO 20 – 10 FUROS | UNID | 1 | FRUNN | 487,24 | 487,24 |
| 43 | ROLAMENTO EMBREAGEM | UNID | 2 | SKF | 324,82 | 649,64 |
| 44 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | UNID | 3 | SKF | 235,50 | 706,50 |
| 45 | SILENCIOSO ESCAPE | UNID | 1 | MASTRA | 338,70 | 338,70 |
| 46 | SUPORTE MOLA | UNID | 4 | REI | 138,05 | 552,20 |
| **TOTAL** | | | | | | **24.200,00** |

**LOTE 30 – CAMINHÃO BASC. VW CONSTELLATION 17190 (2013)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALGEMA MOLA C/ BUCHA | UNID | 2 | REI | 91,31 | 182,62 |
| 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UNID | 2 | COFAP | 823,46 | 1.646,92 |
| 3 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UNID | 2 | COFAP | 814,49 | 1.628,98 |
| 4 | ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO | UNID | 3 | COFAP | 173,66 | 520,98 |
| 5 | BARRA DIREÇÃO | UNID | 1 | DRIVEWAY | 419,88 | 419,88 |
| 6 | BICO INJETOR | UNID | 4 | MAGNET MARELLI | 336,72 | 1.346,88 |
| 7 | BOMBA ÁGUA | UNID | 1 | SCHADECK | 611,48 | 611,48 |
| 8 | BUCHA SAPATA FREIO AR | UNID | 2 | SAMPEL | 93,76 | 187,52 |
| 9 | COXIM MOTOR | UNID | 2 | REI | 399,50 | 799,00 |
| 10 | CRUZETA CARDAN | UNID | 2 | COFAP | 254,37 | 508,74 |
| 11 | CUBO RODA TRASEIRA | UNID | 2 | SKF | 235,62 | 471,24 |
| 12 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO | UNID | 3 | REI | 254,37 | 763,11 |
| 13 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 399,50 | 399,50 |
| 14 | ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 399,50 | 399,50 |
| 15 | ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 399,50 | 399,50 |
| 16 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 399,50 | 399,50 |
| 17 | ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 399,50 | 399,50 |
| 18 | ENGRENAGEM RÉ | UNID | 1 | SKF | 448,42 | 448,42 |
| 19 | FILTRO DO AR | UNID | 3 | TECFIL | 36,68 | 110,04 |
| 20 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | UNID | 3 | TECFIL | 51,36 | 154,08 |
| 21 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 47,28 | 141,84 |
| 22 | GRAMPO MOLA | UNID | 4 | REI | 36,68 | 146,72 |
| 23 | JOGO LONA FREIO | JOGO | 4 | FRASLEY | 228,28 | 913,12 |
| 24 | KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA). | KIT | 1 | METAL LEVE | 361,99 | 361,99 |
| 25 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | KIT | 1 | SACHES | 988,97 | 988,97 |
| 26 | MANCAL GARFO EMBREAGEM | UNID | 3 | REI | 91,31 | 273,93 |
| 27 | MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 187,52 | 187,52 |
| 28 | MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 203,82 | 203,82 |
| 29 | MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 154,90 | 154,90 |
| 30 | MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 187,52 | 187,52 |
| 31 | MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 179,36 | 179,36 |
| 32 | MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 211,98 | 211,98 |
| 33 | MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 114,14 | 114,14 |
| 34 | MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 244,59 | 244,59 |
| 35 | MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO | UNID | 1 | MARCHETTI | 252,74 | 252,74 |
| 36 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | UNID | 3 | IPIRANGA | 236,43 | 709,29 |
| 37 | PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO | UNID | 5 | REI | 28,53 | 142,65 |
| 38 | PINO MOLA | UNID | 10 | REI | 35,87 | 358,70 |
| 39 | PINO PATIM FREIO TRASEIRO | UNID | 4 | FRASLEY | 72,56 | 290,24 |
| 40 | PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA | UNID | 20 | REI | 12,22 | 244,40 |
| 41 | REBITE DE LONA DE FREIO | UNID | 100 | REI | 0,30 | 30,00 |
| 42 | RODA ARO 20 – 10 FUROS | UNID | 1 | FRUNN | 489,18 | 489,18 |
| 43 | ROLAMENTO EMBREAGEM | UNID | 3 | SKF | 199,75 | 599,25 |
| 44 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | UNID | 3 | SKF | 172,84 | 518,52 |
| 45 | SILENCIOSO ESCAPE | UNID | 1 | MASTRA | 96,32 | 96,32 |
| 46 | SUPORTE MOLA | UNID | 4 | REI | 177,73 | 710,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL** | | | | | | **20.550,00** |
| **LOTE 33 – ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 (2003)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UNID | 2 | COFAP | 621,43 | 1.242,86 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UNID | 2 | COFAP | 569,64 | 1.139,28 |
| 3 | BICO INJETOR | UNID | 4 | MAGNET MARELLI | 277,91 | 1.111,64 |
| 4 | BOMBA ÁGUA | UNID | 1 | SCHADECK | 491,10 | 491,10 |
| 5 | BOMBA ALIMENTADORA | UNID | 1 | BOSCH | 292,59 | 292,59 |
| 6 | BOMBA OLEO MOTOR | UNID | 1 | SCHADECK | 489,37 | 489,37 |
| 7 | BUCHA MOLA | UNID | 12 | RSAMPEL | 56,96 | 683,52 |
| 8 | CAPA SECA DE EMBREAGEM | UNID | 2 | REI | 106,16 | 212,32 |
| 9 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | UNID | 2 | CONTROIL | 386,66 | 773,32 |
| 10 | CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR) | UNID | 2 | CONTROIL | 478,15 | 956,30 |
| 11 | CRUZETA CARDAN | UNID | 2 | COFAP | 302,08 | 604,16 |
| 12 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 577,41 | 577,41 |
| 13 | ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 577,41 | 577,41 |
| 14 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 577,41 | 577,41 |
| 15 | ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 577,41 | 577,41 |
| 16 | ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 577,41 | 577,41 |
| 17 | ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 577,41 | 577,41 |
| 18 | FILTRO DO AR | UNID | 3 | TECFIL | 56,10 | 168,30 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | UNID | 3 | TECFIL | 76,81 | 230,43 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 38,83 | 116,49 |
| 21 | GRAMPO MOLA | UNID | 4 | REI | 56,96 | 227,84 |
| 22 | JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | UNID | 2 | REI | 302,08 | 604,16 |
| 23 | JOGO LONA FREIO TRASEIRO | UNID | 2 | FRASLEY | 382,35 | 764,70 |
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO) | UNID | 1 | SACHES | 1.208,34 | 1.208,34 |
| 25 | MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO | UNID | 2 | MARCHETTI | 105,29 | 210,58 |
| 26 | MOLA 2º FEIXE TRASEIRO | UNID | 2 | MARCHETTI | 123,42 | 246,84 |
| 27 | MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO | UNID | 2 | MARCHETTI | 170,89 | 341,78 |
| 28 | MOLA 3º FEIXE TRASEIRO | UNID | 2 | MARCHETTI | 183,84 | 367,68 |
| 29 | MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO | UNID | 3 | MARCHETTI | 288,27 | 864,81 |
| 30 | MOLA MESTRE TRASEIRA | UNID | 2 | MARCHETTI | 382,35 | 764,70 |
| 31 | ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | UNID | 3 | IPIRANGA | 258,93 | 776,79 |
| 32 | PARAFUSO DE RODA | UNID | 30 | REI | 15,53 | 465,90 |
| 33 | PATIM FREIO TRASEIRO | UNID | 2 | FRASLEY | 286,54 | 573,08 |
| 34 | PINO CENTRO | UNID | 4 | REI | 48,33 | 193,32 |
| 35 | PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO | UNID | 4 | FRASLEY | 200,23 | 800,92 |
| 36 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | UNID | 6 | SABO | 99,25 | 595,50 |
| 37 | ROLAMENTO CONTRA EIXO | UNID | 2 | SKF | 296,90 | 593,80 |
| 38 | ROLAMENTO RODA | UNID | 6 | SKF | 276,19 | 1.657,14 |
| 39 | SEMI EIXO | UNID | 1 | COFAP | 776,79 | 776,79 |
| 40 | SILENCIOSO ESCAPAMENTO | UNID | 1 | MASTRA | 283,09 | 283,09 |
| 41 | SUPORTE MOLA | UNID | 2 | REI | 105,29 | 210,58 |
| 42 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | UNID | 2 | FREMAX | 386,66 | 773,32 |
| 43 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 1 | DRIVEWAY | 202,20 | 202,20 |
| **TOTAL** | | | | | | **25.480,00** |
| **LOTE 37 – ÔNIBUS IVECO CITYCLASS (2011)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UNID | 2 | COFAP | 479,01 | 958,02 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | UNID | 2 | COFAP | 452,88 | 905,76 |
| 3 | BICO INJETOR | UNID | 4 | MAGNETI MARELLI | 205,53 | 822,12 |
| 4 | BOMBA ÁGUA | UNID | 1 | SCHADECK | 377,11 | 377,11 |
| 5 | BOMBA ALIMENTADORA | UNID | 1 | SCHADECK | 444,17 | 444,17 |
| 6 | BOMBA OLEO MOTOR | UNID | 1 | CHADECK | 531,26 | 531,26 |
| 7 | BUCHA MOLA | UNID | 12 | SAMPEL | 95,80 | 1.149,60 |
| 8 | CAPA SECA DE EMBREAGEM | UNID | 2 | SPICER | 85,35 | 170,70 |
| 9 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | UNID | 2 | CONTROIL | 290,01 | 580,02 |
| 10 | CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR) | UNID | 2 | CONTROIL | 358,82 | 717,64 |
| 11 | CRUZETA CARDAN | UNID | 2 | SPICER | 184,63 | 369,26 |
| 12 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 271,73 | 271,73 |
| 13 | ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 271,73 | 271,73 |
| 14 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 271,73 | 271,73 |
| 15 | ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 271,73 | 271,73 |
| 16 | ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 271,73 | 271,73 |
| 17 | ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO | UNID | 1 | SKF | 285,66 | 285,66 |
| 18 | FILTRO DO AR | UNID | 3 | TECFIL | 53,99 | 161,97 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | UNID | 3 | TECFIL | 78,38 | 235,14 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | UNID | 3 | TECFIL | 82,73 | 248,19 |
| 21 | GRAMPO MOLA | UNID | 4 | REI | 48,77 | 195,08 |
| 22 | JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | UNID | 2 | SAMPEL | 299,59 | 599,18 |
| 23 | JOGO LONA FREIO TRASEIRO | UNID | 2 | FRASLEY | 269,98 | 539,96 |
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO) | UNID | 1 | SACHES | 1.149,62 | 1.149,62 |
| 25 | MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO | UNID | 2 | MARCHETTI | 269,98 | 539,96 |
| 26 | MOLA 2º FEIXE TRASEIRO | UNID | 2 | MARCHETTI | 269,98 | 539,96 |
| 27 | MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO | UNID | 2 | MARCHETTI | 269,98 | 539,96 |
| 28 | MOLA 3º FEIXE TRASEIRO | UNID | 2 | MARCHETTI | 269,98 | 539,96 |
| 29 | MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO | UNID | 3 | MARCHETTI | 269,98 | 809,94 |
| 30 | MOLA MESTRE TRASEIRA | UNID | 2 | MARCHETTI | 269,98 | 539,96 |
| 31 | ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | UNID | 3 | IPIRANGA | 261,27 | 783,81 |
| 32 | PARAFUSO DE RODA | UNID | 30 | REI | 27,86 | 835,80 |
| 33 | PATIM FREIO TRASEIRO | UNID | 2 | FRASLEY | 185,50 | 371,00 |
| 34 | PINO CENTRO | UNID | 4 | REI | 38,32 | 153,28 |
| 35 | PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO | UNID | 4 | FRASLEY | 107,12 | 428,48 |
| 36 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | UNID | 6 | SABO | 85,35 | 512,10 |
| 37 | ROLAMENTO CONTRA EIXO | UNID | 2 | SKF | 95,80 | 191,60 |
| 38 | ROLAMENTO RODA | UNID | 6 | SKF | 185,50 | 1.113,00 |
| 39 | SEMI EIXO | UNID | 1 | SPAICER | 827,38 | 827,38 |
| 40 | SILENCIOSO ESCAPAMENTO | UNID | 1 | MASTRA | 297,85 | 297,85 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | SUPORTE MOLA | UNID | 2 | REI | 111,47 | 222,94 |
| 42 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | UNID | 2 | REI | 382,90 | 765,80 |
| 43 | TERMINAL DIREÇÃO | UNID | 1 | DRIVEWAY | 188,11 | 188,11 |
| **TOTAL** | | | | | | **22.000,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA –** Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar e caso seja necessária remoção do veiculo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veiculo correm por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
**PARÁGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**

**02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104**
**02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104**
**02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495**
**02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495**
**02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497**
**02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497**
**02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497**

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARÁGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARÁGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
**PARÁGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARÁGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é a Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

**PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15/02/2018.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Adelar Borba & Cia LTDA – ME
***ADELAR BORBA***
CPF: 029.475.649-36

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Fiscal do Contrato

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**83770781

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 08/2018 - PP 01/2018**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **01/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
**PARÁGRAFO QUINTO -** Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: TOIGO & LAGNI LTDA - ME**
**ENDEREÇO: Av. Paraná, nº 310, Centro, Catanduvas/PR**
**CNPJ: 85.025.898/0001-05**

| LOTE 1 – VW SAVEIRO 1.6 AP (1996) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | BIELETA | 2 | TRW | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 91,00 | R$ 91,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SCHADEK | R$ 220,00 | R$ 220,00 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROI | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | CONTROI | R$ 92,00 | R$ 92,00 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | R$ 10,00 | R$ 20,00 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | R$ 22,00 | R$ 66,00 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | LUCIFLEX | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | R$ 110,00 | R$ 220,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | R$ 115,00 | R$ 460,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FLASLE | R$ 25,00 | R$ 25,00 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | R$ 46,00 | R$ 46,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 160,00 | R$ 320,00 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 180,00 | R$ 360,00 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | R$ 154,00 | R$ 154,00 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | SAX | R$ 290,00 | R$ 290,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FLASLE | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 12 | IPIRANGA | R$ 16,00 | R$ 192,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | R$ 48,00 | R$ 96,00 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | R$ 48,00 | R$ 96,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | TUPER | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
| 28 | SONDA LAMBDA | 1 | NGK | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | DRIVEWAY | R$ 49,00 | R$ 98,00 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | R$ 86,00 | R$ 86,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 3.700,00** |

| **LOTE 4 – GM ASTRA 1.8 (2000)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | 2 | TRW | R$ 48,00 | R$ 96,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SCHADEK | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | R$ 36,00 | R$ 36,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROI | R$ 53,00 | R$ 106,00 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | CONTROI | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | R$ 22,00 | R$ 44,00 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | LUCIFLEX | R$ 28,00 | R$ 56,00 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | R$ 139,00 | R$ 278,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | R$ 90,00 | R$ 360,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FLASLE | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | R$ 55,00 | R$ 55,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 220,00 | R$ 440,00 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 190,00 | R$ 380,00 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 94,00 | R$ 94,00 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | R$ 190,00 | R$ 190,00 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | SAX | R$ 290,00 | R$ 290,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FLASLE | R$ 240,00 | R$ 240,00 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 15 | IPIRANGA | R$ 16,00 | R$ 240,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | R$ 49,00 | R$ 98,00 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | R$ 57,00 | R$ 114,00 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | TUPER | R$ 105,00 | R$ 105,00 |
| 28 | SONDA LAMBDA | 1 | NGK | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | DRIVEWAY | R$ 48,00 | R$ 96,00 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | R$ 72,00 | R$ 72,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 4.750,00** |

| **LOTE 5 – FIAT UNO MILLE (2000)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | 2 | TRW | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | R$ 170,00 | R$ 170,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 95,00 | R$ 95,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SCHADEK | R$ 189,00 | R$ 189,00 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | R$ 25,00 | R$ 25,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROI | R$ 36,00 | R$ 72,00 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | CONTROI | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | LUCIFLEX | R$ 21,00 | R$ 42,00 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | R$ 135,00 | R$ 270,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | R$ 105,00 | R$ 420,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FLASLE | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 175,00 | R$ 350,00 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 176,00 | R$ 352,00 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | SAX | R$ 210,00 | R$ 210,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FLASLE | R$ 190,00 | R$ 190,00 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 12 | IPIRANGA | R$ 16,00 | R$ 192,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | R$ 48,00 | R$ 96,00 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | R$ 59,00 | R$ 118,00 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | TUPER | R$ 89,00 | R$ 89,00 |
| 28 | SONDA LAMBDA | 1 | NGK | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | DRIVEWAY | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 3.880,00** |

| **LOTE 9 – GM CELTA 1.0 (2006)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | 2 | TRW | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | R$ 180,00 | R$ 180,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 105,00 | R$ 105,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SCHADEK | R$ 106,00 | R$ 106,00 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | R$ 25,00 | R$ 25,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROI | R$ 49,00 | R$ 98,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | CONTROI | R$ 101,00 | R$ 101,00 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | R$ 22,00 | R$ 44,00 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | R$ 22,00 | R$ 66,00 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | LUCIFLEX | R$ 29,00 | R$ 58,00 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | R$ 111,00 | R$ 222,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | R$ 110,00 | R$ 440,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FLASLE | R$ 90,00 | R$ 90,00 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | R$ 65,00 | R$ 65,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 200,00 | R$ 400,00 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 190,00 | R$ 380,00 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 90,00 | R$ 90,00 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | R$ 149,00 | R$ 149,00 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | SAX | R$ 280,00 | R$ 280,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FLASLE | R$ 149,00 | R$ 149,00 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 12 | IPIRANGA | R$ 16,00 | R$ 192,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | R$ 55,00 | R$ 110,00 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | R$ 68,00 | R$ 136,00 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | TUPER | R$ 98,00 | R$ 98,00 |
| 28 | SONDA LAMBDA | 1 | NGK | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | DRIVEWAY | R$ 53,00 | R$ 106,00 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | R$ 90,00 | R$ 90,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 4.200,00** |

**LOTE 12 – GM VECTRA 2.0 (2011)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BIELETA | 2 | TRW | R$ 55,00 | R$ 110,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | R$ 221,00 | R$ 221,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 96,00 | R$ 96,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SCHADEK | R$ 382,00 | R$ 382,00 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | R$ 54,00 | R$ 108,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | R$ 48,00 | R$ 48,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROI | R$ 56,00 | R$ 112,00 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | CONTROI | R$ 112,00 | R$ 112,00 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | R$ 22,00 | R$ 66,00 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | LUCIFLEX | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | R$ 124,00 | R$ 248,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | R$ 101,00 | R$ 404,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FLASLE | R$ 210,00 | R$ 210,00 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | R$ 105,00 | R$ 105,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 280,00 | R$ 560,00 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 275,00 | R$ 550,00 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 106,00 | R$ 106,00 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | R$ 180,00 | R$ 180,00 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | SAX | R$ 390,00 | R$ 390,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FLASLE | R$ 320,00 | R$ 320,00 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 15 | IPIRANGA | R$ 35,00 | R$ 525,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | R$ 60,00 | R$ 120,00 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | R$ 51,00 | R$ 102,00 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | TUPER | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| 28 | SONDA LAMBDA | 1 | NGK | R$ 180,00 | R$ 180,00 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | DRIVEWAY | R$ 58,00 | R$ 116,00 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | R$ 110,00 | R$ 110,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 5.900,00** |

**LOTE 13 – VW GOL (2011)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BIELETA | 2 | TRW | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | R$ 170,00 | R$ 170,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 94,00 | R$ 94,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SCHADEK | R$ 215,00 | R$ 215,00 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROI | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | CONTROI | R$ 97,00 | R$ 97,00 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | R$ 22,00 | R$ 44,00 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | R$ 22,00 | R$ 66,00 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | LUCIFLEX | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | R$ 128,00 | R$ 256,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | R$ 99,00 | R$ 396,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FLASLE | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | R$ 59,00 | R$ 59,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 174,00 | R$ 348,00 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 160,00 | R$ 320,00 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 90,00 | R$ 90,00 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | R$ 215,00 | R$ 215,00 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | SAX | R$ 360,00 | R$ 360,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FLASLE | R$ 140,00 | R$ 140,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 12 | IPIRANGA | R$ 30,00 | R$ 360,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | R$ 60,00 | R$ 120,00 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | R$ 52,00 | R$ 104,00 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | TUPER | R$ 105,00 | R$ 105,00 |
| 28 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | DRIVEWAY | R$ 106,50 | R$ 213,00 |
| 29 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | R$ 58,00 | R$ 58,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 4.300,00** |

**LOTE 14 – VW KOMBI (2012)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BIELETA | 2 | TRW | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | R$ 170,00 | R$ 170,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 96,00 | R$ 96,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SCHADEK | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | R$ 20,00 | R$ 20,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROI | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | CONTROI | R$ 97,00 | R$ 97,00 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | R$ 21,00 | R$ 42,00 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | R$ 25,00 | R$ 75,00 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | LUCIFLEX | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | R$ 104,00 | R$ 208,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | R$ 110,00 | R$ 440,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FLASLE | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | R$ 59,00 | R$ 59,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 141,00 | R$ 282,00 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 143,00 | R$ 286,00 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 92,00 | R$ 92,00 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 180,00 | R$ 180,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | R$ 122,00 | R$ 122,00 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | SAX | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FLASLE | R$ 160,00 | R$ 160,00 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 12 | IPIRANGA | R$ 30,00 | R$ 360,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | R$ 59,00 | R$ 118,00 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | TUPER | R$ 98,00 | R$ 98,00 |
| 28 | SONDA LAMBDA | 1 | NGK | R$ 126,00 | R$ 126,00 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | DRIVEWAY | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 4.100,00** |

**LOTE 19 – FIAT PALIO FIRE (2014)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BIELETA | 2 | TRW | R$ 49,00 | R$ 98,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | R$ 193,00 | R$ 193,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SCHADEK | R$ 291,00 | R$ 291,00 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | R$ 26,00 | R$ 26,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROI | R$ 52,00 | R$ 104,00 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | CONTROI | R$ 181,00 | R$ 181,00 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | R$ 25,00 | R$ 75,00 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | LUCIFLEX | R$ 25,00 | R$ 50,00 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | R$ 106,00 | R$ 212,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | R$ 110,00 | R$ 440,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FLASLE | R$ 121,00 | R$ 121,00 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | R$ 69,00 | R$ 69,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 230,00 | R$ 460,00 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 232,00 | R$ 464,00 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 105,00 | R$ 105,00 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | R$ 125,00 | R$ 125,00 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | SAX | R$ 290,00 | R$ 290,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FLASLE | R$ 230,00 | R$ 230,00 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 12 | IPIRANGA | R$ 33,00 | R$ 396,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | R$ 85,00 | R$ 170,00 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | R$ 80,00 | R$ 160,00 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | TUPER | R$ 99,00 | R$ 99,00 |
| 28 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | DRIVEWAY | R$ 57,00 | R$ 114,00 |
| 29 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | R$ 98,00 | R$ 98,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 4.950,00** |

**LOTE 21 – RENAULT LOGAN (2016)**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BIELETA | 2 | TRW | R$ 70,00 | R$ 140,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | R$ 270,00 | R$ 270,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 190,00 | R$ 190,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SCHADEK | R$ 320,00 | R$ 320,00 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | R$ 45,00 | R$ 90,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | R$ 50,00 | R$ 50,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROI | R$ 90,00 | R$ 180,00 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | CONTROI | R$ 230,00 | R$ 230,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | R$ 48,00 | R$ 144,00 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 35,00 | R$ 105,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | LUCIFLEX | R$ 55,00 | R$ 110,00 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | R$ 360,00 | R$ 720,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | R$ 160,00 | R$ 640,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FLASLE | R$ 198,00 | R$ 198,00 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 342,00 | R$ 684,00 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 345,00 | R$ 690,00 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 220,00 | R$ 220,00 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 290,00 | R$ 290,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | R$ 290,00 | R$ 290,00 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | SAX | R$ 560,00 | R$ 560,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FLASLE | R$ 470,00 | R$ 470,00 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 12 | IPIRANGA | R$ 35,00 | R$ 420,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | R$ 70,00 | R$ 140,00 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | R$ 91,00 | R$ 182,00 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | TUPER | R$ 201,00 | R$ 201,00 |
| 28 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | DRIVEWAY | R$ 70,00 | R$ 140,00 |
| 29 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | R$ 106,00 | R$ 106,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 7.980,00** |

| **LOTE 23 – GM S-10 (1998)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | 2 | TRW | R$ 40,00 | R$ 80,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SCHADEK | R$ 410,00 | R$ 410,00 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | R$ 70,00 | R$ 140,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | R$ 56,00 | R$ 56,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROI | R$ 75,00 | R$ 150,00 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | CONTROI | R$ 130,00 | R$ 130,00 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | R$ 49,00 | R$ 98,00 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | R$ 54,00 | R$ 162,00 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 20,00 | R$ 60,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | LUCIFLEX | R$ 65,00 | R$ 130,00 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | R$ 420,00 | R$ 840,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | R$ 184,50 | R$ 738,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FLASLE | R$ 295,00 | R$ 295,00 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 450,00 | R$ 900,00 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | COFAP | R$ 430,00 | R$ 860,00 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | GATES | R$ 320,00 | R$ 320,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | SAX | R$ 490,00 | R$ 490,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FLASLE | R$ 579,00 | R$ 579,00 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 15 | IPIRANGA | R$ 16,00 | R$ 240,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | R$ 65,00 | R$ 130,00 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | R$ 92,00 | R$ 184,00 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | TUPER | R$ 150,00 | R$ 150,00 |
| 28 | SONDA LAMBDA | 1 | NGK | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | DRIVEWAY | R$ 76,00 | R$ 152,00 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | R$ 186,00 | R$ 186,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 8.850,00** |
| **CAMINHÕES** | | | | | |
| **LOTE 27 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1214 (1997)** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ALGEMA MOLA C/ BUCHA | 4 | FAMA | R$ 90,00 | R$ 360,00 |
| 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 8 | COFAP | R$ 270,00 | R$ 2.160,00 |
| 3 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 8 | COFAP | R$ 270,00 | R$ 2.160,00 |
| 4 | ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO | 12 | EATON | R$ 98,00 | R$ 1.176,00 |
| 5 | BARRA DIREÇÃO | 4 | TRW | R$ 27,75 | R$ 111,00 |
| 6 | BICO INJETOR | 8 | BOSCH | R$ 213,75 | R$ 1.710,00 |
| 7 | BOMBA ÁGUA | 4 | SCHADEK | R$ 305,00 | R$ 1.220,00 |
| 8 | BUCHA SAPATA FREIO AR | 4 | BUTEUM | R$ 102,00 | R$ 408,00 |
| 9 | COXIM MOTOR | 6 | REI | R$ 270,00 | R$ 1.620,00 |
| 10 | CRUZETA CARDAN | 4 | MERITO | R$ 80,00 | R$ 320,00 |
| 11 | CUBO RODA TRASEIRA | 4 | WOBER | R$ 320,00 | R$ 1.280,00 |
| 12 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO | 6 | BUTUEM | R$ 370,00 | R$ 2.220,00 |
| 13 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | 4 | EATON | R$ 300,00 | R$ 1.200,00 |
| 14 | ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO | 4 | EATON | R$ 300,00 | R$ 1.200,00 |
| 15 | ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO | 4 | EATON | R$ 300,00 | R$ 1.200,00 |
| 16 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | 4 | EATON | R$ 320,00 | R$ 1.280,00 |
| 17 | ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO | 4 | EATON | R$ 300,00 | R$ 1.200,00 |
| 18 | ENGRENAGEM RÉ | 4 | EATON | R$ 200,00 | R$ 800,00 |
| 19 | FILTRO DO AR | 12 | TECFIL | R$ 38,00 | R$ 456,00 |
| 20 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | 12 | TECFIL | R$ 45,00 | R$ 540,00 |
| 21 | FILTRO DO ÓLEO | 12 | TECFIL | R$ 50,00 | R$ 600,00 |
| 22 | GRAMPO MOLA | 16 | FAMA | R$ 30,00 | R$ 480,00 |
| 23 | JOGO LONA FREIO | 8 | FRASLE | R$ 200,00 | R$ 1.600,00 |
| 24 | KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA). | 2 | BUTUEM | R$ 820,00 | R$ 1.640,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 4 | EATON | R$ 1.100,00 | R$ 4.400,00 |
| 26 | MANCAL GARFO EMBREAGEM | 8 | EATON | R$ 209,00 | R$ 1.672,00 |
| 27 | MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO | 6 | FAMA | R$ 290,00 | R$ 1.740,00 |
| 28 | MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO | 6 | FAMA | R$ 298,00 | R$ 1.788,00 |
| 29 | MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO | 6 | FAMA | R$ 270,00 | R$ 1.620,00 |
| 30 | MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO | 6 | FAMA | R$ 330,00 | R$ 1.980,00 |
| 31 | MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO | 6 | FAMA | R$ 260,00 | R$ 1.560,00 |
| 32 | MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO | 6 | FAMA | R$ 194,00 | R$ 1.164,00 |
| 33 | MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO | 6 | FAMA | R$ 310,00 | R$ 1.860,00 |
| 34 | MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO | 6 | FAMA | R$ 270,00 | R$ 1.620,00 |
| 35 | MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO | 6 | FAMA | R$ 304,00 | R$ 1.824,00 |
| 36 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | 12 | IPIRANGA | R$ 265,00 | R$ 3.180,00 |
| 37 | PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO | 16 | FAMA | R$ 25,00 | R$ 400,00 |
| 38 | PINO MOLA | 30 | FAMA | R$ 25,00 | R$ 750,00 |
| 39 | PINO PATIM FREIO TRASEIRO | 16 | FAMA | R$ 35,00 | R$ 560,00 |
| 40 | PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA | 60 | CISER | R$ 12,00 | R$ 720,00 |
| 41 | REBITE DE LONA DE FREIO | 300 | RODAFUSO | R$ 0,25 | R$ 75,00 |
| 42 | RODA ARO 20 – 10 FUROS | 4 | REI | R$ 560,00 | R$ 2.240,00 |
| 43 | ROLAMENTO EMBREAGEM | 12 | EATON | R$ 510,00 | R$ 6.120,00 |
| 44 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | 12 | SKF | R$ 300,00 | R$ 3.600,00 |
| 45 | SILENCIOSO ESCAPE | 4 | TUPER | R$ 180,00 | R$ 720,00 |
| 46 | SUPORTE CARDA COMPLETO C/ ROLAMENTO | 4 | REI | R$ 309,00 | R$ 1.236,00 |
| 47 | SUPORTE MOLA | 10 | FAMA | R$ 203,00 | R$ 2.030,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 69.800,00** |
| **ONIBUS** | | | | | |
| **LOTE 39 – ÔNIBUS IVECO CITYCLASS (2013)** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 2 | COFAP | R$ 585,00 | R$ 1.170,00 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 2 | COFAP | R$ 585,00 | R$ 1.170,00 |
| 3 | BICO INJETOR | 4 | BOSCH | R$ 197,10 | R$ 788,40 |
| 4 | BOMBA ÁGUA | 1 | SCHADEK | R$ 399,60 | R$ 399,60 |
| 5 | BOMBA ALIMENTADORA | 1 | KOBLA | R$ 490,50 | R$ 490,50 |
| 6 | BOMBA OLEO MOTOR | 1 | SCHADEK | R$ 298,80 | R$ 298,80 |
| 7 | BUCHA MOLA | 12 | BUTEUM | R$ 49,50 | R$ 594,00 |
| 8 | CAPA SECA DE EMBREAGEM | 2 | BUTUEM | R$ 119,70 | R$ 239,40 |
| 9 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | 2 | BUTUEM | R$ 290,70 | R$ 581,40 |
| 10 | CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR) | 2 | BUTUEM | R$ 400,50 | R$ 801,00 |
| 11 | CRUZETA CARDAN | 2 | MERITO | R$ 210,60 | R$ 421,20 |
| 12 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | 1 | EATON | R$ 107,10 | R$ 107,10 |
| 13 | ENGRENAGEM 3ª FIXA CAIXA CAMBIO | 1 | EATON | R$ 107,10 | R$ 107,10 |
| 14 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | 1 | EATON | R$ 107,10 | R$ 107,10 |
| 15 | ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO | 1 | EATON | R$ 107,10 | R$ 107,10 |
| 16 | ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO | 1 | EATON | R$ 107,10 | R$ 107,10 |
| 17 | ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO | 1 | EATON | R$ 189,00 | R$ 189,00 |
| 18 | FILTRO DO AR | 3 | TECFIL | R$ 58,50 | R$ 175,50 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | 3 | TECFIL | R$ 73,80 | R$ 221,40 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | R$ 39,60 | R$ 118,80 |
| 21 | GRAMPO MOLA | 4 | FAMA | R$ 40,50 | R$ 162,00 |
| 22 | JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | 2 | BUTUEM | R$ 48,60 | R$ 97,20 |
| 23 | JOGO LONA FREIO TRASEIRO | 2 | FRASLE | R$ 189,00 | R$ 378,00 |
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO) | 1 | EATON | R$ 918,00 | R$ 918,00 |
| 25 | MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO | 2 | FAMA | R$ 190,80 | R$ 381,60 |
| 26 | MOLA 2º FEIXE TRASEIRO | 2 | FAMA | R$ 178,20 | R$ 356,40 |
| 27 | MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO | 2 | FAMA | R$ 149,40 | R$ 298,80 |
| 28 | MOLA 3º FEIXE TRASEIRO | 2 | FAMA | R$ 240,30 | R$ 480,60 |
| 29 | MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO | 3 | FAMA | R$ 389,70 | R$ 1.169,10 |
| 30 | MOLA MESTRE TRASEIRA | 2 | FAMA | R$ 283,50 | R$ 567,00 |
| 31 | ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | 3 | IPIRANGA | R$ 270,00 | R$ 810,00 |
| 32 | PARAFUSO DE RODA | 30 | RODAFUSO | R$ 28,80 | R$ 864,00 |
| 33 | PATIM FREIO TRASEIRO | 2 | FLAUS | R$ 209,70 | R$ 419,40 |
| 34 | PINO CENTRO | 4 | FAMA | R$ 40,50 | R$ 162,00 |
| 35 | PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO | 4 | WABCO | R$ 280,80 | R$ 1.123,20 |
| 36 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | 6 | SABO | R$ 58,50 | R$ 351,00 |
| 37 | ROLAMENTO CONTRA EIXO | 2 | EATON | R$ 409,50 | R$ 819,00 |
| 38 | ROLAMENTO RODA | 6 | SKF | R$ 210,20 | R$ 1.261,20 |
| 39 | SEMI EIXO | 1 | DUREX | R$ 791,10 | R$ 791,10 |
| 40 | SILENCIOSO ESCAPAMENTO | 1 | TUPER | R$ 309,60 | R$ 309,60 |
| 41 | SUPORTE MOLA | 2 | FAMA | R$ 224,10 | R$ 448,20 |
| 42 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | 2 | FREMAX | R$ 229,50 | R$ 459,00 |
| 43 | TERMINAL DIREÇÃO | 1 | DRIVEWAY | R$ 179,10 | R$ 179,10 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 21.000,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA –** Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar e caso seja necessária remoção do veiculo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veiculo correm por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
**PARÁGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104**
**02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104**
**02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495**
**02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495**
**02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497**

**02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497**
**02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497**

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARÁGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARÁGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
**PARÁGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARÁGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é a Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

**PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15/02/2018.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Toigo & Lagni LTDA - ME
***ROBERTO TOIGO***
CPF: 805.101.249-68

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Fiscal do Contrato

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**C55BC0F1

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 09/2018 - PP 01/2018**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **01/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
**PARÁGRAFO QUINTO -** Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo corre por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**
**ENDEREÇO: Av. Paraná, nº 310, Centro, Cascavel/PR**
**CNPJ: 00.778.049/0001-70**

| LOTE 24 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113/1982 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QDADE** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ALGEMA MOLA C/ BUCHA | CG | 2 | R$101,20 | R$ 202,40 |
| 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 2 | R$303,60 | R$ 607,20 |
| 3 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 2 | R$274,20 | R$ 548,40 |
| 4 | ANEL SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO | ORION | 3 | R$105,80 | R$ 317,40 |
| 5 | BICO INJETOR | DISA | 4 | R$205,00 | R$ 820,00 |
| 6 | BOMBA ÁGUA | MEDAL | 1 | R$212,26 | R$ 212,26 |
| 7 | BUCHA SAPATA FREIO AR | PIM | 2 | R$ 73,60 | R$ 147,20 |
| 8 | COXIM MOTOR | ELIOFLEX | 2 | R$101,20 | R$ 202,40 |
| 9 | CRUZETA CARDAN | STAL | 2 | R$110,40 | R$ 220,80 |
| 10 | CUBO RODA TRASEIRA | PV | 2 | R$349,60 | R$ 699,20 |
| 11 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO | MAIOCHI | 3 | R$230,00 | R$ 690,00 |
| 12 | ENGRENAGEM 1° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$202,23 | R$ 202,23 |
| 13 | ENGRENAGEM 2° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$204,83 | R$ 204,83 |
| 14 | ENGRENAGEM 3° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$208,76 | R$ 208,76 |
| 15 | ENGRENAGEM 4° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$246,21 | R$ 246,21 |
| 16 | ENGRENAGEM 5° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$189,50 | R$ 189,50 |
| 17 | ENGRENAGEM RÉ | KL | 1 | R$210,00 | R$ 210,00 |
| 18 | FILTRO DO AR | PARKER | 3 | R$ 57,04 | R$ 171,12 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | DONALDSON | 3 | R$ 36,80 | R$ 110,40 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | MAN | 3 | R$ 27,60 | R$ 82,80 |
| 21 | GRAMPO MOLA | MOTORPEÇA | 4 | R$ 54,28 | R$ 217,12 |
| 22 | JOGO LONA FREIO | FRASLHE | 4 | R$184,00 | R$ 736,00 |
| 23 | KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA) | MOTORPEÇA | 1 | R$710,00 | R$ 710,00 |
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO) | MOTORPEÇA | 1 | R$425,54 | R$ 425,54 |
| 25 | MANCAL GARFO EMBREAGEM | MOTORPEÇA | 2 | R$142,00 | R$ 284,00 |
| 26 | MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 1 | R$152,00 | R$ 152,00 |
| 27 | MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 1 | R$201,22 | R$ 201,22 |
| 28 | MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 1 | R$142,00 | R$ 142,00 |
| 29 | MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 1 | R$150,00 | R$ 150,00 |
| 30 | MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 1 | R$125,40 | R$ 125,40 |
| 31 | MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 1 | R$182,00 | R$ 182,00 |
| 32 | MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 1 | R$149,12 | R$ 149,12 |
| 33 | MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 1 | R$163,00 | R$ 163,00 |
| 34 | MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 1 | R$243,21 | R$ 243,21 |
| 35 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 2L) | PETROBRAS | 3 | R$211,00 | R$ 633,00 |
| 36 | PINO MOLEJO TRASEIRO | STALL | 5 | R$ 23,00 | R$ 115,00 |
| 37 | PINO MOLA | STALL | 8 | R$ 32,20 | R$ 257,60 |
| 38 | PINO PATIM FREIO TRASEIRO | PIM | 4 | R$ 29,44 | R$ 117,76 |
| 39 | PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA | REX | 25 | R$ 13,80 | R$ 345,00 |
| 40 | REBITE DE LONA DE FREIO | MOTORPEÇA | 100 | R$ 0,35 | R$ 35,00 |
| 41 | RODA ARO 20 - 10 FUROS | ARCARO | 1 | R$421,00 | R$ 421,00 |
| 42 | ROLAMENTO EMBREAGEM | NTN | 3 | R$184,00 | R$ 552,00 |
| 43 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | NTN | 3 | R$147,20 | R$ 441,60 |
| 44 | SILENCIOSO ESCAPE | SILENTEC | 1 | R$160,00 | R$ 160,00 |
| 45 | SUPORTE MOLA | MOTORPEÇA | 4 | R$ 79,58 | R$ 318,32 |
| **Total** | | | | | **R$ 13.570,00** |

| LOTE 28 - CAMINHÃO VW 26220 (2002) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ALGEMA MOLA C/ BUCHA | PV | 2 | R$ 90,16 | R$ 180,32 |
| 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 2 | R$ 406,00 | R$ 812,00 |
| 3 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 2 | R$ 380,00 | R$ 760,00 |
| 4 | ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO | ORION | 3 | R$ 95,54 | R$ 286,62 |
| 5 | BARRA DIREÇÃO | PV | 2 | R$ 312,54 | R$ 625,08 |
| 6 | BICO INJETOR | DISA | 4 | R$ 294,40 | R$ 1.177,60 |
| 7 | BOMBA ÁGUA | MEDAL | 1 | R$ 404,80 | R$ 404,80 |
| 8 | BUCHA SAPATA FREIO AR | PV | 2 | R$ 105,80 | R$ 211,60 |
| 9 | COXIM MOTOR | ELIOFLEX | 2 | R$ 118,54 | R$ 237,08 |
| 10 | CRUZETA CARDAN | PV | 2 | R$ 166,80 | R$ 333,60 |
| 11 | CUBO RODA TRASEIRA | PV | 2 | R$ 314,00 | R$ 628,00 |
| 12 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO | MAIOCHI | 2 | R$ 322,00 | R$ 644,00 |
| 13 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$ 316,48 | R$ 316,48 |
| 14 | ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$ 316,48 | R$ 316,48 |
| 15 | ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$ 316,48 | R$ 316,48 |
| 16 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | KL | 4 | R$ 316,48 | R$ 316,48 |
| 17 | ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO | KL | 4 | R$ 316,48 | R$ 316,48 |
| 18 | ENGRENAGEM RÉ | KL | 4 | R$144,44 | R$ 144,44 |
| 19 | FILTRO DO AR | MAN | 3 | R$ 34,96 | R$ 104,88 |
| 20 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | DONALDSON | 3 | R$ 47,84 | R$ 143,52 |
| 21 | FILTRO DO ÓLEO | PARKER | 3 | R$ 90,16 | R$ 270,48 |
| 22 | GRAMPO MOLA | LINS | 4 | R$ 34,96 | R$ 139,84 |
| 23 | JOGO LONA FREIO | FRASLHE | 4 | R$ 625,60 | R$ 2.502,40 |
| 24 | KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA). | APC | 1 | R$ 828,00 | R$ 828,00 |
| 25 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | PV | 1 | R$ 960,00 | R$ 960,00 |
| 26 | MANCAL GARFO EMBREAGEM | KL | 3 | R$ 322,00 | R$ 966,00 |
| 27 | MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 3 | R$ 220,80 | R$ 662,40 |
| 28 | MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 3 | R$ 199,26 | R$ 597,78 |
| 29 | MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 3 | R$ 162,31 | R$ 486,93 |
| 30 | MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 3 | R$ 123,47 | R$ 370,41 |
| 31 | MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 3 | R$ 188,50 | R$ 565,50 |
| 32 | MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 3 | R$ 174,13 | R$ 522,39 |
| 33 | MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 3 | R$ 189,73 | R$ 569,19 |
| 34 | MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 3 | R$ 134,79 | R$ 404,37 |
| 35 | MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 3 | R$ 142,54 | R$ 427,62 |
| 36 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | IPIRANGA | 3 | R$ 189,30 | R$ 567,90 |
| 37 | PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO | PIM | 4 | R$ 48,00 | R$ 192,00 |
| 38 | PINO MOLA | PIM | 8 | R$ 28,10 | R$ 224,80 |
| 39 | PINO PATIM FREIO TRASEIRO | PIM | 4 | R$ 25,54 | R$ 102,16 |
| 40 | PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA | FEI | 30 | R$ 12,40 | R$ 372,00 |
| 41 | REBITE DE LONA DE FREIO | BAXMANN | 100 | R$ 0,25 | R$ 25,00 |
| 42 | RODA ARO 20 – 10 FUROS | ARCARO | 1 | R$ 630,00 | R$ 630,00 |
| 43 | ROLAMENTO EMBREAGEM | TINKEM | 2 | R$ 257,41 | R$ 514,82 |
| 44 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | FAG | 3 | R$ 212,47 | R$ 637,41 |
| 45 | SILENCIOSO ESCAPE | SILENTEC | 1 | R$ 182,50 | R$ 182,50 |
| 46 | SUPORTE MOLA | VW | 4 | R$ 75,54 | R$ 302,16 |
| TOTAL | | | | | R$ 22.300,00 |

| LOTE 31 - CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ ATRON 2729 (2014) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ALGEMA MOLA C/ BUCHA | FABRINI | 2 | R$ 90,16 | R$ 180,32 |
| 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 2 | R$422,00 | R$ 844,00 |
| 3 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 2 | R$422,00 | R$ 844,00 |
| 4 | ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO | ORION | 3 | R$132,00 | R$ 396,00 |
| 5 | BARRA DIREÇÃO | STALL | 1 | R$164,54 | R$ 164,54 |
| 6 | BICO INJETOR | DISA | 4 | R$205,44 | R$ 821,76 |
| 7 | BOMBA ÁGUA | MEDAL | 1 | R$318,55 | R$ 318,55 |
| 8 | BUCHA SAPATA FREIO AR | STALL | 2 | R$162,62 | R$ 325,24 |
| 9 | COXIM MOTOR | ELIOFLEX | 2 | R$310,89 | R$ 621,78 |
| 10 | CRUZETA CARDAN | MOTORPEÇA | 2 | R$322,00 | R$ 644,00 |
| 11 | CUBO RODA TRASEIRA | MOTORPEÇA | 2 | R$186,26 | R$ 372,52 |
| 12 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO | GMAIOCHI | 2 | R$414,00 | R$ 828,00 |
| 13 | ENGRENAGEM 1° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$452,00 | R$ 452,00 |
| 14 | ENGRENAGEM 2° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$452,00 | R$ 452,00 |
| 15 | ENGRENAGEM 3° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$552,00 | R$ 552,00 |
| 16 | ENGRENAGEM 4° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$552,00 | R$ 552,00 |
| 17 | ENGRENAGEM 5° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$552,00 | R$ 552,00 |
| 18 | ENGRENAGEM RÉ | KL | 1 | R$327,52 | R$ 327,52 |
| 19 | FILTRO DO AR | PARKER | 3 | R$ 55,20 | R$ 165,60 |
| 20 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | MAN | 3 | R$ 45,08 | R$ 135,24 |
| 21 | FILTRO DO ÓLEO | PARKER | 3 | R$ 45,08 | R$ 135,24 |
| 22 | GRAMPO MOLA | KL | 4 | R$ 45,08 | R$ 180,32 |
| 23 | JOGO LONA FREIO | FRASLHE | 4 | R$294,40 | R$ 1.177,60 |
| 24 | KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA) | STALL | 1 | R$644,00 | R$ 644,00 |
| 25 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO) | MOTORPEÇA | 1 | R$ 1.380,00 | R$ 1.380,00 |
| 26 | MANCAL GARFO EMBREAGEM | MOTORPEÇA | 3 | R$303,60 | R$ 910,80 |
| 27 | MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 1 | R$322,00 | R$ 322,00 |
| 28 | MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 1 | R$230,00 | R$ 230,00 |
| 29 | MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 1 | R$230,00 | R$ 230,00 |
| 30 | MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 1 | R$220,80 | R$ 220,80 |
| 31 | MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 1 | R$386,40 | R$ 386,40 |
| 32 | MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 1 | R$367,08 | R$ 367,08 |
| 33 | MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 1 | R$414,00 | R$ 414,00 |
| 34 | MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 1 | R$201,00 | R$ 201,00 |
| 35 | MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 1 | R$179,99 | R$ 179,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 20 L) | IPIRANGA | 3 | R$191,76 | R$ 575,28 |
| 37 | PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO | PIM | 5 | R$ 53,36 | R$ 266,80 |
| 38 | PINO MOLA | PIM | 10 | R$ 48,76 | R$ 487,60 |
| 39 | PINO PATIM FREIO TRASEIRO | PIM | 4 | R$ 31,28 | R$ 125,12 |
| 40 | PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA | FEI | 30 | R$ 13,80 | R$ 414,00 |
| 41 | REBITE DE LONA DE FREIO | FRASLHE | 100 | R$ 0,35 | R$ 34,96 |
| 42 | RODA ARO 20 - 10 FUROS | ARCARO | 1 | R$523,00 | R$ 523,00 |
| 43 | ROLAMENTO EMBREAGEM | FAG | 2 | R$191,00 | R$ 382,00 |
| 44 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | NTN | 2 | R$188,00 | R$ 376,00 |
| 45 | SILENCIOSO ESCAPE | SILENTEC | 1 | R$149,78 | R$ 149,78 |
| 46 | SUPORTE MOLA | FABRINI | 4 | R$146,79 | R$ 587,16 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 20.450,00** |

| **LOTE 32 - ÔNIBUS SCANIA MTOR 132 (1989)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QDADE** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 2 | R$874,00 | R$ 1.748,00 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 2 | R$764,80 | R$ 1.529,60 |
| 3 | BICO INJETOR | DISA | 4 | R$409,40 | R$ 1.637,60 |
| 4 | BOMBA ÁGUA | MEDAL | 1 | R$357,60 | R$ 357,60 |
| 5 | BOMBA ALIMENTADORA | BOSCH | 1 | R$377,20 | R$ 377,20 |
| 6 | BOMBA OLEO MOTOR | MEDAL | 1 | R$409,40 | R$ 409,40 |
| 7 | BUCHA MOLA | STALL | 10 | R$113,16 | R$ 1.131,60 |
| 8 | CAPA SECA DE EMBREAGEM | MOTORPEÇA | 2 | R$131,50 | R$ 263,00 |
| 9 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | MOTORPEÇA | 2 | R$103,04 | R$ 206,08 |
| 10 | CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR) | MOTORPEÇA | 2 | R$133,40 | R$ 266,80 |
| 11 | CRUZETA CARDAN | MOTORPEÇA | 2 | R$322,00 | R$ 644,00 |
| 12 | ENGRENAGEM ° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$140,00 | R$ 140,00 |
| 13 | ENGRENAGEM 3° FIXA CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$140,00 | R$ 140,00 |
| 14 | ENGRENAGEM 4° FIXA CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$132,00 | R$ 132,00 |
| 15 | ENGRENAGEM 4° LIVRE CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$132,00 | R$ 132,00 |
| 16 | ENGRENAGEM LIVRE 2° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$132,00 | R$ 132,00 |
| 17 | ENGRENAGEM MOTRIZ 5° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$132,00 | R$ 132,00 |
| 18 | FILTRO DO AR | MAN | 3 | R$ 60,00 | R$ 180,00 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | VOX | 3 | R$ 48,00 | R$ 144,00 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | VOX | 3 | R$ 43,00 | R$ 129,00 |
| 21 | GRAMPO MOLA | FABRINI | 4 | R$ 40,00 | R$ 160,00 |
| 22 | JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | GMAIOCHI | 2 | R$ 18,54 | R$ 37,08 |
| 23 | JOGO LONA FREIO TRASEIRO | FRASLHE | 2 | R$312,00 | R$ 624,00 |
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATO, DISCO ROLAMENTO) | KL | 1 | R$652,00 | R$ 652,00 |
| 25 | MOLA 2° FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 2 | R$177,00 | R$ 354,00 |
| 26 | MOLA 2° FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 2 | R$132,46 | R$ 264,92 |
| 27 | MOLA 3° FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 2 | R$189,00 | R$ 378,00 |
| 28 | MOLA 3° FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 2 | R$202,36 | R$ 404,72 |
| 29 | MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 3 | R$260,00 | R$ 780,00 |
| 30 | MOLA MESTRE TRASEIRA | FABRINI | 2 | R$281,00 | R$ 562,00 |
| 31 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | IPIRANGA | 3 | R$176,00 | R$ 528,00 |
| 32 | PARAFUSO DE RODA | REX | 30 | R$ 10,00 | R$ 300,00 |
| 33 | PATIM FREIO TRASEIRO | FRASLHE | 2 | R$170,00 | R$ 340,00 |
| 34 | PINO CENTRO | PIM | 4 | R$ 32,25 | R$ 129,00 |
| 35 | PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO | STALL | 4 | R$ 79,58 | R$ 318,32 |
| 36 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | SABÓ | 6 | R$ 82,00 | R$ 492,00 |
| 37 | ROLAMENTO CONTRA EIXO | FAG | 2 | R$240,00 | R$ 480,00 |
| 38 | ROLAMENTO RODA | FAG | 5 | R$170,00 | R$ 850,00 |
| 39 | SEMI EIXO | KL | 1 | R$310,00 | R$ 310,00 |
| 40 | SILENCIOSO ESPACAMENTO | SILENTEC | 1 | R$276,00 | R$ 276,00 |
| 41 | SUPORTE MOLA | FABRINI | 2 | R$103,04 | R$ 206,08 |
| 42 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | MOTORPEÇA | 2 | R$320,00 | R$ 640,00 |
| 43 | TERMINAL DIREÇÃO | MOTORPEÇA | 1 | R$182,00 | R$ 182,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 19.100,00** |

| **LOTE 35 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 17 - 260 (2006)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QDADE** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 2 | R$389,00 | R$ 778,00 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 2 | R$392,23 | R$ 784,46 |
| 3 | BICO INJETOR | DISA | 4 | R$189,54 | R$ 758,16 |
| 4 | BOMBA ÁGUA | MEDAL | 1 | R$215,00 | R$ 215,00 |
| 5 | BOMBA ALIMENTADORA | BOSCH | 1 | R$302,45 | R$ 302,45 |
| 6 | BOMBA OLEO MOTOR | HYBEL | 1 | R$510,00 | R$ 510,00 |
| 7 | BUCHA MOLA | STALL | 10 | R$ 85,49 | R$ 854,90 |
| 8 | CAPA SECA DE EMBREAGEM | MOTORPEÇA | 2 | R$ 85,49 | R$ 170,98 |
| 9 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | MOTORPEÇA | 2 | R$310,00 | R$ 620,00 |
| 10 | CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR) | MOTORPEÇA | 2 | R$430,00 | R$ 860,00 |
| 11 | CRUZETA CARDAN | MOTORPEÇA | 2 | R$210,00 | R$ 420,00 |
| 12 | ENGRENAGEM ° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$220,00 | R$ 220,00 |
| 13 | ENGRENAGEM 3° FIXA CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$230,00 | R$ 230,00 |
| 14 | ENGRENAGEM 4° FIXA CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$250,00 | R$ 250,00 |
| 15 | ENGRENAGEM 4° LIVRE CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$260,00 | R$ 260,00 |
| 16 | ENGRENAGEM LIVRE 2° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$260,00 | R$ 260,00 |
| 17 | ENGRENAGEM MOTRIZ 5° CAIXA CAMBIO | KL | 1 | R$260,00 | R$ 260,00 |
| 18 | FILTRO DO AR | VOX | 3 | R$ 57,04 | R$ 171,12 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | VOX | 3 | R$ 38,64 | R$ 115,92 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | PARKER | 3 | R$ 60,72 | R$ 182,16 |
| 21 | GRAMPO MOLA | FABRINI | 4 | R$ 32,20 | R$ 128,80 |
| 22 | JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | GMAIOCHI | 2 | R$307,28 | R$ 614,56 |
| 23 | JOGO LONA FREIO TRASEIRO | FRASLHE | 2 | R$377,20 | R$ 754,40 |
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATO, DISCO ROLAMENTO) | MOTORPEÇA | 1 | R$ 1.288,00 | R$ 1.288,00 |
| 25 | MOLA 2° FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 2 | R$193,20 | R$ 386,40 |
| 26 | MOLA 2° FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 2 | R$193,20 | R$ 386,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | MOLA 3° FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 2 | R$193,20 | R$ 386,40 |
| 28 | MOLA 3° FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 2 | R$193,20 | R$ 386,40 |
| 29 | MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 3 | R$193,20 | R$ 579,60 |
| 30 | MOLA MESTRE TRASEIRA | FABRINI | 2 | R$274,16 | R$ 548,32 |
| 31 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | IPIRANGA | 3 | R$276,00 | R$ 828,00 |
| 32 | PARAFUSO DE RODA | REX | 20 | R$ 29,44 | R$ 588,80 |
| 33 | PATIM FREIO TRASEIRO | STALL | 2 | R$184,30 | R$ 368,60 |
| 34 | PINO CENTRO | PIM | 4 | R$ 31,28 | R$ 125,12 |
| 35 | PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO | STALL | 4 | R$193,20 | R$ 772,80 |
| 36 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | SABÓ | 6 | R$ 90,16 | R$ 540,96 |
| 37 | ROLAMENTO CONTRA EIXO | NTN | 2 | R$112,24 | R$ 224,48 |
| 38 | ROLAMENTO RODA | TINKEM | 6 | R$243,55 | R$ 1.461,30 |
| 39 | SEMI EIXO | MOTORPEÇA | 1 | R$655,48 | R$ 655,48 |
| 40 | SILENCIOSO ESPACAMENTO | SILENMAK | 1 | R$292,55 | R$ 292,55 |
| 41 | SUPORTE MOLA | FABRINI | 2 | R$113,16 | R$ 226,32 |
| 42 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | MOTORPEÇA | 2 | R$142,30 | R$ 284,60 |
| 43 | TERMINAL DIREÇÃO | MOTORPEÇA | 1 | R$108,56 | R$ 108,56 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 20.160,00** |

| **LOTE 38 - ÔNIBUS - VOLKSWAGEM 15 190 (2012)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QDADE** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 4 | R$450,00 | R$ 1.800,00 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 4 | R$490,21 | R$ 1.960,84 |
| 3 | BICO INJETOR | DISA | 8 | R$152,26 | R$ 1.218,08 |
| 4 | BOMBA ÁGUA | MEDAL | 2 | R$274,00 | R$ 548,00 |
| 5 | BOMBA ALIMENTADORA | MEDAL | 2 | R$312,22 | R$ 624,44 |
| 6 | BOMBA OLEO MOTOR | MEDAL | 2 | R$517,96 | R$ 1.035,92 |
| 7 | BUCHA MOLA | STALL | 16 | R$103,04 | R$ 1.648,64 |
| 8 | CAPA SECA DE EMBREAGEM | MOTORPEÇA | 3 | R$101,20 | R$ 303,60 |
| 9 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | MOTORPEÇA | 3 | R$224,48 | R$ 673,44 |
| 10 | CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR) | MOTORPEÇA | 3 | R$321,08 | R$ 963,24 |
| 11 | CRUZETA CARDAN | MOTORPEÇA | 2 | R$113,16 | R$ 226,32 |
| 12 | ENGRENAGEM ° CAIXA CAMBIO | KL | 2 | R$224,48 | R$ 448,96 |
| 13 | ENGRENAGEM 3° FIXA CAIXA CAMBIO | STALL | 2 | R$224,48 | R$ 448,96 |
| 14 | ENGRENAGEM 4° FIXA CAIXA CAMBIO | KL | 2 | R$224,48 | R$ 448,96 |
| 15 | ENGRENAGEM 4° LIVRE CAIXA CAMBIO | KL | 2 | R$224,48 | R$ 448,96 |
| 16 | ENGRENAGEM LIVRE 2° CAIXA CAMBIO | KL | 2 | R$224,48 | R$ 448,96 |
| 17 | ENGRENAGEM MOTRIZ 5° CAIXA CAMBIO | KL | 2 | R$256,68 | R$ 513,36 |
| 18 | FILTRO DO AR | PARKER | 6 | R$ 59,80 | R$ 358,80 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | MAN | 6 | R$101,20 | R$ 607,20 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | PARKER | 6 | R$ 87,40 | R$ 524,40 |
| 21 | GRAMPO MOLA | FABRINI | 6 | R$ 51,52 | R$ 309,12 |
| 22 | JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | GMAIOCHI | 3 | R$127,88 | R$ 383,64 |
| 23 | JOGO LONA FREIO TRASEIRO | FRASLHE | 3 | R$193,20 | R$ 579,60 |
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATO, DISCO ROLAMENTO) | MOTORPEÇA | 2 | R$ 1.334,00 | R$ 2.668,00 |
| 25 | MOLA 2° FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 3 | R$195,04 | R$ 585,12 |
| 26 | MOLA 2° FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 3 | R$122,36 | R$ 367,08 |
| 27 | MOLA 3° FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 3 | R$170,00 | R$ 510,00 |
| 28 | MOLA 3° FEIXE TRASEIRO | FABRINI | 3 | R$147,20 | R$ 441,60 |
| 29 | MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO | FABRINI | 3 | R$343,50 | R$ 1.030,50 |
| 30 | MOLA MESTRE TRASEIRA | FABRINI | 3 | R$270,00 | R$ 810,00 |
| 31 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | PETROBRAS | 6 | R$180,00 | R$ 1.080,00 |
| 32 | PARAFUSO DE RODA | REX | 20 | R$ 29,44 | R$ 588,80 |
| 33 | PATIM FREIO TRASEIRO | PIM | 4 | R$102,00 | R$ 408,00 |
| 34 | PINO CENTRO | KL | 8 | R$ 49,68 | R$ 397,44 |
| 35 | PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO | CG | 6 | R$122,36 | R$ 734,16 |
| 36 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | SABÓ | 10 | R$ 75,00 | R$ 750,00 |
| 37 | ROLAMENTO CONTRA EIXO | FAG | 3 | R$122,36 | R$ 367,08 |
| 38 | ROLAMENTO RODA | FAG | 8 | R$160,00 | R$ 1.280,00 |
| 39 | SEMI EIXO | MOTORPEÇA | 1 | R$608,78 | R$ 608,78 |
| 40 | SILENCIOSO ESPACAMENTO | MOTORPEÇA | 2 | R$270,00 | R$ 540,00 |
| 41 | SUPORTE MOLA | MOTORPEÇA | 4 | R$210,00 | R$ 840,00 |
| 42 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | MOTORPEÇA | 3 | R$190,00 | R$ 570,00 |
| 43 | TERMINAL DIREÇÃO | MOTORPEÇA | 2 | R$150,00 | R$ 300,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 31.400,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA –** Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar e caso seja necessária remoção do veiculo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veiculo correm por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
**PARÁGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104**
**02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104**
**02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495**
**02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495**
**02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497**
**02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497**
**02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497**

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARÁGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARÁGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
**PARÁGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARÁGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é a Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

**PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15/02/2018.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Catervel Com. de Peças e Serviços LTDA
***IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO***
CPF: 336.082.379-68

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Fiscal do Contrato

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**8487662C

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 10/2018 - PP 01/2018**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão

Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **01/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
**PARÁGRAFO QUINTO -** Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA**
**ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1645, Toledo – Paraná**
**CNPJ: 76.883.255/0001-01**

| **LOTE 3 – FORD F-350 (2000)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | 2 | CORCERA | 47,00 | 94,00 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | MIRADOR | 344,65 | 344,65 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | INDISA | 156,70 | 156,70 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | KS | 313,30 | 313,30 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | 50,90 | 101,80 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | 35,25 | 35,25 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROIL | 148,80 | 297,60 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | TRW | 227,15 | 227,15 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | TECFIL | 25,10 | 50,20 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | TECFIL | 31,30 | 93,90 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | TECFIL | 32,90 | 98,70 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | NORFLEX | 36,80 | 73,60 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | COFAP | 235,00 | 470,00 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | 188,00 | 752,00 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FRASLE | 227,10 | 227,10 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | 78,30 | 78,30 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | SAMPEL | 336,80 | 673,60 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | SAMPEL | 313,30 | 626,60 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | DAYCO | 219,30 | 219,30 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | DAYCO | 227,15 | 227,15 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | 180,20 | 180,20 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | LUK | 493,50 | 493,50 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | HIPERFREI | 305,50 | 305,50 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 15 | IPIRANGA | 17,20 | 258,00 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | FAG | 78,35 | 156,70 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | FAG | 62,70 | 125,40 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | SCAPEX | 148,80 | 148,80 |
| 28 | SONDA LAMBDA | 1 | NGK | 242,80 | 242,80 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | NAKATA | 51,00 | 102,00 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | 86,20 | 86,20 |
| **TOTAL** | | | | | **7.260,00** |

| **LOTE 7 – AMBULÂNCIA FIAT DUCATO (2016)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | 4 | COFAP | 61,60 | 246,40 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 4 | BOSCH | 275,40 | 1.101,60 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 2 | INDISA | 89,10 | 178,20 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 2 | TAKAO | 356,30 | 712,60 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 8 | SAMPEL | 56,70 | 453,60 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 4 | SAMPEL | 44,50 | 178,00 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 8 | CONTROIL | 93,10 | 744,80 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 4 | CONTROIL | 226,80 | 907,20 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 8 | VOX | 38,90 | 311,20 |
| 10 | FILTRO DE AR | 12 | VOX | 46,20 | 554,40 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 12 | VOX | 34,00 | 408,00 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 4 | NORFLEX | 145,80 | 583,20 |
| 13 | HOMOCINETICA | 4 | COFAP | 234,90 | 939,60 |
| 14 | BICOS INJETORES | 8 | BOSCH | 315,90 | 2.527,20 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 4 | FRASLE | 340,10 | 1.360,40 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 4 | TAKAO | 121,50 | 486,00 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 4 | NAKATA | 485,95 | 1.943,80 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 4 | NAKATA | 485,95 | 1.943,80 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 4 | DAYCO | 145,80 | 583,20 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 4 | GATES | 388,75 | 1.555,00 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 4 | NGK | 388,75 | 1.555,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 2 | LUK | 801,80 | 1.603,60 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 4 | TRW | 364,45 | 1.457,80 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 72 | BARDHAL | 21,85 | 1.573,20 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 4 | SKF | 194,40 | 777,60 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 4 | HIPERFREI | 186,30 | 745,20 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 4 | SCAPEX | 153,90 | 615,60 |
| 28 | TERMINAL DIREÇÃO | 8 | PERFECT | 81,00 | 648,00 |
| 29 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 4 | MTE | 323,95 | 1.295,80 |
| **TOTAL** | | | | | **27.990,00** |

| **LOTE 15 – AMBULÂNCIA RENAULT MASTER (2012)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | 2 | COFAP | 55,45 | 110,90 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | MIRADOR | 237,50 | 237,50 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | INDISA | 182,10 | 182,10 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | TAKAO | 316,70 | 316,70 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | JAHU | 57,00 | 114,00 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | JAHU | 43,50 | 43,50 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROIL | 87,10 | 174,20 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | FTE | 269,20 | 269,20 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | VOX | 27,70 | 55,40 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | VOX | 23,80 | 71,40 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | VOX | 33,30 | 99,90 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | NORFLEX | 49,10 | 98,20 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | GARMA | 233,60 | 467,20 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | 158,30 | 633,20 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FRASLE | 292,90 | 292,90 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | 146,50 | 146,50 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | NAKATA | 356,30 | 712,60 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | NAKATA | 356,30 | 712,60 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | DAYCO | 158,30 | 158,30 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | DAYCO | 292,95 | 292,95 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | 245,45 | 245,45 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | LUK | 514,60 | 514,60 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | FRASLE | 380,00 | 380,00 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 18 | BARDHAL | 19,80 | 356,40 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | 79,20 | 158,40 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SNR | 91,05 | 182,10 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | SCAPEX | 154,40 | 154,40 |
| 28 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | NAKATA | 57,00 | 114,00 |
| 29 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | 245,40 | 245,40 |
| **TOTAL** | | | | | **7.540,00** |

| **LOTE 17 – VAN MERCEDES BENZ 16 PASSAGEIROS (2013)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BIELETA | 2 | COFAP | 83,70 | 167,40 |
| 2 | BOMBA COMBUSTÍVEL | 1 | BOSCH | 386,45 | 386,45 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA | 1 | NAKATA | 247,00 | 247,00 |
| 4 | BOMBA DO ÓLEO | 1 | SHADEK | 478,10 | 478,10 |
| 5 | BUCHA BANDEJA DIANTEIRA | 2 | SAMPEL | 75,70 | 151,40 |
| 6 | BUCHA EIXO TRASEIRO | 1 | SAMPEL | 87,65 | 87,65 |
| 7 | CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA | 2 | CONTROIL | 91,65 | 183,30 |
| 8 | CILINDRO MESTRE | 1 | BACURITI | 239,00 | 239,00 |
| 9 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 2 | WEGA | 49,40 | 98,80 |
| 10 | FILTRO DE AR | 3 | WEGA | 38,25 | 114,75 |
| 11 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | WEGA | 44,65 | 133,95 |
| 12 | FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO | 2 | NORFLEX | 77,30 | 154,60 |
| 13 | HOMOCINETICA | 2 | GARMA | 294,80 | 589,60 |
| 14 | BICOS INJETORES | 4 | BOSCH | 358,55 | 1.434,20 |
| 15 | JOGO LONA DE FREIO | 1 | FRASLE | 159,40 | 159,40 |
| 16 | JUNTA DO CABEÇOTE | 1 | SABO | 111,55 | 111,55 |
| 17 | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | NAKATA | 398,40 | 796,80 |
| 18 | KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR) | 2 | NAKATA | 390,40 | 780,80 |
| 19 | KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR) | 1 | DAYCO | 163,35 | 163,35 |
| 20 | KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR) | 1 | DAYCO | 374,50 | 374,50 |
| 21 | KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA | 1 | NGK | 438,25 | 438,25 |
| 22 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | LUK | 757,00 | 757,00 |
| 23 | KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO) | 1 | HIPERFREI | 470,10 | 470,10 |
| 24 | ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L) | 21 | BARDHAL | 19,90 | 417,90 |
| 25 | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | 2 | SKF | 219,10 | 438,20 |
| 26 | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO | 2 | SKF | 231,10 | 462,20 |
| 27 | SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE | 1 | SCAPEX | 159,40 | 159,40 |
| 28 | SONDA LAMBDA | 1 | NGK | 310,75 | 310,75 |
| 29 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | NAKATA | 49,40 | 98,80 |
| 30 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 1 | MTE | 294,80 | 294,80 |
| **TOTAL** | | | | | **10.700,00** |

| **LOTE 26 – CAMINHÃO FORD F-14000 (1987)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ALGEMA MOLA C/ BUCHA | 2 | PARAMAR | 76,50 | 153,00 |
| 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 2 | NAKATA | 351,20 | 702,40 |
| 3 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 2 | NAKATA | 312,20 | 624,40 |
| 4 | ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO | 3 | IMCE | 91,30 | 273,90 |
| 5 | BARRA DIREÇÃO | 1 | NAKATA | 429,30 | 429,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BICO INJETOR | 4 | ROCHESTER | 234,20 | 936,80 |
| 7 | BOMBA ÁGUA | 1 | INDISA | 321,60 | 321,60 |
| 8 | BUCHA SAPATA FREIO AR | 2 | ROCHESTER | 25,00 | 50,00 |
| 9 | COXIM MOTOR | 2 | REI | 202,90 | 405,80 |
| 10 | CRUZETA CARDAN | 2 | SPICER | 195,10 | 390,20 |
| 11 | CUBO RODA TRASEIRA | 2 | HIPERFREI | 339,50 | 679,00 |
| 12 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO | 3 | FABRAÇO | 234,20 | 702,60 |
| 13 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 405,90 | 405,90 |
| 14 | ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 405,90 | 405,90 |
| 15 | ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 405,90 | 405,90 |
| 16 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 405,90 | 405,90 |
| 17 | ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 405,90 | 405,90 |
| 18 | ENGRENAGEM RÉ | 1 | KL | 351,20 | 351,20 |
| 19 | FILTRO DO AR | 3 | VOX | 37,50 | 112,50 |
| 20 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | 3 | VOX | 43,70 | 131,10 |
| 21 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | VOX | 40,60 | 121,80 |
| 22 | GRAMPO MOLA | 4 | PARAMAR | 35,10 | 140,40 |
| 23 | JOGO LONA FREIO | 4 | FRASLE | 242,00 | 968,00 |
| 24 | KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA). | 1 | ROCHESTER | 780,50 | 780,50 |
| 25 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | 1 | LUK | 897,60 | 897,60 |
| 26 | MANCAL GARFO EMBREAGEM | 3 | MANN | 249,80 | 749,40 |
| 27 | MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO | 1 | AESA | 345,80 | 345,80 |
| 28 | MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO | 1 | AESA | 296,60 | 296,60 |
| 29 | MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO | 1 | AESA | 323,90 | 323,90 |
| 30 | MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO | 1 | AESA | 249,80 | 249,80 |
| 31 | MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO | 1 | AESA | 264,60 | 264,60 |
| 32 | MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO | 1 | AESA | 217,00 | 217,00 |
| 33 | MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO | 1 | AESA | 321,60 | 321,60 |
| 34 | MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO | 1 | AESA | 183,40 | 183,40 |
| 35 | MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO | 1 | AESA | 146,70 | 146,70 |
| 36 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | 3 | LUBRAX | 226,40 | 679,20 |
| 37 | PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO | 5 | PARAMAR | 35,10 | 175,50 |
| 38 | PINO MOLA | 10 | PARAMAR | 26,50 | 265,00 |
| 39 | PINO PATIM FREIO TRASEIRO | 4 | ROCHESTER | 62,40 | 249,60 |
| 40 | PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA | 25 | FEY | 11,70 | 292,50 |
| 41 | REBITE DE LONA DE FREIO | 100 | ALUPA | 0,30 | 30,00 |
| 42 | RODA ARO 20 – 10 FUROS | 1 | PARAL | 624,40 | 624,40 |
| 43 | ROLAMENTO EMBREAGEM | 2 | GIR | 163,95 | 327,90 |
| 44 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | 3 | GIR | 269,30 | 807,90 |
| 45 | SILENCIOSO ESCAPE | 1 | SICAP | 242,00 | 242,00 |
| 46 | SUPORTE MOLA | 4 | PARAMAR | 226,40 | 905,60 |
| **TOTAL** | | | | | **18.900,00** |

| **LOTE 36 – ÔNIBUS IVECO CITYCLASS (2009)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 2 | NAKATA | 443,50 | 887,00 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 2 | NAKATA | 419,30 | 838,60 |
| 3 | BICO INJETOR | 4 | BOSCH | 251,60 | 1.006,40 |
| 4 | BOMBA ÁGUA | 1 | INDISA | 387,10 | 387,10 |
| 5 | BOMBA ALIMENTADORA | 1 | BROSOL | 546,70 | 546,70 |
| 6 | BOMBA OLEO MOTOR | 1 | ANROI | 366,90 | 366,90 |
| 7 | BUCHA MOLA | 10 | REI | 187,90 | 1.879,00 |
| 8 | CAPA SECA DE EMBREAGEM | 2 | EMBRECON | 91,10 | 182,20 |
| 9 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | 2 | CONTROIL | 277,40 | 554,80 |
| 10 | CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR) | 2 | CONTROIL | 264,50 | 529,00 |
| 11 | CRUZETA CARDAN | 2 | SPICER | 187,90 | 375,80 |
| 12 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | 2 | KL | 206,40 | 412,80 |
| 13 | ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 206,40 | 206,40 |
| 14 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 206,40 | 206,40 |
| 15 | ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 206,40 | 206,40 |
| 16 | ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 206,40 | 206,40 |
| 17 | ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 206,40 | 206,40 |
| 18 | FILTRO DO AR | 3 | VOX | 52,40 | 157,20 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | 3 | VOX | 88,70 | 266,10 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | 3 | VOX | 72,60 | 217,80 |
| 21 | GRAMPO MOLA | 4 | PARAMAR | 28,25 | 113,00 |
| 22 | JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | 2 | PATRAL | 103,20 | 206,40 |
| 23 | JOGO LONA FREIO TRASEIRO | 2 | VARGA | 269,30 | 538,60 |
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO) | 1 | LUK | 1.147,50 | 1.147,50 |
| 25 | MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO | 2 | AESA | 92,70 | 185,40 |
| 26 | MOLA 2º FEIXE TRASEIRO | 2 | AESA | 133,90 | 267,80 |
| 27 | MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO | 2 | AESA | 159,70 | 319,40 |
| 28 | MOLA 3º FEIXE TRASEIRO | 2 | AESA | 106,40 | 212,80 |
| 29 | MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO | 3 | AESA | 98,40 | 295,20 |
| 30 | MOLA MESTRE TRASEIRA | 2 | AESA | 171,80 | 343,60 |
| 31 | ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | 3 | LUBRAX | 241,90 | 725,70 |
| 32 | PARAFUSO DE RODA | 20 | RODAFUSO | 25,80 | 516,00 |
| 33 | PATIM FREIO TRASEIRO | 2 | LUSAR | 187,90 | 375,80 |
| 34 | PINO CENTRO | 2 | PARAMAR | 30,65 | 61,30 |
| 35 | PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO | 4 | VIEMAR | 98,40 | 393,60 |
| 36 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | 6 | SABÓ | 79,00 | 474,00 |
| 37 | ROLAMENTO CONTRA EIXO | 2 | GIR | 251,60 | 503,20 |
| 38 | ROLAMENTO RODA | 6 | GIR | 106,40 | 638,40 |
| 39 | SEMI EIXO | 1 | SPICER | 685,40 | 685,40 |
| 40 | SILENCIOSO ESCAPAMENTO | 1 | SICAP | 251,60 | 251,60 |
| 41 | SUPORTE MOLA | 2 | PARAMAR | 170,95 | 341,90 |
| 42 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | 2 | BATISTA | 251,60 | 503,20 |
| 43 | TERMINAL DIREÇÃO | 1 | NAKATA | 175,80 | 175,80 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **18.915,00** |

| **LOTE 40 – ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 (2016)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 4 | NAKATA | 377,30 | 1.509,20 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | 4 | NAKATA | 370,50 | 1.482,00 |
| 3 | BICO INJETOR | 4 | BOSCH | 236,00 | 944,00 |
| 4 | BOMBA ÁGUA | 2 | INDISA | 380,80 | 761,60 |
| 5 | BOMBA ALIMENTADORA | 2 | BROSOL | 297,80 | 595,60 |
| 6 | BOMBA OLEO MOTOR | 2 | ANROI | 221,60 | 443,20 |
| 7 | BUCHA MOLA | 15 | REI | 37,70 | 565,50 |
| 8 | CAPA SECA DE EMBREAGEM | 3 | EMBRECON | 304,60 | 913,80 |
| 9 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | 3 | CONTROIL | 366,40 | 1.099,20 |
| 10 | CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR) | 4 | CONTROIL | 421,30 | 1.685,20 |
| 11 | CRUZETA CARDAN | 3 | SPICER | 144,10 | 432,30 |
| 12 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 305,30 | 305,30 |
| 13 | ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 305,30 | 305,30 |
| 14 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 305,30 | 305,30 |
| 15 | ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 305,30 | 305,30 |
| 16 | ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 305,30 | 305,30 |
| 17 | ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO | 1 | KL | 305,30 | 305,30 |
| 18 | FILTRO DO AR | 6 | VOX | 42,50 | 255,00 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | 6 | VOX | 61,10 | 366,60 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | 6 | VOX | 52,80 | 316,80 |
| 21 | GRAMPO MOLA | 8 | PARAMAR | 53,50 | 428,00 |
| 22 | JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | 4 | PATRAL | 81,60 | 326,40 |
| 23 | JOGO LONA FREIO TRASEIRO | 4 | VARGA | 159,90 | 639,60 |
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO) | 2 | LUK | 922,10 | 1.844,20 |
| 25 | MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO | 3 | AESA | 135,85 | 407,55 |
| 26 | MOLA 2º FEIXE TRASEIRO | 3 | AESA | 91,95 | 275,85 |
| 27 | MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO | 3 | AESA | 146,10 | 438,30 |
| 28 | MOLA 3º FEIXE TRASEIRO | 3 | AESA | 98,80 | 296,40 |
| 29 | MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO | 4 | AESA | 204,50 | 818,00 |
| 30 | MOLA MESTRE TRASEIRA | 3 | AESA | 212,70 | 638,10 |
| 31 | ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | 6 | LUBRAX | 205,80 | 1.234,80 |
| 32 | PARAFUSO DE RODA | 30 | RODAFUSO | 21,95 | 658,50 |
| 33 | PATIM FREIO TRASEIRO | 3 | LUSAR | 129,70 | 389,10 |
| 34 | PINO CENTRO | 3 | PARAMAR | 38,45 | 115,35 |
| 35 | PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO | 3 | VIEMAR | 91,25 | 273,75 |
| 36 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | 10 | SABÓ | 78,20 | 782,00 |
| 37 | ROLAMENTO CONTRA EIXO | 4 | GIR | 83,70 | 334,80 |
| 38 | ROLAMENTO RODA | 6 | GIR | 236,00 | 1.416,00 |
| 39 | SEMI EIXO | 2 | SPICER | 198,30 | 396,60 |
| 40 | SILENCIOSO ESCAPAMENTO | 2 | SICAP | 273,05 | 546,10 |
| 41 | SUPORTE MOLA | 4 | PARAMAR | 150,25 | 601,00 |
| 42 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | 3 | BATISTA | 305,30 | 915,90 |
| 43 | TERMINAL DIREÇÃO | 2 | NAKATA | 145,45 | 290,90 |
| **TOTAL** | | | | | **27.269,00** |
| **TOTAL DOS LOTES** | | | | | **118.574,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA –** Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar e caso seja necessária remoção do veiculo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veiculo correm por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
**PARÁGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104**
**02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104**
**02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495**
**02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495**
**02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497**
**02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497**
**02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497**

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARÁGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
**PARÁGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARÁGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é a Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

**PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15/02/2018.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Distribuidora de Peças Toledo LTDA
***MARIA COSTA DALL'AGNOL BORTOLOTTO***
CPF: 554.630.459-68

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZIMACIEL***
Fiscal do contrato

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Gestor do contrato

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**96935FFC

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 11/2018 - PP 01/2018**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **01/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
**PARÁGRAFO QUINTO -** Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**
**ENDEREÇO: Av. Pres. Tancredo Neves, 2935, Cascavel/PR**
**CNPJ: 02.911.351/0001-80**

| **LOTE 25 – CAMINHÃO BASC. VW 13130 (1985)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | | **UNID.** | **QTDE** | **V.UNITARIO** | **V. TOTAL** |
| 1 | ALGEMA MOLA C/ BUCHA | Gramola | UNID | 4 | 68,40 | 273,60 |
| 2 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Nakata | UNID | 4 | 456,00 | 1824,00 |
| 3 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Nakata | UNID | 4 | 380,00 | 1520,00 |
| 4 | ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO | Bejol | UNID | 6 | 75,24 | 451,44 |
| 5 | BICO INJETOR | Bosch | UNID | 8 | 220,40 | 1763,20 |
| 6 | BOMBA ÁGUA | Schadek | UNID | 2 | 258,40 | 516,80 |
| 7 | BUCHA SAPATA FREIO AR | R.Freio | UNID | 4 | 50,16 | 200,64 |
| 8 | COXIM MOTOR | Elastic | UNID | 4 | 190,00 | 760,00 |
| 9 | CRUZETA CARDAN | Lng | UNID | 4 | 372,40 | 1489,60 |
| 10 | CUBO RODA TRASEIRA | Dlb | UNID | 4 | 509,20 | 2036,80 |
| 11 | EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO | R.Freio | UNID | 4 | 684,00 | 2736,00 |
| 12 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | MotoPeças | UNID | 2 | 410,40 | 820,80 |
| 13 | ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO | MotoPeças | UNID | 2 | 410,40 | 820,80 |
| 14 | ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO | MotoPeças | UNID | 2 | 410,40 | 820,80 |
| 15 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | MotoPeças | UNID | 2 | 410,40 | 820,80 |
| 16 | ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO | MotoPeças | UNID | 2 | 410,40 | 820,80 |
| 17 | ENGRENAGEM RÉ | MotoPeças | UNID | 2 | 447,64 | 895,28 |
| 18 | FILTRO DO AR | Tecfil | UNID | 6 | 41,04 | 246,24 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | Tecfil | UNID | 6 | 51,68 | 310,08 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | Tecfil | UNID | 6 | 49,40 | 296,40 |
| 21 | GRAMPO MOLA | Gramola | UNID | 8 | 87,40 | 699,20 |
| 22 | JOGO LONA FREIO | R.Freio | JOGO | 4 | 266,00 | 1064,00 |
| 23 | KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA). | Varga | KIT | 2 | 600,40 | 1200,80 |
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO). | Luk | KIT | 2 | 159,60 | 319,20 |
| 25 | MANCAL GARFO EMBREAGEM | MotoPeças | UNID | 6 | 97,28 | 583,68 |
| 26 | MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO | Caprigem | UNID | 2 | 180,88 | 361,76 |
| 27 | MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO | Caprigem | UNID | 2 | 184,68 | 369,36 |
| 28 | MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO | Caprigem | UNID | 2 | 150,48 | 300,96 |
| 29 | MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO | Caprigem | UNID | 2 | 193,04 | 386,08 |
| 30 | MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO | Caprigem | UNID | 2 | 250,80 | 501,60 |
| 31 | MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO | Caprigem | UNID | 2 | 126,92 | 253,84 |
| 32 | MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO | Caprigem | UNID | 2 | 152,00 | 304,00 |
| 33 | MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO | Caprigem | UNID | 2 | 174,80 | 349,60 |
| 34 | MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO | Caprigem | UNID | 2 | 120,08 | 240,16 |
| 35 | OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | Ipiranga | UNID | 6 | 207,00 | 1242,00 |
| 36 | PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO | R.Freio | UNID | 10 | 24,34 | 243,40 |
| 37 | PINO MOLA | R.Freio | UNID | 20 | 31,92 | 638,40 |
| 38 | PINO PATIM FREIO TRASEIRO | R.Freio | UNID | 4 | 190,00 | 760,00 |
| 39 | PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA | R.Freio | UNID | 50 | 11,40 | 570,00 |
| 40 | REBITE DE LONA DE FREIO | Caprigem | UNID | 200 | 0,29 | 57,76 |
| 41 | RODA ARO 20 – 10 FUROS | Ldp | UNID | 2 | 608,00 | 1216,00 |
| 42 | ROLAMENTO EMBREAGEM | Ntn | UNID | 6 | 220,02 | 1320,12 |
| 43 | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | Ntn | UNID | 6 | 240,00 | 1440,00 |
| 44 | SILENCIOSO ESCAPE | Silentec | UNID | 2 | 237,00 | 474,00 |
| 45 | SUPORTE MOLA | Caprigem | UNID | 8 | 85,00 | 680,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **35000,00** |
| **LOTE 34 – ÔNIBUS VOLKSWAGEM 8 - 120 (2003)** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | | **UNID.** | **QTDE** | **V.UNITARIO** | **V. TOTAL** |
| 1 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | Nakata | UNID | 6 | 490,00 | 2940,00 |
| 2 | AMORTECEDOR TRASEIRO | Nakata | UNID | 6 | 469,00 | 2814,00 |
| 3 | BICO INJETOR | Bosch | UNID | 12 | 149,10 | 1789,20 |
| 4 | BOMBA ÁGUA | Schadek | UNID | 3 | 229,60 | 688,80 |
| 5 | BOMBA ALIMENTADORA | Intertec | UNID | 3 | 384,30 | 1152,90 |
| 6 | BOMBA OLEO MOTOR | Schadek | UNID | 3 | 466,90 | 1400,70 |
| 7 | BUCHA MOLA | R.freio | UNID | 36 | 218,40 | 7862,40 |
| 8 | CAPA SECA DE EMBREAGEM | Relber | UNID | 6 | 153,30 | 919,80 |
| 9 | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | Genau | UNID | 6 | 229,60 | 1377,60 |
| 10 | CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR) | Genau | UNID | 6 | 303,10 | 1818,60 |
| 11 | CRUZETA CARDAN | Lng | UNID | 6 | 342,30 | 2053,80 |
| 12 | ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO | Eurogear | UNID | 3 | 292,60 | 877,80 |
| 13 | ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO | Eurogear | UNID | 3 | 292,60 | 877,80 |
| 14 | ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO | Eurogear | UNID | 3 | 292,60 | 877,80 |
| 15 | ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO | Eurogear | UNID | 3 | 292,60 | 877,80 |
| 16 | ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO | Eurogear | UNID | 3 | 292,60 | 877,80 |
| 17 | ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO | Eurogear | UNID | 3 | 292,60 | 877,80 |
| 18 | FILTRO DO AR | Tecfil | UNID | 9 | 33,60 | 302,40 |
| 19 | FILTRO DO COMBUSTÍVEL | Tecfil | UNID | 9 | 38,50 | 346,50 |
| 20 | FILTRO DO ÓLEO | Tecfil | UNID | 9 | 46,90 | 422,10 |
| 21 | GRAMPO MOLA | Caprigem | UNID | 12 | 46,90 | 562,80 |
| 22 | JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | R.freio | UNID | 6 | 218,40 | 1310,40 |
| 23 | JOGO LONA FREIO TRASEIRO | Brunacci | UNID | 6 | 234,00 | 1404,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO) | Luk | UNID | 3 | 1610,00 | 4830,00 |
| 25 | MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO | Caprigem | UNID | 6 | 86,00 | 516,00 |
| 26 | MOLA 2º FEIXE TRASEIRO | Caprigem | UNID | 6 | 94,00 | 564,00 |
| 27 | MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO | Caprigem | UNID | 6 | 149,10 | 894,60 |
| 28 | MOLA 3º FEIXE TRASEIRO | Caprigem | UNID | 6 | 138,60 | 831,60 |
| 29 | MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO | Caprigem | UNID | 9 | 137,43 | 1236,87 |
| 30 | MOLA MESTRE TRASEIRA | Caprigem | UNID | 6 | 193,99 | 1163,94 |
| 31 | ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L) | Ipiranga | UNID | 9 | 214,00 | 1926,00 |
| 32 | PARAFUSO DE RODA | Fey | UNID | 60 | 24,40 | 1464,00 |
| 33 | PATIM FREIO TRASEIRO | Brunacci | UNID | 6 | 313,00 | 1878,00 |
| 34 | PINO CENTRO | R.freio | UNID | 12 | 27,01 | 324,12 |
| 35 | PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO | R.freio | UNID | 12 | 78,40 | 940,80 |
| 36 | RETENTOR RODA DIANTEIRA | Arca | UNID | 18 | 83,30 | 1499,40 |
| 37 | ROLAMENTO CONTRA EIXO | Skf | UNID | 6 | 218,40 | 1310,40 |
| 38 | ROLAMENTO RODA | Skf | UNID | 18 | 260,00 | 4680,00 |
| 39 | SEMI EIXO | Dlb | UNID | 3 | 467,60 | 1402,80 |
| 40 | SILENCIOSO ESCAPAMENTO | Silentec | UNID | 3 | 289,00 | 867,00 |
| 41 | SUPORTE MOLA | Gramola | UNID | 6 | 132,31 | 793,86 |
| 42 | TAMBOR FREIO TRASEIRO | Dlb | UNID | 6 | 233,80 | 1402,80 |
| 43 | TERMINAL DIREÇÃO | DellaRosa | UNID | 3 | 147,00 | 441,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **63399,99** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA –** Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar e caso seja necessária remoção do veiculo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veiculo correm por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
**PARÁGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104**
**02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104**
**02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000**
**02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000**
**02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495**
**02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495**
**02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497**
**02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497**
**02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497**

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARÁGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARÁGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
**PARÁGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARÁGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é a Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

**PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15/02/2018.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Carter Brasil Dist. de Peças LTDA
***ALDANIR OSMAR STUM***
CPF: 488.449.509-87

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Fiscal do Contrato

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**B5E7AB88

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018 com vigência de **15/02/2018 a 14/02/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 68/2018
EMPRESA DETENTORA: PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO - LTDA
CNPJ Nº 01.256.805/0001-63

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | 59565 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRAÚLICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDE DE NO MÍNIMO 1800KGS | PERFURBEL | H | 5.000,00 | 208,00 |

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018

***CIDNEY BARBIERO FILHO***
Sistema de Registro de Preços
SRP

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D5B27F1A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para execução de mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas do PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2018 com vigência de **15/02/2018 a 13/08/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 69/2018
EMPRESA DETENTORA: VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 02.647.954/0001-16

| Lote | Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | 59573 | MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO | M2 | 50.000,00 | 7,66 |

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018

***CIDNEY BARBIERO FILHO***
Sistema de Registro de Preços
SRP

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**3D1B8E1B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 3036/2018

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela**, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

| MATRÍC. | NOME | CARGO | Período | Local |
|---|---|---|---|---|
| 2778/2 | ANA LUCIA KOCHINSKI | PROF. "A" | 16/02/2018 A 19/12/2018 | CMEI FERNANDA SALVADOR |
| 2735/9 | ANGELA JOCEMARA BREZINSKI | PROF. "A" | 19/02/2018 A 19/12/2018 | ESC. MUNIC. PROFº JOAQUIM M. DA ROSA |
| 3028/7 | DAIANE MAGALHÃES | PROF. "A" | 19/02/2018 A 30/07/2018 | ESC. MUNIC. PROFº JOAQUIM M. DA ROSA |
| 2804/5 | LEIDIANE MASSOLA | PROF "A" | 19/02/2018 A 19/12/2018 | ESC. MUNIC. JORGE PIO |
| 2785/5 | MARILDA CORDEIRO | PROF "A" | 16/02/2018 A 19/12/2018 | CMEI FERNANDA SALVADOR |
| 2174/1 | ROSANE MARIA DAMBROSO FRANCA | PROF "A" | 16/02/2018 A 19/12/2018 | CMEI COHAPAR |
| 2222/5 | SEBASTIANA DOS SANTOS | PROF "A" | 16/02/2018 A 19/12/2018 | CMEI GREICE KELLI |
| 3003/1 | THATIANY NERY DOS SANTOS | PROF "A" | 19/02/2018 A 19/12/2018 | ESC. MUNIC. JORGE PIO |
| 474/0 | ELENIR APª CARNEIRO ICISLOWSKI | PROF "E" | 15/02/2018 A 19/12/2018 | CMEI SONHO REAL |
| 2713/8 | IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA | PROF "E" | 19/02/2018 A 19/12/2018A | ESC. MUNIC. PROFº JOAQUIM M. DA ROSA |
| 1281/5 | SALETE DE FATIMA BEIRA | PROF "E" | 16/02/2018 A 19/12/2018 | CMEI GREICI KELLI |
| 2195/4 | ADENILCE MICHELON MORAES | PROF "F" | 19/02/2018 A 19/12/2018 | ESC. MUNIC. PROFº JOAQUIM M. DA ROSA |
| 2435/0 | ADRIANA PADILHA | PROF "F" | 19/02/2018 A 19/12/2018 | ESC. MUNIC. FRANCISCO MANOEL DA SILVA |
| 1947/0 | ANIELI PRICILA GOMES | PROF "F" | 19/02/2018 A 19/12/2018 | ESC. MUNIC. DO CAMPO MANOEL R. DE MAGALHÃES |
| 2776/6 | CINTIA VANELLI LORENÇATO | PROF "F" | 19/02/2018 A 19/12/2018 | ESC. MUNIC. JEAM PIAGET |
| 2724/3 | CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA | PROF "F" | 16/02/2018 A 19/12/2018 | CMEI COHAPAR |
| 506/1 | ENI APARECIDA DARON SINHURI | PROF "F" | 19/02/2018 A 19/12/2018 | ESC. MUNIC. PROFº JOAQUIM M. DA ROSA |
| 2037/0 | INES MAGALHÃES GAIESKI | PROF "F" | 19/02/2018 A 17/07/2018 | ESC. MUNIC. SÃO JUDAS TADEU |
| 2731/6 | RODINEIA MICHELON | PROF "F" | 19/02/2018 A 19/12/2018 | ESC. MUNIC. JEAM PIAGET |
| 676/9 | SUELI TEREZINHA DOS SANTOS | PROF "F" | 16/02/2018 A 19/12/2018 | CMEI SONHO REAL |
| 1942/9 | VERACI TEREZINHA FERNEDA | PROF "F" | 16/02/2018 A 19/12/2018 | CMEI GREICE KELLI |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**3A704BF5

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro de 2017

| RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM NÃO LIQUIDADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E DO EXERCICIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D) | DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E) | | | |
| | | DE EXERCICIOS ANTERIORES (B) | DO EXERCICIO (C) | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)** | **-1.389.285,06** | **8.093,07** | **63.465,13** | **61.989,36** | **-929.078,80** | **-593.753,82** | **1.914.286,41** | **-** |
| Recursos do Tesouro (descentralizados) | 51.983,94 | | | | | 51.983,94 | 51.983,94 | |
| APOIO FINANCEIRO PARA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA (Bloco Gestão do Bolsa Familia) | 26.293,71 | - | - | - | - | 26.293,71 | - | - |
| ASSIST E | 5.658,28 | - | - | - | - | 5.658,28 | - | - |
| Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 | 48.564,41 | - | - | - | - | 48.564,41 | - | - |
| CEF - PSF ESTADUAL | 37.259,93 | - | - | - | - | 37.259,93 | - | - |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 19.271,15 | - | - | - | - | 19.271,15 | - | - |
| CONSAMU | - | - | - | - | - | - | 17.117,21 | - |
| Conv 140/2017 - Veículo SEAB/PR | 46.836,93 | - | - | - | - | 46.836,93 | 46.600,00 | - |
| Conv 66/2017 - Veículos SEAB/PR | 839,99 | - | - | - | - | 839,99 | - | - |
| Conv n.º 15/2009 - DETRAN | -231,97 | - | - | - | - | -231,97 | - | - |
| Convênio 177/2016 | -36.418,22 | - | - | - | - | -36.418,22 | - | - |
| Convênio 655/2013-SEDU | -89,78 | - | - | - | 929,97 | -1.019,75 | - | - |
| CONVÊNIO FNDE PAR - MOBILIÁRIO | 308,46 | - | - | - | - | 308,46 | - | - |
| Convênio Pavimentação | - | 8.093,07 | - | - | - | -8.093,07 | - | - |
| Educação 25% sobre Impostos | -580.172,35 | - | 5.404,85 | - | -3.920,87 | -581.656,33 | 198.973,59 | - |
| FEAS PPAS III | 17.084,96 | - | 2.050,00 | - | - | 15.034,96 | 2.906,50 | - |
| FEAS Veiculo | 240.257,00 | - | - | - | - | 240.257,00 | - | - |
| FIA SCFV | 44.825,45 | - | - | - | - | 44.825,45 | - | - |
| FMASIGD-SUAS (Bloco Gestão Suas) | 23.824,26 | - | - | - | - | 23.824,26 | - | - |
| FMS - CONVENENTE | 835,49 | - | - | - | - | 835,49 | - | - |
| FMSGÇ FNS BLMAC - FARMACEUTICA | 4.392,38 | - | - | - | - | 4.392,38 | - | - |
| FNAS PAEFI REG | 36.223,57 | - | - | - | - | 36.223,57 | 691,04 | - |
| FNDE - Brasil Carinhoso - CEMEIs | -17.423,25 | - | - | - | - | -17.423,25 | - | - |
| FNDE/PAR II | 16,24 | - | - | - | - | 16,24 | 551.856,24 | - |
| FNS - INVESTIMENTO | 1.612,47 | - | - | - | - | 1.612,47 | - | - |
| Funasa - Modulos Sanitários | 15.643,28 | - | - | - | - | 15.643,28 | 194.839,44 | - |
| FUNDEB 40% | 1.113.304,25 | - | - | - | -92.014,82 | 1.205.319,07 | - | - |
| FUNDEB 60% | -916.056,26 | - | 3.196,14 | - | -443.155,49 | -476.096,91 | - | - |
| Fundo a Fundo Saúde Estadual | 678.144,53 | - | - | - | - | 678.144,53 | 120.000,00 | - |
| GSUS E | 310,27 | - | - | - | - | 310,27 | - | - |
| Incentivo III - Programa Família Paranaense | -19.126,91 | - | - | - | - | -19.126,91 | - | - |
| Incentivo IV - Familia Paranaense - FEAS | 60.305,06 | - | - | - | - | 60.305,06 | - | - |
| INVAN - SAÚDE | 1.083,82 | - | - | - | - | 1.083,82 | - | - |
| Manutenção turmas CEMEIS | 92.598,75 | - | - | - | - | 92.598,75 | - | - |
| MDE / Convênio Transporte Escolar | -7.682,11 | - | - | - | - | -7.682,11 | - | - |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 28.782,41 | - | - | - | - | 28.782,41 | 18.296,45 | - |
| PAC I - FNDE - Implementação de Escolas | 18,34 | - | - | - | - | 18,34 | - | - |
| PISO BASICO FIXO (Bloco Proteção Social Basica) | -23.563,34 | - | - | - | - | -23.563,34 | 10.717,38 | - |
| Plano Municipal de Saneamento Básico | -11.177,47 | - | - | - | 560,96 | -11.738,43 | - | - |
| PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 10.107,69 | - | - | - | - | 10.107,69 | - | - |
| PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade) | 54.016,84 | - | - | - | - | 54.016,84 | - | - |
| Pronat 818050/15 - Pav. Poliédrica | 269.357,39 | - | - | - | - | 269.357,39 | 216.910,82 | - |
| Readquação e Cascalhamento - Contrato 811968/2014. | -258.366,21 | - | - | - | 746,71 | -259.112,92 | 322.593,12 | - |
| Resfriador de Leite - MAPA 833315-2016 | -136.818,00 | - | - | - | - | -136.818,00 | - | - |
| Salário Educação | 77.103,64 | - | - | - | 873,16 | 76.230,48 | - | - |
| Saúde / FNS | -3.522,56 | - | - | - | - | -3.522,56 | - | - |
| Saúde / vinculado sobre Rec. de Impostos | -1.879.472,03 | - | 52.578,26 | - | -327.785,84 | -1.604.264,45 | 103.404,29 | - |
| SUS/PAB ATENÇÃO BÁSICA | -13.195,89 | - | 235,88 | - | -42.306,41 | 28.874,64 | 9.283,67 | - |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 2.743,87 | - | - | - | -7.737,15 | 10.481,02 | 48.112,72 | - |
| Taxas - Prestação de Serviços | 19.907,01 | - | - | - | -3.106,32 | 23.013,33 | - | - |
| Transporte Escolar | -3.653,36 | - | - | - | 203,58 | -3.856,94 | - | - |
| Trator de Esteira - MAPA N.º 833279-2016. | -1.095,64 | - | - | - | - | -1.095,64 | - | - |

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM NÃO LIQUIDADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E DO EXERCICIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D) | DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E) | | | |
| | | DE EXERCICIOS ANTERIORES (B) | DO EXERCICIO C) | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)** | **-1.389.285,06** | **8.093,07** | **63.465,13** | **61.989,36** | **-929.078,80** | **-593.753,82** | **1.914.286,41** | **-** |
| UBS - JARDIM REAL | -447.417,12 | - | - | 61.989,36 | 6.101,68 | -515.508,16 | - | - |
| VIGIA SUS | 634,45 | - | - | - | - | 634,45 | - | - |
| VIGIASUS E - CUSTEIO | -59.308,53 | - | - | - | - | -59.308,53 | - | - |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | -4.644,28 | - | - | - | -18.467,96 | 13.823,68 | - | - |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)** | **5.512.470,26** | **11.769,10** | **41.050,33** | **43.252,35** | **895.527,99** | **4.520.870,49** | **1.593.051,12** | **-** |
| 5% sobreTransf. | 27.709,93 | - | 2.807,32 | - | -14.983,92 | 39.886,53 | 299.266,49 | - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | |
| Alienação de Ativos | 250.177,75 | - | - | 43.252,35 | - | 206.925,40 | 173.280,00 | - |
| Convenio 092/2017 - Duas Retroescavadeira | - | - | - | - | - | - | 375.000,00 | - |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 89.044,28 | - | - | - | - | 89.044,28 | 129.498,71 | - |
| Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA | 99,46 | - | - | - | - | 99,46 | - | - |
| Recursos Ordinários (Livres) | 5.852.669,51 | 11.769,10 | 38.243,01 | - | 322.824,84 | 5.479.832,56 | 616.005,92 | - |
| Retenções em caráter consignatório | -707.230,67 | - | - | - | 587.687,07 | -1.294.917,74 | - | - |
| **TOTAL (III) = (I+II)** | **4.123.185,20** | **19.862,17** | **104.515,46** | **105.241,71** | **-33.550,81** | **3.927.116,67** | **3.507.337,53** | **-** |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'** | - | - | - | - | - | - | - | - |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**12BE3773

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ATEC PONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELI - ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição/instalação de relógio eletrônico de ponto e software de dados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO COM LEITOR DE CARTÃO, IMPRESSÃO DIGITAL (BIOMETRIA) E IMPRESSORA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:<br>• Marcação de ponto independente de qualquer conexão com outro equipamento externo;<br>• Não permitir alterações ou exclusões dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto (memória permanente).<br>• Certificação do Inmetro (Certificado NCC 15.03813);<br>• Homologação pelo Ministério do Trabalho e Emprego;<br>• Display em cristal liquido LCD TFT colorido e iluminado com tela resistiva sensível ao toque de no mínimo 2.2 polegadas;<br>• Opção de configuração do Horário de Verão;<br>• Calendário permanente, possibilitando que a data do equipamento esteja sempre válida, protegido por bateria de lítio para evitar desconfiguração no caso de desligamento total do mesmo.<br>• Os dados deverão ser gravados em memória NÃO VOLÁTIL, tanto para memória de trabalho quanto memória permanente;<br>• Capacidade de cadastramento de no mínimo 3.000 servidores, sendo possível o cadastramento do no mínimo 05 (cinco) impressões digitais por servidor;<br>• Possuir comunicação TCP/IP nativo, 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados, 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD e 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa;<br>• Deverá possuir sistema de No-Break interno que mantém o equipamento em funcionamento quando em falta da energia da rede elétrica por no mínimo 03 horas;<br>• Leitor biométrico tipo ótico de alto desempenho para identificação da impressão digital, com resolução mínima de 500 DPI, compatível com a tecnologia Mifare ou 125khz ASK, taxas mínimas, de falsa rejeição FRR: 1/1.000 e falsa aceitação FAR: 1/100.000, operando no modo de identificação 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);<br>• Mecanismo impressor (impressora) térmico de alta resolução, velocidade de impressão mínima de 90 mm/s, bobina de papel com capacidade mínima de 300 metros, guilhotina para corte automático do papel, detecção de quantidade de papel restante, integrado e de uso exclusivo do equipamento, que permite impressões com durabilidade mínima de cinco anos;<br>• Alimentação elétrica bivolt (127-220)VCA.<br>• Garantia de 12 meses. | HENRY PRISMA SF ADVANCED R2 BIO E PROX | UNID | 10 | 999,00 | 9.990,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA - Software de tratamento de ponto eletrônico que esteja de acordo com a Portaria 1510/2009 MTE, que seja parametrizável e tenha Cadastros de funcionários, setor, horários de trabalho e tolerâncias, justificativas, motivos de ausências, cartão de ponto e demais controles;<br>O sistema deverá ter banco de dados free com possibilidade e padrão de cadastro de no mínimo 3.000 (três mil) servidores ativos, mantendo também os registros dos demitidos e em afastamento;<br>Deverá ser multiusuário e controle de usuários com padrões diferenciados de acesso e alterações;<br>Deverá ser compatível com os equipamentos do item acima, e mais 25 unidades já existentes na Prefeitura do modelo CONTROL ID IDX MULTI;<br>Instalação completa e treinamento do sistema para a equipe de RH da Prefeitura Municipal de Loanda, de no mínimo 8 (oito) horas. | SOFTWARE ATECSOFTWARE PONTO ATECSOFT | UNID | 1 | 999,00 | 999,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Licença de uso para no mínimo 2 (dois) computadores. | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados da seguinte forma:

Os objetos constante no item de nº 01 deverão ser entregues no Paço Municipal, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

O objeto constante no item de nº 02 deverá ser entregue e instalado no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a solicitção da Secretaria responsável, bem como o treinamento. O treinamento do sistema para a equipe dos funcionários do Departamento de Recursos Humanos será ministrado no salão nobre do Paço Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de fevereiro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOSÉ ARIBALDO FERREIRAA***
Atec Ponto Comércio Assistência Técnica e Equipamentos Informatizados EIRELI ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4AFDC94A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2018

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **N° 021/2018** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 11/2018** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | AUGUSTINHO GANDIN | | **MATR.** | **100067-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | VICE PREFEITO | **LOTAÇÃO:** GABINETE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | Automóvel |
| X | **AGENTE POLITICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO (X)** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ()** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 19/02/2018 | 21/02/2018 | BRASÍLIA | DF | VISITA A SECRETARIAS E MINISTÉRIOS. | 03 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Fevereiro de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**EF945064

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### ANEXO EDITAL 001.13/2017 - HOMOLOGAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 001.13/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017

| ADVOGADO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Num. Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Prova OBJETIVA | Pontuação Total | Classificação | Situação Final |
| 0012302124 | MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA | 18/06/1994 | 63,75 | 9,00 | 4,00 | 76,75 | 76,75 | 1 | Aprovado |
| 0032302124 | JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO | 05/10/1992 | 52,50 | 3,00 | 10,00 | 65,50 | 65,50 | 2 | Classificado |
| 0019402124 | RODRIGO ALEX CABESTRE | 12/10/1985 | 45,00 | 9,00 | 8,00 | 62,00 | 62,00 | 3 | Classificado |
| 0026102124 | ANDERSON ROBERTO SEGURO | 02/11/1986 | 48,75 | 6,00 | 6,00 | 60,75 | 60,75 | 4 | Classificado |
| 0024802124 | MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO | 07/04/1982 | 52,50 | 6,00 | 2,00 | 60,50 | 60,50 | 5 | Classificado |
| 0044102124 | MARCOS ANTONIO RIBEIRO | 22/12/1972 | 45,00 | 9,00 | 6,00 | 60,00 | 60,00 | 6 | Classificado |
| 0037802124 | GUILHERME FERNANDO ADAM BECHLIN | 20/09/1995 | 48,75 | 3,00 | 8,00 | 59,75 | 59,75 | 7 | Classificado |
| 0016202124 | MARCIO DANIELO | 24/10/1978 | 48,75 | 6,00 | 4,00 | 58,75 | 58,75 | 8 | Classificado |
| 0023102124 | ARÍCIA CRISTINA BURG | 24/03/1994 | 41,25 | 9,00 | 6,00 | 56,25 | 56,25 | 9 | Classificado |
| 0041502124 | RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE | 06/06/1994 | 41,25 | 9,00 | 6,00 | 56,25 | 56,25 | 10 | Classificado |
| 0018802124 | EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER | 08/02/1981 | 37,50 | 12,00 | 4,00 | 53,50 | 53,50 | 11 | Classificado |
| 0030502124 | ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA | 28/05/1992 | 45,00 | 0,00 | 6,00 | 51,00 | 51,00 | 12 | Classificado |
| ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | | |
| Num. Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Prova OBJETIVA | Pontuação Total | Classificação | Situação Final |
| 0026503124 | MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA | 29/04/1995 | 71,25 | 6,00 | 8,00 | 85,25 | 85,25 | 1 | Aprovado |
| 0028103124 | CRIS ELLENZAMPIER | 11/07/1987 | 71,25 | 9,00 | 4,00 | 84,25 | 84,25 | 2 | Classificado |
| 0013203124 | JOSNEY RODRIGUES DA ROSA | 28/09/1994 | 67,50 | 9,00 | 6,00 | 82,50 | 82,50 | 3 | Classificado |
| 0003603124 | ROSICLEIA CRISTINA PERON | 18/09/1973 | 67,50 | 6,00 | 6,00 | 79,50 | 79,50 | 4 | Classificado |
| 0006903124 | SILVANA BERNARCZUK | 22/07/1994 | 67,50 | 6,00 | 6,00 | 79,50 | 79,50 | 5 | Classificado |
| 0007003124 | MARCELO ZADRA | 30/06/1974 | 60,00 | 9,00 | 10,00 | 79,00 | 79,00 | 6 | Classificado |
| 0045003124 | THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO | 24/11/1987 | 67,50 | 3,00 | 6,00 | 76,50 | 76,50 | 7 | Classificado |
| 0014303124 | JUCELMA DE SOUZA MACEDO | 31/05/1988 | 63,75 | 9,00 | 0,00 | 72,75 | 72,75 | 8 | Classificado |
| 0014203124 | GISLAINE MAIARA NOVAK | 03/03/1992 | 67,50 | 3,00 | 2,00 | 72,50 | 72,50 | 9 | Classificado |
| 0001303124 | MAGDA DE ALMEIDA | 05/08/1977 | 60,00 | 9,00 | 2,00 | 71,00 | 71,00 | 10 | Classificado |
| 0012803124 | ALINE HRYSYK | 17/12/1990 | 63,75 | 6,00 | 0,00 | 69,75 | 69,75 | 11 | Classificado |
| 0032003124 | HELENA ULEK | 08/09/1982 | 60,00 | 6,00 | 2,00 | 68,00 | 68,00 | 12 | Classificado |
| 0033303124 | PAULA ANAIRAN SAMPAIO | 07/02/1990 | 60,00 | 3,00 | 4,00 | 67,00 | 67,00 | 13 | Classificado |
| 0003403124 | JOSIELI VELOSO | 29/10/1984 | 56,25 | 3,00 | 6,00 | 65,25 | 65,25 | 14 | Classificado |
| 0006203124 | JULIANA CAROLINA JORGE | 29/06/1995 | 56,25 | 3,00 | 6,00 | 65,25 | 65,25 | 15 | Classificado |
| 0004603124 | AMANDA JAKELINE PARDINHO FERREIRA | 10/06/1992 | 52,50 | 6,00 | 6,00 | 64,50 | 64,50 | 16 | Classificado |
| 0038903124 | DEIVDY BORGES PEREIRA | 15/11/1983 | 56,25 | 3,00 | 4,00 | 63,25 | 63,25 | 17 | Classificado |
| 0012703124 | HELEN OLIVEIRA SILVA | 20/03/1986 | 56,25 | 3,00 | 4,00 | 63,25 | 63,25 | 18 | Classificado |
| 0039103124 | DANILO MIRANDA | 22/07/1975 | 45,00 | 9,00 | 8,00 | 62,00 | 62,00 | 19 | Classificado |
| 0008203124 | ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES | 19/06/1990 | 52,50 | 3,00 | 6,00 | 61,50 | 61,50 | 20 | Classificado |
| 0037003124 | ANA KAROLINE PEPINELLI | 27/05/1993 | 48,75 | 6,00 | 6,00 | 60,75 | 60,75 | 21 | Classificado |
| 0037903124 | ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA | 10/10/1993 | 52,50 | 6,00 | 2,00 | 60,50 | 60,50 | 22 | Classificado |
| 0028003124 | FLÁVIA CARVALHO DE MEDEIROS | 21/03/1995 | 48,75 | 9,00 | 2,00 | 59,75 | 59,75 | 23 | Classificado |
| 0034803124 | EVA RODRIGUES OLIBONE | 12/02/1981 | 52,50 | 3,00 | 4,00 | 59,50 | 59,50 | 24 | Classificado |
| 0011503124 | LUCIMARA ZOCANTE | 23/11/1993 | 52,50 | 3,00 | 4,00 | 59,50 | 59,50 | 25 | Classificado |
| 0018503124 | EDILENA GOMES | 09/10/1989 | 52,50 | 6,00 | 0,00 | 58,50 | 58,50 | 26 | Classificado |
| 0022803124 | ANGELA DOS SANTOS | 16/06/1991 | 48,75 | 3,00 | 6,00 | 57,75 | 57,75 | 27 | Classificado |
| 0002703124 | SUZANA VERGUTZ VARGAS | 19/12/1979 | 52,50 | 3,00 | 2,00 | 57,50 | 57,50 | 28 | Classificado |
| 0000203124 | RITA DAIANE DE OLIVEIRA | 09/11/1981 | 52,50 | 3,00 | 0,00 | 55,50 | 55,50 | 29 | Classificado |
| 0004303124 | KAREN APARECIDA VANZELLI MARTINS | 06/10/1994 | 52,50 | 0,00 | 2,00 | 54,50 | 54,50 | 30 | Classificado |
| 0016803124 | KAMILA QUEIROZ SEMIGUEN | 23/04/1990 | 41,25 | 9,00 | 4,00 | 54,25 | 54,25 | 31 | Classificado |
| 0025403124 | MARCELO BACH | 27/10/1977 | 45,00 | 3,00 | 6,00 | 54,00 | 54,00 | 32 | Classificado |
| DENTISTA | | | | | | | | | |
| Num. Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Prova OBJETIVA | Pontuação Total | Classificação | Situação Final |
| 0010404124 | JÉSSICA NAKAMURA DE SOUZA REINO | 18/02/1993 | 60,00 | 12,00 | 8,00 | 80,00 | 80,00 | 1 | Aprovado |
| 0040804124 | BIANCA MILENE PRESNAL | 08/09/1993 | 56,25 | 6,00 | 8,00 | 70,25 | 70,25 | 2 | Classificado |
| 0004004124 | ALINE FERNANDA DE PAULA SPADRIZANI | 24/02/1994 | 56,25 | 6,00 | 8,00 | 70,25 | 70,25 | 3 | Classificado |
| 0043804124 | CARINA DA SILVA TEOFILO | 05/11/1996 | 56,25 | 6,00 | 6,00 | 68,25 | 68,25 | 4 | Classificado |
| 0045604124 | PAOLA DENEPOTTI NOGUEIRA | 24/04/1992 | 45,00 | 12,00 | 8,00 | 65,00 | 65,00 | 5 | Classificado |
| 0039604124 | BARBARA EMANUELLY DA SILVA DOS SANTOS | 17/04/1996 | 56,25 | 6,00 | 2,00 | 64,25 | 64,25 | 6 | Classificado |
| 0042504124 | KARINA ALMEIDA CALDERON | 11/02/1987 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 59,00 | 59,00 | 7 | Classificado |
| ENFERMEIRA | | | | | | | | | |
| Num. Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Prova OBJETIVA | Pontuação Total | Classificação | Situação Final |
| 0004105124 | GLACI BARTOSKI | 20/09/1974 | 52,50 | 9,00 | 6,00 | 67,50 | 67,50 | 1 | Aprovado |
| 0028705124 | FRANCIELI PACIFICO MACEDO MEDEIROS | 19/02/1987 | 45,00 | 9,00 | 8,00 | 62,00 | 62,00 | 2 | Aprovado |
| 0005305124 | KEWELLYN THEREZA VINCI | 18/01/1997 | 48,75 | 6,00 | 6,00 | 60,75 | 60,75 | 3 | Classificado |
| 0009405124 | VANESSA DZIUBATE | 31/07/1985 | 37,50 | 12,00 | 10,00 | 59,50 | 59,50 | 4 | Classificado |
| 0007505124 | EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA | 10/02/1988 | 48,75 | 6,00 | 4,00 | 58,75 | 58,75 | 5 | Classificado |
| 0029005124 | PAMELA CAROLINE FURLANETO | 09/05/1994 | 45,00 | 6,00 | 6,00 | 57,00 | 57,00 | 6 | Classificado |
| 0009205124 | LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA | 21/09/1982 | 37,50 | 9,00 | 10,00 | 56,50 | 56,50 | 7 | Classificado |
| 0019005124 | RUBENS WAGNER BRESSANIM | 29/08/1968 | 45,00 | 3,00 | 8,00 | 56,00 | 56,00 | 8 | Classificado |
| 0009805124 | GILBERTO DELLAI FILHO | 24/09/1982 | 41,25 | 6,00 | 6,00 | 53,25 | 53,25 | 9 | Classificado |
| 0028305124 | KAREM FRANCIELE RECHE | 06/09/1988 | 41,25 | 9,00 | 2,00 | 52,25 | 52,25 | 10 | Classificado |
| 0042605124 | GERUZA FERREIRA | 29/08/1992 | 37,50 | 6,00 | 8,00 | 51,50 | 51,50 | 11 | Classificado |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | | | | | | | | | |
| Num. Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Prova OBJETIVA | Pontuação Total | Classificação | Situação Final |
| 0002606124 | JOSESLANGE SILVEIRA | 16/11/1973 | 48,75 | 9,00 | 10,00 | 67,75 | 67,75 | 1 | Aprovado |
| 0002006124 | JEAN PIERRE LOPS | 15/07/1989 | 52,50 | 9,00 | 6,00 | 67,50 | 67,50 | 2 | Aprovado |
| 0005506124 | FABIO AUGUSTO CAPATO | 01/08/1979 | 45,00 | 6,00 | 10,00 | 61,00 | 61,00 | 3 | Classificado |
| 0018606124 | VANESSA PIRES | 03/10/1983 | 41,25 | 9,00 | 2,00 | 52,25 | 52,25 | 4 | Classificado |
| FISIOTERAPEUTA | | | | | | | | | |
| Num. Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Prova OBJETIVA | Pontuação Total | Classificação | Situação Final |
| 0019207124 | DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ | 27/12/1992 | 63,75 | 9,00 | 6,00 | 78,75 | 78,75 | 1 | Aprovado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002107124 | THAIRIANE JUSTINO CAVINA | 12/07/1991 | 67,50 | 3,00 | 6,00 | 76,50 | 76,50 | 2 | Classificado |
| 0042707124 | THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA | 23/07/1995 | 67,50 | 3,00 | 6,00 | 76,50 | 76,50 | 3 | Classificado |
| 0029607124 | VIVIANE DERHON | 11/02/1994 | 63,75 | 6,00 | 4,00 | 73,75 | 73,75 | 4 | Classificado |
| 0022707124 | FLAVIA EMANUELLY VITAL FAGUNDES | 03/12/1991 | 56,25 | 6,00 | 8,00 | 70,25 | 70,25 | 5 | Classificado |
| 0024707124 | LUIS HENRIQUE TOMEN MACHADO | 03/03/1992 | 56,25 | 6,00 | 8,00 | 70,25 | 70,25 | 6 | Classificado |
| 0041707124 | GISIELI MARIA BAHLS CARNEIRO | 09/07/1992 | 60,00 | 6,00 | 4,00 | 70,00 | 70,00 | 7 | Classificado |
| 0017507124 | KEILA CARDOSO MARTINS | 17/06/1995 | 63,75 | 3,00 | 2,00 | 68,75 | 68,75 | 8 | Classificado |
| 0010907124 | LUANA GABRIELA KUCHLA SILVA | 15/11/1990 | 52,50 | 6,00 | 10,00 | 68,50 | 68,50 | 9 | Classificado |
| 0044307124 | CARLOS HENRIQUE SANTOS | 19/12/1982 | 56,25 | 6,00 | 6,00 | 68,25 | 68,25 | 10 | Classificado |
| 0019507124 | SAMARA MATOS DA SILVA | 21/12/1991 | 56,25 | 9,00 | 2,00 | 67,25 | 67,25 | 11 | Classificado |
| 0033107124 | SAARA MENOM DOS SANTOS | 01/12/1992 | 56,25 | 0,00 | 0,00 | 56,25 | 56,25 | 12 | Classificado |
| 0038407124 | TAIZ MARIA GRANDO | 21/12/1994 | 48,75 | 3,00 | 4,00 | 55,75 | 55,75 | 13 | Classificado |

FONOAUDIÓLOGO

| Num. Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Prova OBJETIVA | Pontuação Total | Classificação | Situação Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0028208124 | ANA FLAVIA SLOBODJAN DOS SANTOS | 20/10/1994 | 63,75 | 9,00 | 6,00 | 78,75 | 78,75 | 1 | Aprovado |
| 0028408124 | MAIARA MATOS DA SILVA | 22/10/1989 | 48,75 | 3,00 | 4,00 | 55,75 | 55,75 | 2 | Classificado |
| 0044508124 | JULIANA CERILLO MACHADO | 03/01/1985 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 55,00 | 55,00 | 3 | Classificado |
| 0029408124 | LETÍCIA DO NASCIMENTO SCHAVAREM | 03/08/1995 | 48,75 | 3,00 | 2,00 | 53,75 | 53,75 | 4 | Classificado |

MÉDICO CLÍNICO GERAL

| Num. Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Prova OBJETIVA | Pontuação Total | Classificação | Situação Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0027809124 | NILTON FERRAZ JUNIOR | 28/02/1987 | 52,50 | 15,00 | 10,00 | 77,50 | 77,50 | 1 | Aprovado |
| 0011009124 | HERCULINO LAFETA RABELLO NETTO | 08/04/1992 | 52,50 | 12,00 | 10,00 | 74,50 | 74,50 | 2 | Aprovado |
| 0043309124 | MARIO RENATO GRILLO LAGE | 14/03/1987 | 48,75 | 15,00 | 8,00 | 71,75 | 71,75 | 3 | Aprovado |
| 0021809124 | FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES | 28/09/1993 | 45,00 | 9,00 | 10,00 | 64,00 | 64,00 | 4 | Aprovado |
| 0044909124 | CARLOS AUGUSTO CERILLO MACHADO | 17/06/1987 | 41,25 | 12,00 | 10,00 | 63,25 | 63,25 | 5 | Classificado |
| 0034409124 | BHEATRIZ RESOLEM SILVA SANCHES | 04/09/1993 | 41,25 | 12,00 | 10,00 | 63,25 | 63,25 | 6 | Classificado |
| 0024909124 | RIGSON HERMINIO POLETTO | 27/04/1987 | 41,25 | 9,00 | 10,00 | 60,25 | 60,25 | 7 | Classificado |
| 0034509124 | MARCO AURÉLIO ORNELLAS | 09/03/1990 | 41,25 | 9,00 | 8,00 | 58,25 | 58,25 | 8 | Classificado |
| 0018109124 | ARNOLDO BELTRAO SCHAMBER JUNIOR | 22/12/1982 | 45,00 | 6,00 | 4,00 | 55,00 | 55,00 | 9 | Classificado |
| 0035209124 | MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA | 04/10/1978 | 33,75 | 12,00 | 8,00 | 53,75 | 53,75 | 10 | Classificado |
| 0008909124 | EDSON SATOSHI MIYAZATO | 17/03/1985 | 30,00 | 12,00 | 10,00 | 52,00 | 52,00 | 11 | Classificado |

PROFESSOR

| Num. Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Prova OBJETIVA | Prova TÍTULOS | Pontuação Total | Classificação | Situação Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0024001124 | RODRIGO GABRIEL BERTOLINI | 25/09/1993 | 67,50 | 12,00 | 10,00 | 89,50 | 0,00 | 89,50 | 1 | Aprovado |
| 0014601124 | SIRLENE EDUARDO VOGIVODA | 09/08/1973 | 67,50 | 9,00 | 4,00 | 80,50 | 3,00 | 83,50 | 2 | Aprovado |
| 0014401124 | SANDRA PADILHA DOS SANTOS | 07/05/1984 | 63,75 | 12,00 | 4,00 | 79,75 | 3,00 | 82,75 | 3 | Aprovado |
| 0030001124 | ERICA ALINE DA SILVA ALMEIDA | 16/07/1996 | 60,00 | 12,00 | 8,00 | 80,00 | 2,00 | 82,00 | 4 | Aprovado |
| 0015501124 | SARA NAYELEN OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA | 11/05/1989 | 67,50 | 6,00 | 4,00 | 77,50 | 3,00 | 80,50 | 5 | Aprovado |
| 0013701124 | EVANILDA APARECIDA DE LARA | 04/01/1993 | 60,00 | 12,00 | 4,00 | 76,00 | 3,00 | 79,00 | 6 | Aprovado |
| 0022901124 | JANICE KRAVELIM | 29/12/1998 | 63,75 | 9,00 | 6,00 | 78,75 | 0,00 | 78,75 | 7 | Classificado |
| 0013301124 | LUCIANE KORDUN | 08/02/1993 | 67,50 | 6,00 | 4,00 | 77,50 | 1,00 | 78,50 | 8 | Classificado |
| 0016501124 | EMILLY INAYE DE CASTRO | 04/05/1999 | 63,75 | 6,00 | 8,00 | 77,75 | 0,00 | 77,75 | 9 | Classificado |
| 0006601124 | VALDELICE RITA | 18/09/1980 | 67,50 | 6,00 | 4,00 | 77,50 | 0,00 | 77,50 | 10 | Classificado |
| 0033001124 | CLEUZA DA ROSA | 24/05/1988 | 63,75 | 9,00 | 4,00 | 76,75 | 0,00 | 76,75 | 11 | Classificado |
| 0032101124 | RAQUEL DA SILVA DOS REIS | 18/11/1994 | 63,75 | 9,00 | 4,00 | 76,75 | 0,00 | 76,75 | 12 | Classificado |
| 0014901124 | EDINA URBAINSKI | 19/04/1988 | 63,75 | 9,00 | 2,00 | 74,75 | 1,00 | 75,75 | 13 | Classificado |
| 0030201124 | SILVIA MARÇAL SILVA | 13/03/1979 | 63,75 | 9,00 | 0,00 | 72,75 | 3,00 | 75,75 | 14 | Classificado |
| 0016601124 | FABIANE CAMPOS HARMATIUK | 16/08/1985 | 63,75 | 6,00 | 6,00 | 75,75 | 0,00 | 75,75 | 15 | Classificado |
| 0044201124 | AMANDA DE OLIVEIRA | 21/02/2000 | 60,00 | 9,00 | 6,00 | 75,00 | 0,00 | 75,00 | 16 | Classificado |
| 0020601124 | GILDA URSINA GOMES DA SILVA | 15/04/1974 | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 72,00 | 3,00 | 75,00 | 17 | Classificado |
| 0007301124 | VIVIANE DA SILVEIRA | 08/06/1985 | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 72,00 | 3,00 | 75,00 | 18 | Classificado |
| 0029501124 | SIRLENE BATISTA DA SILVA | 16/05/1982 | 63,75 | 9,00 | 2,00 | 74,75 | 0,00 | 74,75 | 19 | Classificado |
| 0040901124 | ITMA ANGELICA ISZCZUK | 11/07/1982 | 60,00 | 9,00 | 4,00 | 73,00 | 1,00 | 74,00 | 20 | Classificado |
| 0029101124 | FRANCIELE DA COSTA RATHE DELOVSKI | 20/09/1992 | 60,00 | 9,00 | 4,00 | 73,00 | 1,00 | 74,00 | 21 | Classificado |
| 0009001124 | SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO | 17/01/1996 | 60,00 | 6,00 | 8,00 | 74,00 | 0,00 | 74,00 | 22 | Classificado |
| 0028901124 | VIVIANE APARECIDA DA SILVA | 25/05/1980 | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 72,00 | 2,00 | 74,00 | 23 | Classificado |
| 0010101124 | ERICA OSSAK DE LIMA | 01/08/1991 | 56,25 | 9,00 | 6,00 | 71,25 | 2,00 | 73,25 | 24 | Classificado |
| 0027901124 | RAQUEL FERREIRA DA LUZ | 08/10/1989 | 60,00 | 9,00 | 4,00 | 73,00 | 0,00 | 73,00 | 25 | Classificado |
| 0007201124 | RODOLPHO HENRIQUE TOMÉ MACHADO | 27/02/1993 | 60,00 | 9,00 | 4,00 | 73,00 | 0,00 | 73,00 | 26 | Classificado |
| 0030101124 | MIRI IZABEL DA SILVA | 19/10/1994 | 63,75 | 9,00 | 0,00 | 72,75 | 0,00 | 72,75 | 27 | Classificado |
| 0038101124 | ROSANGELA APARECIDA HULLER | 02/05/1973 | 63,75 | 6,00 | 0,00 | 69,75 | 3,00 | 72,75 | 28 | Classificado |
| 0024401124 | CÉLIA DOS SANTOS | 12/12/1990 | 60,00 | 12,00 | 0,00 | 72,00 | 0,00 | 72,00 | 29 | Classificado |
| 0010301124 | ROSELI APARECIDA DA SILVA | 23/12/1984 | 63,75 | 6,00 | 2,00 | 71,75 | 0,00 | 71,75 | 30 | Classificado |
| 0005201124 | EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ | 06/02/1975 | 67,50 | 3,00 | 0,00 | 70,50 | 0,00 | 70,50 | 31 | Classificado |
| 0014101124 | JAQUELINE MARIA MENDES ZAGULSKI | 29/06/1994 | 56,25 | 6,00 | 8,00 | 70,25 | 0,00 | 70,25 | 32 | Classificado |
| 0021101124 | ELIZANGELA DO NASCIMENTO | 07/03/1995 | 60,00 | 6,00 | 4,00 | 70,00 | 0,00 | 70,00 | 33 | Classificado |
| 0036101124 | GESSICA DAIANE DA SILVA NOGUEIRA PICCININI | 29/06/1993 | 60,00 | 3,00 | 6,00 | 69,00 | 1,00 | 70,00 | 34 | Classificado |
| 0016301124 | INES PONTES DE JESUS MELO | 23/07/1983 | 63,75 | 0,00 | 6,00 | 69,75 | 0,00 | 69,75 | 35 | Classificado |
| 0008601124 | KAREN FERNANDA MOLINA | 21/06/1990 | 52,50 | 12,00 | 4,00 | 68,50 | 1,00 | 69,50 | 36 | Classificado |
| 0038601124 | JOSE CARLOS ZOCANTE | 19/03/1965 | 56,25 | 9,00 | 4,00 | 69,25 | 0,00 | 69,25 | 37 | Classificado |
| 0027201124 | NOEMI DA SILVA | 10/07/1988 | 56,25 | 9,00 | 4,00 | 69,25 | 0,00 | 69,25 | 38 | Classificado |
| 0001601124 | LUIZ FERNANDO SEGURO | 10/12/1991 | 56,25 | 9,00 | 4,00 | 69,25 | 0,00 | 69,25 | 39 | Classificado |
| 0011901124 | VALERIA PEREIRA PALCZUK | 27/06/1988 | 56,25 | 6,00 | 4,00 | 66,25 | 3,00 | 69,25 | 40 | Classificado |
| 0025301124 | ELIZABETE MEDEIROS DE LIMA DOS SANTOS | 04/03/1965 | 60,00 | 9,00 | 0,00 | 69,00 | 0,00 | 69,00 | 41 | Classificado |
| 0020401124 | SUZANA GOMES DE FRANÇA | 07/10/1984 | 63,75 | 3,00 | 2,00 | 68,75 | 0,00 | 68,75 | 42 | Classificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0014701124 | IVANILDA RAK | 26/09/1979 | 56,25 | 12,00 | 0,00 | 68,25 | 0,00 | 68,25 | 43 | Classificado |
| 0036401124 | ROSANGELA PEREIRA SANTOS HARMATIUK | 05/06/1975 | 56,25 | 6,00 | 6,00 | 68,25 | 0,00 | 68,25 | 44 | Classificado |
| 0022301124 | ELIZANE ESKO | 25/01/1987 | 60,00 | 6,00 | 2,00 | 68,00 | 0,00 | 68,00 | 45 | Classificado |
| 0013501124 | ROSELI MACHADO DA LUZ | 18/05/1978 | 60,00 | 3,00 | 2,00 | 65,00 | 3,00 | 68,00 | 46 | Classificado |
| 0025601124 | SUELI MELO | 02/11/1977 | 52,50 | 12,00 | 0,00 | 64,50 | 3,00 | 67,50 | 47 | Classificado |
| 0043501124 | CLEOMARA GISELE WIMMER | 22/03/1982 | 56,25 | 9,00 | 2,00 | 67,25 | 0,00 | 67,25 | 48 | Classificado |
| 0015101124 | LUCIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS | 08/01/1989 | 56,25 | 6,00 | 2,00 | 64,25 | 3,00 | 67,25 | 49 | Classificado |
| 0038701124 | CELINA KOZAK ANTUNES | 16/09/1977 | 60,00 | 3,00 | 4,00 | 67,00 | 0,00 | 67,00 | 50 | Classificado |
| 0023801124 | LEANDRO FERNANDES DE FREITAS | 15/12/1981 | 60,00 | 3,00 | 4,00 | 67,00 | 0,00 | 67,00 | 51 | Classificado |
| 0024501124 | MARCOS MACHADO | 04/11/1986 | 56,25 | 6,00 | 4,00 | 66,25 | 0,00 | 66,25 | 52 | Classificado |
| 0038201124 | DANIELE ORTIZ | 12/05/1989 | 56,25 | 6,00 | 4,00 | 66,25 | 0,00 | 66,25 | 53 | Classificado |
| 0040501124 | MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK. | 12/01/1995 | 56,25 | 6,00 | 4,00 | 66,25 | 0,00 | 66,25 | 54 | Classificado |
| 0037601124 | GISELE DA SILVA LAVEZZO | 13/04/1995 | 56,25 | 6,00 | 4,00 | 66,25 | 0,00 | 66,25 | 55 | Classificado |
| 0027101124 | ADRIANA APARECIDA PADILHA | 11/12/1985 | 56,25 | 6,00 | 2,00 | 64,25 | 2,00 | 66,25 | 56 | Classificado |
| 0037701124 | JOSIELE DA SILVA LAVEZZO | 29/04/1991 | 60,00 | 6,00 | 0,00 | 66,00 | 0,00 | 66,00 | 57 | Classificado |
| 0013801124 | NATALI HELENA SALKOVSKI | 08/07/1994 | 60,00 | 6,00 | 0,00 | 66,00 | 0,00 | 66,00 | 58 | Classificado |
| 0031301124 | ANA PAULA SILVA DE SOUZA SQUINCALI | 12/12/1988 | 63,75 | 0,00 | 2,00 | 65,75 | 0,00 | 65,75 | 59 | Classificado |
| 0018901124 | VANIA PEREIRA PALCZUK | 13/01/1995 | 56,25 | 9,00 | 0,00 | 65,25 | 0,00 | 65,25 | 60 | Classificado |
| 0015201124 | MILENA NICODEMOS DA COSTA | 30/06/1999 | 56,25 | 3,00 | 6,00 | 65,25 | 0,00 | 65,25 | 61 | Classificado |
| 0043601124 | TEREZA ANATOLIA DZIOBA | 26/06/1986 | 60,00 | 3,00 | 2,00 | 65,00 | 0,00 | 65,00 | 62 | Classificado |
| 0004501124 | ANA CARLA DE OLIVEIRA | 10/02/1998 | 60,00 | 3,00 | 2,00 | 65,00 | 0,00 | 65,00 | 63 | Classificado |
| 0017701124 | JOSILENE DIAS DA SILVA IVANCZECZEN | 20/05/1983 | 52,50 | 6,00 | 6,00 | 64,50 | 0,00 | 64,50 | 64 | Classificado |
| 0009101124 | CRISTIANE OZORIO DE BRITO DA SLVA | 30/10/1987 | 56,25 | 6,00 | 2,00 | 64,25 | 0,00 | 64,25 | 65 | Classificado |
| 0022601124 | JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS PERCIVAL | 16/05/1981 | 56,25 | 6,00 | 0,00 | 62,25 | 2,00 | 64,25 | 66 | Classificado |
| 0013001124 | LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES | 23/05/1982 | 52,50 | 9,00 | 2,00 | 63,50 | 0,00 | 63,50 | 67 | Classificado |
| 0014501124 | JOSIANE DIAS FELISBINO | 14/11/1988 | 60,00 | 3,00 | 0,00 | 63,00 | 0,00 | 63,00 | 68 | Classificado |
| 0003001124 | ANA CAROLINA DO NASCIMENTO | 09/11/1997 | 52,50 | 6,00 | 4,00 | 62,50 | 0,00 | 62,50 | 69 | Classificado |
| 0031201124 | DANIELLE URBANSKI | 06/12/1993 | 56,25 | 3,00 | 0,00 | 59,25 | 3,00 | 62,25 | 70 | Classificado |
| 0039001124 | ADRIANA APARECIDA THOME DE DEUS | 12/06/1982 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 2,00 | 62,00 | 71 | Classificado |
| 0006301124 | SIMONE RIBEIRO DA CRUZ | 24/06/1995 | 48,75 | 9,00 | 4,00 | 61,75 | 0,00 | 61,75 | 72 | Classificado |
| 0024101124 | ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES | 12/05/1990 | 56,25 | 3,00 | 2,00 | 61,25 | 0,00 | 61,25 | 73 | Classificado |
| 0005401124 | DANIELA DE MELO | 14/12/1994 | 52,50 | 6,00 | 2,00 | 60,50 | 0,00 | 60,50 | 74 | Classificado |
| 0007101124 | DANIELE CORREIA DOS SANTOS | 17/06/1996 | 52,50 | 6,00 | 2,00 | 60,50 | 0,00 | 60,50 | 75 | Classificado |
| 0019101124 | VALDINEIAFATIMADEJESUS | 27/09/1985 | 56,25 | 3,00 | 0,00 | 59,25 | 1,00 | 60,25 | 76 | Classificado |
| 0035701124 | MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK | 30/05/1966 | 56,25 | 3,00 | 0,00 | 59,25 | 0,00 | 59,25 | 77 | Classificado |
| 0027001124 | GISELE MACIEL SOBRINHO | 28/05/1989 | 56,25 | 3,00 | 0,00 | 59,25 | 0,00 | 59,25 | 78 | Classificado |
| 0025101124 | CELESTINA PROCOPIUK | 25/11/1973 | 45,00 | 12,00 | 2,00 | 59,00 | 0,00 | 59,00 | 79 | Classificado |
| 0000801124 | REGIANE LARA | 18/10/1992 | 48,75 | 6,00 | 2,00 | 56,75 | 2,00 | 58,75 | 80 | Classificado |
| 0043101124 | DIANDRA SOBOTA | 14/08/1989 | 48,75 | 3,00 | 6,00 | 57,75 | 0,00 | 57,75 | 81 | Classificado |
| 0039801124 | VANILDA RODRIGUES | 06/03/1983 | 52,50 | 3,00 | 2,00 | 57,50 | 0,00 | 57,50 | 82 | Classificado |
| 0017001124 | LIDINEU CHMURA | 08/12/1993 | 52,50 | 3,00 | 2,00 | 57,50 | 0,00 | 57,50 | 83 | Classificado |
| 0025501124 | MARLI CARDOSO SOARES | 23/10/1972 | 45,00 | 9,00 | 2,00 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | 84 | Classificado |
| 0020001124 | GISLAINE SCINSKAS DE MELO GRUCHOVSKI | 23/08/1983 | 52,50 | 3,00 | 0,00 | 55,50 | 0,00 | 55,50 | 85 | Classificado |
| 0041301124 | DILCELIA DANIEL | 30/11/1987 | 48,75 | 6,00 | 0,00 | 54,75 | 0,00 | 54,75 | 86 | Classificado |
| 0016401124 | EROCELIA FERREIRA DOS SANTOS | 12/09/1977 | 48,75 | 3,00 | 2,00 | 53,75 | 0,00 | 53,75 | 87 | Classificado |
| 0030001124 | ERICA ALINE DA SILVA ALMEIDA | 16/07/1996 | 60,00 | 12,00 | 8,00 | 80,00 | 2,00 | 82,00 | 4 | Aprovado |
| 0015501124 | SARA NAYELEN OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA | 11/05/1989 | 67,50 | 6,00 | 4,00 | 77,50 | 3,00 | 80,50 | 5 | Aprovado |
| 0013701124 | EVANILDA APARECIDA DE LARA | 04/01/1993 | 60,00 | 12,00 | 4,00 | 76,00 | 3,00 | 79,00 | 6 | Aprovado |
| 0022901124 | JANICE KRAVELIM | 29/12/1998 | 63,75 | 9,00 | 6,00 | 78,75 | 0,00 | 78,75 | 7 | Classificado |
| 0013301124 | LUCIANE KORDUN | 08/02/1993 | 67,50 | 6,00 | 4,00 | 77,50 | 1,00 | 78,50 | 8 | Classificado |
| 0016501124 | EMILLY INAYE DE CASTRO | 04/05/1999 | 63,75 | 6,00 | 8,00 | 77,75 | 0,00 | 77,75 | 9 | Classificado |
| 0006601124 | VALDELICE RITA | 18/09/1980 | 67,50 | 6,00 | 4,00 | 77,50 | 0,00 | 77,50 | 10 | Classificado |
| 0033001124 | CLEUZA DA ROSA | 24/05/1988 | 63,75 | 9,00 | 4,00 | 76,75 | 0,00 | 76,75 | 11 | Classificado |
| 0032101124 | RAQUEL DA SILVA DOS REIS | 18/11/1994 | 63,75 | 9,00 | 4,00 | 76,75 | 0,00 | 76,75 | 12 | Classificado |
| 0014901124 | EDINA URBAINSKI | 19/04/1988 | 63,75 | 9,00 | 2,00 | 74,75 | 1,00 | 75,75 | 13 | Classificado |
| 0030201124 | SILVIA MARÇAL SILVA | 13/03/1979 | 63,75 | 9,00 | 0,00 | 72,75 | 3,00 | 75,75 | 14 | Classificado |
| 0016601124 | FABIANE CAMPOS HARMATIUK | 16/08/1985 | 63,75 | 6,00 | 6,00 | 75,75 | 0,00 | 75,75 | 15 | Classificado |
| 0044201124 | AMANDA DE OLIVEIRA | 21/02/2000 | 60,00 | 9,00 | 6,00 | 75,00 | 0,00 | 75,00 | 16 | Classificado |
| 0020601124 | GILDA URSINA GOMES DA SILVA | 15/04/1974 | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 72,00 | 3,00 | 75,00 | 17 | Classificado |
| 0007301124 | VIVIANE DA SILVEIRA | 08/06/1985 | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 72,00 | 3,00 | 75,00 | 18 | Classificado |
| 0029501124 | SIRLENE BATISTA DA SILVA | 16/05/1982 | 63,75 | 9,00 | 2,00 | 74,75 | 0,00 | 74,75 | 19 | Classificado |
| 0040901124 | ITMA ANGELICA ISZCZUK | 11/07/1982 | 60,00 | 9,00 | 4,00 | 73,00 | 1,00 | 74,00 | 20 | Classificado |
| 0029101124 | FRANCIELE DA COSTA RATHE DELOVSKI | 20/09/1992 | 60,00 | 9,00 | 4,00 | 73,00 | 1,00 | 74,00 | 21 | Classificado |
| 0009001124 | SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO | 17/01/1996 | 60,00 | 6,00 | 8,00 | 74,00 | 0,00 | 74,00 | 22 | Classificado |
| 0028901124 | VIVIANE APARECIDA DA SILVA | 25/05/1980 | 60,00 | 6,00 | 6,00 | 72,00 | 2,00 | 74,00 | 23 | Classificado |
| 0010101124 | ERICA OSSAK DE LIMA | 01/08/1991 | 56,25 | 9,00 | 6,00 | 71,25 | 2,00 | 73,25 | 24 | Classificado |
| 0027901124 | RAQUEL FERREIRA DA LUZ | 08/10/1989 | 60,00 | 9,00 | 4,00 | 73,00 | 0,00 | 73,00 | 25 | Classificado |
| 0007201124 | RODOLPHO HENRIQUE TOMÉ MACHADO | 27/02/1993 | 60,00 | 9,00 | 4,00 | 73,00 | 0,00 | 73,00 | 26 | Classificado |
| 0030101124 | MIRI IZABEL DA SILVA | 19/10/1994 | 63,75 | 9,00 | 0,00 | 72,75 | 0,00 | 72,75 | 27 | Classificado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0038101124 | ROSANGELA APARECIDA HULLER | 02/05/1973 | 63,75 | 6,00 | 0,00 | 69,75 | 3,00 | 72,75 | 28 | Classificado |
| 0024401124 | CÉLIA DOS SANTOS | 12/12/1990 | 60,00 | 12,00 | 0,00 | 72,00 | 0,00 | 72,00 | 29 | Classificado |
| 0010301124 | ROSELI APARECIDA DA SILVA | 23/12/1984 | 63,75 | 6,00 | 2,00 | 71,75 | 0,00 | 71,75 | 30 | Classificado |
| 0005201124 | EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ | 06/02/1975 | 67,50 | 3,00 | 0,00 | 70,50 | 0,00 | 70,50 | 31 | Classificado |
| 0014101124 | JAQUELINE MARIA MENDES ZAGULSKI | 29/06/1994 | 56,25 | 6,00 | 8,00 | 70,25 | 0,00 | 70,25 | 32 | Classificado |
| 0021101124 | ELIZANGELA DO NASCIMENTO | 07/03/1995 | 60,00 | 6,00 | 4,00 | 70,00 | 0,00 | 70,00 | 33 | Classificado |
| 0036101124 | GESSICA DAIANE DA SILVA NOGUEIRA PICCININI | 29/06/1993 | 60,00 | 3,00 | 6,00 | 69,00 | 1,00 | 70,00 | 34 | Classificado |
| 0016301124 | INES PONTES DE JESUS MELO | 23/07/1983 | 63,75 | 0,00 | 6,00 | 69,75 | 0,00 | 69,75 | 35 | Classificado |
| 0008601124 | KAREN FERNANDA MOLINA | 21/06/1990 | 52,50 | 12,00 | 4,00 | 68,50 | 1,00 | 69,50 | 36 | Classificado |
| 0038601124 | JOSE CARLOS ZOCANTE | 19/03/1965 | 56,25 | 9,00 | 4,00 | 69,25 | 0,00 | 69,25 | 37 | Classificado |
| 0027201124 | NOEMI DA SILVA | 10/07/1988 | 56,25 | 9,00 | 4,00 | 69,25 | 0,00 | 69,25 | 38 | Classificado |
| 0001601124 | LUIZ FERNANDO SEGURO | 10/12/1991 | 56,25 | 9,00 | 4,00 | 69,25 | 0,00 | 69,25 | 39 | Classificado |
| 0011901124 | VALERIA PEREIRA PALCZUK | 27/06/1988 | 56,25 | 6,00 | 4,00 | 66,25 | 3,00 | 69,25 | 40 | Classificado |
| 0025301124 | ELIZABETE MEDEIROS DE LIMA DOS SANTOS | 04/03/1965 | 60,00 | 9,00 | 0,00 | 69,00 | 0,00 | 69,00 | 41 | Classificado |
| 0020401124 | SUZANA GOMES DE FRANÇA | 07/10/1984 | 63,75 | 3,00 | 2,00 | 68,75 | 0,00 | 68,75 | 42 | Classificado |
| 0014701124 | IVANILDA RAK | 26/09/1979 | 56,25 | 12,00 | 0,00 | 68,25 | 0,00 | 68,25 | 43 | Classificado |
| 0036401124 | ROSANGELA PEREIRA SANTOS HARMATIUK | 05/06/1975 | 56,25 | 6,00 | 6,00 | 68,25 | 0,00 | 68,25 | 44 | Classificado |
| 0022301124 | ELIZANE ESKO | 25/01/1987 | 60,00 | 6,00 | 2,00 | 68,00 | 0,00 | 68,00 | 45 | Classificado |
| 0013501124 | ROSELI MACHADO DA LUZ | 18/05/1978 | 60,00 | 3,00 | 2,00 | 65,00 | 3,00 | 68,00 | 46 | Classificado |
| 0025601124 | SUELI MELO | 02/11/1977 | 52,50 | 12,00 | 0,00 | 64,50 | 3,00 | 67,50 | 47 | Classificado |
| 0043501124 | CLEOMARA GISELE WIMMER | 22/03/1982 | 56,25 | 9,00 | 2,00 | 67,25 | 0,00 | 67,25 | 48 | Classificado |
| 0015101124 | LUCIANA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS | 08/01/1989 | 56,25 | 6,00 | 2,00 | 64,25 | 3,00 | 67,25 | 49 | Classificado |
| 0038701124 | CELINA KOZAK ANTUNES | 16/09/1977 | 60,00 | 3,00 | 4,00 | 67,00 | 0,00 | 67,00 | 50 | Classificado |
| 0023801124 | LEANDRO FERNANDES DE FREITAS | 15/12/1981 | 60,00 | 3,00 | 4,00 | 67,00 | 0,00 | 67,00 | 51 | Classificado |
| 0024501124 | MARCOS MACHADO | 04/11/1986 | 56,25 | 6,00 | 4,00 | 66,25 | 0,00 | 66,25 | 52 | Classificado |
| 0038201124 | DANIELE ORTIZ | 12/05/1989 | 56,25 | 6,00 | 4,00 | 66,25 | 0,00 | 66,25 | 53 | Classificado |
| 0040501124 | MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK. | 12/01/1995 | 56,25 | 6,00 | 4,00 | 66,25 | 0,00 | 66,25 | 54 | Classificado |
| 0037601124 | GISELE DA SILVA LAVEZZO | 13/04/1995 | 56,25 | 6,00 | 4,00 | 66,25 | 0,00 | 66,25 | 55 | Classificado |
| 0027101124 | ADRIANA APARECIDA PADILHA | 11/12/1985 | 56,25 | 6,00 | 2,00 | 64,25 | 2,00 | 66,25 | 56 | Classificado |
| 0037701124 | JOSIELE DA SILVA LAVEZZO | 29/04/1991 | 60,00 | 6,00 | 0,00 | 66,00 | 0,00 | 66,00 | 57 | Classificado |
| 0013801124 | NATALI HELENA SALKOVSKI | 08/07/1994 | 60,00 | 6,00 | 0,00 | 66,00 | 0,00 | 66,00 | 58 | Classificado |
| 0031301124 | ANA PAULA SILVA DE SOUZA SQUINCALI | 12/12/1988 | 63,75 | 0,00 | 2,00 | 65,75 | 0,00 | 65,75 | 59 | Classificado |
| 0018901124 | VANIA PEREIRA PALCZUK | 13/01/1995 | 56,25 | 9,00 | 0,00 | 65,25 | 0,00 | 65,25 | 60 | Classificado |
| 0015201124 | MILENA NICODEMOS DA COSTA | 30/06/1999 | 56,25 | 3,00 | 6,00 | 65,25 | 0,00 | 65,25 | 61 | Classificado |
| 0043601124 | TEREZA ANATOLIA DZIOBA | 26/06/1986 | 60,00 | 3,00 | 2,00 | 65,00 | 0,00 | 65,00 | 62 | Classificado |
| 0004501124 | ANA CARLA DE OLIVEIRA | 10/02/1998 | 60,00 | 3,00 | 2,00 | 65,00 | 0,00 | 65,00 | 63 | Classificado |
| 0017701124 | JOSILENE DIAS DA SILVA IVANCZECZEN | 20/05/1983 | 52,50 | 6,00 | 6,00 | 64,50 | 0,00 | 64,50 | 64 | Classificado |
| 0009101124 | CRISTIANE OZORIO DE BRITO DA SLVA | 30/10/1987 | 56,25 | 6,00 | 2,00 | 64,25 | 0,00 | 64,25 | 65 | Classificado |
| 0022601124 | JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS PERCIVAL | 16/05/1981 | 56,25 | 6,00 | 0,00 | 62,25 | 2,00 | 64,25 | 66 | Classificado |
| 0013001124 | LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES | 23/05/1982 | 52,50 | 9,00 | 2,00 | 63,50 | 0,00 | 63,50 | 67 | Classificado |
| 0014501124 | JOSIANE DIAS FELISBINO | 14/11/1988 | 60,00 | 3,00 | 0,00 | 63,00 | 0,00 | 63,00 | 68 | Classificado |
| 0003001124 | ANA CAROLINA DO NASCIMENTO | 09/11/1997 | 52,50 | 6,00 | 4,00 | 62,50 | 0,00 | 62,50 | 69 | Classificado |
| 0031201124 | DANIELLE URBANSKI | 06/12/1993 | 56,25 | 3,00 | 0,00 | 59,25 | 3,00 | 62,25 | 70 | Classificado |
| 0039001124 | ADRIANA APARECIDA THOME DE DEUS | 12/06/1982 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 2,00 | 62,00 | 71 | Classificado |
| 0006301124 | SIMONE RIBEIRO DA CRUZ | 24/06/1995 | 48,75 | 9,00 | 4,00 | 61,75 | 0,00 | 61,75 | 72 | Classificado |
| 0024101124 | ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES | 12/05/1990 | 56,25 | 3,00 | 2,00 | 61,25 | 0,00 | 61,25 | 73 | Classificado |
| 0005401124 | DANIELA DE MELO | 14/12/1994 | 52,50 | 6,00 | 2,00 | 60,50 | 0,00 | 60,50 | 74 | Classificado |
| 0007101124 | DANIELE CORREIA DOS SANTOS | 17/06/1996 | 52,50 | 6,00 | 2,00 | 60,50 | 0,00 | 60,50 | 75 | Classificado |
| 0019101124 | VALDINEIAFATIMADEJESUS | 27/09/1985 | 56,25 | 3,00 | 0,00 | 59,25 | 1,00 | 60,25 | 76 | Classificado |
| 0035701124 | MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK | 30/05/1966 | 56,25 | 3,00 | 0,00 | 59,25 | 0,00 | 59,25 | 77 | Classificado |
| 0027001124 | GISELE MACIEL SOBRINHO | 28/05/1989 | 56,25 | 3,00 | 0,00 | 59,25 | 0,00 | 59,25 | 78 | Classificado |
| 0025101124 | CELESTINA PROCOPIUK | 25/11/1973 | 45,00 | 12,00 | 2,00 | 59,00 | 0,00 | 59,00 | 79 | Classificado |
| 0000801124 | REGIANE LARA | 18/10/1992 | 48,75 | 6,00 | 2,00 | 56,75 | 2,00 | 58,75 | 80 | Classificado |
| 0043101124 | DIANDRA SOBOTA | 14/08/1989 | 48,75 | 3,00 | 6,00 | 57,75 | 0,00 | 57,75 | 81 | Classificado |
| 0039801124 | VANILDA RODRIGUES | 06/03/1983 | 52,50 | 3,00 | 2,00 | 57,50 | 0,00 | 57,50 | 82 | Classificado |
| 0017001124 | LIDINEU CHMURA | 08/12/1993 | 52,50 | 3,00 | 2,00 | 57,50 | 0,00 | 57,50 | 83 | Classificado |
| 0025501124 | MARLI CARDOSO SOARES | 23/10/1972 | 45,00 | 9,00 | 2,00 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | 84 | Classificado |
| 0020001124 | GISLAINE SCINSKAS DE MELO GRUCHOVSKI | 23/08/1983 | 52,50 | 3,00 | 0,00 | 55,50 | 0,00 | 55,50 | 85 | Classificado |
| 0041301124 | DILCELIA DANIEL | 30/11/1987 | 48,75 | 6,00 | 0,00 | 54,75 | 0,00 | 54,75 | 86 | Classificado |
| 0016401124 | EROCELIA FERREIRA DOS SANTOS | 12/09/1977 | 48,75 | 3,00 | 2,00 | 53,75 | 0,00 | 53,75 | 87 | Classificado |

PSICÓLOGO

| Num. Inscrição | Nome do Candidato | Data de Nascimento | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Prova OBJETIVA | Pontuação Total | Classificação | Situação Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0026611124 | MIRIAN MARIA KOSAK | 18/02/1993 | 63,75 | 15,00 | 10,00 | 88,75 | 88,75 | 1 | Aprovado |
| 0015611124 | GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO | 11/03/1995 | 63,75 | 6,00 | 6,00 | 75,75 | 75,75 | 2 | Classificado |
| 0004711124 | LUANNA KRUGER SANTOS | 20/11/1995 | 56,25 | 9,00 | 4,00 | 69,25 | 69,25 | 3 | Classificado |
| 0010511124 | NATALI DE BRITO OLIVEIRA | 09/11/1992 | 56,25 | 3,00 | 2,00 | 61,25 | 61,25 | 4 | Classificado |
| 0041111124 | AMANDA GIL TEIXEIRA | 11/09/1995 | 45,00 | 6,00 | 8,00 | 59,00 | 59,00 | 5 | Classificado |
| 0020711124 | MARCIA HENRIQUE MEDEIROS | 01/04/1986 | 41,25 | 9,00 | 6,00 | 56,25 | 56,25 | 6 | Classificado |
| 0015711124 | DAIARA FERREIRA | 27/11/1991 | 41,25 | 9,00 | 6,00 | 56,25 | 56,25 | 7 | Classificado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0044711124 | OZANA GONÇALVES MENDES | 07/06/1994 | 48,75 | 3,00 | 4,00 | 55,75 | 55,75 | 8 | Classificado |
| 0031511124 | TIAGO MANOSSO BARSZCZ | 10/07/1988 | 41,25 | 12,00 | 2,00 | 55,25 | 55,25 | 9 | Classificado |
| 0011811124 | JULIANA FIORIM DA ENCARNAÇÃO | 08/06/1989 | 41,25 | 6,00 | 4,00 | 51,25 | 51,25 | 10 | Classificado |
| 0029311124 | LUANA DO NASCIMENTO SCHAVAREM | 03/08/1995 | 45,00 | 3,00 | 2,00 | 50,00 | 50,00 | 11 | Classificado |

Mato Rico, 08 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**D06C0724

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### PORTARIA Nº. 13.977 DE 15/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 1363/2018.
RESOLVE:

**ART 1º** Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

| MATRICULA | NOME | PERIODO AQUISITIVO | | | PERIODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102451 | ANGELA HAAS DIAS | 22/04/2016 | à | 21/04/2017 | 15/03/2018 | à | 29/03/2018 |
| 102516 | DANIELLE PADILHA DOS SANTOS | 14/08/2016 | à | 13/08/2017 | 15/03/2018 | à | 29/03/2018 |
| 102593 | KAROLINE PEREIRA PINTO | 18/06/2016 | à | 17/06/2017 | 01/03/2018 | à | 15/03/2018 |
| 203171 | KELIN REGINA MAKSEMIV | 29/02/2016 | à | 27/02/2017 | 15/03/2018 | à | 29/03/2018 |
| 203269 | LIDIA DANNENHAUER FRANZ | 27/06/2016 | à | 26/06/2017 | 01/03/2018 | à | 15/03/2018 |
| 301219 | MARIANE CRISTINA GONCALVES | 10//03/2017 | á | 09/03/2017 | 15/03/2018 | á | 29/03/2018 |
| 203806 | MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP | 28/04/2016 | á | 27/04/2017 | 15/03/2018 | á | 29/03/2018 |
| 203262 | ROSEMARI DELFRATE DE LARA | 01/05/2016 | á | 30/04/2017 | 01/03/2018 | á | 15/03/2018 |
| 203273 | RUTH KOOP DA SILVA | 26/06/2016 | á | 25/06/2017 | 01/03/2018 | á | 15/03/2018 |
| 102575 | SIMONE AP. DOS SANTO DE CHAVES | 09/08/2016 | á | 08/08/2017 | 01/03/2018 | á | 15/03/2018 |
| 203882 | VIVIANE AP.KAVALKEVICZ | 26/10/2016 | à | 25/10/2017 | 15/03/2018 | á | 29/03/2018 |

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**7A2D29FF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### PORTARIA Nº. 13.978 DE 15/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 1363/2018.
RESOLVE:

**ART 1º** Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

| MATRICULA | NOME | PERIODO AQUISITIVO | | | PERIODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1024551 | CONCEIÇÃO ROCHA BUGE | 01/01/2017 | à | 31/12/2017 | 01/03/2018 | à | 30/03/2018 |
| 203199 | EDSON LOURENÇO BORNANCIN | 01/01/2017 | à | 31/12/2017 | 01/03/2018 | à | 30/03/2018 |
| 203955 | EDUARDO VENSKE FILHO | 16/06/2016 | à | 15/06/2017 | 01/03/2018 | à | 30/03/2018 |
| 203042 | ELISETE STELLE GOES | 01/01/2017 | à | 31/12/2017 | 0103/2018 | à | 30/03/2018 |
| 102568 | JOEELMA AP. DOS SANTOS MAYER | 08/06/2016 | à | 07/06/2017 | 01/03/2018 | à | 30/03/2018 |
| 200960 | JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO | 23/02/2017 | á | 22/02/2018 | 01/03/2018 | á | 30/03/2018 |
| 203827 | LAURO DE ARAUJO | 18/01/2017 | á | 17/01/2018 | 01/03/2018 | á | 30/03/2018 |
| 203601 | MARCOS MAURICIO KINCHESKI | 10/05/2016 | á | 09/05/2017 | 01/03/2018 | á | 30/03/2018 |
| 102590 | MARIA JULIANE COSTA | 18/06/2016 | á | 17/06/2017 | 01/03/2018 | á | 30/03/2018 |
| 201221 | NEULI JONAS LINDEBECK | 05/10/2016 | á | 04/10/2017 | 01/03/2018 | á | 30/03/2018 |

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**DDAB25EC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 558**

**PORTARIA Nº 558**

"Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Aux. de Consultório Dentário, Enfermeiros, Médicos, Supervisores e Técnicos de Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.081/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar os cargos de **Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Aux. de Consultório Dentário, Enfermeiros, Médicos, Supervisores e Técnicos de Enfermagem**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, as pessoas abaixo relacionadas, a partir das datas que especifica:

**a) Agentes Comunitários:**

| Matr. | Nome | Nível Código | CPF | Data Início |
|---|---|---|---|---|
| 11280-3 | ADRIANA SANTOS MENDES | 03 | 028.013.919-56 | 18.01.2018 |
| 93784-2 | ADRIANE BENITES MENDES | 03 | 959.587.389-68 | 18.01.2018 |
| 93739-2 | ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI | 03 | 056.694.379-42 | 18.01.2018 |
| 11276-3 | ALDERI PIRES CORDEIRO | 03 | 767.962.569-72 | 18.01.2018 |
| 93912-2 | ALETE DO ESPÍRITO SANTO XAVIER DA CUNHA | 03 | 813.214.579-87 | 18.01.2018 |
| 94800-1 | ALYNE DAYANA ALCANTARA | 03 | 046.107.409-58 | 18.01.2018 |
| 94805-1 | AMANDA PEREIRA DA SILVA | 03 | 069.260.789-71 | 18.01.2018 |
| 11206-3 | ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA | 03 | 020.935.759-22 | 18.01.2018 |
| 94817-1 | ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES | 03 | 112.214.129-73 | 18.01.2018 |
| 93743-2 | ANGELICA JACINTO RICARDO KLEN | 03 | 052.575.079-78 | 18.01.2018 |
| 9080-4 | ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO | 03 | 057.278.649-25 | 18.01.2018 |
| 93770-2 | ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES | 03 | 049.505.489-56 | 18.01.2018 |
| 93934-2 | BIANCA HENRIQUE COSTA | 03 | 068.462.249-12 | 18.01.2018 |
| 11249-3 | CAMILA DA SILVA PEREIRA | 03 | 101.180.099-31 | 18.01.2018 |
| 93929-2 | CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS | 03 | 065.716.409-70 | 18.01.2018 |
| 93781-2 | CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO | 03 | 022.421.709-70 | 18.01.2018 |
| 93954-2 | CLAUDINEIA ARAÚJO CORDEIRO | 03 | 030.624.329-69 | 18.01.2018 |
| 93741-2 | CRISTIANE ALBINI FREITAS | 03 | 048.918.099-06 | 18.01.2018 |
| 94824-1 | CRISTIANE DE SOUZA ROSE | 03 | 022.106.519-99 | 18.01.2018 |
| 11255-3 | DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO | 03 | 064.270.619-09 | 18.01.2018 |
| 93920-2 | DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA | 03 | 065.618.549-00 | 18.01.2018 |
| 94806-1 | DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA | 03 | 054.061.719-92 | 18.01.2018 |
| 11860-3 | DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS | 03 | 046.026.399-41 | 18.01.2018 |
| 93773-2 | DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA | 03 | 073.485.739-08 | 18.01.2018 |
| 11376-3 | DEBORA PEREIRA GLASENAPP | 03 | 941.510.089-34 | 18.01.2018 |
| 93961-2 | DIANA RODRIGUES QUADROS | 03 | 048.536.169-85 | 18.01.2018 |
| 11370-3 | ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO | 03 | 959.790.429-20 | 18.01.2018 |
| 3966-3 | ELIS REGINA SANTANA | 03 | 520.552.139-20 | 18.01.2018 |
| 11269-3 | ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES | 03 | 065.799.859-17 | 18.01.2018 |
| 94810-1 | ELIZANGELA DE JESUS XAVIER | 03 | 020.121.379-62 | 18.01.2018 |
| 93951-2 | ELIZETE REGINA BORTOLUZZI | 03 | 949.151.219-68 | 18.01.2018 |
| 93768-2 | EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO | 03 | 086.833.859-14 | 18.01.2018 |
| 93916-2 | ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA | 03 | 069.132.219-83 | 18.01.2018 |
| 11259-3 | FABIANA DINO KUBA ALBINI | 03 | 008.518.639-22 | 18.01.2018 |
| 94801-1 | FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO | 03 | 055.044.409-20 | 18.01.2018 |
| 94808-1 | FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE | 03 | 093.932.259-58 | 18.01.2018 |
| 94823-1 | FERNANDA CRISTINA O. AMARAL MENDES | 03 | 074.985.419-71 | 18.01.2018 |
| 94814-1 | FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO | 03 | 088.961.479-21 | 18.01.2018 |
| 6512-2 | FLAVIA MARTINS DA SILVA | 03 | 038.107.769-12 | 18.01.2018 |
| 94799-1 | FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO | 03 | 075.059.729-10 | 18.01.2018 |
| 93819-2 | GLAUCI BEZERRA RIBEIRO | 03 | 004.488.889-98 | 18.01.2018 |
| 11464-3 | GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA | 03 | 885.466.409-04 | 18.01.2018 |
| 11383-3 | GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO | 03 | 032.635.519-73 | 18.01.2018 |
| 94798-1 | GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA | 03 | 041.688.649-36 | 18.01.2018 |
| 11212-3 | ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM | 03 | 668.261.529-91 | 18.01.2018 |
| 11374-3 | IVONETE FRANCA SANTOS | 03 | 590.137.109-72 | 18.01.2018 |
| 93750-2 | JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU | 03 | 083.831.089-31 | 18.01.2018 |
| 11380-3 | JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES | 03 | 017.109.289-99 | 18.01.2018 |
| 94031-2 | JULIANA KISCHILEVSKI | 03 | 067.463.189-74 | 18.01.2018 |
| 11242-3 | JULIANA KUBA ALVES | 03 | 037.992.759-40 | 18.01.2018 |
| 94813-1 | JULIANE VIDAL OILKE | 03 | 067.140.699-01 | 18.01.2018 |
| 93914-2 | KAROLINE FRANÇA | 03 | 091.220.229-70 | 18.01.2018 |
| 11215-3 | KATIANE DO PILAR DAVEIS | 03 | 035.990.059-31 | 18.01.2018 |
| 93827-2 | KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA | 03 | 075.042.009-05 | 18.01.2018 |
| 93949-2 | KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA | 03 | 027.771.729-94 | 18.01.2018 |
| 11252-3 | KELLEN APARECIDA DA SILVA | 03 | 037.262.099-05 | 18.01.2018 |
| 11262-3 | LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA | 03 | 738.985.709-91 | 18.01.2018 |
| 93911-2 | LIDIANE DO NASC. ALEXANDRE DO ROSÁRIO | 03 | 026.806.519-52 | 18.01.2018 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 93948-2 | LILIAN GAMA CARVALHO | 03 | 028.057.429-07 | 18.01.2018 |
| 93826-2 | LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO | 03 | 050.329.369-52 | 18.01.2018 |
| 11263-3 | MARA ROSANA CORREA DE SOUZA | 03 | 514.923.429-04 | 18.01.2018 |
| 93818-2 | MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES | 03 | 941.490.629-00 | 18.01.2018 |
| 94809-1 | MARAISA PEREIRA JORDÃO | 03 | 063.934.329-50 | 18.01.2018 |
| 94811-1 | MARCIA FRANÇA TEIXEIRA | 03 | 049.190.329-43 | 18.01.2018 |
| 94820-1 | MARCIA FREITAS DOS SANTOS | 03 | 049.337.529-58 | 18.01.2018 |
| 94821-1 | MARCIA NUNES DUTRA BRAZ | 03 | 027.017.819-81 | 18.01.2018 |
| 94802-1 | MARIA DO CARMO JORGE CAPETA | 03 | 711.267.919-20 | 18.01.2018 |
| 93946-2 | MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA | 03 | 683.356.799-91 | 18.01.2018 |
| 94815-1 | MARIANA DO ROSÁRIO MENDES | 03 | 112.057.809-47 | 18.01.2018 |
| 11268-3 | MARINELLI LINO ALVES | 03 | 068.744.559-07 | 18.01.2018 |
| 11363-3 | MARIZA ROCHA RODRIGUES | 03 | 559.355.409-91 | 18.01.2018 |
| 94818-1 | MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA | 03 | 092.462.309-81 | 18.01.2018 |
| 11378-3 | MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA | 03 | 006.943.799-80 | 18.01.2018 |
| 93767-2 | MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS | 03 | 073.746.619-75 | 18.01.2018 |
| 12041-3 | MONICA CRISTINA BRASIL | 03 | 023.658.649-10 | 18.01.2018 |
| 11209-3 | NATALY MODESTO PINTO | 03 | 059.246.039-89 | 18.01.2018 |
| 11264-3 | NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO | 03 | 755.094.589-68 | 18.01.2018 |
| 11257-3 | PRISCILA DE PAULA PINTO | 03 | 049.688.039-07 | 18.01.2018 |
| 11277-3 | RAPHAELE APARECIDA F. ALEXANDRINO DA SILVA | 03 | 033.397.239-23 | 18.01.2018 |
| 94812-1 | RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS | 03 | 077.885.969-06 | 18.01.2018 |
| 94816-1 | RENATA KUFTA GASPAROTTO | 03 | 004.183.569-71 | 18.01.2018 |
| 94804-1 | RENATA QUEIROZ DOS SANTOS BATISTA | 03 | 090.537.589-09 | 18.01.2018 |
| 11519-4 | ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO | 03 | 057.827.109-50 | 18.01.2018 |
| 11261-3 | ROSANGELA FERNANDES DA SILVA | 03 | 048.147.909-02 | 18.01.2018 |
| 93751-2 | ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS | 03 | 022.866.004-14 | 18.01.2018 |
| 11228-3 | ROSINEIDE ALVES SIMÃO | 03 | 885.597.859-49 | 18.01.2018 |
| 11245-3 | SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA | 03 | 064.930.399-75 | 18.01.2018 |
| 94623-2 | SARA MIRANDA DOS SANTOS | 03 | 085.469.889-27 | 18.01.2018 |
| 11387-3 | SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE | 03 | 043.469.879-23 | 18.01.2018 |
| 94822-1 | SILVANA VICENTIN FERREIRA | 03 | 035.298.889-40 | 18.01.2018 |
| 11360-3 | SONIA REGINA MARIANO | 03 | 885.462.259-15 | 18.01.2018 |
| 93930-2 | SUELLEN SOUZA DE ARAUJO | 03 | 054.872.879-88 | 18.01.2018 |
| 93774-2 | SUSANA PEREIRA PIOCHI | 03 | 099.920.919-16 | 18.01.2018 |
| 94803-1 | TANIA REGINA DE MELLO | 03 | 093.923.538-20 | 18.01.2018 |
| 94819-1 | THAIS DA ROCHA SANTOS | 03 | 072.998.889-98 | 18.01.2018 |
| 94807-1 | THAYSA CRISTINA HONORIO NUNES | 03 | 101.248.589-70 | 18.01.2018 |
| 93820-2 | VANIA NASCIMENTO | 03 | 023.403.939-65 | 18.01.2018 |
| 11247-3 | VERA LUCIA DE FREITAS MENDES | 03 | 254.338.659-91 | 18.01.2018 |
| 93825-2 | VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES | 03 | 813.232.809-44 | 18.01.2018 |

**b) Agentes de Endemias:**

| Matr. | Nome | Nível Código | CPF | Data Início |
|---|---|---|---|---|
| 11220-3 | CAMILA ELIAS | SA40A01-2 | 072.579.279-52 | 18.01.2018 |
| 5314-3 | CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NAMBA | SA40A01-2 | 910.956.039-49 | 18.01.2018 |
| 11373-3 | CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI | SA40A01-2 | 057.320.639-27 | 18.01.2018 |
| 93901-2 | CHRISTHIAN FERREIRA COSTA | SA40A01-2 | 057.644.289-55 | 18.01.2018 |
| 94831-1 | DENIZE RODRIGUES GRAUDIN | SA40A01-2 | 086.889.469-90 | 18.01.2018 |
| 94828-1 | GUILHERME SANTOS DO CARMO | SA40A01-2 | 067.902.289-93 | 18.01.2018 |
| 94832-1 | HUDSON MIRANDA ALVES | SA40A01-2 | 086.316.619-96 | 18.01.2018 |
| 94830-1 | INDIANARA PAREDES VEIGA | SA40A01-2 | 610.641.229-49 | 18.01.2018 |
| 94833-1 | KATHELLYN BALDUINO | SA40A01-2 | 048.001.399-37 | 18.01.2018 |
| 94827-1 | LEO ARAUJO MARTINS | SA40A01-2 | 910.959.809-04 | 18.01.2018 |
| 94826-1 | LETICIA MARTINS TEODORO | SA40A01-2 | 011.572.559-81 | 18.01.2018 |
| 94551-2 | LORENA DA SILVA FARIAS | SA40A01-2 | 077.932.559-17 | 18.01.2018 |
| 94825-1 | PATRICIA DO SANTOS COUTO | SA40A01-2 | 032.246.459-54 | 18.01.2018 |
| 11463-3 | PRISCILA MARTINS TEODORO | SA40A01-2 | 047.067.509-89 | 18.01.2018 |
| 94834-1 | TATIANE DO ROCIO PIRES | SA40A01-2 | 051.041.459-13 | 18.01.2018 |
| 11872-3 | THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA | SA40A01-2 | 069.467.179-70 | 18.01.2018 |

.

**c) Auxiliar de Consultório Dentário:**

| Matr. | Nome | Nível Código | CPF | Data Início |
|---|---|---|---|---|
| 94840-1 | BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES | SA40A01-2 | 941.657.859-20 | 18.01.2018 |

**d) Enfermeiros ESF:**

| Matr. | Nome | Nível Código | CPF | Data Início |
|---|---|---|---|---|
| 93849-2 | BARBARA THERESINHA BARBOSA | SE40A01-2 | 046.960.999-03 | 18.01.2018 |
| 94848-1 | EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO | SE40A01-2 | 557.783.219-53 | 18.01.2018 |
| 94462-2 | FRANCINE DADONA NEVES | SE40A01-2 | 318.971.408-86 | 18.01.2018 |
| 94846-1 | FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA | SE40A01-2 | 914.637.267-91 | 18.01.2018 |
| 11183-3 | LUCIANE PATRICIO REDEDE | SE40A01-2 | 255.021.948-17 | 18.01.2018 |
| 94841-1 | LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS | SE40A01-2 | 030.013.926-81 | 18.01.2018 |
| 94847-1 | PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI | SE40A01-2 | 070.375.184-09 | 18.01.2018 |
| 94845-1 | ROSIVANI RODRIGUES MACHADO | SE40A01-2 | 718.295.392-72 | 18.01.2018 |
| 94844-1 | SANDRA REGINA MARIANO | SE40A01-2 | 685.580.319-91 | 18.01.2018 |

**e) Médicos:**

| Matr. | Nome | Nível Código | CPF | Data Início |
|---|---|---|---|---|
| 13111-4 | CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ | MSF4001-1 | 551.993.482-72 | 18.01.2018 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11769-5 | CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS | MSF4001-1 | 066.846.399-69 | 18.01.2018 |
| 94829-1 | EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA | MSF4001-1 | 081.757.739-44 | 18.01.2018 |
| 94835-1 | FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO | MSF4001-1 | 083.953.709-38 | 18.01.2018 |
| 93760-4 | MARIA ISABEL AQUINO SIMON | MSF4001-1 | 554.819.732-00 | 18.01.2018 |
| 11195-4 | SCHEILA APPEL GREGORY | MSF4001-1 | 955.486.610-00 | 18.01.2018 |

**f) Supervisores ESF:**

| Matr. | Nome | Nível Código | CPF | Data Início |
|---|---|---|---|---|
| 94849-1 | ALLAN RICARDO DIVARDIN | SE40A01-2 | 087.529.939-30 | 18.01.2018 |
| 94110-2 | DAVID RAMOS DA SILVA | SE40A01-2 | 075.040.999-10 | 18.01.2018 |
| 94766-2 | MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA | SE40A01-2 | 077.863.929-04 | 18.01.2018 |
| 93958-2 | SILVEMARA ALVES | SE40A01-2 | 044.090.999-65 | 18.01.2018 |

**g) Técnicos de Enfermagem:**

| Matr. | Nome | Nível Código | CPF | Data Início |
|---|---|---|---|---|
| 13109-2 | ANA ANGELICA CASUBEK | ST40A01-2 | 485.570.139-49 | 18.01.2018 |
| 94836-1 | BERNADETE ALVES | ST40A01-2 | 590.184.459-91 | 18.01.2018 |
| 94837-1 | DANIELA MARTINS NICOLAU | ST40A01-2 | 094.151.379-32 | 18.01.2018 |
| 93785-3 | DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO | ST40A01-2 | 043.278.779-80 | 18.01.2018 |
| 11217-2 | DEBORA SAMPAIO MODESTO | ST40A01-2 | 053.443.029-59 | 18.01.2018 |
| 11356-5 | EDINA FERREIRA DO ROSARIO CORREA | ST40A01-2 | 042.575.429-42 | 18.01.2018 |
| 94838-1 | GISELE PATRÍCIO DE SOUZA CASTRO | ST40A01-2 | 048.790.939-98 | 18.01.2018 |
| 94114-2 | GRACIELE CRISTINA DOS REIS | ST40A01-2 | 101.667.549-60 | 18.01.2018 |
| 11225-3 | HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO | ST40A01-2 | 068.285.349-64 | 18.01.2018 |
| 94839-1 | JANICE DA SILVA CARVALHO | ST40A01-2 | 590.182.679-53 | 18.01.2018 |
| 94842-1 | JOICE VEIGA DA SILVA | ST40A01-2 | 108.770.569-00 | 18.01.2018 |
| 94843-1 | JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA | ST40A01-2 | 032.272.059-12 | 18.01.2018 |
| 11226-2 | JULIANA RITA DE ARAUJO | ST40A01-2 | 020.496.249-80 | 18.01.2018 |
| 13042-2 | MARIANE LUCAS | ST40A01-2 | 064.685.129-21 | 18.01.2018 |
| 94850-1 | MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU | ST40A01-2 | 023.381.529-56 | 18.01.2018 |
| 94851-1 | MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI | ST40A01-2 | 053.303.799-97 | 18.01.2018 |
| 94695-2 | PAULA PICINATO DALHA VALHE | ST40A01-2 | 062.187.019-64 | 18.01.2018 |
| 8416-3 | RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONÇA | ST40A01-2 | 028.351.589-95 | 18.01.2018 |
| 11365-3 | RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO | ST40A01-2 | 026.962.679-44 | 18.01.2018 |
| 94852-1 | SABRINA GONÇALVES ALVES | ST40A01-2 | 101.947.199-95 | 18.01.2018 |
| 94854-1 | VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA | ST40A01-2 | 061.906.179-05 | 18.01.2018 |
| 94853-1 | WANIA MARA ALBINO ALVES | ST40A01-2 | 093.737.989-10 | 18.01.2018 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 05 de fevereiro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**FB5C6B1B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2017

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 76.977.768/0001-81** | **PREGÃO ELETRÔNICO** | |
| | **Nr.: 267/2017 - PE** | |
| **RUA GETULIO VARGAS, 900** | **Processo Administrativo:** | **424/2017** |
| | **Processo de Licitação:** | **353/2017** |
| **C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR** | **Data do Processo:** | **14/12/2017** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor de Compras, Conforme Decreto nº 18.093/17, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela sob Lei Nº. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

| 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos: | |
|---|---|
| a) Processo Nr.: | 353/2017 |
| b) Licitação Nr.: | 267/2017-PE |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação: | 14/02/2018 |
| e) Objeto da Licitação | Aquisição de MATERIAIS PEDAGÓGICOS / ESCOLAR / ESPORTIVOS / EXPEDIENTE para oficinas socioassistencial, atividades lúdicas e de lazer para APAE e MATERIAL DE LIMPEZA para higienização dos ambientes da APAE, por meio do CONVÊNIO Nº 817647/2015 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS. |

| (em Reais R$) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)U:nid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| **F.L.V. RODRIGUES LTDA. ME (92572)** | | | | |
| 92 Saco de Lixo 100 litros micra 0,10 fardo com 100 unidades - Marca: RAFA | 100,00 | 0,0000 | 46,99 | 4.699,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | **4.699,00** |
| **FERNANDA MARTINS DA SILVA 06932689995 (97381)** | | | | |
| 72 Cola em bastão 22 g, com sistema giratório na base inferior. - Marca: FABER CASTELL | 50,00 | 0,0000 | 4,60 | 230,00 |
| 99 Saco de lixo 200 litros micra 0,08 fardo com 100 unidades - Marca: PLASTPEROBA | 100,00 | 0,0000 | 49,63 | 4.963,00 |
| 100 Copo descartável 180 ml caixa com 2.500 copos - Marca: MULTIPLAST | 10,00 | 0,0000 | 56,88 | 568,80 |
| 101 Toner HP CF213AB magenta, original do fabricante da impres - Marca: BEST CHOICE | 14,00 | 0,0000 | 57,86 | 810,04 |

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

| **FERNANDA MARTINS DA SILVA 06932689995 (97381)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 102 Toner HP CF212AB yellow, original do fabricante - Marca: BEST CHOICE | 14,00 | 0,0000 | 56,55 | 791,70 |
| 103 Toner HP CF211AB ciano, original do fabricante - Marca: BESTE CHOICE | 14,00 | 0,0000 | 56,74 | 794,36 |
| 104 Toner HP CF210AB black, original do fabricante da impresso - Marca: BEST CHOICE | 14,00 | 0,0000 | 58,00 | 812,00 |
| 105 Toner brother TN-650 preto, original do fabricante. - Marca: BEST CHOICE | 14,00 | 0,0000 | 41,99 | 587,86 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | **9.557,76** |
| **JC FERRAGENS - EIRELI - ME (90861)** | | | | |
| 77 Alcool 70 de 1 litro - Marca: ITAJA | 12,00 | 0,0000 | 52,00 | 624,00 |
| 79 Esponja dupla face unitária - Marca: ALPES | 25,00 | 0,0000 | 0,60 | 15,00 |
| 80 Luva amarela multi uso forrada - Marca: KALIPSO | 24,00 | 0,0000 | 2,20 | 52,80 |
| 81 Pano de chão atoalhado 55*100metros - Marca: FLABOM | 48,00 | 0,0000 | 4,48 | 215,04 |
| 83 Cera Liquida auto brilho antiderrapante 5 litros - Marca: KARINA | 50,00 | 0,0000 | 82,00 | 4.100,00 |
| 85 Lã de Aço fardo com 14 pacotes 60gr - Marca: VEGA | 30,00 | 0,0000 | 15,00 | 450,00 |
| 86 Limpa Vidros 500ml - Marca: ALPES | 48,00 | 0,0000 | 2,30 | 110,40 |
| 93 Papel Higiênico Rolão branco 300mts - Marca: NC | 100,00 | 0,0000 | 23,40 | 2.340,00 |
| 96 Sabonete Líquido 5 Litros - Marca: CLARALUX | 50,00 | 0,0000 | 15,00 | 750,00 |
| 97 Rodo de Alumínio 60 cm borracha dupla - Marca: RODO LAR | 50,00 | 0,0000 | 21,85 | 1.092,50 |
| 98 Esponja de banho dupla face - Marca: BETTA BANHO | 50,00 | 0,0000 | 1,60 | 80,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | **9.829,74** |
| **L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP (94938)** | | | | |
| 4 Sequência lógica kit com 8 jogos de sequência - Marca: CIABRINK | 1,00 | 0,0000 | 95,00 | 95,00 |
| 18 Kit aramado composto por um conjunto de 6 aramados: Aramado - Marca: JOTT PLAY | 1,00 | 0,0000 | 172,79 | 172,79 |

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

| **L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP (94938)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21 Jogo tapa certo contendo quarenta e cinco cartas redondas - Marca: ESTRELA | 1,00 | 0,0000 | 25,41 | 25,41 |
| 25 Jogo puxa puxa batatinha - Marca: ESTRELA | 1,00 | 0,0000 | 43,20 | 43,20 |
| 26 Jogo pula pirata - Marca: ESTRELA | 3,00 | 0,0000 | 71,27 | 213,81 |
| 28 Jogo lince . - Marca: GROW | 1,00 | 0,0000 | 39,33 | 39,33 |
| 29 Jogo imagem & ação 2 contendo um tabuleiro, uma ampulheta, c - Marca: GROW | 1,00 | 0,0000 | 78,53 | 78,53 |
| 31 Jogo do ônibuS - Marca: CARLU | 1,00 | 0,0000 | 121,24 | 121,24 |
| 33 Jogo da vida contendo um tabuleiro. - Marca: ESTRELA | 1,00 | 0,0000 | 99,22 | 99,22 |
| 35 Jogo cara a cara contendo dois tabuleiros. - Marca: ESTRELA | 1,00 | 0,0000 | 70,06 | 70,06 |
| 36 Jogo cai não cai. - Marca: ESTRELA | 1,00 | 0,0000 | 57,48 | 57,48 |
| 37 Esquema corporal contendo prancha vazada e recortada. - Marca: CARLU | 1,00 | 0,0000 | 32,85 | 32,85 |
| 42 Chinelão duplo, confecionado em madeira. - Marca: CARLU | 2,00 | 0,0000 | 53,00 | 106,00 |
| 44 Carimbo psico avaliação expressões faciais. - Marca: JOTT PLAY | 1,00 | 0,0000 | 32,02 | 32,02 |
| 45 Carimbo folclore contendo 20 unidades. - Marca: JOTT PLAY | 3,00 | 0,0000 | 63,00 | 189,00 |
| 46 Bingo contendo uma base plástica enumerada com 90 números. - Marca: XALINGO | 1,00 | 0,0000 | 45,00 | 45,00 |
| 59 Tinta guache cores vivas, não tóxicas, soluvel em agua. - Marca: PIRATININGA | 50,00 | 0,0000 | 1,80 | 90,00 |
| 60 Perfurador de papel, médio, com 2 furos com diametro de 6 mm - Marca: JOCAR | 10,00 | 0,0000 | 48,45 | 484,50 |
| 61 Plastico alto adesivo con-tact, transparente. - Marca: IMPRITAC | 4,00 | 0,0000 | 31,08 | 124,32 |
| 62 Papel sulfite a4. - Marca: HP | 20,00 | 0,0000 | 148,50 | 2.970,00 |
| 63 Papel kraft. de 10kg - Marca: VR | 1,00 | 0,0000 | 56,87 | 56,87 |
| 67 Grampeador pequeno de metal, com base plástica de 130 mm. - Marca: JOCAR | 10,00 | 0,0000 | 7,42 | 74,20 |

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

| **L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP (94938)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 68 Giz escolar colorido, plastificado, caixa com 30 caixinhas. - Marca: SETE BELO | 20,00 | 0,0000 | 58,81 | 1.176,20 |
| 69 Giz escolar branco, plastificado, caixa com 30 caixinhas. - Marca: SETE BELO | 20,00 | 0,0000 | 45,01 | 900,20 |
| 73 Cartolina simples, comum tamanho mínimo: 48 cm x 66 cm. - Marca: ALOFORM | 300,00 | 0,0000 | 0,34 | 102,00 |
| 75 Caneta esferográfica. - Marca: BIC | 15,00 | 0,0000 | 22,51 | 337,65 |
| 76 Borracha branca macia nº 40. - Marca: ZAPP | 10,00 | 0,0000 | 4,95 | 49,50 |
| 78 Papel Higiênico branco pacote 04 rolos 30 metros - Marca: FAMILIAR | 200,00 | 0,0000 | 1,45 | 290,00 |
| 82 Água Sanitária 1 litro. - Marca: AYLAG | 100,00 | 0,0000 | 1,40 | 140,00 |
| 84 Detergente liquido 500ml - Marca: AYLAG | 200,00 | 0,0000 | 1,05 | 210,00 |
| 87 Desinfetante 5 litros - Marca: AYLAG | 100,00 | 0,0000 | 5,45 | 545,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 88 Multi-uso 500 ml - Marca: AYLAG | 100,00 | 0,0000 | 1,45 | 145,00 |
| 89 Papel Toalha branco interfolha com 1000 folhas - Marca: ALVEFLOR | 100,00 | 0,0000 | 6,76 | 676,00 |
| 90 Sabão em Pó 5Kg - Marca: KLIP | 50,00 | 0,0000 | 16,94 | 847,00 |
| 91 Sabão em barra pacote 5*200gr - Marca: GIRANDO SOL | 200,00 | 0,0000 | 3,91 | 782,00 |
| 94 Vassoura de Naylon 1ª linha - Marca: DUPLÃ?S | 20,00 | 0,0000 | 4,50 | 90,00 |
| 95 Vassoura de Palha. - Marca: RAINHA | 20,00 | 0,0000 | 8,47 | 169,40 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | **11.680,78** |
| **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME (97328)** | | | | |
| 17 Kit quebra-cabeça elementos da natureza - Marca: CARLU KIT QUEBRA CAB | 1,00 | 0,0000 | 149,00 | 149,00 |
| 43 Casinha vermelha medindo 81 x 69 x 71 cm. - Marca: CARLU CASINHA MEDIDA | 1,00 | 0,0000 | 425,17 | 425,17 |
| 107 Jogo badminton kit contendo quatro raquetes. - Marca: ADAMS KIT COM 4 RAQU | 1,00 | 0,0000 | 175,64 | 175,64 |

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME (97328)** | | | | |
| 108 Futebol de pinos base imitando um campo de futebol, medindo - Marca: CARLU FUTEBOL DE PIN | 2,00 | 0,0000 | 66,00 | 132,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | **881,81** |
| **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME (97384)** | | | | |
| 2 Tangran contendo 10 bases coloridas medindo 14 x 14 cm. - Marca: Carlu | 1,00 | 0,0000 | 25,00 | 25,00 |
| 12 Monte fácil - Marca: Carlu | 1,00 | 0,0000 | 26,00 | 26,00 |
| 24 Jogo resta um com 33 orifícios - Marca: Carlu | 1,00 | 0,0000 | 31,00 | 31,00 |
| 27 Jogo pega varetas gigante. - Marca: Carlu | 1,00 | 0,0000 | 87,50 | 87,50 |
| 40 Dominó alfabetização contendo 28 peças medindo 7 x 3,5 cm. - Marca: Carlu | 3,00 | 0,0000 | 18,50 | 55,50 |
| 48 Balde criativo peças de encaixe confeccionadas em plástico. - Marca: Carlu | 10,00 | 0,0000 | 79,00 | 790,00 |
| 106 Tacos de bets contendo 2 tacos de madeira serigrafado. - Marca: Carlu | 2,00 | 0,0000 | 29,64 | 59,28 |
| 109 Colchonete pata atividades física, produzido com espuma de ó - Marca: Carlu | 20,00 | 0,0000 | 64,07 | 1.281,40 |
| 114 Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida. - Marca: Carlu | 30,00 | 0,0000 | 4,95 | 148,50 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | **2.504,18** |
| **ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP (7192)** | | | | |
| 57 Cola gliter coloridas, atoxica, lavavel,. - Marca: MARIPEL | 50,00 | 0,0000 | 10,30 | 515,00 |
| 58 Cola branca, tubo de 1 kg, rótulo azul, lavavél. - Marca: FRAMA | 10,00 | 0,0000 | 7,80 | 78,00 |
| 64 Lápis preto ecolapis, nº 2. - Marca: MASTERPRINT | 10,00 | 0,0000 | 23,00 | 230,00 |
| 65 Lápis de cor ecolápis, com 12 cores sortidas, sextavado. - Marca: MULTICOLOR | 200,00 | 0,0000 | 9,00 | 1.800,00 |
| 66 Grampo para papéis 26/6. - Marca: FRAMA | 5,00 | 0,0000 | 2,78 | 13,90 |
| 70 Fita adesiva larga transparente. - Marca: FIT-PEL | 100,00 | 0,0000 | 1,90 | 190,00 |

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP (7192)** | | | | |
| 71 E.v.a colorido, tamanho aproximado: 40cm x 50cm x 1,8mm. - Marca: DUB FLEX | 300,00 | 0,0000 | 0,68 | 204,00 |
| 74 Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores. - Marca: MARIPEL | 50,00 | 0,0000 | 3,94 | 197,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | **3.227,90** |
| **SPG - COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITOR (95866)** | | | | |
| 1 Castelo da leitura contendo prateleira medindo 65 x 190 x 11 - Marca: carlu | 1,00 | 0,0000 | 230,00 | 230,00 |
| 3 Super trunfo animais selvagens, contendo 32 cartas. - Marca: grow | 1,00 | 0,0000 | 13,00 | 13,00 |
| 5 Quebra-cabeça cubo contendo 12 cubos de 5,5 cm. - Marca: carlu | 5,00 | 0,0000 | 99,00 | 495,00 |
| 10 Painéis psicomotores kit com 4 painéis - Marca: carlu | 2,00 | 0,0000 | 118,00 | 236,00 |
| 11 Musicoteca composta por 15 tipos de instrumentos - Marca: carlu | 1,00 | 0,0000 | 455,00 | 455,00 |
| 13 Memória profissões - Marca: carlu | 1,00 | 0,0000 | 11,80 | 11,80 |
| 15 Memória masculino e feminino - Marca: carlu | 1,00 | 0,0000 | 11,80 | 11,80 |
| 16 Memória animais e objetos diversos - Marca: carlu | 1,00 | 0,0000 | 11,90 | 11,90 |
| 19 Jogo uno contendo cento e oito cartas - Marca: mattel | 1,00 | 0,0000 | 10,00 | 10,00 |
| 22 Jogo super pistas contendo 184 peças - composto por 100 peça - Marca: carlu | 1,00 | 0,0000 | 104,00 | 104,00 |
| 23 Jogo super banco imobiliário - Marca: estrela | 1,00 | 0,0000 | 155,00 | 155,00 |
| 30 Jogo dos poliminós jogo de 2 a 4 participantes - 184 peças; - Marca: carlu | 1,00 | 0,0000 | 100,00 | 100,00 |
| 32 Jogo das cores - Marca: carlu | 2,00 | 0,0000 | 21,00 | 42,00 |
| 34 Jogo cobras e escadas educativo. - Marca: carlu | 1,00 | 0,0000 | 43,00 | 43,00 |
| 38 Dominó meios de transporte contendo 28 peças. - Marca: carlu | 3,00 | 0,0000 | 11,00 | 33,00 |
| 39 Dominó animais selvagens contendo 28 peças. - Marca: carlu | 3,00 | 0,0000 | 10,00 | 30,00 |
| 41 Jogo conhecendo o corpo humano menina e menino. - Marca: carlu | 2,00 | 0,0000 | 36,00 | 72,00 |
| 47 Jogo Batalha de fortaleza composto por 234 peças. - Marca: carlu | 1,00 | 0,0000 | 168,00 | 168,00 |

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SPG - COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITOR (95866)** | | | | |
| 49 Árvore para dinâmicas - Marca: carlu | 1,00 | 0,0000 | 564,00 | 564,00 |
| 50 Alinhavos meio de transporte, contendo 10 bases perfuradas - Marca:carlu | 5,00 | 0,0000 | 47,40 | 237,00 |
| 52 Alinhavos animais, contendo 10 bases perfuradas de 16 x 16 - Marca: carlu | 5,00 | 0,0000 | 49,00 | 245,00 |
| 53 Alfanumérico contendo letras e números - Marca: carlu | 11,00 | 0,0000 | 152,50 | 1.677,50 |
| 54 Alfabeto prancha - Marca: carlu | 2,00 | 0,0000 | 10,00 | 20,00 |
| 55 Alfabeto móvel degral - Marca: carlu | 10,00 | 0,0000 | 64,00 | 640,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | **5.605,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME (92905)** | | | | |
| 6 Quebra-cabeça com 500 peças em papel. Com certificação ocp 0 - Marca: pais e filhos 2937.4 | 5,00 | 0,0000 | 40,00 | 200,00 |
| 7 Quebra-cabeça com 300 peças em papel. - Marca: pais filhos 2867.4 | 5,00 | 0,0000 | 24,00 | 120,00 |
| 8 Quebra-cabeça com 150 peças em papel. - Marca: pais e filhos 2896-4 | 5,00 | 0,0000 | 12,90 | 64,50 |
| 9 Quebra-cabeça com 100 peças em papel. - Marca: pais e filhos 2871-1 | 5,00 | 0,0000 | 13,90 | 69,50 |
| 14 Memória meios de comunicação e transporte - Marca: carlu 3007 | 1,00 | 0,0000 | 11,70 | 11,70 |
| 20 Jogo uno attack contendo um lançador e cento e doze cartas. - Marca: mattel sem ref | 1,00 | 0,0000 | 129,90 | 129,90 |
| 51 Alinhavos frutas e legumes, contendo 10 bases perfuradas - Marca: carlu 1065 | 5,00 | 0,0000 | 55,00 | 275,00 |
| 56 Acerte o lance tabela de basquete com aro. - Marca: carlu 1808 | 1,00 | 0,0000 | 32,00 | 32,00 |
| 110 Bola de vôlei oficial, costurada, com 18 gomos. - Marca: magussy 1011 | 5,00 | 0,0000 | 86,00 | 430,00 |
| 111 Bola de futsal oficial, costurada à mão, com 32 gomos, confe - Marca: magussy 3011 | 18,00 | 0,0000 | 75,30 | 1.355,40 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | **2.688,00** |
| **Total Geral:** | | | | **50.674,17** |

Paranavaí, 14 de Fevereiro de 2018.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**F286BB8A

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

**Processo Nº.: 315/2017**
**CONCORRÊNCIA Nº. 6/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018**
No dia 5 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 6/2017, Processo Licitatório nº. 315/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE TRÂNSITO, POR LOTE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa |
|---|---|
| 97263 | CORINGA COM. E REPR. DE EQUIP. ELETRONICOS DE SEGU |
| 93615 | P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME |
| 89006 | S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Responsavel Legal | CPF |
|---|---|---|---|
| CORINGA COM. E REPR. DE EQUIP. ELETRONICOS DE SEGU | 01.468.282/0001-19 | PAULO GERALDO COLLARES FILHO | 596.437.229-53 |
| P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME | 15.531.661/0001-10 | PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES | 796.318.279-68 |
| S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR | 81.478.521/0001-50 | PEDRO WILSON BORTOLOTTO | 172.956.299-04 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE TRÂNSITO, POR LOTE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

| Fornecedor: 89006 - S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 3 | Cabo de cobre flexível tipo PP 4x1,5mm²/450V/750V<br>Identificação, preta com gravação de metro a metro;<br>Identificação, isolação preta, branca, vermelha e azul-claro ou preta, azul-claro, branca e verde-amarela;<br>Temperatura máxima do condutor a 70°C em serviço contínuo;<br>Temperatura máxima do condutor a 100°C em sobrecarga;<br>Temperatura máxima do condutor a 160°C em curto-circuito. | M | CORFIO | 1.000,000 | 3,8600 | 3.860,00 |
| 4 | Cabo de cobre flexível tipo PP 2x1,5mm²/450V/750V<br>Identificação, preta com gravação de metro a metro;<br>Identificação, isolação preta, e azul-claro; | M | CORFIO | 1.000,000 | 2,2900 | 2.290,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Temperatura máxima do condutor a 70°C em serviço contínuo;<br>Temperatura máxima do condutor a 100°C em sobrecarga;<br>Temperatura máxima do condutor a 160°C em curto-circuito. | | | | | |
| 5 | Cabo de cobre flexível tipo PP 2x4mm²/450V/750V<br>Identificação, preta com gravação de metro a metro;<br>Identificação, isolação preta, e azul-claro;<br>Temperatura máxima do condutor a 70°C em serviço contínuo;<br>Temperatura máxima do condutor a 100°C em sobrecarga;<br>Temperatura máxima do condutor a 160°C em curto-circuito. | M | CORFIO | 750,000 | 5,1000 | 3.825,00 |
| Fornecedor: 89006 - S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 6 | Disjuntor termomagnético tipo DIN 2x10A<br>Curva de disparo C;<br>Corrente nominal de 20A;<br>220/127 VCA;<br>Icu - 5 kA. | UND | WEG | 20,000 | 45,0000 | 900,00 |
| 7 | Coluna cilíndrica de aço galvanizado de 5" de diâmetro por 6<br>Coluna cilíndrica de aço galvanizado de 5" de diâmetro por 6 metros de comprimento.<br>Espessura mínima de 4 mm;<br>Bocal de ferro galvanizado, soldado para conexão de duto corrugado de PEAD, 700mm acima da extremidade inferior;<br>2 (duas) aletas antigiro a 100 mm da extremidade inferior;<br>Conforme esquemático no termo de referência. | UND | CONIPOST | 30,000 | 1.210,0000 | 36.300,00 |
| 8 | Caixas de Câmeras, conforme projeto esquemático<br>Caixas de Câmeras, conforme projeto esquemático no termo de referência. | UND | SDM | 30,000 | 482,0000 | 14.460,00 |
| 9 | Suporte de coluna para dois equipamentos cada.<br>Suporte de coluna para dois equipamentos cada, conforme projeto esquemático no termo de referência. | UND | SDM | 20,000 | 390,0000 | 7.800,00 |
| 10 | Suporte com abraçadeira para uma caixa de câmera.<br>Suporte com abraçadeira para uma caixa de câmera, conforme projeto esquemático no termo de referência. | UND | SDM | 10,000 | 133,0000 | 1.330,00 |
| 11 | Extensores, com abraçadeira e roldana de porcelana.<br>Extensores, com abraçadeira e roldana de porcelana, conforme projeto esquemático no termo de referência. | UND | SDM | 20,000 | 450,0000 | 9.000,00 |
| 12 | Duto corrugado de PEAD (Polietileno de Alta Densidade).<br>PEAD Polietileno de Alta Densidade;<br>Seção de 90 mm nominal/externo;<br>Seção de 75 mm interno. | UND | KANAFLEX | 300,000 | 17,0000 | 5.100,00 |
| 13 | Gabinete externo<br>Gabinete externo, conforme projeto esquemático no termo de referência. | UND | SDM | 11,000 | 3.400,0000 | 37.400,00 |
| 14 | Cooler de 120x120mm alimentação 127/220 Volts CA<br>Cooler de 120x120mm alimentação 127/220 Volts CA, com rolamentos. | UND | QUALITAS | 24,000 | 124,0000 | 2.976,00 |
| 15 | Filtro de ar utilização veicular.<br>Filtro de ar utilização veicular, diâmetro de até 31 centímetros por 5,4 centímetros de altura. | UND | FRAM | 12,000 | 44,0000 | 528,00 |
| 16 | Cadeado de tamanho 50 com chave tetra.<br>Produzido em latão maciço;<br>Haste de aço cementada e cromada;<br>Duas chaves tipo tetra de latão niqueladas.<br>Conforme esquemático no termo de referência. | UND | PADO | 25,000 | 190,0000 | 4.750,00 |
| 17 | Fontes estabilizadoras 12 volts/1A (não deve ser chaveada)<br>(NÃO DEVE SER CHAVEADA);<br>Saída de 12 volts e 1 ampere;<br>Tamanho externo máximo de 80 mm x 40 mm x 60 mm;<br>Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UND | SDM | 50,000 | 52,0000 | 2.600,00 |
| 18 | Processador Core Intel I7-7700 3.6GHz<br>Soquetes suportados: LGA 1151;<br>Nº de núcleos: 4;<br>Nº de threads: 8;<br>Modelo acima analisado: Intel Core I7-7700 3.6 GHz, outro modelo/fabricante deve ser equivalente em características e possuir compatibilidade com os testes do item 7 deste termo. | UND | INTEL | 20,000 | 1.800,0000 | 36.000,00 |
| 19 | Conjuntos de 8 Gigabyte de memória DDR 4, 2400MHz<br>O pente deve ter 8 Gigabyte;<br>Não serão aceitos kits de pentes de 4 Gigabyte;<br>A memória deve ser compatível com a placa mãe e o processador;<br>Modelo acima analisado: Kingston DDR 4, 2400 MHz, outro modelo/fabricante deve ser equivalente em características e possuir compatibilidade com os testes do item 7 deste. termo. | UND | KINGSTON | 20,000 | 595,0000 | 11.900,00 |
| 20 | Placa Mãe Gigabyte modelo GA-H110M ou equivalente.<br>Deve possuir porta serial e slot pci;<br>A placa mãe deve ser compatível com a memória do item 8.5;<br>Modelo acima analisado: Gigabyte - GA-H110M, outro modelo/fabricante deve ser equivalente em características e possuir compatibilidade com os testes do item 7 deste termo. | UND | GIGABYTE | 20,000 | 520,0000 | 10.400,00 |
| Fornecedor: 89006 - S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 21 | Gabinete de 3 Baias, compatível com placa mãe.<br>Deve ser compatível com a placa mãe;<br>Deve possuir mínimo de 6 portas USB externas;<br>Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UND | K-MEX | 20,000 | 147,0000 | 2.940,00 |
| 22 | Fonte para PC com mínimo de 500Watts de potência real.<br>Deve ser compatível em dimensões com o gabinete e placa mãe;<br>Deve possuir no mínimo 3 saídas de energia para dispositivos SATA;<br>Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UND | CORSAIR | 20,000 | 318,0000 | 6.360,00 |
| 23 | Placa de rede Gigabit PCI express X1.<br>Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UNDC | TP-LINK | 20,000 | 79,0000 | 1.580,00 |
| 24 | HD de no mínimo 1 Terabyte, 7.200rpm, SATA3 6.0GB/S.<br>7.200rpm;<br>SATA3 6.0GB/S;<br>3,5 polegadas;<br>Modelo acima analisado: SEAGATE, SkyHawk, Surveillance, outro modelo/fabricante deve ser equivalente em características e possuir compatibilidade com os testes do item 7 deste termo. | UND | SEAGATE | 30,000 | 370,0000 | 11.100,00 |
| 25 | HD de no mínimo 6 Terabyte, 7.200rpm, SATA3 6.0GB/S .<br>7.200rpm;<br>SATA3 6.0GB/S;<br>3,5 polegadas; | UND | SEAGATE | 15,000 | 1.430,0000 | 21.450,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Modelo acima analisado: SEAGATE, SkyHawk, Surveillance, outro modelo/fabricante deve ser equivalente em características e possuir compatibilidade com os testes do item 7 deste termo. | | | | | |
| 26 | Switch gerenciável com mínimo de 8 portas 10/100/1000. Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UND | TP - LINK | 20,000 | 273,0000 | 5.460,00 |
| 27 | Teclado para computador ABNT ou ABNT 2. Deve possuir porta PS2; Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UND | GENIUS | 20,000 | 34,0000 | 680,00 |
| 28 | Mouse óptico para computador. Deve possuir porta PS2; Resolução mínima de 1000 dpi; Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UND | GENIUS | 20,000 | 16,0000 | 320,00 |
| 29 | Monitor para computador entre 14 a 15,6" . Deve possuir conexão mínima para saída de vídeo da placa mãe especificada no item 8.6 deste termo; LCD ou LED; Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UND | AOC | 20,000 | 460,0000 | 9.200,00 |
| 30 | Monitor Full HD para computador . Tamanho mínimo de 24"; Deve possuir resolução entre 1360x768 ou 1366x768 sem problemas de serrilhar texto ou problemas na imagem; Deve possuir conexão mínima para full HD; LCD ou LED; Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UND | AOC | 4,000 | 989,0000 | 3.956,00 |
| 31 | Filtro de linha para 5 tomadas (2P+T). Deve possuir 5 tomadas (2P+T) para 10A; Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UND | FTK | 30,000 | 39,0000 | 1.170,00 |
| 32 | Licença ESD/FPP Windows 10 Professional 64 bits Deve ficar atrelada a um e-mail fornecido pela fiscalização do contrato, Possivelmente vinculada a Diretoria de Trânsito ou CPD; A licença não está presa/atrelada ao hardware; Deve fazer parte do Parent Program Open (PPO). | UND | MICROSOFT | 2,000 | 1.090,0000 | 2.180,00 |
| 33 | Licença Windows Server 2016 Essential ou superior. Deve ficar atrelada a um e-mail fornecido pela fiscalização do contrato, Possivelmente vinculada a Diretoria de Trânsito ou CPD; A licença não está presa/atrelada ao hardware; Deve fazer parte do Parent Program Open (PPO); Deve possuir mínimo de 5 CALs para acesso de usuários remotos. | UND | MICROSOFT | 1,000 | 4.900,0000 | 4.900,00 |
| 34 | Licença + Firewall AKER IS/VM INTEGRATED 1-25 IPs Módulo VPN Roaming FW IS/VM Integrated, usuário simultâneo adicional; Plano de atualização de licença de firewall software IS/VM Integrated para 1 ano. Haverá testes de compatibilidade conforme item 7 deste termo. | UND | MICROSOFT | 1,000 | 1.600,0000 | 1.600,00 |
| Fornecedor: 89006 - S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 35 | Cabo Gigalan Cat. 6 F/UTP Indoor/Outdoor Categoria 6; F/UTP (Blindado); PVC, CM, UV Resistant; Capa interna deve ser PVC retardante a chama; Capa externa deve ser PVC retardante a chama e resistente a raios UV Aplicado uma fita de material waterblocking; Diâmetro nominal de 9,5mm; Cor externa preto; Par 1, condutor A Branco / Listra Azul; Par 1, condutor B Azul; Par 2, condutor A Branco / Listra Laranja; Par 2, condutor B Laranja; Par 3, condutor A Branco / Listra Verde; Par 3, condutor B Verde; Par 4, condutor A Branco / Listra Marrom; Par 4, condutor B Marrom. | M | MEGATRON | 1.000,000 | 3,9500 | 3.950,00 |
| 36 | Conector RJ-45 Gigalan Cat. 6 Para usos internos e externos. | UND | FURUKAWA | 150,000 | 2,1000 | 315,00 |
| Total Fornecedor: | | | | | | 268.580,00 |
| Fornecedor: 93615 - P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | Câmera IP - 5MP CMOS Sensor. 5-Megapixel CMOS Sensor; 15 fps @ 2560x1920, 30 fps @ 1920x1080; 3 ~ 9 mm, Remote Focus, P-iris Lens; Removable IR-cut Filter for Day & Night Function; Built-in IR Illuminators, Effective up to 30 Meters; Smart IR Technology to Avoid Overexposure; Smart Stream to Optimize Bandwidth Efficiency; WDR Enhancement for Unparalleled Visibility in Extremely Bright and Dark Environments; 3D Noise Reduction for Low-light Conditions; Two-way Audio; Video Rotation for Corridor View; Weather-proof IP66-rated and Vandal-proof IK10-rated Housing; Extreme Weather Support with PoE; VIVOTEK VCA (Video Content Analysis) Support; Modelo acima analisado: IB8382-T da VIVOTEK, outro modelo/fabricante deve ser equivalente em características e possuir compatibilidade com os testes do item 7 deste termo. | UND | VIVOTEK | 17,000 | 1.350,0000 | 22.950,00 |
| 2 | Câmera IP -3MP. 3 Megapixel resolution; Compact IP66 weather rated housing; Night vision up to 30 meters (100 ft.); Save installation costs with Power over Ethernet (PoE); Program motion detection recording and email alerts; Digital Wide Dynamic Range image balancing; ONVIF and IPv6 support; Modelo acima analisado: TV-IP310PI da TRENDNET, outro modelo/fabricante deve ser equivalente em características e possuir compatibilidade com os testes do item 7 deste termo. | UND | TRENDNET | 33,000 | 826,0000 | 27.258,00 |
| Total Fornecedor: | | | | | | 50.208,00 |
| Fornecedor: 97263 - CORINGA COM. E REPR. DE EQUIP. ELETRONICOS DE SEGU | | | | | | |

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | Base de concreto.<br>Base de concreto, ver projeto esquemático no termo de referência. | UND | CORINGA | 16,000 | 583,5400 | 9.336,64 |
| 38 | Contratação de Empr. de Engenharia p/construção de detector<br>Construção de detector magnético em pista de asfalto de 2,40 m x 0,80m com 3 espiras de cabo de cobre 4 mm².<br>Os cabos dos detectores deverão ir até a parte interna do gabinete do equipamento. Não poderão ter emendas;<br>Deverão ter uma trança a cada 10 cm;<br>Deverá ser instalado uma caixa de passagem (caixa de passagem quadrada de concreto de 40 x 40 cm, com tampa reforçada) na calçada perto do detector, a uma distância de até 50 cm da guia da calçada. | UND | CORINGA | 20,000 | 1.561,4100 | 31.228,20 |
| Fornecedor: 97263 - CORINGA COM. E REPR. DE EQUIP. ELETRONICOS DE SEGU | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 39 | Contratação de Empr.de Engenharia p/ implantação de duto<br>Implantação de duto corrugado de PEAD, seção de 90 mm entre os detetores e a base de concreto e entre a base de concreto e as colunas, implantação de colunas de câmeras e iluminadores, implantação de caixas de passagem junto a base de concreto e junto as colunas de câmeras e iluminadores com restituição do piso. | UND | CORINGA | 300,000 | 135,6000 | 40.680,00 |
| 40 | Caixas de passagem quadrada de concreto de 40x40 cm.<br>Caixas de passagem quadrada de concreto de 40x40 cm, com tampa reforçada. | UND | CORINGA | 30,000 | 114,3800 | 3.431,40 |
| 41 | Contratação de Empr. de Engenharia para montagem elétrica<br>Contratação de Empresa de Engenharia para montagem elétrica e eletrônica da infraestrutura com materiais eletro eletrônicos. | UND | CORINGA | 16,000 | 3.140,9400 | 50.255,04 |
| Total Fornecedor: | | | | | | 134.931,28 |

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais/equipamentos e dos serviços será conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA**

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS**

13.1. O recebimento, acompanhamento e fiscalização dos materiais/equipamentos e serviços será realizado pelo Engenheiro Eletricista FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ - CREA-PR 87.165/D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o qual estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a Lei Federal n.º 8.666/93 estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus Arts. 67 a 76.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 5 de Fevereiro de 2018

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

***BENJAMIN MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

***HERON RADKE TAVARES***
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

***CORINGA COM. E REPR. DE EQUIP. ELETRONICOS DE SEGU***
CNPJ: 01.468.282/0001-19

***P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME***
CNPJ: 15.531.661/0001-10

***S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR***
CNPJ: 81.478.521/0001-50

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**E8B7BE48

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
### RGF - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**E4F2DE47

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 005.2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 005/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 23/01/2018 | 06/02/2018 06/02/2018 | Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais | SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.097.648/0001-44 | 24.796,15 | 12 (doze) MESES |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**78375F1E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 006.2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 006/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 25/01/2018 | 07/02/2018 07/02/2018 | Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento as Secretarias Municipais | REALIZA EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 26.407.827/0001-08 | 5.980,00 | 12 (doze) MESES |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**AAC8A0CD

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 04/2018 EDITAL DE ENSALAMENTO TESTE SELETIVO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO O ENSALAMENTO** do Teste Seletivo nº 01/2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O ensalamento referente Teste Seletivo nº 01/2018 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**Art. 2º** - A Prova Objetiva será aplicada no dia 18/02/2018, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

I – O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18 horas do dia 15/02/2018 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***MARULE MADALENA GIRARDI WALTER***
Presidente Da Comissão Especial

**EDITAL Nº 04/2018**
**EDITAL DE ENSALAMENTO TESTE SELETIVO Nº 01/2018**

| INSC | NOME | CARGO | LOCAL | ENDERECO | HORARIO FECHAMENTO PORTAO | SALA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15775 | ADALMIR GREGORINI | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 16650 | AFONSO RIBEIRO ALVES | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 14147 | ANA PAULA DE LIMA MACALI | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 16070 | ARTIDOR DE LIMA | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 13957 | CARMELINDA MENDONÇA | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 16484 | CELSO VILANTE | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 13998 | CLAUDECIR DOS SANTOS GONÇALVES | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 14117 | CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEIÇÃO | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 15345 | DANIEL MOISES MAY BOLICO | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 16097 | DARCI BATISTA | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 20000 | DENI FARIAS | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 14748 | DOMINGOS ADELAR DA CHAGA | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 14022 | EDIMAR PEREIRA DA CRUZ | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 16177 | EDINEI ANTONIO MOREIRA | AGENTE COLETA DE | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO | 08hs15min | 04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LIXO | MOLIN | MARQUESE | | |
| 13984 | GILMAR DOS SANTOS GONÇALVES | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 15340 | JÉSSICA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 16107 | JOÃO GOMES | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 13971 | LEODIR DA CRUZ DE GOIS | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14001 | LUIS CARLOS ANDRETTA | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14583 | LUIS NIVALDO MANDRIK | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 15209 | MARCIO RODRIGUES DA SILVA OTILIA | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 13952 | NELSON ANTUNES VIEIRA | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 16151 | OSMAR MEDEIRO | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 16105 | PAULO WAGNER DE VARGAS GOMES | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14588 | PEDRO LOPES | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14058 | ROQUE MENDES DOS ANJOS | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 20001 | SALETE DE FÁTIMA CARDOSO | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14122 | SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14208 | SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14108 | SILVONEI ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14078 | SUSANA TOSCAN | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 20003 | VALDECIR PEREIRA DA CRUZ | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14123 | VALMIR DOS SANTOS | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 20002 | VILMAR ALVES DE OLIVEIRA | AGENTE COLETA DE LIXO | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 16275 | ALEX SANDRO ENEAS | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 16576 | ALEXANDER SOARES | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14704 | ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 15725 | ÁLVARO VENICIUS GILIOLI | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14610 | ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14361 | ANDERSON LUIZ BELTRAME | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 15023 | ANDERSON ZANCANARO GONÇALVES | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 16307 | ANDRÉ HENRIQUE CARNIEL | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 14656 | BRUNA JAQUELINE SOTT | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 05 |
| 15241 | CELSO JOSE DE LARA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 16360 | CLAUDEMIR RIBEIRO DO SANTOS | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 13941 | CRISTIANO DE OLIVEIRA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 15659 | DERLI NONATO DA SILVA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 15025 | DEVERSON RODRIGO FERREIRA POMERENK | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 16570 | DIEISON ALESANDRO BOTEGA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 15908 | DIONES COPATTI LAMUNIER | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 14840 | EDIVALDO BITENCOURT DA SILVA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 15625 | EMERSON LONGARETTI SOARES | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 15737 | EMERSON LUIZ FLORES DA SILVA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 13945 | EMERSON TOMASI | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 14821 | EVANDRO RODRIGO DALLEK | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 15017 | FELIPE KEMPA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 15683 | FERNANDO FERREIRA GOMES | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 14420 | FERNANDO RAFAEL HEINZEN | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 14303 | GABRIEL ARTHUR KRUG DOTTI | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 13966 | INEIAS DE SIQUEIRA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 16133 | IVANILSON SOUZA DOS SANTOS | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 14909 | IVONEI PIRES RODRIGUES DOS SANTOS | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 15627 | IVONETE RICKEN | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16189 | JEFERSON FRANKLEBKUCHEN | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 14175 | JEFFERSON RODRIGO MENDES | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 16203 | JOAO VITOR MEISTER DE RESENA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 14206 | JOSSIANE LIBARDI | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 16040 | KASSIO FELIPE PARIZOTTO | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 15176 | LEONILDO ANDRADE | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 06 |
| 16207 | LUAN DA ROSA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 16569 | LUCAS DE RAMOS BASILIO | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 14384 | MARCELO CARNEIRO LOPES | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 16092 | MARINÊS DE LIMA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 16200 | MATHEUS FILIPE POLIDORO | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 15231 | MATHEUS MORANDIN CAETANO BORGES | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 16355 | MICHEL STIELER HANIG | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 16286 | MURILO HENRIQUE VERONA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 14112 | NELSON CAVALHEIRO DOS REIS JUNIOR | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 15094 | PABLO RICHELE DAMACENO | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 16305 | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 14765 | RAFAEL ANTONIO VIEIRA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 15605 | REGINALDO MARCOS CORREIA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 14708 | RENATO LOTICI | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 16314 | RICIERE DE SOUZA DUTRA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 16178 | RODIMAR FAUST | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 16095 | ROMENIG FERREIRA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 15414 | SERGIO LUIS KOCH | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 14389 | TATIANE ZENI JURISCH | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 14574 | TEILLOR ROBERTO PIVETTA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 16241 | VOLMAR ANTUNES | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 14014 | WELINGTON MEISTER DE SOUZA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 14355 | WELLINTON DEPARIS DAL CORTIVO | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 15920 | WEVERSON DOS SANTOS DAMARATE | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 15465 | WILLIAN BRUNO FOGLIATO | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |
| 14595 | YAGO DE PONTES MACIEL DA SILVA | AGENTE DEFESA CIVIL | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 07 |

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**51B3CBC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 03/2018 EDITAL DE ENSALAMENTO TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO O ENSALAMENTO** do Teste Seletivo Jovem Aprendiz nº 01/2018, nos seguintes termos:
**Art. 1º** - O ensalamento referente Teste Seletivo Jovem Aprendiz nº 01/2018 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
**Art. 2º** - A Prova Objetiva será aplicada no dia 18/02/2018, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.
I – O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico
www.concursosfau.com.br a partir das 18 horas do dia 15/02/2018 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza/PR, 15 de fevereiro de 2018.

***MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER***
Presidente da Comissão Especial

| **EDITAL Nº 03/2018** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EDITAL DE ENSALAMENTO TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ Nº 01/2018** | | | | | | |
| **INSC** | **NOME** | **CARGO** | **LOCAL** | **ENDERECO** | **HORÁRIO FECHAMENTO PORTAO** | **SALA** |
| 15723 | ADRIAN ENIO KOESTER | JOVEM | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO | 08hs15min | 01 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | APRENDIZ | MOLIN | MARQUESE | | |
| 15396 | ADRIANA ALVES DA ROSA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 16155 | ADRIELLY CORREA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 15328 | ALAN SCHUMAN DE PAULA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 14855 | ALESSANDRO MISCH BENTO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 15175 | ALINE CHAVES DE OLIVEIRA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 14234 | ANA CAROLINA DE LIMA PONTE | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 15385 | ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 13947 | ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 16082 | ANDRE AGUSTINI ROJANSKI | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 16377 | ANDRESSA KERCHHEIM DEOLA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 16524 | BRUNA CAROLINA DOS SANTOS ANDRETTA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 15036 | BRUNO RAFAEL DE SOUZA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 16184 | CAMILLY DA SILVA NUNES | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 15151 | CARLA MARIA BONATTI | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 14106 | CARLOS DANIEL PALHANO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 15394 | CAROLINA CAMARGO DOS SANTOS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 15031 | CHARLES NATHIEL MEZOMO DA LUZ | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 10001 | CHRISTIAN LORENZI PALOSCHI | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 15053 | DAIANA CRISTINA PACHECO DOS SANTOS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 14521 | DEBORA DA ROSA RIBEIRO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 15873 | DIANDRA CAZALI | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 14541 | DIÉVERTON SOARES DA SILVA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 14534 | DILAIR WELLINGTON SOARES DA SILVA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 14385 | DIOGO MATEUS DIAS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 01 |
| 15117 | DOUGLAS EDUARDO SKRZYPCZAK | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14382 | EDUARDA CRISTINA DIAS DA SILVA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 15884 | EDUARDA OLIVEIRA BASSO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 15898 | EDUARDO DAMIN ULRICH | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14567 | ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14780 | ERICKY MARCELO MIRANDA SCHAEFFER | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14935 | EVELIN DA SILVA DELLA BETTA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14103 | EZEQUIEL DE LIMA CONÇEIÇÃO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 15787 | FRANCIELI MACHADO NERIS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14872 | GABRIELE DE ALMEIDA NUNES | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14857 | GABRIELI SAMARA DA SILVA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 15767 | GABRIELLE KADINI RENNER | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14548 | GEDIEL DOS SANTOS DREYER | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 15314 | GEISSI KELLY ALVES COLETTO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 15859 | GIOVANA TALITA DA ROSA BARBACOVI | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 15178 | GRACIELA CARDOSO KORTE | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 15195 | GUILHERME EDUARDO CORREIA ANTONIO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 15138 | IARA MARIA ADRIANO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14533 | JAMPHYERRE DOS SANTOS DA CRUZ | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14417 | JENIFER CRISTINA BACH DE OLIVEIRA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 15829 | JENIFER ELIZA VENANCIO DA LUZ | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14273 | JESSICA MACHADO CHAVES | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14733 | JHONNI DA ROCHA OLIVEIRA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14570 | JOÃO CARLOS PEREIRA DE MACEDO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |
| 14527 | JONATAN DE CARVALHO MELO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 02 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14944 | JOSE DANIEL PAGNONCELLI CLEMENTE. | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 15832 | JULIA ELOIZA DA SILVA PAZ VON GROLL | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 14110 | JULIA RAQUELLE SPILLER FREIESLEBEN | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 15124 | KAREN NICOLLI RENNER | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 14959 | KATLIN GABRIELI FIGUEIRA DE MORAIS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 10004 | KELLEN DIANA PLACK MACHADO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 15317 | KETLIN REGINA DAVILA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 13990 | LETICIA CAVAGNOL | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 16392 | LUANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA LAURINDO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 14743 | LUANA TORMES DOS REIS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 15863 | LUCAS MACHADO NERIS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 14863 | LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 14415 | LUÍS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 15780 | LUIZ GUSTUAVO MANDELLI | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 14783 | MARIZA LUZIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 16114 | MATHEUS RODRIGUES DA SILVA LAURINDO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 16183 | MILENA DUTRA DE SÁ | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 13975 | NATHIELLY KARINA SILVA REIS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 15106 | NYKERSON WOJCIK | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 14515 | PAULO ANDRE DA ROSA RIBEIRO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 15842 | PEDRO HENRIQUE GERLACH DOS SANTOS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 14177 | PEDRO PAULO ALVES PEREIRA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 13964 | RAFAELLY GIACOMONI ZERBIELLI | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 14450 | REGINA EDUARDA REIS ALVES | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 16374 | REGIS JEAN COAIO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 03 |
| 16224 | RICARDO DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 10002 | RODRIGO DE OLIVEIRA ZUCO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 14559 | SABRINA LESEUX DOS SANTOS | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 16179 | SIMONE CAROLINA RAMBO | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 16196 | STEFANI MACHADO CHAVES | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 16157 | THAINA LONGO ANDRETTA | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 16518 | THAINARA MARIA HEBERLE FELLINI | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 15838 | THIAGO CARLOS WOIGT | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 14257 | VINICIUS ZALESKI | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |
| 10003 | WANDERSON AGOSTINHO VIEME | JOVEM APRENDIZ | ESC. MUN. PROFESSORA GREUZA DAL MOLIN | RUA LUIS DOS SANTOS, S/N - BAIRRO MARQUESE | 08hs15min | 04 |

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**F248DF9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### CÂMARA MUNICIPAL
### BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2017

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL | | | | | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2017 | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 09/02/2018 | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 3.600,00 | 0,00 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.600,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 735.986,71 | 673.177,92 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 0,00 | 0,00 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 735.986,71 | 673.177,92 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 333.684,55 | 270.875,76 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 428.261,42 | 428.261,42 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | -25.959,26 | -25.959,26 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 739.586,71 | 673.177,92 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 66.408,79 | 8.209,76 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 673.177,92 | 664.968,16 |
| | | | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 739.586,71 | 673.177,92 |
| TOTAL | 739.586,71 | 673.177,92 | TOTAL | 739.586,71 | 673.177,92 |
| ATIVO FINANCEIRO | 3.600,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO | 3.600,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 735.986,71 | 673.177,92 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 735.986,71 | 673.177,92 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| CDoirnegitêonseCreosntratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | |

***EDSON PAULO KLEMBA***
Presidente

***GIOVANA LEWANDOWSKI***
Contadora

***TARCISIO SURMAS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Giovana Lewandowski
**Código Identificador:**C4CA5276

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 5.169/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **03** | - | **Secretaria Municipal de Governo** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo | | |
| 04.122.0003.2005 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.92.00.00 | | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 70.000,00 |
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010.2021 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.3.90.92.00.00 | | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 22.500,00 |
| Órgão | **11** | - | **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0009.2033 | | - | Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 3.3.90.92.00.00 | | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 98.000,00 |
| Órgão | **12** | - | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0007.2043 | | - | Ações de Assistência Social Geral | | |
| Fonte | 0 0 933 | - | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 25.700,00 |
| Órgão | **15** | - | **Secretaria Municipal de Obras Publicas** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Obras Publicas | | |
| 15.452.0022.2052 | | - | Manutenção da Secretaria de Obras | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.92.00.00 | | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 159.000,00 |
| **Total de Suplementação** | | | | **R$** | **375.200,00** |

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 933 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | **07** | - | **Secretaria Municipal de Administração** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Administração Geral | | |
| 04.122.0003.2013 | | - | Manutenção das Atividades da Administração Geral | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 70.000,00 |
| Órgão | **10** | - | **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Ensino Básico | | |
| 12.361.0010.2021 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| Fonte | 0 0 103 | - | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 22.500,00 |
| Órgão | **11** | - | **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0009.2032 | | - | Manutenção das Unidades de Saúde | | |
| Fonte | 0 0 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 98.000,00 |
| Órgão | **12** | - | **Secretaria Municipal de Assistência Social** | | |
| Unidade Orçamentária | 002 | - | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0007.2043 | | - | Ações de Assistência Social Geral | | |
| Fonte | 0 0 933 | - | IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 700,00 |
| Órgão | **15** | - | **Secretaria Municipal de Obras Publicas** | | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Departamento de Obras Publicas | | |
| 15.452.0022.2051 | | - | Divisão de Manutenção Viária | | |
| Fonte | 0 0 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 159.000,00 |
| **Total de Cancelamento** | | | | **R$** | **350.200,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**CD6ACB6E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2017- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanha em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Julho a 31 de Dezembro do Exercicio de 2017.

| CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DATA | EMPENHO | ORGAO | VAL.EMPENHADO | VAL.PAGO |
| 03/08/2017 | 430 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | - | 2.517,48 |
| 11/08/2017 | 8700 | DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO | 5.000,00 | 4.704,00 |
| 18/08/2017 | 430 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | - | 2.976,12 |
| 04/09/2017 | 430 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | - | 1.464,12 |
| 05/09/2017 | 9636 | DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO | 144,00 | 144,00 |
| 13/09/2017 | 430 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | - | 335,16 |
| 09/10/2017 | 430 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | | 766,08 |
| 10/10/2017 | 430 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | - | 3.336,48 |
| 30/11/2017 | 10726 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | 12.350,52 | 12.350,52 |
| 30/11/2017 | 13037 | DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO | 1.056,00 | 1.056,00 |
| 08/12/2017 | 13184 | DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO | 355,35 | - |
| 14/12/2017 | 430 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | - | 1.113,84 |
| 18/12/2017 | 13352 | DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO | 528,00 | 528,00 |
| 28/12/2017 | 13947 | DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO | 912,00 | - |
| 28/12/2017 | 430 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | - | 2.222,64 |
| TOTAL | | | 20.345,87 | 33.514,44 |
| CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88 | | | | |
| DATA | EMPENHO | ORGAO | VAL.EMPENHADO | VAL.PAGO |
| 04/07/2017 | 138 | TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA | - | 17.759,89 |
| 18/07/2017 | 138 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | | 3.904,00 |
| 03/08/2017 | 138 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | | 16.600,00 |
| 09/08/2017 | 6495 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | | 4.700,00 |
| 29/08/2017 | 6495 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | | 8.320,00 |
| 04/09/2017 | 6495 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | | 8.100,00 |
| 10/10/2017 | 6495 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | | 8.368,60 |
| 07/11/2017 | 11859 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | 15.580,00 | 15.580,00 |
| 05/12/2017 | 6495 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | - | 10.737,60 |
| 14/12/2017 | 6495 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | | 39.445,21 |
| 26/12/2017 | 13808 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | 48.245,80 | - |
| TOTAL | | | 63.825,80 | 133.515,30 |
| CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02 | | | | |
| DATA | EMPENHO | ORGAO | VAL.EMPENHADO | VAL.PAGO |
| 22/06/2017 | 6497 | PLANOGRAFICA EDITORA E IMPRESSORA LTDA | - | 700,00 |
| 26/10/2017 | 11280 | GRAFICA TIBAGI LTDA | 525,00 | 525,00 |
| TOTAL | | | 525,00 | 1.225,00 |

| ANULADO NO PERIODO | | | |
|---|---|---|---|
| DATA | EMPENHO | ORGAO | VALOR |
| 18/07/2017 | 138 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | 304,56 |
| 16/08/2017 | 575 | DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO | 32,00 |
| 14/12/2017 | 6495 | TRADE COMUNICAÇÃOE MARKETING S/S LTDA | 328,59 |
| TOTAL | | | 665,15 |

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**A14508A3

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

**Ref. Pregão Presencial nº 133/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOCAO DE EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº911, Centro, CEP nº86.800-010, fone nº43-3122.1932, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº07.626.072/0001-98, representada pelo Sr. **OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maria de Paula Batista, s/nº, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 8.84935, e do CPF nº 651.987.518-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de leite longa vida, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 133/2017, devidamente homologado pelo Município em 10/01/2018.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LT | 20.000 | 47995 | Leite Longa Vida Integral UHT, contendo 01 (um) litro por caixa, deve conter ao menos 04 (quatro) meses de validade a contar da data da entrega, devendo possuir registro no Ministério da Agricultura. | 2,12 | 42.400,00 | LIDER |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | _____ |
| Prefeito Municipal de Rolândia | ***RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO | SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA |
| RG nº 3.944.748-7/SSP - PR | RG nº 3.731.536-2 SSP/PR |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**CA62193B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017**

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.929.130/0001-64, estabelecida na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85803-030, Fone (45) 3038-4141, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FELIPE CORTESE VARISCO**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 7.584.230-9, inscrito no CPF sob o nº 007.052.229-42, residente e domiciliado na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor**
Fica ajustado o preço de **R$ 438.458,89** (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 468.612,98** (quatrocentos e sessenta oito mil seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos) em virtude de itens que não foram previstos na planilha orçamentária , no montante de **R$ 30.154,09** (trinta mil cento e cinqüenta e quatro reais e nove centavos)

| Cód. | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Custo Unitário | Preço Serviço | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Serviços Preliminares** | | | | | **1828,45** |
| 1.2.1 | Demolição mecânica do pavimento c/ retirada (esp. média 15cm.), p/ adequação da largura da caixa de rolamento (rotatória) | m2 | 145,00 | 12,61 | 1.828,45 | |
| **2** | **Terraplenagem** | | | | | **486,00** |
| 2.1 | Escavação, carga e transporte, material de 1ª categoria, no local, DMT até 1.000 m. | m3 | 100,00 | 4,86 | 486,00 | |
| **3** | **Drenagem** | | | | | **1557,25** |
| 3.1 | Escavação mecânica de valas - 1ª categoria | m3 | 9,00 | 3,91 | 35,19 | |
| 3.2 | Reaterro de valas com apiloamento mecânico | m3 | 8,20 | 12,75 | 104,55 | |
| 3.3.4 | Execução de corpo de BSTC ø 0,40, sem armação, sem berço (ramais) | m. | 4,00 | 55,57 | 222,28 | |
| 3.4.4 | Execução de bocas de leão simples em alvenaria, ( 1,00x0,70x1,30m.) | un. | 1,00 | 959,39 | 959,39 | |
| 3.4.6 | Execução de tampão (laje superior) de concreto armado sobre boca de leão existente a desativar | ud. | 1,00 | 235,84 | 235,84 | |
| **4** | **Base/Sub-base** | | | | | **1665,83** |
| 4.2 | Regularização e compactação do subleito, a 100% PN (em trecho de pavimento novo) | m2 | 122,36 | 1,43 | 174,97 | |
| 4.2.3 | Base compreendendo brita graduada, 100% PM, e=15 cm, utilizando agregados c/ %gens. passando pelas peneiras 1 1/2", 3/4", 3/8", nº4, nº10, nº40 e nº200, compactado c/ rolo liso 12 ton. (em trechos de pavimento novo) | m3 | 18,34 | 81,29 | 1.490,86 | |
| **5** | **Revestimento** | | | | | **4053,42** |
| 5.1.1 | Pintura ligante entre a base e o revestimento, com aplicação de emulsão asfática RR-2C, à taxa de aplicação de 1,0 kg/m2 (pavimentação e reposição) | m2 | 122,36 | 1,54 | 188,43 | |
| | Imprimação para proteção da base, com aplicação de CM 30, à taxa de 1,3 l./m2 (pavimentação e reposição) | m2 | 122,36 | 5,65 | 691,33 | |
| 5.2.1 | Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ - na espessura de 4cm., compactado com rolo de pneus 10 ton. (pavimentação e reposição) | ton. | 12,24 | 238,65 | 2.920,69 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.2.2 | Transporte comercial com caminhão basculante, distância de 30 km | ton. | 12,24 | 20,67 | 252,97 | |
| **6** | **Meio-fio c/ Sarjeta** | | | | | **5428,42** |
| 6.1.1 | Demolição manual de meio-fio c/ retirada | m. | 123,95 | 5,52 | 684,20 | |
| 6.2.1 | Execução de meio-fio c/ sarjeta moldado "in loco", em concreto simples, intransponível, fck=15MPa, traço 1:3:4, (0,052 m3/m.), incl. Escavação eventual | m. | 48,30 | 40,99 | 1.979,82 | |
| 6.2.2 | Execução de meio-fio simples (guia) moldado "in loco", em concreto simples, intransponível, fck=15MPa, traço 1:3:4, (0,015 m3/m.) | m. | 107,90 | 25,62 | 2.764,40 | |
| **7** | **Sinalização de Trânsito** | | | | | **5878,72** |
| 7.1.2 | Fornecimento e instalação de conjunto completo de sinalização vertical (poste e placa R33 "Rotatória"), | ud. | 4,00 | 470,00 | 1.880,00 | |
| 7.2.1 | Pintura de faixas e inscrições de sinalização horizontal , com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica | m2 | 177,80 | 22,49 | 3.998,72 | |
| **8** | **Paisagismo/Urbanismo** | | | | | **9.256,00** |
| 8.1.1 | Execução de calçamento em concreto simples, desempenado, fck=12MPa, traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) preparo mecânico, espessura 7cm, largura variável (mínimo 1,5m), com junta de dilatação em madeira. | m2 | 125,90 | 30,75 | 3.871,43 | |
| 8.1.2 | Execução de rampas em concreto simples, A=2,65m2, e=7cm., traço 1:2:4, inclusive escavações, pintura e demolições eventuais | ud. | 6,00 | 214,59 | 1.287,54 | |
| 8.1.3 | Lastro de bica corrida sob calçamento dos passeios (e.méd.=1,5cm.) | m3 | 1,89 | 122,53 | 231,58 | |
| 8.2 | Regularização e compactação de passeios c/ sapo mecânico | m2 | 125,90 | 1,43 | 180,04 | |
| 8.2.1 | Demolição mecânica de calçamento, CS, c/ retirada (e.méd.=5cm.) | m3 | 3,09 | 283,16 | 874,96 | |
| 8.3.1 | Plantio de grama "esmeralda" em placas | m2 | 302,85 | 9,28 | 2.810,45 | |
| **Total** | | **R$** | | | | **30.154,09** |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 08 de fevereiro 2018.

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA*** |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| **fabio aparecido teixeira pinto** | **Wanderley massuci junior** |
| Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio | Secretário Municipal de Infraestrutura |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**46622908

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018

**Processo Nº.: 1/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2018**
No dia 7 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2018, Processo Licitatório nº. 1/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 6484 | A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME | 3, 4, 13, 15, 27, 50, 63, 80, 81, 96, 99 |
| 6624 | AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD | 11, 17, 31, 34, 53, 58, 65, 66, 69, 70, 72, 79, 88, 110, 117 |
| 5941 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME | 56, 78, 95, 109, 114 |
| 820 | IRMAOS KRAUSE LTDA - ME | 6, 8, 9, 10, 12, 14, 48, 64, 73, 74, 76, 77, 82, 83, 116, 119 |
| 6063 | IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME | 1, 2, 5, 16, 22, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 49, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 67, 68, 71, 75, 85, 86, 89, 92, 94, 98, 100, 102, 103, 107, 111, 112, 113, 120 |
| 5886 | JONAS SPONCHIADO - ME | 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 39, 41, 45, 46, 47, 51, 57, 59, 87, 90, 91, 93, 97, 101, 104, 105, 106, 115, 118 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME | 12.144.365/0001-79 | ADILSON RONEI BAO | 892.305.319-87 |
| AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT | 05.919.156/0001-94 | MAIKE EISING | 098.338.529-71 |
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME | 02.995.568/0001-15 | STEFANIA LARISSA BOSA | 005.717.739-23 |
| IRMAOS KRAUSE LTDA - ME | 82.399.858/0001-35 | MOACIR KRAUSE | 488.084.909-04 |
| IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME | 22.510.160/0001-13 | MARCOS RECH | 089.045.979-78 |
| JONAS SPONCHIADO - ME | 17.943.345/0001-81 | SERGIO SPONCHIADO | 335.026.179-53 |

**Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Alface crespa ou lisa, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350 g). Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | | 100,000 | 1,8400 | 184,00 |
| 8 | Alho em Pasta, isento de sujidades, com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em balde plástico transparente, atóxico, contendo 200 gramas, validade a contar da entrega 11 meses, com tampa inviolável e fechada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Nossa Terra | 10,000 | 5,4700 | 54,70 |
| 9 | Ameixa preta seca sem caroço. Obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. Livre de fermentação, manchas ou defeitos. Embalagem plástica, íntegra, sem perfurações de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | lavioleteira | 10,000 | 4,1500 | 41,50 |

**Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA – ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Amendoim descascado, torrado e moído, de primeira qualidade, isento de fermentação e mofos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, à vácuo, peso mínimo de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | Select | 30,000 | 11,7800 | 353,40 |
| 12 | Apresuntado, cozido, resfriado, obtido da carne de suínos sadios, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. Deve conter na porção de 30 g: no mínimo 4 g de proteína e no máximo 3,2 gramas de gorduras totais e 340 mg de sódio. Não deve conter glúten. Deverá possuir registro no SIF ou SIP/PR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | Frimesa | 120,000 | 9,4500 | 1.134,00 |
| 14 | Arroz quebradinho T-1, sem glúten. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Rampineli | 60,000 | 7,2000 | 432,00 |
| 48 | Cereal para alimentação infantil com probioticos, rico em vitaminas, zinco, ferro e probiótico. Sabores multicerais, arroz, milho, arroz e aveia. Acondicionado em polietileno laminado, contendo 230 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | Nestle | 80,000 | 5,5900 | 447,20 |
| 64 | Extrato de tomate, de primeira qualidade, simples, concentrado. Composto por tomate, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações, mofos, bolores e não indicar processamento defeituoso. Acondicionado em lata, pesando de 840 gramas. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | Ole | 160,000 | 5,8500 | 936,00 |
| 73 | Filé de sassami de frango, deverá ser congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | PCT | Nat | 20,000 | 9,2000 | 184,00 |
| 74 | File de tilápia, in natura, congelado (temperatura -4ºC), deve conter IQF. ISENTO DE ESPINHA. Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, com peso mínimo de 800 gramas. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | Pescados ser | 60,000 | 24,4800 | 1.468,80 |
| 76 | Gelatina em pó, sabores variados de uva, morango, abacaxi, limão, cereja, maracujá. Composto por açúcar, gelatina comestível, sal, acidulante, aromatizante e corante. Deve conter na porção: no mínimo 17 g de carboidrato, 1,6 g de proteína e no máximo 71 mg de sódio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. No seu rótulo deve conter modo de preparo, rendimento, validade mínima de 6 meses e informação nutricional, com rendimento mínimo de 65 porções de 80 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | De casa | 120,000 | 7,0000 | 840,00 |

**Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA – ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | LARANJA, do tipo pera, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | | 50,000 | 2,4000 | 120,00 |
| 82 | Maçã, tipo Fuji, in natura, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA | KG | | 1.700,000 | 3,7900 | 6.443,00 |
| 83 | Maçã GALA, in natura, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | | 200,000 | 3,9900 | 798,00 |
| 116 | Salsicha tipo hot dog, pesando 50 gramas a unidade. Devendo conter os seguintes ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, água, carne mecanicamente separada de suíno, miúdos suínos, gordura suína, proteína de soja, sal, amido, regulador de acidez, carne suína, estabilizantes, especiarias, antioxidante, conservantes, aroma natural de fumaça e corante natural, permitidos de acordo com a legislação vigente e isenta de pimenta. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, a vácuo em embalagem flexível e resistente, pesando 3 Kg. Validade mínima de 4 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | PCT | Nat | 50,000 | 15,8900 | 794,50 |
| 119 | VAGEM, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característico. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | | 20,000 | 5,9700 | 119,40 |

**Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Banana CATURA, de 1ª qualidade, fruto grande, frescas e sãs, limpas, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | | 3.600,000 | 2,0000 | 7.200,00 |
| 19 | Banana PRATA, de 1ª qualidade, fruto médio, frescas e sãs, limpo, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. | KG | | 200,000 | 2,9000 | 580,00 |
| 20 | Batata inglesa, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | | 740,000 | 1,8400 | 1.361,60 |
| 23 | Beterraba lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados. | KG | | 300,000 | 2,4000 | 720,00 |
| 24 | Biscoito doce sem recheio, tipo rosca de chocolate. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 330 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | KARINA | 300,000 | 2,6000 | 780,00 |
| 25 | Biscoito salgado, tipo cream cracker, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 4 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 740 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | NINFA | 350,000 | 5,3000 | 1.855,00 |

**Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Biscoito salgado, tipo integral, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral ou farinha de aveia, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 3 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 370 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | PARATI | 100,000 | 3,0500 | 305,00 |
| 29 | Biscoito doce sem recheio, tipo rosca com calda branca. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 720 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | KARINA | 200,000 | 5,9900 | 1.198,00 |
| 30 | Biscoito doce sem recheio, tipo rosca de coco ou leite. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 720 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | KARINA | 200,000 | 6,5500 | 1.310,00 |
| 39 | Carne bovina, tipo chuleta "bifes", fresca, magra, de primeira qualidade, pesando em média 150 gramas cada bife, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada (ENVIAR AMOSTRA). | KG | | 200,000 | 15,3500 | 3.070,00 |
| 41 | Carne bovina, tipo alcatra, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 15% de gordura e aponeurose, podendo haver pedaço pequeno de osso, máximo 5%. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | | 200,000 | 15,4500 | 3.090,00 |

**Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | Carne suína, tipo do costelinha, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 20% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | | 200,000 | 8,4000 | 1.680,00 |
| 46 | Cebola, em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | | 500,000 | 1,8500 | 925,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados. | KG | | 500,000 | 2,4700 | 1.235,00 |
| 51 | Chuchu, tipo comum, fruto de tamanho médio, íntegro, de 1ª qualidade, não brotado, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de larvas, sujidades, insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos a casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados. | KG | | 300,000 | 1,9900 | 597,00 |
| 57 | Creme de leite fresco pasteurizado, contendo 45% de gordura. Apresentado em pote plástico, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 15 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | SANTA CLARA | 80,000 | 6,1800 | 494,40 |
| 59 | Cuca tipo caseira sem recheio, tamanho grande. Deve conter rótulo com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica transparente, unidade com peso médio de 700 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | BONKOSKI | 40,000 | 6,4400 | 257,60 |
| 87 | Macarrão, tipo bengala. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 3 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | PARATI | 50,000 | 11,2900 | 564,50 |

**Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | Manga, tipo Tommy, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | | 200,000 | 3,8900 | 778,00 |
| 91 | Margarina cremosa sem sal, deve apresentar o mínimo teor lipídico de 65%. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes e conservador, acidulante, aromatizantes e antioxidante. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Apresentada em pote de polipropileno com lacre de alumínio entre a tampa e o pote, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, pesando 500 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | DORIANA | 200,000 | 3,7000 | 740,00 |
| 93 | Melância, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. | KG | | 200,000 | 1,4700 | 294,00 |
| 97 | Milho verde congelado, simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, pesando 350 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | LAR | 10,000 | 3,7400 | 37,40 |
| 101 | Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem plástica tipo pet transparente, contendo 900ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | COAMO | 540,000 | 3,2400 | 1.749,60 |
| 104 | Pão integral fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea, fresco, composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | BONKOSKI | 100,000 | 4,7400 | 474,00 |
| 105 | Pão de leite fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea, fresco. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | BONKOSKI | 200,000 | 4,8800 | 976,00 |

**Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | Pão, tipo francês, com unidades pesando aproximadamente 50 gramas após assado, de boa qualidade, com miolo branco, com textura macia e elástica, e a casca suavemente dourada e homogênea, levemente crocante. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal e água. Preparado no dia da entrega e sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades, com consistência adequada, crescido adequadamente. Apresentação em embalagem de polietileno com até 25 unidades, devendo conter data da fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | CARNIEL | 2.000,000 | 5,8400 | 11.680,00 |
| 115 | Sal refinado, fino, seco, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por Kg. . Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | GARÇA | 170,000 | 0,9000 | 153,00 |
| 118 | TOMATE, longa vida, tipo caqui, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | | 700,000 | 3,6900 | 2.583,00 |

**Fornecedor: 5941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Cravo da índia, de primeira qualidade, frescos e sãos. Não deve apresentar umidade, bolor, sujidades ou odor desagradável. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 100,000 | 0,8400 | 84,00 |
| 78 | Leite condensado, de consistência cremosa e homogênea. Composição: leite integral, açúcar e lactose. Acondicionada em caixa cartonada, contendo 395 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN I | TALAC | 30,000 | 2,9800 | 89,40 |
| 95 | Milho de canjica branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 30,000 | 2,1900 | 65,70 |
| 109 | Polvilho azedo, branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | LORENZ | 40,000 | 2,9900 | 119,60 |
| 114 | SAGU, de fécula de mandioca, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas, em forma | UN | PRATA | 250,000 | 2,9900 | 747,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | granulada, sabor natural. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | | | | | |

**Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, com peso maior ou igual a 1,2 kg. Com maturação adequada com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes. Isentos de rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, apodrecimento, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | UN | BABINSKI | 50,000 | 5,3000 | 265,00 |
| 2 | Achocolatado em pó, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais, isento de gordura trans. Devendo apresentar aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce, boa diluição, apresentando quantidade máxima de 18 gramas de açúcar por porção. Acondicionada em embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente, quantidade mínima de 800 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | NESTLE/PINDUCA | 300,000 | 7,0500 | 2.115,00 |
| 5 | Adoçante dietético líquido, apresentando cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio. Acondicionado em frasco plástico, atóxico, resistente, com tampa, contendo 250 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | ADOCYL | 1,000 | 3,4500 | 3,45 |
| 16 | Aveia, tipo farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | NATURALE | 20,000 | 2,5000 | 50,00 |
| 22 | Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta, elaborada com leite reconstituído, soro do leite, açúcar, polpa de fruta, composto estabilizante, acidulante, conservante, aromatizante, corante e espessante. Sabores de coco, morango, salada de fruta e ameixa. Acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, íntegro e resistente, contendo 1 litro. Deve estar entre 1 à 10ºC. Com validade mínima de 24 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | SANTA CLAR | 300,000 | 3,2500 | 975,00 |
| 28 | Biscoito doce, tipo Maria ou Maizena, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermento químico, emulsificante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 4 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 740 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | PARATI/PICIN | 460,000 | 5,5000 | 2.530,00 |
| 32 | Caldo de galinha em tabletes com 12 unidades. Composição sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, gordura vegetal, extrato de carne bovina ou carne de frango. Acondicionados em caixa de papel cartonado, com peso mínimo de 114 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | ARISCO/KNO | 80,000 | 1,7000 | 136,00 |
| 33 | Canela em pó fino homogêneo. Composição: obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro. Acondicionado em embalagem tipo tubo, com peso mínimo 35 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 10,000 | 1,5000 | 15,00 |
| 35 | Canjiquinha de milho amarela (quirera), de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | SINHA | 260,000 | 1,1500 | 299,00 |

**Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Carne bovina de primeira, quarto traseiro, tipo bife coxão mole, pesando em média 120 gramas, tolerância de 10 gramas para mais ou menos. Sem osso, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | FRISPAR | 200,000 | 15,2000 | 3.040,00 |
| 37 | Carne bovina, tipo costela, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | FRISPAR | 300,000 | 11,0000 | 3.300,00 |
| 38 | Carne bovina, tipo paleta ou acém, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | FRISPAR | 500,000 | 10,1000 | 5.050,00 |
| 40 | Carne bovina, tipo moída, fresca, magra, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose, isenta de osso e cartilagem. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | FRISPAR | 900,000 | 11,9000 | 10.710,00 |

**Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Carne bovina, tipo músculo, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | FRISPAR | 500,000 | 8,2000 | 4.100,00 |
| 43 | Carne suína, tipo do corte pernil ou lombo, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% | KG | VALE SUL | 800,000 | 7,5000 | 6.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA) | | | | | |
| 44 | Carne suína, tipo bisteca bifes, pesando em média 140 gramas cada um, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 5% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | VALE SUL | 200,000 | 8,4000 | 1.680,00 |
| 49 | Chá de ervas (camomila, endro e erva-doce), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 15 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS/GERIE | 220,000 | 1,0500 | 231,00 |
| 52 | Coco ralado em flocos, granulado, produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocs nucifera), parcialmente desidratado, teor de lipídeos entre 35% a 60%, cor branca, NÃO acrescido de açúcar, odor característico do produto, livre de odores estranhos, rancidez, impurezas e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo peso mínimo de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | NOSSA TERR | 20,000 | 3,7500 | 75,00 |

**Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | Coxa e sobrecoxa de frango, sem porção dorsal, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 a 2 kg. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Embalagem secundária em sacola plástica ou caixa do próprio fabricante conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | NAT/C.VALE | 1.300,000 | 4,7500 | 6.175,00 |
| 55 | Coxinha da asa, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | PCT | NAT/VALE SU | 20,000 | 9,1000 | 182,00 |
| 60 | Doce de Frutas em pasta. Sabores uva, morango, maçã, figo, pêssego. Composto por polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico, e conservadores. Deve conter na porção: no mínimo 8 gr de carboidrato, não conter glúten. Acondicionado em pote plástico transparente contendo peso mínimo de 900 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | LIPPERT/LOR | 80,000 | 5,3000 | 424,00 |
| 61 | Doce de leite e soro de leite, pastoso e cremoso, isento de gorduras trans. Composto por leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite, glicose e amido. Deve conter na porção: no mínimo 12 gramas de carboidrato, não conter glúten. Acondicionado em pote plástico transparente contendo peso mínimo de 900 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | LIPPERT/AUR | 160,000 | 6,3000 | 1.008,00 |
| 62 | Ervilha congelada, simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, pesando 350 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | COPACOL/LAR | 10,000 | 3,9900 | 39,90 |
| 67 | Farinha de milho, do tipo amarelo. Obtido pela moagem do grão de milho, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 5 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | DALLA | 60,000 | 7,9000 | 474,00 |
| 68 | Farinha de trigo, especial, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor característicos. Produtos obtidos da moagem do cereal, sãos e limpos, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Deverá conter na porção: no mínimo 38 gramas de carboidrato. Acondicionado em embalagem de papel, pesando 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | TALITA | 200,000 | 7,4400 | 1.488,00 |
| 71 | Fermento biológico fresco, composto por Saccharomyces cerevisiae, com cor bege claro, odor, aparência característico. Deve estar resfriado. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, pensando 500 gramas. Com validade mínima de 15 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas | UN | LEVASAF | 10,000 | 6,0000 | 60,00 |

**Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | Frango, inteiro, congelado (temperatura -4ºC). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, com peso médio de 1 kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | C.VALE/NAT | 150,000 | 5,3000 | 795,00 |
| 85 | Macarrão, tipo espaguete, grosso, furado, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | PARATI/CASA | 100,000 | 4,4000 | 440,00 |
| 86 | Macarrão, tipo parafuso, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | PARATI/CASA | 200,000 | 4,0000 | 800,00 |
| 89 | MAMÃO, tipo formosa comprido, fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | MAMÃO | 350,000 | 4,0000 | 1.400,00 |
| 92 | Massa alimentícia seca, para lasanha com ovos, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,5 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico e/ou caixa cartonada, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | GALO | 30,000 | 4,7400 | 142,20 |
| 94 | Melão, do tipo amarelo, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg | KG | BABINSKI | 50,000 | 3,4400 | 172,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. | | | | | |
| 98 | Moela de frango, deverá ser congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | UN | VALE SUL | 30,000 | 4,9000 | 147,00 |

**Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS – ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | Noz-moscada em pó fino homogêneo. Composição: noz-moscada, fécula e cacau, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro. Acondicionado em embalagem tipo tubo, com peso mínimo 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 5,000 | 1,5000 | 7,50 |
| 102 | Orégano em folhas desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 5,000 | 1,8000 | 9,00 |
| 103 | Ovos de galinha, vermelhos, classe "A", tipo grande, novos, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias e acondicionados em embalagem de papelão próprio para o produto, com divisões para 12 unidades. Reposição do produto: no caso do produto estar estragado, quebrado ou trincado. | DZ | S.FILHO/GRALHA | 780,000 | 4,2500 | 3.315,00 |
| 107 | Peito de frango congelado. deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1,2 kg. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Embalagem secundária em sacola plástica ou caixa do próprio fabricante conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | DIPLOMATA/F | 120,000 | 6,8000 | 816,00 |
| 111 | Queijo parmesão ralado, composto por leite de vaca de boa qualidade, queijo semigordo, de baixa umidade, maturadom consistência dura, textura compacta, consistente, cor ligeiramente amarelada, sabor salgado ligeiramente picante, odor suave característico. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | SELETI | 20,000 | 2,8000 | 56,00 |
| 112 | Queijo, tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca de boa qualidade, de massa cozida, não prensada, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | KG | BOM SUCESS | 50,000 | 18,5000 | 925,00 |
| 113 | Repolho verde, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | REPOLHO | 300,000 | 1,7500 | 525,00 |
| 120 | Vinagre, tinto, fermentado, de vinho tinto. Acidez máxima de 4,2% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Acondicionado em embalagem do tipo pet, lacrada, contendo 3 litros. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | CHEMIN/JOS | 60,000 | 13,2500 | 795,00 |

**Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI -ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Açúcar de Baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, pensando 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 20,000 | 3,4200 | 68,40 |
| 4 | Açúcar, Cristal, de 1ª qualidade, branco, origem vegetal. Obtido da cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definido. Contendo no mínimo 99,6% de sacarose, sais minerais concentração máxima de 0,1%, umidade máxima de 0,07%. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | MINAS ÇUCAR | 350,000 | 9,4500 | 3.307,50 |
| 13 | Arroz integral longo, fino, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | MOENDA | 200,000 | 2,6500 | 530,00 |
| 15 | Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, sem glúten, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | MOENDA | 340,000 | 8,7300 | 2.968,20 |
| 27 | Biscoito doce, tipo pão de mel, composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, mel, fermento químico. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | PICININI | 80,000 | 2,8300 | 226,40 |
| 50 | Chá mate, tostado, com sabores variados (natural, limão , pêssego, laranja, canela, cravo e canela, laranja e acerola). Obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate. Embalado, em caixas cartonada revestida de filme bopp, pesando 40 gramas, contendo 25 sachês. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | CHILEMNO | 140,000 | 2,5900 | 362,60 |
| 63 | Ervilha verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes- Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata, pesando de 2Kg. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | ESTELA DORO | 25,000 | 8,8000 | 220,00 |
| 80 | Leite de vaca, líquido, integral, longa vida UHT, teor de gordura do leite mínimo de 3%. Embalagem tipo tetra pack, contendo 1 litro, íntegras, sem amassados e estufamento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | LT | TERRAVIVA | 5.000,000 | 2,0900 | 10.450,00 |
| 81 | Lentilha, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos, parasitas e larvas, mofo, carunchos, insetos ou qualquer outro tipo de praga, não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | VALAR | 30,000 | 4,4100 | 132,30 |

**Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI -ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes- Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata, pesando de 2Kg. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | ESTELA DORO | 25,000 | 9,9900 | 249,75 |
| 99 | Mistura para pudim, em pó fino e homogêneo, nos sabores chocolate, caramelo, coco e baunilha. Composição Açúcar cristal, amido de milho, sal, aromatizante e corantes. Deve conter na porção: no mínimo 10 g de carboidrato. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. No seu rótulo deve conter modo de preparo, | UN | SOLEY | 100,000 | 6,0700 | 607,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | rendimento, validade mínima de 6 meses e informação nutricional, com rendimento mínimo de 65 porções de 80 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | | | | | |
| **Fornecedor: 6624 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Unid** | **Marca** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 11 | Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Deve ser fabricadas a partir de matéria primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalado em pacote de polietileno atóxico, íntegro, sem perfurações de 500 gramas, em ótimo estado de conservação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | BELA | 120,000 | 1,2600 | 151,20 |
| 17 | Aveia em flocos fino, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | BELA | 60,000 | 2,0900 | 125,40 |
| 31 | Café solúvel granulado, de primeira qualidade. Apresentação em embalagem com peso mínimo de 200 gramas, podendo ser sache de plástico laminado, vidro ou lata de alumínio. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | OURO | 200,000 | 10,2400 | 2.048,00 |
| 34 | Canela em rama, de primeira qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo peso mínimo de 10 gr. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | BELLA | 50,000 | 0,9900 | 49,50 |
| 53 | Colorífico (Colorau), em pó fino, constituído pela mistura de fubá com urucum em pó (bixa orellana e óleo vegetal). Deve ser fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, impurezas, sujidades, bolor ou cheiro não característico. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | BELA | 80,000 | 2,6800 | 214,40 |
| 58 | Creme de leite UHT homogeneizado, composição: creme de leite, espessantes: celulose microcristalina, carboximeticelulose e carragena, leite em pó desnatado e estabilizante: citrato de sódio. Não contendo glúten. Apresentando matéria gorda de 20 a 30%. Acondicionado em embalagem cartonada com 200 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | PIRACANJUBA | 30,000 | 1,7500 | 52,50 |
| 65 | Farinha de mandioca levemente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem de papel, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | BELA | 5,000 | 3,9500 | 19,75 |
| **Fornecedor: 6624 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Unid** | **Marca** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 66 | Farinha de milho - tipo bijú, de primeira qualidade. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas. Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, pesando 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | IPANEMA | 10,000 | 2,6400 | 26,40 |
| 69 | Feijão carioca, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | BRIGUENTI | 50,000 | 3,6400 | 182,00 |
| 70 | Feijão preto, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | BRIGUENTI | 500,000 | 3,2900 | 1.645,00 |
| 72 | Fermento químico em pó, de primeira qualidade. Composto por bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Acondicionado em pote plástico com tampa de rosca, com peso mínimo de 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | TRISANTI | 100,000 | 4,1400 | 414,00 |
| 79 | Leite em pó integral, instantâneo, sem adição de soro de leite e sem adição de açucares - Enriquecidos com vitaminas A e D. Deve apresentar o teor mínimo de gordura de 26%. Acondicionados em embalagens de polietileno laminado, pesando 400g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 2062 LEO | 20,000 | 7,9400 | 158,80 |
| 88 | Macarrão, tipo letrinha. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | GERMANI | 40,000 | 2,8800 | 115,20 |
| 110 | Polvilho doce, branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | PRATA | 40,000 | 2,5200 | 100,80 |
| 117 | Suco concentrado, nos sabores maracujá, abacaxi, acerola e tangerina, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, obtido da fruta madura e sã, com processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Deve ter rendimento de 6 litros. Validade mínima de 6 meses. Acondicionado em embalagem do tipo pet, lacrada, contendo 500 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA) | UN | MAGUARY | 180,000 | 7,6000 | 1.368,00 |

Salgado Filho,7 de Fevereiro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**5174DF0E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO PP 01-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 13517/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 1/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 15/02/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa integradora de estágio para atuar nas escolas: Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador, Santo Tomas de Aquino, Benedito Biasi Zanin e CEMEI (Centro Municipal de educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes) |

12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN**
**CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24**

| Item | Descrição | Marca | Tx % | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Estagiário de ensino superior, com carga horária de 30 horas semanais e bolsa auxilio no valor de R$ 750,00 + R$ 30,00 de auxílio transporte. | CIN | 4,40% | 60,00 | R$ 814,32 | R$ 48.859,20 |
| 2 | Estagiário de ensino superior, com carga horária de 20 horas semanais e bolsa auxilio no valor de R$ 600,00 + R$ 30,00 de auxílio transporte | CIN | 4,40% | 156,00 | R$ 657,72 | R$ 102.604,32 |
| **Valor Total Homologado - R$ 151.463,52** | | | | | | |

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**23655FFC

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PP 02-2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 134/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 2/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 15/02/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar |

12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar
12.306.0006.2.036. - Manutenção de merenda Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME**
**CNPJ/CPF: 07.626.072/0001-98**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Fécula de Batata, isenta de glúten, isenta de soja, 200 g | LOPES | 6,00 | R$ 7,04 | R$ 42,24 |
| 44 | Extrato de tomate simples concentrado, isento de glúten 340g | BONARE | 1.200,00 | R$ 3,16 | R$ 3.792,00 |
| 47 | Fórmula infantil á base de soja, em pó, de seguimento para lactantes a partir do 6° mês, isento de glúten, 800 g | APTAMIL | 30,00 | R$ 48,00 | R$ 1.440,00 |
| 49 | Leite de soja em pó,alimento à base de proteína isolada de soja, isento de traços lactose e traços de proteína do leite de vaca, original, isento de glúten, 300g | SUPRA SOY | 25,00 | R$ 16,12 | R$ 403,00 |
| 58 | Óleo de soja refinado, 900ml | LEVE | 800,00 | R$ 3,99 | R$ 3.192,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 8.869,24** | | | | | |

SERTANÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**942D16CB

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**GENTE SEGURADORA S.A – CNPJ 90.180.605/0001-02**

LOTE 01 - SEGURO COMPLETO - COBERTURA 100%

| MARCA/MODELO | ANO/ MODELO | PLACA | CHASSI | RENAVAN | Referência FIPE | VALOR PRÊMIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VW GOL 1.6 CONFORT LINE FLEX | 2016/2017 | BBD-4654 | 9BWAG45U3HT044061 | 111.023059-9 | 005392-9 | 984,11 |
| TOYOTA COROLLA - NAC. 2.0 FLEX 16V | 2013/2014 | AXB-4633 | 9BRBD48E1E2614239 | 54.705416-5 | 002111-3 | 1.297,03 |
| RENAULT MASTER 2.5 L1H2 DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) | 2012/2013 | AWF-6229 | 93YADC1H6DJ449817 | | 025104-6 | 2.100,26 |
| RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI 16V (AMBULÂNCIA UTILIZADA EM REMOÇÃO SIMPLES) | 2016/2017 | BAL-8156 | 93YMAFELAHJ264345 | 108.522256-7 | 025197-6 | 2.607,30 |
| VW (ÔNIBUS) 15 190 | 2008/2009 | AQY-4716 | 9BWRL82W89R907625 | 12.407457-0 | | 2.042,10 |
| VW (ÔNIBUS) 15 190 | 2010/2010 | ASI-2757 | 9532L82W9AR022829 | 19.797267-5 | | 2.060,26 |
| VW (ÔNIBUS) 15 190 | 2010/2010 | ASI-2755 | 9532L82W8AR022918 | 19.795617-3 | | 2.012,28 |
| VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) | 2011/2012 | AVD-6773 | 9532882W1CR232930 | 45.753187-8 | | 2.084,33 |
| VW (ÔNIBUS) 15 190 (ESCOLAR) | 2011/2012 | AVD-6779 | 9532882W4CR234235 | 45.754946-7 | | 2.258,67 |
| MARCOPOLO VOLARE W-9 EXECUTIVO | 2015/2016 | BAG-7518 | 93PB40N31GC056871 | 107.535615-3 | 508009-6 | 8.944,88 |
| IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) | 2011/2012 | AVD-6780 | 93ZL68B01C8436431 | 45.777937-3 | | 1.259,46 |
| IVECO DAILY (DIESEL) CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR) | 2009/2009 | ARS-3190 | 93ZL68B0198409937 | 16.535230-2 | | 2.063,51 |
| AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) | 2009/2010 | ARY-3269 | 9BYC3061SAC000248 | 17.497228-8 | | 1.542,24 |
| AGRALE MA - (ÔNIBUS) 8.5 E-TRONIC (ESCOLAR) | 2009/2010 | ARY-9670 | 9BYC3061SAC000256 | 17.816475-5 | | 1.542,24 |
| FIAT DUCATO (DIESEL) MULTI LONG 2.3 ME (TETO ALTO) | 2016/2017 | BBP-8454 | 93W245H3RH2163595 | 113.086378-3 | 001287-4 | 2.692,49 |
| RENAULT MASTER 2.5 16V L3H2 MINIBUS 16 LUGARES TETO ALTO | 2018/2018 | | 93YMAF4XEJJ147292 | | 025205-0 | 2.692,49 |
| HYUNDAI TUCSON 1.6 GL 16V TURBO | 2017/2018 | BBH-2391 | 95PJ2812GJB000700 | 111.654121-9 | 015137-8 | 2.411,45 |
| RENAULT SANDERO 1.6 EXPRESSION HI-FLEX | 2010/2010 | ERJ-0078 | 93YBSR7UHAJ493912 | 22.464100-0 | 025144-5 | 748,43 |
| FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX | 2009/2010 | ASG-8482 | 9BD15844AA6399861 | 19.585005-0 | 001263-1 | 656,47 |
| **TOTAL** | | | | | | **42.000,00** |

LOTE 02 - SEGURO CONTRA TERCEIROS (RCF)

| MARCA/MODELO | ANO/ MODELO | PLACA | CHASSI | RENAVAN | Referência FIPE | VALOR PRÊMIO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOYOTA BANDEIRANTE (DIESEL) 4.0 OJ50LV AÇO | 1988/1988 | AIH-8653 | 9BROJOO8QJ1000503 | 52.239812-0 | 002002-8 | 227,38 |
| VW (ÔNIBUS) 16 180 (ESCOLAR) | 1998/1998 | AIA-4313 | 98WY2TJB4WRB05510 | 70.469352-6 | | 1.281,47 |
| SCÂNIA K - (ÔNIBUS) 112 | 1989/1989 | BXG-4315 | 9BSKC4X2BK3457299 | 42.144829-6 | | 1.400,12 |
| MARCOPOLO VOLARE | 1999/1999 | JMC-9744 | 9BM688176XB190337 | 71.460177-2 | 508002-9 | 854,62 |
| VW16 (ÔNIBUS) 210 CO | 1998/1998 | AIA-4467 | 9BWY2TJB7WRB05503 | 70.471515-5 | | 1.281,47 |
| HONDA NXR 150 BROS ESD | 2008/2008 | AQC-7892 | 9C2KD03108R021672 | 96.739138-5 | 811068-9 | 135,56 |
| MERCEDES BENZ 311 CDI SPRINTER VAN 2.2 STD TB 12L | 2002/2002 | AEW-1515 | 8AC9036722A902474 | 79.156286-7 | 021137-0 | 424,77 |
| GM D20 DE LUXE | 1994/1994 | BPB-4440 | 9BG244RARRC033658 | 62.411391-4 | 004034-7 | 237,75 |
| GM CELTA 1.4 SPIRIT | 2004/2005 | AHE-1515 | 9BGRXO8X05G153461 | 84.547108-2 | 004269-2 | 217,85 |
| FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX | 2013/2013 | AXR-8596 | 9BD15822AD6882099 | 59.376340-8 | 001162-2 | 238,30 |
| FIAT STRADA CS 1.4 PLUS WORKING | 2016/2017 | BBH-4771 | 9BD5781EFHY132443 | 111.700223-0 | 001478-8 | 232,13 |
| FIAT STRADA CS 1.4 PLUS WORKING | 2016/2017 | BBH-4772 | 9BD5781EFHY138661 | 111.700067-0 | 001478-8 | 232,13 |
| FIAT STRADA CS 1.4 FIRE FLEX | 2011/2012 | AUF-8702 | 9BD27803MC7415769 | 33.746465-0 | 001221-1 | 251,77 |
| FIAT DOBLO 1.8 ELX FLEX | 2009/2009 | ARD-2848 | 9BD11930591058813 | 13.318051-4 | 001236-0 | 325,14 |
| FIAT DOBLO 1.8 ADVENTURE | 2005/2005 | AMQ-1034 | 9BD119854510257 20 | 85.155713-9 | 001204-1 | 294,18 |
| MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 | 2014/2014 | AYH-4790 | 9BM693388EB955051 | 100.585746-3 | 509289-2 | 573,15 |
| VW 13 180 E | 2007/2007 | AOS-4358 | 9BWB172S77R15947 | 91.828529-1 | 515114-7 | 618,52 |
| VW 13 180 E | 2007/2007 | APC-7055 | 9BWB172S57R716658 | 93.226428-0 | 515114-7 | 618,52 |
| VW 13 180 E | 2007/2007 | APC-7058 | 9BWB172S87R716976 | 93.225745-3 | 515114-7 | 618,52 |
| VW 13 180 E | 2007/2007 | AOS-4361 | 9BWB172S377R715430 | 91.828906-8 | 515114-7 | 618,52 |
| SCANIA R 113 E 360 IC 6X4 | 1998/1998 | JMS-2561 | 9BSRE6X4ZW3363873 | 70.583649-5 | 513113-8 | 630,17 |
| SCANIA R 113 E 360 IC 6X4 | 1998/1998 | JMS-2541 | 9BSRE6X4ZW3364126 | 70.583836-6 | 513113-8 | 630,17 |
| VW 14 150 6X2 | 1991/1992 | ADT-9221 | 9DFCB34BBM1800130 | 60.267223-6 | 515019-1 | 528,88 |
| FORD F 12000 | 1997/1997 | AHF-5053 | 9BFX2SLZ3VDB46688 | 68.060878-8 | 504057-4 | 528,91 |
| **TOTAL** | | | | | | **13.000,00** |

Valor total do fornecedor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

**Desclassificações:**
**NÃO HOUVE**
**Inabilitação:**
**NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná, 8 de fevereiro de 2018.

***MARCIO JOSÉ CARLOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**0DA08408

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### BALANÇO PATRIMONIAL

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | Exercício 2016 |
|---|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Tunas do Paraná | | | | |
| ATIVO | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | | | 17.559.548,60 | 14.487.238,28 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | | | 55.908,65 | 55.908,65 |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO | | | | 55.908,65 | 55.908,65 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | | | | 17.503.639,95 | 14.431.329,63 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | | | | 17.503.639,95 | 14.431.329,63 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | | | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | | | 7.626,00 | 7.626,00 |
| IMOBILIZADO | | | | 7.626,00 | 7.626,00 |
| BENS MÓVEIS | | | | 7.626,00 | 7.626,00 |
| TOTAL | | | | 17.567.174,60 | 14.494.864,28 |
| PASSIVO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | | | 14.494.864,28 | 12.305.615,10 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | | | | 14.494.864,28 | 12.305.615,10 |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO | | | | 14.494.864,28 | 12.305.615,10 |
| TOTAL DO PASSIVO | | | | 14.494.864,28 | 12.305.615,10 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | | | 3.072.310,32 | 2.189.249,18 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | 883.061,14 | 219.833,24 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 2.189.249,18 | 1.969.415,94 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | 3.072.310,32 | 2.189.249,18 |
| TOTAL | | | | 17.567.174,60 | 14.494.864,28 |
| ATIVO FINANCEIRO | 17.559.548,60 | 14.487.238,28 | PASSIVO FINANCEIRO* | 14.080,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 7.626,00 | 7.626,00 | PASSIVO PERMANENTE | 14.494.864,28 | 12.305.615,10 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 3.058.230,32 | 2.189.249,18 |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | | 0,00 | 0,00 |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| FONTES DE RECURSOS | | | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | 176.277,79 | 125.787,82 |
| 40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | | 17.369.190,81 | 14.361.450,46 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | | 17.545.468,60 | 14.487.238,28 |
| Notas Explicativas | | | | | |
| - | | | | | |

***ROMEU GONCALVES DE MORAIS***
Presidente

***RONALDO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC 069400-O/0

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**1339FB9C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Adelcio Jose Brasil Jacob, portador da cédula de identidade Nº 9476986-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.262.449-56

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 05/2018

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação prestação de serviços de transporte escolar no decorrer do ano letivo de 2018 (considerando a insuficiência de veículos para tal fim da frota municipal), conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| **LOTE 01** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | Passo do Jacu / Turvo LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA 74 | KM | 14.800,00 | 4,62 | 68.376,00 |
| 2 | 1 2 13323 - Assentamento / Rio Marrecas / Ibema LOT MINIMA: 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA 78,4 | KM | 15.680,00 | 4,62 | 72.441,60 |
| 3 | 1 29 29 - Porterinha /Santa Anita LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 84 | KM | 16.800,00 | 4,62 | 77.616,00 |
| 4 | 1 31 13345 - Reserva Indigena Guarani - Banhado Vermelho / Ibema LOT, MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 120 | KM | 24.000,00 | 4,62 | 110.880,00 |
| 5 | 1 8 13325 - Curitibinha - Ilhas das Bandeiras - Mapim / Turvo LOT MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 70 | KM | 14.000,00 | 4,62 | 64.680,00 |
| 6 | 143 13348 Tamanduá - Vila Rural/Turvo (manhã, tarde e noite) LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 88 | KM | 17.600,00 | 4,62 | 81.312,00 |
| 7 | 1913328 - Saudade Velha - Buriti / Santa Anita (manhã e tarde) LOT MINIMA40<br>Ônibus<br>KM DIARIA;102,5 | KM | 20.500,00 | 4,62 | 94.710,00 |
| 8 | 2213364 - Fax. Boa Vista - Carriel - Pinus R. Ped. / APAE LOT MINIMA 15<br>Van<br>KM DIARIA: 120 | KM | 24.000,00 | 4,62 | 110.880,00 |
| 9 | Baitala - Marrecas / Estrada Geral LOT. MINIMA: 5 Veiculo<br>KM DIARIA 14,1 | KM | 2.820,00 | 4,62 | 13.028,40 |
| 10 | Caçador /Porterinha LOT MINIMA: 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 88 | KM | 17.600,00 | 4,62 | 81.312,00 |
| 11 | Campina das Palmeira / Arroio Fundo dos Neumann / Turvo LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA 56,6 | KM | 11.320,00 | 4,62 | 52.298,40 |
| 12 | Campina das Palmeiras / Dodge (TARDE) LOT MINIMA 9<br>kombi<br>KM DIARIA 23,4 | KM | 4.680,00 | 4,62 | 21.621,60 |
| 13 | Confinamento Passaura / Dodge Veiculo LOT. MINIMA 5<br>KM DIARIA: 7 | KM | 1.400,00 | 4,62 | 6.468,00 |
| 14 | Ditzel / Estrada Geral LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA 10,5 | KM | 2.100,00 | 4,62 | 9.702,00 |
| 15 | Entrada do Rio Pedrinho / São Geronimo / turvo (T) São Geronimo(NOITE) LOT MINIMA:<br>40<br>Ônibus<br>KM DIARIA : 102 | KM | 20.400,00 | 4,62 | 94.248,00 |
| 16 | Fábrica do Raul / Cambucica LOT MINIMA: 5<br>KM DIARIA 17,6 | KM | 3.520,00 | 4,62 | 16.262,40 |
| 17 | Fábrica do Raul ll VEICULO<br>KM DIARIA 5<br>CAP MINIMA 5. | KM | 1.000,00 | 4,62 | 4.620,00 |
| 18 | Faxinal de baixo / Faxinal da Boa Vista estrada dificil acesso LOT MINIMA 9<br>Kombi | KM | 10.800,00 | 4,62 | 49.896,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | KM DIARIA: 54 | | | | |
| 19 | Faxinal dos LeaR / Estrada Geral (manhã, tarde e noite) LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIARA: 17,5 | KM | 3.500,00 | 4,62 | 16.170,00 |
| 20 | Faz Juarez Caturra / Pachecos KM DIARIA 4 LOTAÇÃO MINIMA 5 | KM | 800,00 | 4,62 | 3.696,00 |
| 21 | Fazenda Hélio Eurick/ Eliane Rickly LOT MINIMA 15<br>Van<br>KM DIARIA:12 | KM | 2.400,00 | 4,62 | 11.088,00 |
| 22 | Felipe Rickli/ torre/ turvo(manha) LOT. MINIMA 15<br>Van<br>KM DIARIA; 69 | KM | 13.800,00 | 4,62 | 63.756,00 |
| 23 | Fibrart / Passa Quatro (manhã e tarde) LOT MINIMA<br>Kombi<br>KM DIARIA 36 | KM | 7.200,00 | 4,62 | 33.264,00 |
| 24 | Fibrart / Passo Grande (manhã) LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 10 | KM | 2.000,00 | 4,62 | 9.240,00 |
| 25 | Fibrart / Passo Grande (tarde) LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA : 10 | KM | 2.000,00 | 4,62 | 9.240,00 |
| 26 | Ilhas das Bandeiras / Dodge (manhã) LOT MINIMA : 9<br>KM DIARIA 6 | KM | 1.200,00 | 4,62 | 5.544,00 |
| 27 | Joaquim Da Costa a Turvo (manhã e tarde). Mapim (noite) LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 147 | KM | 29.400,00 | 4,62 | 135.828,00 |
| 28 | José Medeiros- Asfalto João Maria de Jesus LOT. MINIMA : 15<br>Van,<br>KM DIARIA :20 | KM | 4.000,00 | 4,62 | 18.480,00 |
| 29 | Linha da Torre /Colônia velha LOT. MINIMA 5Veiculo<br>KM DIARIA:16,8 | KM | 3.360,00 | 4,62 | 15.523,20 |
| 30 | Linha para veiculo com 44 lugares para suprir possiveis demandas Emerg Linha para veiculo com 44 lugares para suprir possiveis demandas emergências | KM | 20.000,00 | 3,89 | 77.800,00 |
| 31 | Linha para veiculo com 9 lugares para suprir possiveis demandas Emg. Linha para veiculo com 9 lugares para suprir possiveis demandas emergências | KM | 15.000,00 | 3,89 | 58.350,00 |
| 32 | Marrecas - Passo Grande (manhã) estrada de serra LOT. MINIMA: 5Veiculo KM DIARIA<br>5,6 | KM | 1.120,00 | 4,62 | 5.174,40 |
| 33 | Marrecas - Passo Grande (tarde) estrada de serra Veiculo KM DIARIA :5,6<br>LOT. MINIMA: 5 | KM | 1.120,00 | 4,62 | 5.174,40 |
| 34 | Pachecos/Rio do Salto/Milani- turvo sub 50 /Cras Man./Tarde LOT. MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 69 | KM | 13.800,00 | 4,62 | 63.756,00 |
| 35 | Portão do Aroldo - Santa Anita (manhã e tarde) LOT MINIMA<br>Kombi<br>KM DIARIA 73,8 | KM | 14.760,00 | 4,62 | 68.191,20 |
| 36 | Porterinha a Turvo manhã estrada terra LOT MININA: 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 88 | KM | 17.600,00 | 4,62 | 81.312,00 |
| 37 | Reserva Indigina Guarani - Banhado Vermelho / Fax.da Boavista LOT MINIMA<br>Kombi<br>KM DIARIA : 27 | KM | 5.400,00 | 4,62 | 24.948,00 |
| 38 | Rio Pedrinho/Fazenda Gilson/ Passa Quatro ( M/ T ) LOT. MINIMA<br>Micro<br>KM DIARIO: 72,8 | KM | 14.560,00 | 4,62 | 67.267,20 |
| 39 | Santinho - Prof. Sérgio / Passa Quatro (Manhã/ Tarde) LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 63,2 | KM | 12.640,00 | 4,62 | 58.396,80 |
| 40 | Santinho II / Estrada Geral (manhã) LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 47 | KM | 9.400,00 | 4,62 | 43.428,00 |
| 41 | Serra da paçoca - Carriel / Estrada Geral (manhã e tarde) LOT. MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 66 | KM | 13.200,00 | 4,62 | 60.984,00 |
| 42 | Serro Alto - Faxinal da Boa Vista LOT. MINIMA : 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 22 | KM | 4.400,00 | 4,62 | 20.328,00 |
| 43 | Sitio Erval - Fazenda Aldori /Estrada Geral LOT MINIMA<br>Kombi<br>KM DIARIA 11 | KM | 2.200,00 | 4,62 | 10.164,00 |
| 44 | Tamanduá / Posto potencial LOT MINIMA 15<br>Van<br>KM DIARIA: 22 | KM | 4.400,00 | 4,62 | 20.328,00 |
| 45 | Vila Rural Nova Esperança/ Vila Faxinal/ Ibema LOT. MINIMA<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 34 | KM | 6.800,00 | 4,62 | 31.416,00 |
| **Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 2.049.199,60 (dois milhões quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)** | | | | | |

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 2.049.199,60 (dois milhões quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 15/02/2018 a 14/02/2019

**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**B28F4663

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018) PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Adelcio José Brasil Jacob, portador da cédula de identidade Nº 9476986-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.262.449-56.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 05/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar no decorrer do ano letivo de 2018 (considerando a insuficiência de veículos para tal fim da frota municipal), conforme o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 05/2018 e a Ata de Registro de Preços Nº 19/2018 bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

| **LOTE 01** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | Passo do Jacu / Turvo LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA 74 | KM | 14.800,00 | 4,62 | 68.376,00 |
| 2 | 1 2 13323 - Assentamento / Rio Marrecas / Ibema LOT MINIMA: 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA 78,4 | KM | 15.680,00 | 4,62 | 72.441,60 |
| 3 | 1 29 29 - Porterinha /Santa Anita LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 84 | KM | 16.800,00 | 4,62 | 77.616,00 |
| 4 | 1 31 13345 - Reserva Indigena Guarani - Banhado Vermelho / Ibema LOT, MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 120 | KM | 24.000,00 | 4,62 | 110.880,00 |
| 5 | 1 8 13325 - Curitibinha - Ilhas das Bandeiras - Mapim / Turvo LOT MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 70 | KM | 14.000,00 | 4,62 | 64.680,00 |
| 6 | 143 13348 Tamanduá - Vila Rural/Turvo (manhã, tarde e noite) LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 88 | KM | 17.600,00 | 4,62 | 81.312,00 |
| 7 | 1913328 - Saudade Velha - Buriti / Santa Anita (manhã e tarde) LOT MINIMA40<br>Ônibus<br>KM DIARIA;102,5 | KM | 20.500,00 | 4,62 | 94.710,00 |
| 8 | 2213364 - Fax. Boa Vista - Carriel - Pinus R. Ped. / APAE LOT MINIMA 15<br>Van<br>KM DIARIA: 120 | KM | 24.000,00 | 4,62 | 110.880,00 |
| 9 | Baitala - Marrecas / Estrada Geral LOT. MINIMA: 5<br>Veiculo<br>KM DIARIA 14,1 | KM | 2.820,00 | 4,62 | 13.028,40 |
| 10 | Caçador /Porterinha LOT MINIMA: 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 88 | KM | 17.600,00 | 4,62 | 81.312,00 |
| 11 | Campina das Palmeira / Arroio Fundo dos Neumann / Turvo LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA 56,6 | KM | 11.320,00 | 4,62 | 52.298,40 |
| 12 | Campina das Palmeiras / Dodge (TARDE) LOT MINIMA 9<br>kombi<br>KM DIARIA 23,4 | KM | 4.680,00 | 4,62 | 21.621,60 |
| 13 | Confinamento Passaura / Dodge Veiculo LOT. MINIMA 5<br>KM DIARIA: 7 | KM | 1.400,00 | 4,62 | 6.468,00 |
| 14 | Ditzel / Estrada Geral LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA 10,5 | KM | 2.100,00 | 4,62 | 9.702,00 |
| 15 | Entrada do Rio Pedrinho / São Geronimo / turvo (T) São Geronimo(NOITE) LOT MINIMA: 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA : 102 | KM | 20.400,00 | 4,62 | 94.248,00 |
| 16 | Fábrica do Raul / Cambucica LOT MINIMA: 5<br>KM DIARIA 17,6 | KM | 3.520,00 | 4,62 | 16.262,40 |
| 17 | Fábrica do Raul ll VEICULO<br>KM DIARIA 5<br>CAP MINIMA 5. | KM | 1.000,00 | 4,62 | 4.620,00 |
| 18 | Faxinal de baixo / Faxinal da Boa Vista estrada difícil acesso LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 54 | KM | 10.800,00 | 4,62 | 49.896,00 |
| 19 | Faxinal dos LeaR / Estrada Geral (manhã, tarde e noite) LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIARA: 17,5 | KM | 3.500,00 | 4,62 | 16.170,00 |
| 20 | Faz Juarez Caturra / Pachecos KM DIARIA 4 LOTAÇÃO MINIMA 5 | KM | 800,00 | 4,62 | 3.696,00 |
| 21 | Fazenda Hélio Eurick/ Eliane Rickly LOT MINIMA 15<br>Van<br>KM DIARIA:12 | KM | 2.400,00 | 4,62 | 11.088,00 |
| 22 | Felipe Rickli/ torre/ turvo(manha) LOT. MINIMA 15<br>Van<br>KM DIARIA; 69 | KM | 13.800,00 | 4,62 | 63.756,00 |
| 23 | Fibrart / Passa Quatro (manhã e tarde) LOT MINIMA | KM | 7.200,00 | 4,62 | 33.264,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Kombi<br>KM DIARIA 36 | | | | |
| 24 | Fibrart / Passo Grande (manhã) LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 10 | KM | 2.000,00 | 4,62 | 9.240,00 |
| 25 | Fibrart / Passo Grande (tarde) LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA : 10 | KM | 2.000,00 | 4,62 | 9.240,00 |
| 26 | Ilhas das Bandeiras / Dodge (manhã) LOT MINIMA : 9<br>KM DIARIA 6 | KM | 1.200,00 | 4,62 | 5.544,00 |
| 27 | Joaquim Da Costa a Turvo (manhã e tarde). Mapim (noite) LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 147 | KM | 29.400,00 | 4,62 | 135.828,00 |
| 28 | José Medeiros- Asfalto João Maria de Jesus LOT. MINIMA : 15<br>Van,<br>KM DIARIA :20 | KM | 4.000,00 | 4,62 | 18.480,00 |
| 29 | Linha da Torre /Colônia velha LOT. MINIMA 5<br>Veiculo<br>KM DIARIA:16,8 | KM | 3.360,00 | 4,62 | 15.523,20 |
| 30 | Linha para veiculo com 44 lugares para suprir possiveis demandas Emerg Linha para veiculo com 44 lugares para suprir possiveis demandas emergências | KM | 20.000,00 | 3,89 | 77.800,00 |
| 31 | Linha para veiculo com 9 lugares para suprir possiveis demandas Emg. Linha para veiculo com 9 lugares para suprir possiveis demandas emergências | KM | 15.000,00 | 3,89 | 58.350,00 |
| 32 | Marrecas - Passo Grande (manhã) estrada de serra LOT. MINIMA: 5Veiculo KM DIARIA 5,6 | KM | 1.120,00 | 4,62 | 5.174,40 |
| 33 | Marrecas - Passo Grande (tarde) estrada de serra<br>Veiculo<br>KM DIARIA :5,6<br>LOT. MINIMA: 5 | KM | 1.120,00 | 4,62 | 5.174,40 |
| 34 | Pachecos/Rio do Salto/Milani- turvo sub 50 /Cras Man./Tarde LOT. MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 69 | KM | 13.800,00 | 4,62 | 63.756,00 |
| 35 | Portão do Aroldo - Santa Anita (manhã e tarde) LOT MINIMA<br>Kombi<br>KM DIARIA 73,8 | KM | 14.760,00 | 4,62 | 68.191,20 |
| 36 | Porterinha a Turvo manhã estrada terra LOT MININA: 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 88 | KM | 17.600,00 | 4,62 | 81.312,00 |
| 37 | Reserva Indigina Guarani - Banhado Vermelho / Fax.da Boavista LOT MINIMA<br>Kombi<br>KM DIARIA : 27 | KM | 5.400,00 | 4,62 | 24.948,00 |
| 38 | Rio Pedrinho/Fazenda Gilson/ Passa Quatro ( M/ T ) LOT. MINIMA<br>Micro<br>KM DIARIO: 72,8 | KM | 14.560,00 | 4,62 | 67.267,20 |
| 39 | Santinho - Prof. Sérgio / Passa Quatro (Manhã/ Tarde) LOT. MINIMA 40<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 63,2 | KM | 12.640,00 | 4,62 | 58.396,80 |
| 40 | Santinho II / Estrada Geral (manhã) LOT MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 47 | KM | 9.400,00 | 4,62 | 43.428,00 |
| 41 | Serra da paçoca - Carriel / Estrada Geral (manhã e tarde) LOT. MINIMA 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 66 | KM | 13.200,00 | 4,62 | 60.984,00 |
| 42 | Serro Alto - Faxinal da Boa Vista LOT. MINIMA : 9<br>Kombi<br>KM DIARIA: 22 | KM | 4.400,00 | 4,62 | 20.328,00 |
| 43 | Sitio Erval - Fazenda Aldori /Estrada Geral LOT MINIMA<br>Kombi<br>KM DIARIA 11 | KM | 2.200,00 | 4,62 | 10.164,00 |
| 44 | Tamanduá / Posto potencial LOT MINIMA 15<br>Van<br>KM DIARIA: 22 | KM | 4.400,00 | 4,62 | 20.328,00 |
| 45 | Vila Rural Nova Esperança/ Vila Faxinal/ Ibema LOT. MINIMA<br>Ônibus<br>KM DIARIA: 34 | KM | 6.800,00 | 4,62 | 31.416,00 |
| **Valor total do Contrato R$ 2.049.199,60 (dois milhões quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)** | | | | | |

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 2.049.199,60 (dois milhões quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 15/02/2018 a 14/02/2019

**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**0A5F6A17

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI**

LEI Nº 601/2018

SÚMULA – Institui o Piso Salarial Profissional dos Professores do Município de Pinhal de São Bento, nos termos da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, alterando a tabela salarial do Plano de Cargos e Salários do Magistério e estabelece providências:

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte,
**L E I**

**Artigo 1º** - O piso salarial profissional inicial das carreiras para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com carga horária de 20 (vinte) horas, será de R$.1228,33 (um mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) e de 40 (quarenta) horas será de R$. 2.456,66 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nos termos da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.
**Artigo 2º** - A tabela de vencimentos do Plano de Cargos e salários do Magistério, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº. 287/2007 de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 305/2008 de 09 de dezembro de 2008 será reajustado de acordo com o piso salarial ora estabelecido.
**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE**

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

| **Grupo 502- Fundamental 20 Hs** | | | | | | | | | | | | | | | 2018 - 6,81% | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Ref.01** | **Ref.02** | **Ref.03** | **Ref.04** | **Ref.05** | **Ref.06** | **Ref.07** | **Ref.08** | **Ref.09** | **Ref.10** | **Ref.11** | **Ref.12** | **Ref.13** | **Ref.14** | **Ref. 15** |
| **Nivel II Nível - Médio** | 01A | 1228,33 | 1265,18 | 1303,14 | 1342,23 | 1382,50 | 1423,97 | 1466,69 | 1510,69 | 1556,01 | 1602,69 | 1650,77 | 1700,30 | 1751,30 | 1803,84 | 1857,96 |
| **Nível III - Graduação** | A | 1395,84 | 1437,72 | 1480,85 | 1525,27 | 1571,03 | 1618,16 | 1666,71 | 1716,71 | 1768,21 | 1821,25 | 1875,89 | 1932,17 | 1990,13 | 2049,84 | 2111,33 |
| **Nível IV- Pós Graduação** | B | 1619,17 | 1667,75 | 1717,78 | 1769,31 | 1822,39 | 1877,06 | 1933,37 | 1991,37 | 2051,12 | 2112,65 | 2176,03 | 2241,31 | 2308,55 | 2377,81 | 2449,14 |
| **Nível V Mestrado** | C | 1862,04 | 1917,90 | 1975,44 | 2034,70 | 2095,74 | 2158,61 | 2223,37 | 2290,07 | 2358,78 | 2429,54 | 2502,43 | 2577,50 | 2654,82 | 2734,47 | 2816,50 |
| **Nível VI Doutorado** | D | 2141,35 | 2205,59 | 2271,76 | 2339,91 | 2410,11 | 2482,41 | 2556,88 | 2633,59 | 2712,60 | 2793,98 | 2877,80 | 2964,13 | 3053,05 | 3144,64 | 3238,98 |

| Grupo 503 - Educação Infantil 40 hs | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Ref.01** | **Ref.02** | **Ref.03** | **Ref.04** | **Ref.05** | **Ref.06** | **Ref.07** | **Ref.08** | **Ref.09** | **Ref.10** | **Ref.11** | **Ref.12** | **Ref.13** | **Ref.14** | **Ref. 15** |
| **Nível II** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Nível Médio-Modalidade Normal** | **01A** | 2456,66 | 1500,36 | 1545,37 | 1591,73 | 1639,48 | 1688,67 | 1739,33 | 1791,51 | 1845,25 | 1900,61 | 1957,63 | 2016,36 | 2076,85 | 2139,15 | 2203,33 |
| **Nível III Graduação** | **A** | 2791,68 | 2875,43 | 2961,69 | 3050,54 | 3142,06 | 3236,32 | 3333,41 | 3433,41 | 3536,42 | 3642,51 | 3751,78 | 3864,34 | 3980,27 | 4099,68 | 4222,67 |
| **Nível IV Pós Graduação** | **B** | 3238,34 | 3335,49 | 3435,55 | 3538,62 | 3644,78 | 3754,12 | 3866,75 | 3982,75 | 4102,23 | 4225,30 | 4352,06 | 4482,62 | 4617,10 | 4755,61 | 4898,28 |
| **Nível V Mestrado** | **C** | 3724,08 | 3835,80 | 3950,88 | 4069,40 | 4191,48 | 4317,23 | 4446,75 | 4580,15 | 4717,55 | 4859,08 | 5004,85 | 5155,00 | 5309,65 | 5468,94 | 5633,01 |
| **Nível VI Doutorado** | **D** | 4282,72 | 4411,20 | 4543,54 | 4679,84 | 4820,24 | 4964,85 | 5113,79 | 5267,21 | 5425,22 | 5587,98 | 5755,62 | 5928,29 | 6106,13 | 6289,32 | 6478,00 |

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**F57014BF